

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

Francinei Bentes Tavares

**OS PRINCÍPIOS DE JUSTIFICAÇÃO EM JOGO NOS CONFLITOS
SOCIOAMBIENTAIS: O CASO DO EXTRATIVISMO FLORESTAL NO LITORAL
NORTE DO RIO GRANDE DO SUL.**

Porto Alegre

2007

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

Francinei Bentes Tavares

**OS PRINCÍPIOS DE JUSTIFICAÇÃO EM JOGO NOS CONFLITOS
SOCIOAMBIENTAIS: O CASO DO EXTRATIVISMO FLORESTAL NO LITORAL
NORTE DO RIO GRANDE DO SUL.**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Rural.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos

Co-Orientadora: Prof^a Dr^a Gabriela Coelho de Souza

Porto Alegre

2007

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Responsável: Biblioteca Gládis W. do Amaral, Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS

T231p

Tavares, Francinei Bentes

Os princípios de justificação em jogo nos conflitos socioambientais: o caso do extrativismo florestal no litoral norte do Rio Grande do Sul / Francinei Bentes Tavares. – Porto Alegre, 2007.

220 f. : il.

Orientador: José Carlos Gomes dos Anjos; co-orientadora: Gabriela Coelho de Souza.

Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Porto Alegre, 2007.

1. Acordo : Negociação : Extrativismo vegetal. 2. Extrativismo vegetal : Mata Atlântica : Litoral Norte, Região (RS). I. Anjos, José Carlos Gomes dos. II. Souza, Gabriela Coelho de. III. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Ciências Econômicas. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural. IV. Título.

CDU 504.06

Francinei Bentes Tavares

**OS PRINCÍPIOS DE JUSTIFICAÇÃO EM JOGO NOS CONFLITOS
SOCIOAMBIENTAIS: O CASO DO EXTRATIVISMO FLORESTAL NO LITORAL
NORTE DO RIO GRANDE DO SUL.**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Rural.

Aprovada em: Porto Alegre, 23 de março de 2007.

Prof. Dr. Ivaldo Gehlen (Presidente)
PPGS e PGDR / UFRGS

Prof. Dr. Lovois de Andrade Miguel
PGDR / UFRGS

Prof. Dr. Marcelo Kunrath Silva
PPGS e PGDR / UFRGS

Prof. Dr. Wilson José Ferreira de Oliveira
ISP / UFPEL

Àqueles, que mesmo distantes, sempre me estimularam a prosseguir e estiveram todos os instantes em meus pensamentos: meus pais, Odineide e Francisco; e meus irmãos, Dhenny, Daiana e Alessandro, dedico este trabalho. Só tenho a agradecê-los por tudo, sempre.

AGRADECIMENTOS

Considero este como um momento ímpar em qualquer trabalho de pesquisa, visto que, apesar de não ser inédito ou original, é o item que me permite um maior contentamento ao escrevê-lo. É o instante de designar, nominalmente, a todas os amigos, conhecidos e instituições que auxiliaram, direta ou indiretamente, no processo árduo, e ao mesmo tempo reconfortante, de construção da dissertação. Certamente, cada um com sua parcela de importância, contribuíram sobremaneira para que este trabalho ganhasse corpo e tivesse existência concreta.

Minha trajetória acadêmica e de vida implicou, até aqui, mudanças importantes. Uma modificação em minha própria pessoa, no que pensava antes e observo hoje, implicando transformações na personalidade que tinha por meio de um processo de amadurecimento que ainda está em andamento. Uma mudança de estado (literalmente), da saída do Pará, onde dei meus primeiros passos e realizei minha graduação, à chegada no Rio Grande do Sul, mais especificamente a Porto Alegre, cidade na qual procurei direcionar minhas energias e ações ao curso de mestrado. Cada passo nessa trajetória implicou uma passagem, um transporte entre realidades diferentes e entre situações por vezes muito diversas. Em cada um dos momentos que vivenciei nesses dois lugares, separados por um Brasil de norte a sul, encontrei um grande número de pessoas que estiveram ao meu lado e me permitiram seguir em frente. Assim, nesse ritual acadêmico que permite o conagraçamento com as pessoas que participaram da minha vivência e me possibilitaram chegar até aqui, gostaria de agradecer bastante:

- Ao CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), por ter me dado as possibilidades de desenvolver este trabalho de pesquisa, graças ao apoio financeiro proporcionado pela bolsa de estudos que recebi, uma pequena parte de uma inestimável contribuição à construção do conhecimento no país;
- Aos funcionários e professores do PGDR/UFRGS, pela forma amistosa com que desenvolvi meus relacionamentos, estabelecendo mesmo alguns laços sólidos de estima e diálogo;
- Dentre os professores, não poderia aqui olvidar a importância que o professor Lovois de Andrade Miguel assumiu no processo de escolha da minha área de estudo;

- Ao professor José Carlos Gomes dos Anjos, cujos momentos de orientação, e mesmo conversas informais, foram essenciais para moldar a presente dissertação. À sua paciência e ao seu trabalho de construir conjuntamente esta pesquisa, sou profundamente grato, e também à prof. Gabriela Coelho de Souza, co-orientadora;
- Aos meus colegas dos cursos de mestrado e doutorado do PGDR, das turmas 2004 e 2005, minha sincera gratidão pela amizade e companheirismo durante a longa caminhada de dois anos que significou, por vezes, um certo distanciamento entre nós, mas que certamente não correspondeu de modo algum ao esquecimento. Entre eles, posso citar especialmente o Márcio, o Marcelo, a Raquel, a Tanice, a Ieda (que me acolheu durante o primeiro ano de estadia), a Myriam, meu amigo Tocha, além da grande Carmencita, além de todos os demais companheiros de jornada;
- Também sou extremamente grato aos colegas do DESMA-PGDR, que me oportunizaram a possibilidade de realizar, materialmente, essa pesquisa. Além das nossas intensas e longas discussões, somam-se os momentos de comemoração e de alegria que todos me proporcionaram. Os agradecimentos especiais vão para a Gabriela, Rumi, Ana Paula, Karin, Fuhr, Joana, Jorge e Pilla. Certamente, todos possuem um pouco de si nos debates aqui abordados, e mostram que, para que uma atividade ou um sonho se tornem realidade, os 90% de transpiração devem se transformar em 180%, já que inspiração todos possuem de sobra;
- Aos amazônidas que também residiram por um período no Sul do país, Mauro e Juliete, que se permitiram apoiar-me em diferentes momentos desses dois anos, estimulando-me a continuar a caminhar, passo a passo;
- A toda a minha família, principalmente meus pais e irmãos que, mesmo apenas de longe, contribuíram inestimavelmente para minha formação, me apoiando em todos os momentos necessários;
- E, por fim, tenho muito a agradecer por todos os instantes de felicidade, de carinho e de amor proporcionados por minha namorada, Lúcia, nesse último ano. Cada momento especial, cada palavra de conforto e de incentivo, todos os gestos de sensibilidade e ternura, significaram tudo de mais valioso que descobri no Rio Grande do Sul, e jamais serão esquecidos. De todo o coração, sou eternamente grato por tudo o que você e sua família (Daniele, Vera, Noêmia e Antônio) têm feito por mim. Muito, mas muito obrigado mesmo por você estar ao meu lado!

Terra que meu pai não conheceu,
nesta hora quem zarpa sou eu.
Vou partir,
vou para onde o horizonte é bem longe.

(Fernando Sodr  – Ut pica)

Existem momentos na vida nos quais a quest o de saber
se se pode pensar diferentemente do que se pensa, e
perceber diferentemente do que se v ,   indispens vel
para continuar a olhar ou a refletir.

Michel Foucault (1994)

RESUMO

No Brasil, uma das principais linhas da investigação social acerca da questão ambiental se desenrola em torno dos denominados conflitos socioambientais, pois há um grande número de situações potencialmente polêmicas em relação a esses aspectos e ao denominado desenvolvimento sustentável, que têm cada vez mais despertado a atenção de setores sociais os mais diversos. Dessa forma, pode-se citar, de maneira específica, o caso das populações extrativistas que vivem nas áreas com presença de vegetação florestal da Mata Atlântica, nas encostas da Serra Geral, no município de Maquiné-RS. Os extrativistas contam com o apoio de outros atores (principalmente organizações não-governamentais de cunho conservacionista e acadêmicos com atuação local) visando uma mudança na legislação que vedava a exploração dos recursos florestais, sobretudo da espécie samambaia-preta (*Rumohra adiantiformis* (G. Forst.) Ching). A partir da definição de parâmetros de sustentabilidade para a extração, baseados na mensuração do impacto das práticas dos agricultores sobre a referida espécie, realizada através de estudos técnico-científicos, pretende-se regularizar legalmente seu extrativismo no estado. Assim, procura-se no presente trabalho mapear os diferentes atores sociais que participam dessa discussão, buscando analisar os seus posicionamentos, entender os argumentos de justificação utilizados e situar as críticas que são feitas aos demais atores, em situação de negociação em torno de um conflito socioambiental estabelecido. Primordialmente, considera-se que este caso constitui uma situação concreta de disputa por justiça, na qual procedimentos de qualificação, como as críticas e as justificações, são utilizados por atores sociais em momentos que estes visam argumentar acerca dos seus pontos de vista e, eventualmente, encontrar maneiras de promover um acordo legítimo (embora instável e contingente) entre as partes conflituosas. A partir da realização dos procedimentos metodológicos adotados na pesquisa, como a observação participante e o estudo etnográfico dos contextos nos quais o processo de negociação veio se desenrolando (reuniões nos fóruns de debate, eventos públicos, etc), têm-se como resultado a observação da constituição de um espaço de mediação, em que coexistem diferentes princípios de justiça buscando alcançar legitimidade. Além disso, os acadêmicos procuram se colocar como mediadores dos agricultores em relação à discussão sobre a regulamentação do extrativismo, sendo responsáveis por levar as demandas locais dos extrativistas e, após “traduzi-las”, colocá-las em outras instâncias, fazendo uma ligação entre o local e o espaço mais ampliado no qual se discute e se delibera sobre as políticas públicas de cunho ambiental e suas normatizações. Tendo em vista esse contexto, considera-se que o papel dos mediadores pode ser entendido a partir de uma definição essencialmente política de sua atividade. Por fim, objetivando a formalização de um consenso avaliado como legítimo pelos demais participantes do debate, os mediadores propuseram a noção de sustentabilidade como um bem comum potencial, baseado em um compromisso construído a partir de elementos das ordens cívica (providas dos instrumentos jurídicos) e industrial (fornecendo as competências para a definição de parâmetros sustentáveis de exploração). Esse seria o principal aspecto que embasaria a legalização do extrativismo da samambaia-preta no Rio Grande do Sul.

Palavras-chave: Princípios de justificação. Mediadores sociais. Conflitos socioambientais. Extrativismo. Mata Atlântica.

ABSTRACT

In Brazil, one of the main lines of the social research concerning the ambient question it is developed around the called “socioenvironmental conflicts”, therefore it potentially has a great number of situations controversies in relation to these aspects and of the called sustainable development, that more have each time stimulate the attention of most diverse the social sectors. Of this way, it can be cited, in specific way, the case of extractives populations that live in the areas with presence of forest vegetation of Atlantic Forest (“Mata Atlântica”), in the hillsides of the “Serra Geral” mountain range, in the city of Maquiné-RS. The extractives count with the support of other actors (mainly not-governmental organizations of conservationists matrix and academics with local performance) aiming at a change in the legislation that forbade the exploration of the forest resources, especially of the species “samambaia-preta” (“seven-weeks-fern” or “leatherleaf” – *Rumohra adiantiformis* (G. Forst.) Ching). Through the definition of parameters of sustainability for the extraction, based in the measures of the impact of the practical of the smallholder farmers on the related species, made through technician-scientific studies, it is intended to legally regularize its extractivism in the state. Thus, it is objectived in the present work to mapping the different social actors who participate of this discussion, searching to analyze its positionings, to understand the justification arguments used and to point out the critical that they are made the others actors, in situation of negotiation around an established socioenvironmental conflict. Primordially, it is considered that this in case that constitutes a concrete situation of dispute of justice, in which qualification procedures, as critical and the justifications, are used by social actors at moments that these aim at to argue concerning its points of view and, eventually, to find ways to promote a legitimate agreement (unstable and however contingent) between the conflicting parts. Through the accomplishment of the adopted methodological procedures in the research, as the participant observation and the ethnographic study of the contexts in which the negotiation process came happening (public meetings in forums of debate, events, etc), they are had as resulted the comment of the constitution of a mediation space, where different principles of justice coexist searching to reach legitimacy. Moreover, the academics look for to place themselves as mediating of the smallholder farmers in relation to the discussion on the regulation of the extractivism, being responsible for taking the local demands of the extractives and, after “translate them”, more placing them in other instances, making a linking between the local and the extended space where it is argued and it is deliberated on the public politics of ambient matrix and its normalizations. In view of this context, it is considered that the paper of the mediators can be understood through a definition essentially politics of its activity. Finally, objectifying the formalizations of a consensus evaluated as legitimate for the others participants of the debate, the mediators had considered the sustainability notion as potential a common good, based in a agreement constructed from elements of the orders civic (come from the legal instruments) and industrial (supplying the abilities to the definition of sustainable parameters of exploration). This would be the main aspect that would base the legalization of extractivism of the “samambaia-preta” in the Rio Grande do Sul.

Keywords: Principles of justification. Social mediators. Socioenvironmental conflicts. Extractivism. Atlantic Forest.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 01:** Exemplo de uma inscrição gráfica de trabalho científico referente à samambaia-preta..... 108
- Figura 02:** Representação esquemática do regime de enunciação política, com a tradução dos interesses dos representados feita pelos mediadores 133
- Figura 03:** Configuração do dispositivo empírico utilizado para a delimitação dos cenários de ação analisados 147

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Sistematização das principais características dos universos de legitimidade (cidades)	56
Quadro 02: Tipologia dos universos de ação e das cidades correspondentes.....	66
Quadro 03: Relação entre cidades e representações da natureza	78
Quadro 04: Algumas publicizações da mídia impressa acerca da questão do extrativismo de samambaia-preta	194

LISTA DE SIGLAS

AL	Assembléia Legislativa
ANAMA	Ação Nascente Maquiné
APA	Área de Proteção Ambiental
APP's	Áreas de Preservação Permanente
BM	Banco Mundial
CBHRT	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí
CEASA	Companhia Estadual de Abastecimento
CERBMA	Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNRBMA	Comitê Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONSEMA	Conselho Estadual do Meio Ambiente
CFE	Código Florestal Estadual
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CSI	<i>Centre de Sociologie de l'Innovation</i>
DEFAP	Departamento de Florestas e Áreas Protegidas
DESMA	Núcleo de Estudos em Desenvolvimento Rural Sustentável e Mata Atlântica
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
FEPAGRO	Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária
FEPAM	Fundação Estadual de Proteção Ambiental
FLONA	Floresta Nacional
FOD	Floresta Ombrófila Densa
FUNDEFLO	Fundo de Desenvolvimento Florestal
GSPM	<i>Groupe de Sociologie Politique et Morale</i>
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IN	Instrução Normativa
MAB	<i>Man and Biosphere</i>

MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPE	Ministério Público Estadual
NEA	Núcleo de Economia Alternativa
NPFT	Núcleo de Pesquisas em Florestas Tropicais
ONG's	Organizações Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PATRAM	Patrulha Ambiental
PFNM	Produto Florestal Não-Madeireiro
PGDR	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural
RBMA	Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
REBIO	Reserva Biológica
RS	Rio Grande do Sul
RS RURAL	Programa de Manejo dos Recursos Naturais e de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Sul
SAA/RS	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
SBEE	Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnoecologia
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SC	Santa Catarina
SEMA/RS	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
SISEPRA	Sistema Estadual de Proteção Ambiental
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
STR's	Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
UC's	Unidades de Conservação
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UNCED	Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA	28
2.1 O CONTEXTO LOCAL DA ÁREA DE ESTUDO E A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES EXTRATIVISTAS	28
2.2 O EXTRATIVISMO DE SAMAMBAIA-PRETA NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	33
3 REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO	49
3.1 UMA PROPOSTA DE ANÁLISE SOCIAL DOS CONFLITOS AMBIENTAIS	49
3.2 LINHAS GERAIS DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DA SOCIOLOGIA DOS REGIMES DE AÇÃO	52
3.3 OS CONFLITOS DE LEGITIMAÇÃO ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	72
3.4 AS LÓGICAS DOS ATORES SOCIAIS E A DELIMITAÇÃO DE CENÁRIOS DE AÇÃO	100
3.5 ELEMENTOS METODOLÓGICOS.....	111
4 EM BUSCA DA LEGITIMAÇÃO DA ATIVIDADE EXTRATIVISTA: O CASO DA SAMAMBAIA-PRETA	119
4.1 EM JOGO, O DEBATE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EXTRATIVISMO	119
4.2 O PAPEL DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DESEMPENHADO PELOS MEDIADORES: A ACADEMIA E AS ONG's AMBIENTALISTAS LOCAIS.....	130
5 UMA POSSIBILIDADE DE ANÁLISE SOCIAL DOS CENÁRIOS DE AÇÃO	143
5.1 O CENÁRIO DE AÇÃO LOCAL	148
5.2 O CENÁRIO DE MEDIAÇÃO	164
5.3 O CENÁRIO DE DELIBERAÇÃO	180
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS: OS "ATRAVESSADORES" DAS PALAVRAS E A SUSTENTABILIDADE	200
REFERÊNCIAS	212

ANEXO A: Localização da área de estudo	220
ANEXO B: Formas de vegetação, incluindo as formações do bioma Mata Atlântica, na região do Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul.....	221
ANEXO C: Topossequência, distribuição da vegetação e formas de uso do solo na área de pesquisa	222
ANEXO D: Imagem de satélite em formato tridimensional, mostrando o vale do rio Maquiné, as lagoas costeiras e as encostas da Serra Geral, em 2006.....	223
ANEXO E: Redação final da Carta de Maquiné	224
ANEXO F: Íntegra da Instrução Normativa regularizando a atividade extrativista de samambaia-preta no estado do RS.....	225
ANEXO G: Fotografias que ilustram as situações analisadas no trabalho de pesquisa	229

1 INTRODUÇÃO

Era primavera no Sul do país. Na segunda quinzena de outubro, em geral as áreas de vegetação já possuem novas tonalidades. Além do verde profundo das folhas das árvores, também coexistem o amarelo, o azul, o lilás e diversas outras cores características das florações. No dia 19 desse mês, em 2005, no município de Maquiné, no litoral norte do Rio Grande do Sul, tornava-se fácil divisar ao longe árvores com as copas amareladas, talvez espécimes de ipê-amarelo, mas não dava para se ter certeza, devido à distância em que eram observadas. O relevo, bastante acidentado, ajudava a moldar uma paisagem diversificada. Perto, as partes baixas do terreno, constituintes das várzeas dos rios que corriam para desaguar nas lagoas costeiras, próximas ao litoral. Mais ao fundo, como que emoldurando o horizonte, várias montanhas de diferentes altitudes demarcavam o alcance da visão. O sol, surgindo por entre as nuvens, ajudava a compor esse cenário bucólico em uma manhã primaveril.

Apontando para as encostas das montanhas, o senhor Geraldo (nome fictício), 66 anos, mostrava a direção de sua propriedade. Segundo ele, seria necessário percorrer pelo menos vinte quilômetros em estradas vicinais de terra para chegar até sua casa. Era preciso ir até o fundo de um vale, adiante da localidade de Barra do Ouro, e depois sair do ramo principal da estrada que cortava a zona rural do município. Eram necessários no mínimo 30 minutos para se chegar ao local. Acompanhavam-no pelo menos mais três pessoas, dois deles estudantes universitários na capital do estado, Porto Alegre, e o seu genro Reinaldo iria dirigindo. Um carro modelo Fusca, com pelo menos duas décadas de uso, seria o meio de transporte.

Ao deixar a sede municipal, percorrendo o caminho, era possível ver as várzeas ocupadas predominantemente com horticultura. Os cultivos chegavam-se a estender por grandes áreas com plantios diversificados, como couve, alface e repolho. De acordo com o sr. Geraldo, as propriedades onde o relevo era mais plano, perto dos rios, eram as mais valorizadas. Os agricultores que cultivavam estes locais comercializavam sua produção basicamente para a capital do estado, por meio de contratos de venda com as centrais de abastecimento e com supermercados, e a ocupação das terras era bastante intensiva. Por outro lado, o sr. Geraldo afirmou que as áreas de encosta, onde se situava sua propriedade, tinham

menor valor, e que certamente era mais difícil viver nestes locais. Por um lado, parecia haver uma certa dicotomia entre os agricultores do município: os que plantavam nas várzeas, principalmente próximos ao Rio Maquiné, e aqueles que residiam longe da cidade, nos fundos de vale e nas encostas da Serra Geral, recobertas por vegetação florestal, os resquícios de Mata Atlântica que restaram no estado. Enquanto que os primeiros cultivavam intensivamente suas terras, utilizando-se de mecanização e irrigação para as áreas de horticultura, milho e fumo, entre outras culturas, os demais viviam basicamente de pequenas áreas de cultivo, as chamadas “roças”, e também do extrativismo de algumas espécies, como cipós, para a confecção de objetos artesanais, e também de um tipo de samambaia com intensa ocorrência em áreas de vegetação secundária (as “capoeiras”), situadas basicamente nas encostas.

Quando os ocupantes do veículo chegaram ao lote do sr. Geraldo, este tratou de mostrar a sua residência, além de algo que parecia lhe trazer bastante satisfação: ao lado da casa, situava-se uma estrutura destinada à fabricação de cachaça artesanal, com moenda, engenho e alambique. A produção não era grande, e era vendida, em sua maior parte, no próprio município, sendo feita pelo sr. Geraldo e por sua esposa, a sra. Inês, já que seus três filhos não residiam mais na propriedade. Durante alguns meses do ano, o agricultor trabalhava na produção de aguardente, enquanto que, no restante desse período, realizava outras atividades, como o cultivo de lavouras temporárias.

O sr. Geraldo, após descrever rapidamente o processo de fabricação que fazia no local, convidou aos estudantes para acompanhá-lo visando conhecer as suas áreas de plantio. Após andarem por pelo menos quinze minutos, em uma trilha íngreme que cortava uma pequena área de pastagens ao lado da casa, situada em uma crescente elevação do terreno, o agricultor conduziu os estudantes até o local em que havia a lavoura de cana-de-acúcar que ele utilizava como matéria-prima. Durante a caminhada, os estudantes faziam inúmeras perguntas, que o sr. Geraldo respondia como que medindo as palavras. Apesar dos rapazes serem conhecidos do seu genro Reinaldo, certamente o agricultor tinha noção de que alguns detalhes sobre a sua atividade não podiam ser revelados a pessoas que não eram de sua estrita confiança. Os estudantes questionavam sobre quais os procedimentos para realizar o cultivo e o extrativismo nas áreas de encosta recobertas por floresta, e qualquer pessoa que morasse ou convivesse com os agricultores dessa região saberia que ambas as atividades são praticadas de maneira ilegal.

Apesar de não conhecer os estudantes, o sr. Geraldo parecia estar gostando de explicar como atuava cotidianamente, e a presença de Reinaldo no local também fazia com que o

agricultor se expressasse de maneira mais livre. Assim, ele descreveu todo o processo que realizava para fazer uma roça: primeiramente, no período mais seco do ano, era preciso derrubar as árvores que estavam ocupando o local, que em geral possuía de um a três hectares, podendo ser utilizados instrumentos como foice e motosserra (para os troncos mais grossos), que iriam fornecer lenha para consumo doméstico, e também para ser empregada na produção da cachaça. Após algumas semanas, o sol e as altas temperaturas faziam com que os galhos, ramadas e folhas que ficaram no terreno secassem, configurando o momento ideal para a prática da queimada. Com isso, o solo ficava coberto pelas cinzas, e era necessário esperar a “primeira chuva” depois da queima, sendo que nessa ocasião seria iniciado o procedimento de cultivo, visando garantir um certo grau de umidade no solo para que as sementes pudessem germinar melhor. Como estas eram áreas com grande inclinação, ficava inviabilizado o uso de mecanização, e por isso o plantio era realizado com plantadeiras manuais (conhecidas localmente como “pica-pau”), como aliás a maior parte das operações agrícolas praticadas nas encostas. Apesar da penosidade desse tipo de atividade, o agricultor esclareceu que essa era, para a maioria deles, a única alternativa possível.

Outro tipo de fonte de renda, explicou o sr. Geraldo, provinha do extrativismo nas áreas de floresta das vertentes montanhosas. Assim, pelo menos desde a década de 1970, espécies como a samambaia-preta e a palmeira juçara (da qual se extrai o palmito) foram vistas como mais uma forma de auxiliar na subsistência. Para a samambaia-preta, ao menos, houve um substancial aumento da importância da atividade extrativista no decorrer do tempo, chegando a constituir, atualmente, a principal fonte de renda de grande parte de pelo menos 2000 famílias das regiões de encosta em toda a região nordeste do Rio Grande do Sul. No caso da família do sr. Geraldo, sua filha Roseli, de 35 anos, percorria várias trilhas nas áreas de capoeira do lote e de propriedades vizinhas (com a permissão dos seus donos), extraía as folhas de samambaia e carregava-as pelas encostas em grandes cestos até a estrada vicinal mais próxima, aguardando a chegada dos atravessadores que buscariam o produto nos fundos de vale.

Após a descrição dos preparativos feitos na área de plantio e da extração de samambaia praticada por sua filha, o sr. Geraldo explicou que, embora soubessem que a legislação ambiental vedava a realização de cultivos nas áreas de encosta (naqueles locais cuja inclinação excedia os 45 graus, nos topos de morro e ao longo de rios e nascentes), além do uso do fogo para o plantio, e também o extrativismo de produtos florestais nestas áreas, praticamente todos os moradores da região o faziam. Por um lado, havia a “força” da tradição,

visto que essas práticas vinham sendo desempenhadas desde a época dos seus antepassados, imigrantes europeus que ocuparam as vertentes da Serra Geral e os vales da região. Por outro lado, os agricultores precisavam garantir a produção de alimentos básicos, visando diminuir os gastos com a compra de produtos básicos nas mercearias e pequenos estabelecimentos comerciais das vilas e localidades, e ampliar um pouco mais os pequenos ganhos decorrentes da propriedade rural. O sr. Geraldo argumentava nesse sentido, dando o exemplo de seu próprio caso: seus filhos haviam casado e saído da propriedade, indo morar nas cidades próximas, buscando a perspectiva de melhores empregos em atividades não-agrícolas, ou tinham migrado para outras áreas de cultivo nas várzeas, visando garantir a subsistência familiar. Vivendo na propriedade, havia restado apenas o casal, já idoso, e ambos dependentes das atividades agrícolas que ainda realizavam, complementadas pelos recursos da aposentadoria. Segundo o agricultor, caso ele não cultivasse pequenas roças de cana-de-açúcar, milho, feijão, mandioca e banana em áreas antes ocupadas por vegetação florestal, seria difícil para o casal continuar residindo na sua terra, tendo em vista sobretudo os gastos com medicamentos decorrentes de problemas de saúde, que são mais frequentes nos idosos.

E assim o sr. Geraldo ia multiplicando os exemplos: vários vizinhos seus haviam abandonado as propriedades em tempos idos. Tendo em vista as melhores possibilidades de ganhos com os plantios nas várzeas, muitos dentre os agricultores das encostas procuraram se mudar para essas áreas ainda na época em que a mecanização das culturas agrícolas e a produção quimificada começaram a ter importância na região, em meados dos anos 1970. Mesmo para aqueles que acabaram permanecendo nas vertentes da Serra Geral, cultivando de maneira tradicional, o fato de que seus filhos e parentes foram paulatinamente migrando, seja para outras regiões de plantio (já que estes, mesmo sem possuir terras, procuravam trabalhar em atividades relacionadas à agricultura, como, por exemplo, na operação de máquinas agrícolas), seja para as cidades da região ou para centros maiores, como Porto Alegre, em busca de melhores chances de sobrevivência, acabou fazendo com que fosse diminuindo a população residente nas áreas de declive ao longo do tempo.

No entanto, principalmente a partir dos anos 1980, deu-se o estabelecimento de rigorosas legislações ambientais no Rio Grande do Sul, em decorrência tanto das intensas devastações ocorridas nos biomas regionais mormente nas décadas de 1960 e 70, como da combatividade do movimento ambientalista gaúcho. Depois desse período, os tipos de práticas agrícolas e extrativistas realizadas localmente pelas pessoas que ainda ficaram morando nas áreas montanhosas e nos fundos de vale da região foram consideradas “ilegais”

e, embora a maioria dos agricultores as continuasse realizando, ações como a fiscalização permanente nessas áreas e a apreensão de cargas inteiras de samambaia-preta trouxeram inúmeras formas de insegurança em relação à prática dessas atividades, e de desconfiança para revelar esse tipo de ação frente a desconhecidos ou recém-chegados, como era o caso dos estudantes que visitavam a propriedade do sr. Geraldo.

Por fim, após caminharem pelas áreas de cultivo e adentrarem na capoeira para encontrar as touceiras de samambaia-preta (as “bolas”, no dizer local), os estudantes perguntaram ao sr. Geraldo o que o mesmo achava da situação em que se encontrava, visto que suas atividades agrícolas e extrativistas praticadas há longo tempo eram consideradas ilegais. Ele respondeu tentando defender o seu ponto de vista, citando os seus problemas de saúde e da sua mulher, além das dificuldades financeiras comuns a praticamente todas as famílias da região, e também a “vida sofrida” dos agricultores que vivem nas áreas de encosta, e que não podem utilizar legalmente, em muitos casos, a maior parte das suas propriedades.

Esses tipos de acontecimentos, narrados acima, são vivenciados cotidianamente nas áreas rurais dos municípios situados no nordeste do Rio Grande do Sul, mais especificamente daqueles localizados entre a Serra Geral e as lagoas costeiras que integram o conjunto de acidentes geográficos da referida região. Por serem episódios diários, muitas vezes passam despercebidos por quem visita esses locais e percorre os caminhos trilhados pelo sr. Geraldo todos os dias. Nessas áreas, os últimos locais recobertos por Mata Atlântica em todo o Rio Grande do Sul, a intensa proteção ambiental se justifica, do ponto de vista de inúmeras entidades ambientalistas, pela grande biodiversidade presente nesse tipo de bioma e pelo risco que inúmeras espécies endêmicas possuem de desaparecer, visto que estão situadas em um dos ecossistemas “mais ameaçados do planeta”, conforme evocam eventualmente uma série de publicizações por todo o país, como é o caso de inúmeras reportagens de jornais, revistas e televisão.

Assim, nem sempre as dissensões, as contradições e os conflitos de cunho social que acontecem nesses locais, considerados “áreas de conservação” ambiental, são claros e conhecidos o suficiente pela opinião pública. Na maior parte das vezes, esta só tem acesso a informações pouco detalhadas, em geral mostrando apenas um lado de questões complexas, em que muitos e variados fatores estão envolvidos. Por isso, para a maioria das pessoas que visitam o Litoral Norte durante os meses de verão, ou que fazem “trilhas ecológicas” pela floresta, rios e cachoeiras da região, o contexto da situação vivenciada pelo sr. Geraldo e por

mais duas mil famílias é uma realidade pouco próxima, da qual muitas vezes nem chegam a tomar ciência.

Por outro lado, ultimamente existem diversas entidades ambientalistas que procuram se acercar da problemática referida e buscam, por meio de sucessivas aproximações, estabelecer formas de “tomar para si” a situação dos agricultores que passam atualmente pelas circunstâncias descritas. Assim, a sua atuação é deveras diferente daquela realizada pelas organizações ambientalistas que, até pelo menos o início da década de 1990, monopolizavam a atenção da opinião pública e influenciavam a formulação de políticas públicas ambientais. Enquanto essas últimas entidades muitas vezes advogavam uma “proteção total” às áreas ameaçadas, a partir de uma perspectiva alarmista acerca da problemática ambiental, notadamente dos remanescentes de Mata Atlântica, por meio da proposição de uma “preservação sem o homem”, as primeiras defendem outros tipos de idéias, e as noções e conceitos que utilizam podem ser muito diferenciados.

Outrossim, essas organizações, baseadas muitas vezes em um processo de retroalimentação recíproca com a academia (visto que muitas das propostas defendidas pelas mesmas provêm de discussões e debates acadêmicos), consideram a possibilidade de que as pessoas residentes há bastante tempo nessas áreas, designadas por “populações tradicionais”, ajudam a conservar os biomas através de formas de uso ditas “sustentáveis” dos recursos do meio. Dessa maneira, muitas áreas consideradas como “naturais” seriam o resultado da interação do ambiente, ao longo do tempo, com os grupos humanos que historicamente têm habitado nesses locais. Tais ambientalistas tratam, portanto, de exortar o seu principal lema: “conservar a sócio e a biodiversidade”.

Nesse cenário, os estudantes que visitavam o estabelecimento agrícola do sr. Geraldo estavam fazendo parte de uma equipe que buscava estabelecer esse tipo de contato com os agricultores, com o fim de realizar pesquisas científicas que embasassem, além da possibilidade de comprovar a sustentabilidade das formas de manejo dos recursos naturais realizadas pelas famílias da região, ações de contestação à legislação ambiental restritiva que, em parte, era herança daquelas primeiras “lutas ecológicas” que visavam a preservação total dos ecossistemas, em muitas áreas sem a presença humana. Essas iniciativas já vinham sendo realizadas, no âmbito local, pelo menos desde o ano 2000, quando uma organização não-governamental de atuação no Litoral Norte buscou, entre outras ações, iniciar uma discussão envolvendo a problemática da ilegalidade do extrativismo de samambaia-preta nas encostas ainda recobertas por Mata Atlântica. O principal questionamento colocado pelos militantes da

ONG visava discutir quais seriam as possibilidades de flexibilização da legislação, por meio da comprovação de que os agricultores não afetavam negativamente os estoques populacionais de samambaia-preta a partir das formas de manejo que realizavam para permitir a extração das folhas dessa espécie, única parte da planta retirada nesse tipo de coleta.

Dessa maneira, forma-se um vínculo interessante de ser observado mais detalhadamente. De um lado, pessoas como o sr. Geraldo, aqui consideradas como agricultores familiares extrativistas, visto que praticam atividades agrícolas de subsistência e o extrativismo de espécies florestais (como as duas formas de produção são igualmente importantes para as famílias do contexto estudado, não se podendo privilegiar uma dentre elas, optou-se por designar estes atores com ambas as denominações no decorrer deste trabalho). De outro lado, um número considerável de militantes em entidades de atuação ambientalista, mesclado a indivíduos que procuravam, a partir de instituições acadêmicas, defender formas de conservação que não prescindissem da presença antrópica e das atividades humanas “tradicionais”. Em torno dessa ligação, o mesmo tema unia esse conjunto heterogêneo de pessoas: a ilegalidade da extração de samambaia-preta.

Todavia, as visões que tinham os personagens envolvidos em torno do assunto eram bastante diferenciadas. Assim, como referido anteriormente, o sr. Geraldo expôs para os estudantes que o acompanhavam na sua propriedade os elementos que mobilizava para estabelecer a sua argumentação. Por um lado, fundamentava suas ações presentes na “tradição” histórica das atividades que provinha dos seus antepassados e na situação passada da região a partir da emigração de grande parte dos residentes nas encostas; por outro, trazia para o seu discurso uma série de temas atuais, como a dificuldade de se conseguir renda trabalhando em áreas que não permitiam a mecanização e, por conseguinte, a economia de mão-de-obra e da penosidade das tarefas agrícola que ainda realizava, além dos problemas advindos da impossibilidade de que os agricultores utilizem a maior parte de suas propriedades, situadas em encostas com mais de 45° de inclinação e em cumes de morros, portanto, consideradas como Áreas de Preservação Permanente (APP's).

Já os membros de ONG's envolvidos defendiam a mesma questão a partir de argumentos diferenciados, como o de que as práticas de extrativismo eram potencialmente sustentáveis, pelo fato de que o recurso coletado era de fácil regeneração e podia não prejudicar a espécie alvo da atividade, e também de que a ação humana em áreas de proteção ambiental não necessariamente afetava a preservação das espécies dos ecossistemas locais. Elementos históricos também apoiavam sua construção discursiva, visto que a coleta de

samambaia-preta estava sendo praticada ininterruptamente há mais de três décadas, sem que tal exploração estivesse contribuindo para escassear o recurso. Seriam necessários, assim, estudos científicos que comprovassem a sustentabilidade do manejo realizado localmente, e caso isso fosse comprovado, as possibilidades de legalização da atividade aumentavam consideravelmente. Contudo, seria preciso também estabelecer mecanismos de monitoramento, visando evitar processos de degradação a partir de uma superexploração, que não acompanhasse o ritmo de renovação dos estoques da espécie extraída.

O que se considera mais interessante observar na situação em análise é que as pessoas se servem, em situações de disputa por algo que consideram “justo”, de uma série de recursos possíveis. Primeiramente, elas constroem uma argumentação que sirva para defender os seus pontos de vista quando necessário e, para isso, mobilizam uma série de elementos, como casos de sua trajetória passada para apoiar as suas justificativas e ações, que são todavia realizadas no presente. Em segundo lugar, as pessoas cotidianamente estão envolvidas em situações que podem resvalar para momentos de tensão (como aqueles vivenciados no diálogo entre o sr. Geraldo e os estudantes), em que os indivíduos têm a capacidade de realizar operações complexas, como a qualificação de outras pessoas e de suas atuações, e até mesmo efetuar críticas a suas posturas, dependendo do caso. Assim, tanto o sr. Geraldo como os militantes de ONG's podem classificar as pessoas responsáveis por executar as leis ambientais – bem como as autoridades que têm o poder de modificá-las – de intransigentes, contemporizadores, desprovidos de “vontade” para resolver os problemas, e criticá-las também por diversos outros motivos, inclusive abertamente, em situações claras de disputa.

Tais operações podem ser realizadas diariamente, nas mais diferentes situações. O que importa perceber, no presente trabalho, é que as pessoas, dependendo dos tipos de argumentos, provas e elementos que reforçarem suas justificativas, falam e agem de formas diferentes, e até as mesmas pessoas, de acordo com a ocasião que vivenciam, podem agir de maneira diversa em relação a outro tipo de contexto. Nesse caso, considera-se que os indivíduos agem e se expressam cotidianamente de acordo com o ambiente em que se situam, e a partir de princípios distintos e, poderia-se dizer, de “universos” diferenciados, mobilizando elementos de “mundos” bastante diversos. Esse será o principal aspecto a ser trabalhado nessa dissertação: o fato de que as pessoas ordinariamente estão efetuando operações de qualificação, de justificação e de crítica, a partir de certos princípios, e podem, inclusive, transitar entre eles, dependendo das circunstâncias. Assim, o caso do sr. Geraldo e dos estudantes mostra que ambos estão argumentando e agindo em torno da mesma questão

básica, mas as suas maneiras de fazê-lo obedecem a gramáticas próprias, a lógicas de ação bastante diferentes entre si.

No entanto, é importante esclarecer que não se tratará aqui de buscar revelar, descobrir, mostrar e descrever os diferentes interesses em jogo pelos atores, como se os mesmos deles não tivessem conhecimento. Assim, não se trata de julgar se os objetivos dos atores são escamoteados, consciente ou inconscientemente, em suas trajetórias de vida, em suas ações ou em seus discursos.

Pelo contrário, longe de advogar por uma forma de desvelamento do social, mostrando os “verdadeiros” objetivos das ações individuais e intersubjetivas, este trabalho pretende entender como os próprios atores possuem as competências e capacidades de se fazerem ouvir e entender uns pelos outros, de identificar e julgar os interesses manifestados pelas outras pessoas, de formular suas próprias críticas e de qualificar seus atos e o dos demais atores que interagem com eles. Trata-se, antes de qualquer coisa, de retirar do trabalho do pesquisador o mérito e o privilégio único e exclusivo de se observar o “verdadeiro” real das relações sociais, e dar atenção às próprias maneiras encontradas pelos atores de atuar cotidianamente, nos próprios contextos em que estão situados.

Esse será o fio condutor da pesquisa ora efetuada, abordando o processo de discussão, em diferentes cenários e instâncias, que se desenrolou durante todo o ano de 2006, acerca da regulamentação legal do extrativismo de samambaia-preta no estado. A temporalidade das ações e do desenrolar do processo serão abordados dentro deste limite, desde os procedimentos iniciais de mobilização de diferentes atores e seres tendo em vista a retomada deste debate, quase que completamente paralisado desde 2003, e o desfecho de todo o processo, com a regularização finalmente definida e aprovada, com todos os critérios de execução decididos e prontos para ser postos em prática já no início de 2007. Certamente, elementos históricos e de trajetória dos atores são mobilizados para a constituição da análise, mas também servem para apoiar a compreensão das argumentações e formas de agir dos mesmos no presente, em um aqui e um agora objetivamente situados.

Portanto, algumas perguntas se colocam para que se tente respondê-las através do processo de investigação científica, levantada a partir do tema em análise: A primeira delas pode ser assim formulada: os argumentos e os objetos mobilizados pelos distintos atores sociais envolvidos no debate para justificar suas posições acerca do extrativismo de produtos florestais em um contexto legalmente restritivo, podem permitir o estabelecimento de um

processo de negociação visando alcançar um acordo considerado “legítimo” para os atores participantes?

A segunda é diretamente relacionada à anterior, e questiona: nas situações de disputa referidas, tendo em vista que as pessoas realizam operações de qualificação de suas próprias formas de ação e justificação, e estabelecem formas possíveis de crítica a outras pessoas, como se dão os tipos de relação entre os distintos atores sociais envolvidos em uma situação presente, configurada como um conflito socioambiental?

As hipóteses de pesquisa, respostas provisórias que poderiam ser ou não confirmadas no decorrer da investigação, foram as seguintes:

A primeira delas objetivava testar se os diferentes participantes do debate que visa permitir o extrativismo de samambaia-preta em áreas de Mata Atlântica, evocam vários princípios de legitimação, o que caracterizaria a ausência de uma ordem de legitimidade específica como consenso para o processo de arbitragem do conflito acerca do uso dos recursos naturais no nordeste do Rio Grande do Sul, o que pode trazer algumas dificuldades para a negociação em busca de um acordo.

A segunda hipótese pressupunha que, entre os atores sociais envolvidos nesse debate, são constituídos diferentes tipos de relações, como alianças e apoios, mas também relacionamentos conflituosos. O principal, dentre esses tipos, se refere ao estabelecimento de um processo de mediação realizado por membros de organizações não-governamentais de atuação local e por diversos acadêmicos, que se arvoram do direito de representar e de traduzir as aspirações dos extrativistas de samambaia-preta nas situações e esferas em que se realiza o debate sobre a regulamentação da coleta dessa espécie no estado.

Como objetivo geral do estudo, pretende-se identificar os diferentes atores sociais que participam da discussão acerca da flexibilização da legislação que regula as atividades de extrativismo na Mata Atlântica, buscando estabelecer os seus posicionamentos a partir dos distintos universos legítimos evocados, e situar as críticas que são feitas aos demais atores sociais, com vistas a também compreender as formas de ação nas situações concretas em que estão inseridos os diversos envolvidos.

Como objetivos específicos, pretende-se, primeiramente, a partir das posições assumidas pelos atores, evidenciar quais os passos no processo de negociação estabelecido entre eles, não apenas no âmbito das diferentes instituições envolvidas, mas também no que

diz respeito aos principais interessados na discussão, os agricultores extrativistas. Para isso, busca-se descrever os diversos cenários de ação que foram palco do debate analisado.

Além disso, como um segundo objetivo específico, tem-se por desígnio também a compreensão de como os mediadores locais (que trabalham diretamente com os agricultores extrativistas) realizam a tradução dos diferentes interesses dos envolvidos e se revestem do direito de representá-los, ou seja, as diferentes argumentações e operações que os agricultores realizam, além dos universos de justificação que as geram, são apropriados e retrabalhados pelos mediadores, e posteriormente evocados no contexto mais amplo de debate acerca do conflito socioambiental estabelecido.

Considera-se que o presente trabalho também pode ter uma relativa importância para, a partir de perspectivas teóricas específicas, lançar olhares diferenciados sobre as situações sociais de conflito envolvendo populações locais, mediadores, instâncias governamentais, além de outros atores de atuação direta ou indireta nesse contexto. A pesquisa também pretende explicitar, a partir de referenciais acadêmicos ainda pouco trabalhados para a avaliação desse tipo de situação, momentos em que a ação social é importante para o entendimento do consenso e da formação de grupos de interesse em torno de um ponto comum de agregação, o que pode ser relevante para análises que pretendem focar cenários sociais semelhantes.

Pode-se ressaltar ainda que um dos principais motivos para que o presente autor realizasse essa pesquisa provém do fato de que o mesmo já tem alguma experiência em trabalhar com estudos relacionados a temáticas rurais, tendo inclusive participado de iniciativas que discutiam aspectos semelhantes aos aqui abordados, como o manejo sustentável de produtos florestais madeireiros e não-madeireiros, durante a sua graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias, um curso de caráter multidisciplinar ofertado pela Universidade Federal do Pará, na cidade de Marabá. Após esse período, o referido autor deu continuação à sua formação acadêmica, através do ingresso no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Nesse estado, o autor viu na problemática socioambiental que envolve a discussão sobre o extrativismo de samambaia-preta no Litoral Norte uma oportunidade interessante para ampliar e aprofundar seus estudos em temáticas semelhantes às que havia trabalhado na Amazônia. Assim, houve uma convergência entre motivações de pesquisa passadas e atuais, que estimularam o autor a promover o estudo das questões que emergem do contexto social analisado.

Por fim, cumpre observar que a presente dissertação está organizada em quatro capítulos, além desta introdução, das considerações finais, das referências utilizadas e dos anexos. O segundo capítulo pretende contextualizar e historicizar o tema do extrativismo na encosta atlântica do estado, trazendo à análise alguns elementos importantes para entender o cenário atual desse debate, especialmente os pontos de vista acerca da regularização da atividade por parte dos principais atores envolvidos. No terceiro capítulo, são trabalhados os referenciais teórico-metodológicos utilizados, com o delineamento dos fundamentos da sociologia dos regimes de ação, com uma discussão acerca das possibilidades dessa perspectiva em abordar conflitos de natureza socioambiental. Também serão analisados sucintamente alguns aspectos da abordagem das lógicas de ação, visando uma análise pragmática a partir dos cenários constituintes do contexto social abordado. Já no capítulo quatro, tenta-se iniciar um debate do empírico à luz dos conjuntos teóricos que embasam a pesquisa, com a descrição sucinta de como a problemática abordada veio evoluindo em diferentes situações durante o ano de 2006, e finalizando com uma avaliação do papel dos mediadores sociais (os acadêmicos e membros de ONG's locais) que realizaram atividades de cunho científico, ao mesmo tempo em que constituíam espaços de ação política, efetuando um trabalho de tradução que implicou em passagens entre diversas instâncias, configurando distintas possibilidades de mobilização das pessoas envolvidas na problemática. Finalmente, no capítulo cinco, são delimitados três distintos cenários de ação, em uma tentativa de estabelecer um dispositivo empírico que abarcasse as diferentes possibilidades que apresentava a apreciação das situações sociais estudadas. Nesses cenários, são utilizados procedimentos etnográficos para abordar as ocasiões públicas de embate que distinguiram a discussão sobre a legalização do extrativismo, realizando-se, na medida do possível, uma caracterização analítica que foca nas argumentações, nas operações críticas e nas justificações construídas pelos atores, mobilizando diversos elementos para defender seus pontos de vista e convencer os demais da justeza dos princípios legítimos que embasam suas ações e discursos. Para finalizar o trabalho, elaboram-se as considerações finais, com as principais conclusões a que chegou a pesquisa realizada.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA

No presente trabalho, pretende-se estudar as ações relacionadas ao extrativismo de produtos florestais em bioma de Mata Atlântica e os princípios de justificação utilizados por distintos atores sociais em uma situação caracterizada como de “conflito socioambiental”¹ no Litoral Norte do estado, cujo principal palco se localizou na cidade de Maquiné-RS (ver no Anexo A um mapa com a delimitação da área de estudo). Nesse sentido, parte-se inicialmente para uma contextualização desse cenário, através de algumas informações que contribuam para delinear a problemática em análise, para depois detalhar os principais aspectos que serão levados em conta no trabalho de pesquisa.

2.1 O CONTEXTO LOCAL DA ÁREA DE ESTUDO E A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES EXTRATIVISTAS

As áreas de vegetação florestal ombrófila densa do litoral brasileiro (conhecidas como Mata Atlântica) possuíam, no início da colonização do país, no século XVI, uma extensão aproximada de 1.306.000 km², o que equivalia a cerca de 15% do território nacional, se estendendo por quase todo o litoral leste (indo desde o Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul, sendo que em sua ocorrência original, abrangia total ou parcialmente 17 estados da Federação). Atualmente, a Mata Atlântica tem apenas cerca de 100.000 km², representando somente 7,61% de sua área original. No Rio Grande do Sul, tal bioma ocupa somente 10% do território, equivalendo a uma área total de 29.319 km². Mesmo assim, nessa área exígua se concentra um dos ecossistemas de maior biodiversidade do planeta, com mais de 20 mil

¹ Para Acsegrad (2004, p. 06), “[...] não é possível separar a sociedade e seu meio ambiente, pois trata-se de pensar um mundo material socializado e dotado de significados.” Nessa perspectiva, os conflitos socioambientais se situam no âmbito dessa indissociabilidade, visto que as sociedades se reproduziriam por “processos sócio-ecológicos” (*sic*). O uso dos recursos ambientais, portanto, podem ser submetidos a diferentes projetos e significações de diferentes sociedades ou setores destas e, vistas por esse ângulo, as questões ambientais são intrinsecamente conflitivas, “[...] embora esse caráter nem sempre seja reconhecido no debate público [...]” (ACSERALD, 2004, p. 07).

espécies de plantas e uma grande quantidade de espécies endêmicas da fauna, que só podem ser encontradas nesse tipo de formação florestal (CAPOBIANCO, 2004).

Tendo em vista a emergência de toda a problemática ambiental em nível mundial desde a década de 60 do século passado, pelo menos, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), a partir da Conferência sobre a Biosfera, realizada em setembro de 1968 em Paris, decidiu criar o Programa MAB (*Man and Biosphere*), lançado em 1971, e que pretende ser um programa mundial para discutir a preservação e conservação de ecossistemas representativos que se encontram ameaçados pela ação humana.

Assim, foram criadas em 1974 as primeiras Reservas da Biosfera, visando assegurar uma gestão territorial eficiente que buscasse equilibrar a pesquisa científica e a experimentação nos ambientes ecológicos com os interesses das populações residentes nas Reservas e em suas áreas de influência (RODRIGUES, 2001).

Mundialmente, a UNESCO vem procurando articular uma extensa rede que englobe todas as Reservas da Biosfera existentes, representando 200 “províncias bióticas” em todo o planeta. No Brasil, a criação desse tipo de unidade de conservação é recente, existindo, em graus diferentes de implementação, apenas 3 reservas e pelo menos mais 5 propostas em diferentes biomas do país. Das que já foram implementadas, destaca-se a da Mata Atlântica, que abrange mais de 29 milhões de hectares em 14 estados, com mais de 100 milhões de pessoas estando em sua área de influência.

A UNESCO homologou a sua criação em 1991, nas primeiras fases, sendo instalada a partir de 1993. Sua regulamentação cabe a um Conselho Nacional, que regionalmente possui 14 Comitês Estaduais em funcionamento, que em tese deveriam reunir representantes de órgãos públicos, da comunidade científica, de organizações não-governamentais ambientalistas e da população residente (RODRIGUES, 2001).

Como sua criação precedeu a elaboração do SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (criado a partir da Lei nº 9.985/2000), tal categoria não foi incluída nem entre as unidades de proteção integral, nem nas de uso sustentável (previstas nesse conjunto de legislações), se constituindo em uma unidade de conservação *sui generis*. O SNUC estabelece, contudo, uma tipologia básica para o zoneamento desse tipo de categoria específica: I – uma ou várias áreas-núcleo, onde a proteção da natureza seria integral; II – uma ou várias zonas de amortecimento, nas quais as atividades admitidas só o seriam caso seja

comprovada a ausência de danos ambientais para as áreas-núcleo; e III – uma ou várias zonas de transição, sem limites geográficos rígidos, nas quais as áreas de influência da Reserva da Biosfera deveriam ser submetidas a atividades que potencializassem uma utilização sustentável dos recursos naturais, planejada de modo participativo (MACHADO, 2001).

No caso da parte da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica localizada no Rio Grande do Sul (cujas localização consta do Anexo B), um extenso conjunto de legislações (Decreto Federal nº 750, de 10/02/1993; Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 33/94; Lei Estadual nº 10.688/96), rege sua utilização e conservação, estabelecendo regras bastante rígidas para manter a preservação integral nas áreas-núcleo e o baixo impacto ambiental nas zonas de amortecimento, principalmente no que diz respeito ao desmatamento e à extração de produtos florestais.

No entanto, historicamente algumas populações locais (índios, pescadores, camponeses, quilombolas, etc) vêm se utilizando dos recursos naturais do bioma da Mata Atlântica através de cultivos baseados no corte e na queima da vegetação e no extrativismo de produtos florestais para garantir parte de sua subsistência.

Certamente, a criação da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA), em 1991, e o recrudescimento dos debates ambientais, que levaram ao surgimento de inúmeras Unidades de Conservação da natureza nessa região, afetaram bastante as formas de reprodução socioeconômica dos agricultores familiares e das outras populações que residiam em sua área de abrangência.

Assim, para práticas tradicionais, como a agricultura de corte-e-queima, o estabelecimento de um amplo e rígido conjunto de legislações significou que muitas das atividades realizadas pelas populações locais foram restringidas e tornadas ilegais. Quanto ao extrativismo de produtos florestais, há uma série de medidas limitativas que impedem ou dificultam a extração de produtos sem prévios e exigentes estudos de impacto ambiental, que dificilmente apresentam condições de serem realizados pelos agricultores familiares que habitam em grande parte nas áreas de onde se situam alguns desses remanescentes florestais.

De certa forma, as precárias condições de reprodução social desses agricultores e a impossibilidade de utilizar legalmente as suas reservas florestais baseando-se no tradicional plantio da “roça de toco” (designação local do sistema técnico de agricultura de corte-e-queima) fez com que muitos deles abandonassem as áreas rurais, se dedicassem a atividades

não-agrícolas ou ao assalariamento em práticas de cultivo ou criação em outros estabelecimentos rurais (ANAMA; UFRGS. PGDR, 2000).

Por outro lado, o extrativismo recebeu forte incremento, pois, apesar de todos os constrangimentos a esse tipo de atividade, as populações locais continuam realizando-a, mesmo que às expensas dos recursos naturais cuja exploração é regulada pela legislação ambiental. Dessa forma, ainda que enfrentando intensa pressão dos agentes públicos ligados à área ambiental, os agricultores familiares (em grande parte descendentes de colonizadores açorianos) continuam a realizar em maior ou menor grau ações de extrativismo, principalmente nas áreas íngremes das encostas onde se situa a vegetação florestal, sobretudo de espécies de samambaias com intensa ocorrência local. (ANAMA; UFRGS. PGDR, 2000; GERHARDT, 2002). Nesse cenário, essa prática, ainda que feita de forma escamoteada e muitas vezes em situação de ilegalidade, aparentemente continua como um componente importante para garantir a subsistência familiar e sua reprodução socioeconômica nas encostas da Serra Geral. Grande parte desses agricultores reside nos vales do município de Maquiné, que se apresentam ainda com remanescentes florestais, de vegetação secundária em sua maioria, nas encostas das áreas com topografia acidentada.

Nesse contexto, o que alguns atores (acadêmicos, representantes dos agricultores familiares e Organizações Não-Governamentais – ONG's – locais de cunho conservacionista) questionaram foi a flexibilização da legislação, visando adequá-la para permitir a atividade extrativista para as famílias de agricultores, no caso de alguns produtos florestais específicos. Os agricultores extrativistas contaram com tal apoio para alcançar esse intento, a partir da definição de parâmetros técnico-científicos de sustentabilidade para a extração, principalmente com a mensuração do impacto das práticas dos agricultores sobre as espécies coletadas.

O que veio se tentando fazer foi dar início a uma discussão sobre as formas de facilitar a exploração sustentável dos recursos vegetais, sem necessariamente significar o abrandamento total da legislação federal e estadual estabelecida, visando o estabelecimento de algumas regras das áreas consideradas como zona de transição para algumas das regiões que fazem parte das zonas de amortecimento das áreas-núcleo da Reserva da Biosfera.

Indo de encontro a essa posição, existem atores sociais de atuação local ou em contextos mais amplos (organizações não-governamentais, órgãos ambientais da administração pública federal e estadual) que possuem pontos de vista diferenciados acerca das modificações necessárias visando abrandar os rigores do conjunto de legislações que

atualmente restringe a exploração de espécies nativas sem estudos de estoque e garantia de manutenção das mesmas.

Um reflexo disso é o fato de que a flexibilização das regras de utilização das espécies florestais encontrou resistência não apenas entre os agentes estatais encarregados da fiscalização e monitoramento da área, mas também entre ONG's e instituições ligadas à área ambiental, que argumentaram que esse tipo de iniciativa, mesmo que sendo específica para algumas espécies de uso local, poderia abrir precedentes que gerariam uma maior pressão pelo aumento da exploração dos recursos florestais, dificultando o monitoramento e ampliando uma série de danos ambientais que a legislação atualmente restritiva busca justamente evitar. Esse cenário pode configurar uma situação de “disputa por justiça” entre os mais diferentes atores envolvidos no conflito socioambiental², como será descrito mais detalhadamente adiante.

Dessa forma, estabeleceu-se uma discussão desde 2000, principalmente em âmbito estadual, acerca da flexibilização da legislação para os agricultores extrativistas das áreas de Mata Atlântica, com o foco específico em algumas espécies (como a samambaia-preta – *Rumohra adiantiformis*), mas envolvendo todo um contexto maior acerca da limitação de uso dos recursos naturais em áreas de unidade de conservação florestal, podendo caracterizar uma situação específica de conflito socioambiental (GERHARDT; ALMEIDA, 2002).

Portanto, o presente trabalho busca compreender um contexto de desacordo acerca das regras impostas aos agricultores extrativistas da Mata Atlântica, procurando entender as posições em jogo, quais os atores envolvidos, os argumentos que são defendidos e criticados no decorrer dos processos de emergência e evolução do debate em torno da mudança (ou não) da legislação, e quais os caminhos trilhados pelos atores sociais para a resolução do impasse.

Nesse sentido, a abordagem proposta enfoca uma situação em que diferentes atores procuram mobilizar uma categoria social específica (os agricultores familiares) em função da busca por mudanças que, em última análise, podem fazer com que surja um ponto importante de inflexão na forma como o ambiente natural é tratado em âmbitos regional e estadual. Esse contexto pode ser interessante para compreender como se questionou, a partir de críticas de atores sociais locais e de seus representantes diretos e indiretos (investidos do poder de “mostrar” e amplificar as reivindicações feitas pelas populações locais), um conjunto de

² Talvez as posições contidas no debate acerca da flexibilização da legislação ambiental não fossem dicotômicas, porém mais matizadas. Contudo, o exato dimensionamento das mesmas não é objeto do trabalho de pesquisa proposto, mas sim a expressão dos posicionamentos dos atores envolvidos em momentos públicos de embate.

legislações que norteiam a aplicação de uma série de políticas e ações públicas que, pelo menos em tese, deveriam gerir de forma não-agressiva os recursos naturais e sua utilização.

No caso, a área de estudo escolhida é importante pois, além de concentrar uma parte importante da produção extrativista de espécies vegetais (samambaias, cipós, macrófitas aquáticas) do estado, é o principal palco do debate que se desenrola acerca da flexibilização da legislação ambiental (principalmente pela ação de mediadores que estão propondo iniciativas locais de desenvolvimento).

2.2 O EXTRATIVISMO DE SAMAMBAIA-PRETA NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Botanicamente, a espécie denominada localmente como samambaia-preta recebe a denominação de *Rumohra adiantiformis* (G. Forst.) Ching (Dryopteridaceae – Pterophyta), possuindo distribuição situada nas zonas tropicais do planeta (SOUZA; KUBO, 2006). Em geral, sua maior concentração populacional se dá em áreas de regeneração florestal, ou seja, locais em que a floresta anteriormente retirada passa por um processo de pousio (descanso da terra), e em que a vegetação secundária vai aos poucos se desenvolvendo.

Mundialmente, as folhas dessa planta e são comercializadas, principalmente para sua utilização em arranjos florais para usos diversos, como cerimônias religiosas, fúnebres e matrimoniais. A exemplo do Brasil, países como a África do Sul também exploram a espécie por meio do extrativismo, enquanto em outros países, como nos Estados Unidos (no estado da Flórida) e na Costa Rica, a mesma é cultivada em grandes viveiros mantidos em produção por meio de irrigação.

No Brasil, a produção extrativista não se restringe ao Rio Grande do Sul, estando presente em outros locais do Sul e Sudeste do país. No entanto, a maior representatividade em termos quantitativos provém do estado gaúcho, sendo que cerca de 50% do total atualmente comercializado tem nele sua origem (MIGUEL; SOUZA; KUBO, 2006). A maior expressividade da atividade extrativista está situada na região nordeste do estado, na área denominada regionalmente como Litoral Norte, sendo que a samambaia-preta é particularmente abundante em locais recobertos de Floresta Ombrófila Densa (FOD), como a presente nessa região. A vegetação florestal propícia para a ocorrência dessa planta

caracteriza-se por estar em estágios iniciais de regeneração, estando situada principalmente em estabelecimentos pertencentes a agricultores familiares, nas encostas da Serra Geral, entre a planície litorânea e o topo das montanhas (ver a localização dessas áreas no Anexo D), compreendendo diferentes extensões dos municípios de Caraá, Itati, Maquiné, Morrinhos do Sul, Osório, Santo Antônio de Patrulha, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras e Três Forquilhas, e que têm sido submetidas a um intenso processo de atividades extrativistas de espécies florestais nativas.

Estes locais são situados basicamente nas denominadas “zonas-tampão” da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, e também no entorno de outras unidades de conservação. Na referida região também se localiza uma área de proteção integral, a Reserva Biológica (REBIO) da Serra Geral, com uma extensão de 1700 ha (sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/RS), que legalmente possui *status* de Unidade de Conservação de preservação permanente, a Área de Proteção Ambiental (APA) da Rota do Sol e a Floresta Nacional (FLONA) de São Francisco de Paula, cuja classificação legal pelo SNUC a caracteriza como uma reserva de uso sustentável, passível portanto de exploração ambientalmente equilibrada e de manejo planejado dos seus recursos naturais com vocação econômica e utilidade socioambiental.

No entanto, as maiores extensões de grande parte das propriedades em que se pratica o extrativismo são consideradas legalmente como Áreas de Preservação Permanente (APP's), por apresentarem declividade superior a 45° e estarem localizadas em topos de morros ao longo de nascentes e rios. Apesar da restrição à retirada da vegetação florestal permanente, atualmente existem possibilidades legais de se embasar o extrativismo considerado de “baixo impacto ambiental” nestes locais (BALDAUF, 2006).

No entanto, o primeiro questionamento que se levanta acerca da continuidade temporal da extração de samambaia-preta nesta região diz respeito principalmente ao fato de que, sem o manejo dos estágios sucessionais da vegetação florestal, há a tendência de haver um declínio populacional da espécie a longo prazo. De acordo com suas próprias características biológicas, a passagem de etapas de regeneração iniciais a médias (ou, nos termos dos agricultores locais, a transformação de “capoeira” em “capoeirão”) durante o processo de sucessão florestal faz com que a referida planta vá gradualmente perdendo importância como espécie constituinte do extrato herbáceo da vegetação, dando lugar a espécies que crescem em tamanho e podem ter mais acesso à luz solar. Sem um manejo da cobertura vegetal secundária, a samambaia-preta até consegue se manter, mas com uma densidade populacional

muito abaixo do que é encontrada normalmente em áreas de regeneração inicial, o que inviabilizaria o seu extrativismo com fins econômicos.

Historicamente, o processo de extrativismo acompanhou esse ciclo de expansão e declínio³. Foi iniciado ainda no final dos anos 1960, por agricultores familiares que, pelo menos desde a década de 1920, eram predominantes na região (MIGUEL; SOUZA; KUBO, 2006). A atividade também surgiu em consequência de uma série de fatores históricos, econômicos e sociais diversos que, conjugados, levaram à eclosão da denominada “Revolução Verde” em todo o Rio Grande do Sul. A partir da aplicação dos seus princípios na agricultura praticada regionalmente, tal processo resultou na existência de estabelecimentos agrícolas cada vez mais especializados na região do Litoral Norte – a partir de meados da década de 1970 até pelo menos o início dos anos 1980 – e na prática de uma produção intensificada e padronizada, baseada no uso expressivo de insumos químicos e de variedades de alto rendimento, buscando índices cada vez maiores de produtividade e em uma significativa relação com os mercados, em que o processo de produção agrícola é visto como homogeneizado e baseado na utilização dos denominados “pacotes técnicos” (GOODMAN; SORJ; WILKINSON, 1990).

Certamente, os impactos da Revolução Verde em âmbito regional não se restringiram ao processo de trabalho agrícola, mas abrangeram desde uma diminuição da população humana vivendo nas encostas da Serra Geral ainda recobertas de Mata Atlântica, até à emergência de cultivos altamente especializados e baseados no uso de insumos externos às propriedades, principalmente nos vales dos rios que descem as encostas e correm para a desembocadura no litoral, constituindo a passagem de um sistema agrário “tradicional-colonial” para um “produtivista-moderno” (GERHARDT, 2002). As áreas de várzea, mais férteis, passaram a ser utilizadas para olericultura intensiva, com o uso de mecanização para o cultivo de legumes e verduras, comercializados principalmente a partir da década de 1980 na capital Porto Alegre, através de atravessadores que transportavam o produto e revendiam na CEASA (Companhia Estadual de Abastecimento) dessa cidade. Também foram amplamente cultivadas nestes locais grandes extensões de fumo, que passaram depois a ser parte do sistema de integração dos agricultores às indústrias fumageiras, a partir dos anos 80. Nesse caso, vários foram os agricultores da região que se comprometeram a realizar a venda de sua

³ Para uma descrição historicamente mais detalhada e ampla acerca dos sistemas de produção agrícola predominantes na região do Litoral Norte ao longo do tempo, ver ANAMA e UFRGS/PGDR (2000) e Gerhardt (2002). Também no Anexo C, consta a esquematização de uma topossequência local que mostra as principais atividades produtivas praticadas regionalmente, com sua distribuição pelas várzeas e nas encostas da Serra Geral.

produção para um único comprador, que estabelecia os preços de comercialização e, em troca, fornecia os principais insumos e a assistência técnica necessária para garantir a produção esperada dos cultivos.

A instalação destes cultivos nas partes baixas das bacias hidrográficas, e a impossibilidade de se estabelecer a introdução de inovações mecânicas (como o uso de tratores) em áreas como os declives montanhosos dos vales da região foram alguns dos fatores que motivaram a saída das famílias destes locais, ou ainda o abandono de locais anteriormente manejados, através do sistema ancestral de “roça de toco”, com o corte e a queima da vegetação florestal para o estabelecimento de cultivos de subsistência, como o milho (*Zea mays*), a mandioca (*Manihot esculenta*) e o feijão (*Phaseolus vulgaris*).

Gradualmente, as famílias iam buscar garantias, em atividades consideradas mais rentáveis, de sua reprodução socioeconômica e, em outros casos, os agricultores chegavam mesmo a migrar de seus estabelecimentos familiares visando assegurar outras ocupações, muitas vezes urbanas, devido especialmente à considerável economia de mão-de-obra proporcionada pelas inovações, principalmente mecânicas, adotadas na agricultura local a partir da eclosão da Revolução Verde.

A diminuição da população humana nestas áreas, conjugada à redução do uso das extensões de floresta para cultivos, resultou no estabelecimento de um lento processo de regeneração florestal, condição ideal para o surgimento de grandes populações de samambaia-preta nestes locais. Concomitantemente, o uso desta espécie começou a se fortalecer em nível nacional, e os agentes de mercado nacionais conseguiram identificar a presença dessa planta nas áreas de encosta do Litoral Norte do estado. Então, houve uma convergência de interesses: por um lado, os agricultores que restaram nas encostas tinham poucas opções de subsistência, e pouco estavam utilizando suas áreas de floresta, a não ser para os cultivos tradicionalmente realizados todo ano; por outro lado, houve o estabelecimento de toda uma cadeia de comercialização que passou a envolver agentes locais (atravessadores), que compravam o produto do extrativismo nos próprios lotes, se responsabilizando pelo transporte das folhas de samambaia e revendendo para agentes situados mais adiante na cadeia, que adquiriam-nas dos atravessadores e as repassavam para os consumidores, geralmente em outros estados, como São Paulo.

A partir do interesse do mercado nacional pela espécie, seu extrativismo foi iniciado e encontrou uma fase de expansão durante os anos 1970 (SOUZA; KUBO, 2006), se constituindo em um novo ciclo econômico para a região e tornando-se a principal fonte de

renda para os agricultores familiares que continuaram residindo nas encostas da Mata Atlântica. De certa forma, pode-se afirmar que, em grande medida, sua permanência pelas décadas seguintes foi viabilizada pela renda derivada do extrativismo de samambaia-preta, que permitiu aos agricultores continuarem praticando suas atividades de subsistência, ao mesmo tempo em que possibilitou a aquisição de bens de consumo industrializados e outros que não podiam ser produzidos nos próprios estabelecimentos familiares.

No entanto, como já referido, pelo menos desde a década de 1970 existe uma crescente preocupação, em nível mundial, com as questões ambientais. Um reflexo disso foi o reconhecimento da Mata Atlântica como um Patrimônio Nacional, estabelecido na Constituição Federal de 1988. A partir disso, muitas ONG's nacionais e estrangeiras, bem como os governos estaduais e federal buscaram estabelecer as bases que proporcionassem estratégias de conservação e recuperação deste importante bioma (BALDAUF, 2006).

Contudo, tais esforços não procuraram garantir o envolvimento das populações locais para o estabelecimento das estratégias de conservação. Assim, como discutido anteriormente, um conjunto de legislações restritivas foi elaborado e implementado, de forma que a conservação das áreas de Mata Atlântica seguiu um modelo predominantemente “preservacionista” (DIEGUES, 1996), ou seja, as atividades humanas desenvolvidas nestas áreas eram consideradas “degradadoras” ou “inadequadas à conservação”.

Apenas com garantias reais acerca da viabilidade ambiental e da inexistência de impactos de monta sobre os ecossistemas locais, uma atividade humana, qualquer que fosse, era permitida, mas somente após a confirmação destas exigências por meio de estudos e pesquisas cientificamente embasadas, dentre outros fatores, como estabelece, entre outras legislações, o Decreto Estadual nº 38.355/98. Também a Lei Estadual 10.688/96 apenas permite o corte de vegetação em área de Mata Atlântica para uso nas propriedades, vedando a comercialização de produtos oriundos da floresta nativa. Dessa maneira, a estruturação, tanto das instituições ambientais, quanto do conjunto de legislações existente no país e no Rio Grande do Sul, foi ancorada em uma construção fortemente influenciada pelas políticas ambientais internacionais de cunho preservacionista, predominantes a partir da década de 1980.

Em grande parte por este motivo, as populações envolvidas em práticas extrativistas no Litoral Norte foram fortemente marcadas por sua vulnerabilidade perante a legislação ambiental, em vigor principalmente a partir do referido período. Esta situação fez da coleta de samambaia-preta uma atividade instável e precária que manteve durante um longo período

seus executores em um estado de clandestinidade (RIBAS *et al.*, 2002). Apesar disso, o extrativismo dessa espécie atingiu uma fase de estabilização entre as décadas de 1980 e 90. A legislação vigente estabelecia possibilidades de garantir a legalidade da exploração, porém apenas a partir da realização de estudos que dessem provas da sua viabilidade socioambiental. No entanto, até a efetiva realização e término destes estudos, não havia nenhum tipo de amparo legal para as retiradas de produtos florestais realizadas na região.

Além disso, a impossibilidade de que os agricultores se utilizem das áreas de floresta para a realização de cultivos, estabelecida pela legislação ambiental estadual, faz com que as áreas com cobertura de vegetação secundária em estágios iniciais de sucessão florestal sejam cada vez menores, rareando portanto os locais preferenciais para o estabelecimento de populações abundantes de samambaia-preta.

Isso significa que, mesmo com o processo de regularização do extrativismo desta espécie sendo aceito como de baixo impacto ambiental e apresentando as garantias de sustentabilidade exigidas pela legislação, é preciso considerar o manejo das “capoeiras” como parte essencial do processo de coleta de samambaia-preta. Não é possível, portanto, dissociar a questão do extrativismo da referida espécie da necessidade de se pensar maneiras potencialmente “sustentáveis” de se gerir os recursos de vegetação da floresta secundária. Se quiser continuar a ter algum valor econômico visando garantir uma fonte de renda potencialmente importante para os extratores, a atividade extrativista não pode prescindir das formas locais de manejo da cobertura vegetal das áreas de encosta.

Devido à legislação ambiental bastante restritiva às formas locais de gestão dos recursos naturais, o processo de sucessão florestal foi avançando nas áreas dos estabelecimentos agrícolas, ocorrendo a passagem das etapas iniciais para as médias, no que se refere ao ciclo regeneração da vegetação no decorrer do tempo. Essa situação levou à diminuição dos estoques de samambaia-preta e ao início do declínio da atividade extrativista enquanto fonte de renda, a partir dos primeiros anos da década de 2000.

Dessa forma, ao proporcionar medidas que favoreceram a preservação ambiental desconectada do planejamento conjunto com as populações locais, a legislação ambiental vem impedindo que extrativistas, representados em grande parte por agricultores familiares, possam produzir e assegurar a sua reprodução social. A persistência dessa situação foi diagnosticada, em grande parte, como sendo um dos principais fatores de aceleração do processo de empobrecimento dos pequenos agricultores, acarretando a intensificação da

migração campo-cidade e determinando o esvaziamento do meio rural da região (ANAMA; UFRGS. PGDR, 2000).

Tendo em vista este contexto, a partir de 2000, diferentes instituições, entre as quais destaca-se a ONG ANAMA – Ação Nascente Maquiné, entraram na discussão sobre as possibilidades de se estabelecer uma regulamentação da extração de samambaia-preta no estado, a partir da realização de estudos técnico-científicos que dessem as garantias de sustentabilidade para o manejo da espécie. Assim, diagnosticou-se que, apesar do intenso extrativismo, havia uma carência de análises relacionadas à atividade, o que motivou a proposição de pelo menos dois projetos de pesquisa, denominados “Avaliação etnobiológica e ecológica da samambaia-preta *Rumohra adiantiformis* (G. Forst.) Ching no município de Maquiné, RS” e “Avaliação etnobiológica e socioeconômica da samambaia-preta *Rumohra adiantiformis* (G.Forst) Ching na região da Encosta Atlântica do Estado” (ANAMA, 2001, 2002), por parte de membros da ANAMA.

Dos pontos de vista biológico e ecológico, entre as principais características apontadas para assinalar tal manejo como sustentável, buscava-se entender a dinâmica de reposição populacional das plantas depois de iniciado o ciclo de exploração extrativa sobre determinada população, e a verificação da ausência de perda da variabilidade genética da espécie a partir da retirada das folhas (BALDAUF, 2006; MIGUEL; SOUZA; KUBO, 2006).

Do ponto de vista socioeconômico, os estudos realizados procuraram caracterizar os extrativistas, além de realizar uma abordagem da cadeia produtiva e de comercialização (RIBAS *et al.*, 2002). Estes estudos demonstraram a existência de uma estrutura com muitos elos, sendo constatado que a intermediação da samambaia-preta apresenta uma elevada diversidade de atuantes nesse processo. As diferenças entre os distintos agentes envolvidos estão relacionadas à capacidade de acessar os grandes mercados consumidores. Porém, até certo ponto, a cadeia de comercialização encontra-se desestruturada em nível estadual, visto que a centralização, tanto em termos de preços como de volume de compra, se situa em empresas atacadistas do estado de São Paulo, componentes intermediários para a maior parte da produção vendida. No estado do Rio Grande do Sul, os agentes comerciais são em geral responsáveis pelo transporte até a rodovia BR-101, encontrando-se submetidos às limitações legais que proíbem o comércio e o transporte deste tipo de produto e, devido a isso, em geral atuam em um ambiente incerto e inseguro. Existe também uma grande instabilidade e diferenciação entre os valores recebidos pelo produto ao longo dos diferentes elos da estrutura, havendo uma margem de lucro especialmente elevada para os componentes

terciários e intermediários em contato direto com os consumidores, em detrimento dos agentes de comercialização local (conhecidos na região como “puxadores”) e, mais notadamente, dos extrativistas.

Assim, a caracterização biológica e socioeconômica do extrativismo na região do Litoral Norte demonstrou que o mais interessante seria partir para um processo de viabilização dessa atividade, precisando-se para isso discutir, em alguns pontos específicos, o sistema de legislação ambiental, designado como marco legal (REIS, 2006), sendo que o gaúcho é considerado um dos mais restritivos do país, pois foi elaborado em resposta às grandes devastações processadas nas áreas de vegetação primária durante todo o século XX, e devido às pressões do movimento ambientalista local, pioneiro no país e um dos mais ativos na discussão sobre a conservação de ecossistemas florestais.

No entanto, esse processo demonstrou-se demorado e extremamente difícil de ser conduzido, em parte porque o funcionamento das instituições estatais e a execução das medidas preconizadas pelas mesmas não levam em conta, na maior parte das vezes, o tempo e a urgência das reivindicações feitas nos âmbitos locais. Esse descompasso anacrônico pode ser claramente percebido na área ambiental estadual. Cabe destacar, nesse caso, que mesmo produtos amplamente consumidos e derivados do extrativismo, como o pinhão (a semente da araucária – *Araucaria angustifolia*), também extraído das áreas de floresta do norte gaúcho, ainda não possui sua atividade extrativista regulamentada, a despeito de ser um dos produtos florestais cuja exploração é mais antiga e grandemente conhecida em todo o estado (SOUZA; KUBO, 2006).

Tais aspectos mostram que não bastaria apenas se discutir a possibilidade de se regulamentar o extrativismo da samambaia-preta ou de qualquer outro Produto Florestal Não-Madeireiro (PFNM), subsidiada a partir da execução dos estudos técnico-científicos que demonstrariam sua viabilidade e sustentabilidade, mas seria preciso, acima de tudo, estabelecer uma demanda social. Isso significaria fomentar um processo de discussão ampliada, envolvendo diferentes atores, visando evidenciar a necessidade e a urgência de certos setores da sociedade (principalmente os extrativistas) pela regularização dos procedimentos locais de extração. Seria importante encontrar os canais certos de encaminhamento das demandas, pressionar os órgãos competentes, mostrar apoios e a existência de uma base social que precisaria da regulamentação para garantir a sua reprodução socioeconômica, ou ao menos uma fonte de renda que permitisse uma situação menos instável para um ou mais grupos locais.

Visando estabelecer estratégias de mobilização de adesões na sociedade civil como um todo e, principalmente, nas populações mais afetadas pela possível regulamentação do extrativismo, a ONG ANAMA, em parceria com outras instituições, buscou apresentar esse pleito em diferentes fóruns ligados à temática ambiental no estado, e também em instâncias acadêmicas e de organizações da sociedade civil. Além disso, foram promovidos eventos específicos de discussão sobre a atividade.

O primeiro deles foi o I Encontro da Samambaia-Preta, realizado em 2001, no município de Maquiné, a que compareceram 97 pessoas de oito municípios da região e de todo o estado, entre as quais diversos representantes do poder público estadual, como da SEMA/RS e da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SAA/RS), e do poder público municipal, de ONG's, das instituições representativas dos agricultores familiares e dos extrativistas (SOUZA; KUBO, 2006). A idéia principal era sensibilizar os presentes sobre a importância do extrativismo da espécie para a região, de forma a permitir que vários entre os presentes apoiassem ou ao menos simpatizassem com a idéia de se buscar solucionar a questão da regulamentação, nem que fosse preciso promover uma mudança mais ampliada na legislação ambiental que vedava esse tipo de atividade.

Além disso, o que se colocava como aspecto central era a mobilização coletiva dos extrativistas em torno da defesa do tema proposto. Não era um tema trazido e levantado por eles, mas em função da situação e do contexto colocado, permitir que a atividade praticada há décadas pudesse ser considerada legal por uma legislação ambiental que, inclusive, surgiu bem após o início do extrativismo, era uma demanda que, se não era própria, lhes dizia respeito diretamente.

Isso não significa que os extratores estivessem fortemente interessados na regulamentação da atividade, mas que era preciso convencê-los da importância de se validar o extrativismo. As conseqüências da ilegalidade eram óbvias: preços baixos alcançados pelo produto (devido ao oligopsônio de poucos agentes comerciais, ou seja, a compra do produto era efetuada por apenas alguns intermediários, já que se tratava de um mercado “fechado”, com poucas opções de comercialização, justamente por ser ilegal), ameaças de apreensão das cargas pelos agentes fiscalizadores dos órgãos ambientais (como ocorreu em algumas oportunidades) e, sobretudo, a condição de instabilidade e de desamparo frente à situação econômica que envolvia a venda do produto.

Em função disso, sendo uma demanda local dos extrativistas, retrabalhada por outros atores sociais (no caso, os membros da ANAMA), estava claro que a discussão dessa temática

em um fórum específico significava uma oportunidade de dar a conhecer, de publicizar (no sentido dado por FREIRE, 2006) uma reivindicação. Tratava-se, antes de qualquer coisa, de uma oportunidade de se angariar apoios, de apostar na argumentação, na exposição da problemática e no convencimento dos atores diretamente envolvidos no processo para se passar a uma tentativa de solucionar a questão. Para isso, certamente era preciso que houvesse um posicionamento dos presentes em torno das possibilidades concretas de regulamentação da atividade extrativista.

Em 2002, novamente foi constituído um evento exclusivamente em torno dessa temática, o II Encontro da Samambaia-preta, também realizado em Maquiné, com a participação de 40 pessoas. Nesse evento, a SEMA/RS explanou sobre as possibilidades de regulamentar a prática do extrativismo, a partir da definição de parâmetros por meio dos estudos biológicos e socioeconômicos realizados localmente, e cujos principais resultados foram apresentados no II Encontro (ANAMA, 2002). A partir desse momento, a SEMA/RS poderia estudar as maneiras de se definir as formas com que a atividade poderia assumir seu aspecto legal sem comprometimento da retirada das folhas das plantas, e com o mínimo de ônus para os coletores. Outros temas que importavam para a questão da samambaia-preta, como o manejo de capoeira, também foram discutidos.

Assim, no final desse ano, se constituiu uma comissão especial envolvendo representantes da SEMA/RS, do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (CERBMA) e dos articuladores da discussão sobre a regulamentação, principalmente os participantes da ONG ANAMA, visando debater sobre os diferentes aspectos e as possibilidades existentes para se garantir os termos da legalização da atividade. Tal comissão também ficou encarregada de estabelecer os parâmetros científicos que norteariam a normatização e a extração das folhas de samambaia, além de escolher os indicadores para monitoramento e procurar adequar o licenciamento da atividade às diferentes regras legais das demais instâncias do poder público estadual que estariam envolvidas no processo de cadastramento, coleta e comercialização da samambaia-preta, assim como de outros produtos derivados do extrativismo (SOUZA; KUBO, 2006).

Nesse cenário, a mobilização em torno da regulamentação encontrava eco nas instâncias responsáveis e, portanto, seu sucesso era inegável. O ato de reunir, em um mesmo local, tanto os representantes do poder público, quanto os “samambaieiros” e suas respectivas famílias, ladeados por membros de ONG’s e da academia que legitimavam e concediam uma certa “aura” de respeitabilidade ao evento, significava não apenas uma oportunidade de se

debater e publicizar a discussão sobre o extrativismo de samambaia-preta no Litoral Norte. Denotava, muito mais do que isso, um ato de caráter político, em que os presentes poderiam, por meio de seus discursos e argumentações, procurar no convencimento, na atitude de assumir um compromisso, de “empunhar uma bandeira”, uma possibilidade de atrair aliados para uma causa, de buscar simpatias e apoios em uma platéia bastante distinta, de configurar uma aliança ampla e heterogênea em torno de uma reivindicação.

Considera-se que esse era o caráter precípua dos eventos que foram promovidos. Mais do que uma oportunidade de exibir e discutir os estudos técnico-científicos realizados e de debater seus resultados, e mais do que uma chance de se chegar a um processo de negociação em torno da necessidade de regularização do extrativismo, estava em jogo a capacidade de mobilização e de articulação por parte dos atores sociais que promoveram o evento. Mobilização principalmente das pessoas presentes, mas que também eram objeto dos estudos e pesquisas realizadas pelos acadêmicos. Afinal de contas, tais estudos eram centrais para os termos envolvidos na negociação: se eles não mostrassem a possibilidade e a viabilidade de se continuar extraíndo as folhas de samambaia-preta nos moldes do manejo tradicionalmente praticado pelos extrativistas, não faria sentido sequer se iniciar todo o processo de discussão antes referido.

No entanto, apesar das pesquisas contratadas pela SEMA/RS e das iniciativas de mobilização em torno da problemática, que resultaram nos dois Encontros da Samambaia-Preta realizados até 2002, a regulamentação da atividade esbarrou em numerosos obstáculos, que terminaram por protelar a execução dessa medida por um longo período de tempo (quase quatro anos), durante os quais o debate praticamente ficou paralisado.

Em primeiro lugar, as modificações periódicas na composição das instituições ambientais do poder público devido à alternância promovida pelas eleições estaduais fizeram com que a própria SEMA/RS se modificasse quase que por completo em seus postos-chave e, assim, algumas das questões que eram consideradas como prioritárias para a gestão anterior do órgão se viram relegadas a um segundo plano a partir de 2003, e entre essas estava o tema da samambaia-preta.

Em segundo lugar, não houve uma definição consensual sobre a forma que a regularização iria assumir entre os diferentes atores envolvidos na discussão, como por exemplo, os componentes do CERBMA, pois havia interpretações divergentes acerca dos instrumentos jurídicos e legais que regiam a questão, existindo desde um posicionamento que defendia uma mudança mais ampla no conjunto legislativo que definia a questão do

extrativismo de espécies vegetais no estado, o que poderia beneficiar a coleta e comercialização de inúmeras outras espécies, até posições mais restritivas que entendiam que o licenciamento da coleta de samambaia-preta não poderia abrir precedentes que levassem risco às demais espécies, e por isso a própria questão da samambaia era posta em xeque.

Devido a esses contratempos, toda a problemática acerca da samambaia-preta acabou por se tornar um imbróglio não resolvido por praticamente todo o período que sucedeu a gestão da SEMA/RS a partir de 2002. Por isso, enquanto os samambaieiros e os comerciantes continuavam em situação ilegal, foi negociada uma moratória na fiscalização ambiental: as atividades extrativistas continuavam sendo realizadas, ao mesmo tempo em que os fiscais ambientais faziam “vista grossa” frente aos carregamentos com o produto que vinham do Litoral Norte. Dessa forma, enquanto a questão da regulamentação não era definitivamente resolvida, ao menos não incidiriam sobre os coletores e atravessadores as multas e custos decorrentes da situação de ilegalidade em que se achavam inseridos.

Somente em meados de 2006 foi possível retomar o debate acerca da regularização da atividade extrativista. Inicialmente, para que isso fosse possível, seria necessário reatar os antigos laços que uniam os desencadeadores de todo o processo (à época, alguns entre os membros da ANAMA) com os extrativistas locais, passando por atores diversos como os representantes das instituições ambientais e os agentes comerciais envolvidos na cadeia produtiva (os “puxadores”).

Como fazer para novamente haver uma junção de forças em torno do mesmo tema? Muitos entre os samambaieiros já poderiam estar desconfiados, sem esperança de que finalmente se tivesse uma resolução para o problema. Então, a discussão girava em torno das formas possíveis de se conseguir outra vez fazer um tipo de “pressão social”, ou seja, como mobilizar os envolvidos na reivindicação em busca de uma solução não mais paliativa, mas enfim definitiva.

Claro que o impasse, nas condições dadas no momento referido, não era necessariamente ruim para os extrativistas, menos ainda para os comerciantes do produto, visto que a moratória na fiscalização, estabelecida por tempo indeterminado, certamente permitia a consecução da atividade, mesmo sem a regulamentação. O que estava em jogo, sobretudo, era uma outra questão, mais ampla: a legitimação dos membros da ANAMA que haviam iniciado todo o processo era necessária, e além disso, premente. Era preciso continuar a contar com os extratores e, ainda, fortalecer os laços que uniam os membros da comunidade a esses atores sociais.

Além disso, os objetivos propostos pelos iniciadores e estimuladores desse debate estavam claros: era preciso regulamentar a atividade, de forma a dar ensejo para novas possibilidades de se trabalhar o reconhecimento e a valorização da atividade extrativista por meio de ações diversas (fomentando formas de comércio justo, por exemplo).

Dessa forma, é preciso questionar qual o objeto dos interesses envolvidos nesse processo. Aqui se considera que, apesar de que o objeto “oficial” fosse a busca da regulamentação do extrativismo de samambaia-preta no estado, na verdade as metas seriam diferenciadas para os diversos atores envolvidos. Para alguns, trata-se de aumentar as possibilidades de ganhos monetários com a atividade, enquanto para outros o objetivo é constituir uma reputação, receber legitimação dos membros das comunidades locais ou mesmo configurar formas próprias de garantir e desenvolver meios de controle e monitoramento da utilização dos recursos naturais que sejam permanentes.

Os componentes de ONG's e os acadêmicos envolvidos declaravam, em sua maioria, estarem preocupados, sobretudo, com a situação dos agricultores extrativistas, que se achavam bastante fragilizados perante a legislação ambiental fortemente restritiva. Além disso, tratava-se de promover a conservação dos ambientes naturais, mas de forma a também garantir o bem-estar das populações que estavam em interação constante com estes ecossistemas.

Os acadêmicos davam este viés à questão através da defesa dos princípios da etnobiologia, que prega principalmente a possibilidade de promover formas de desenvolvimento mais compatíveis com a realidade local, a partir do reconhecimento dos saberes e das formas de utilização dos recursos naturais por comunidades ditas tradicionais (STEENBOCK, 2006). Ademais, tais atores queriam demonstrar sua capacidade de articular propostas de desenvolvimento que efetivamente melhorassem a condição de vida dos agricultores.

Por outro lado, outros membros de ONG's de atuação local e regional buscavam utilizar o debate sobre a regularização da coleta da samambaia-preta, visando que este servisse de motor para uma discussão mais ampla que considerasse mudanças incisivas na legislação ambiental, de forma a permitir que não apenas a samambaia-preta fosse retirada das propriedades em áreas de Mata Atlântica e comercializada, mas abrindo um precedente também para o licenciamento de outras espécies igualmente importantes, como os frutos do palmitreiro, usados para a extração de polpas, com diferentes usos (a palmeira juçara – *Euterpe edulis* – da qual se extrai o palmito, encontra-se atualmente em risco de extinção). Assim,

além de possibilitar a regulamentação do extrativismo de samambaia, as modificações propostas na legislação abrangeriam um grande número de outras espécies vegetais que teriam iniciadas as chances de ter a coleta regularizada. Nesse caso, abrir-se-ia um outro debate, já que diferentes ONG's ambientalistas e militantes desse movimento, tanto em âmbito estadual como nacional, temeriam que o caso da samambaia se tornasse um precedente que desse caminho a uma maior flexibilização da legislação, que poderia incidir sobre espécies ameaçadas, cujas regras de utilização seriam mais rígidas ou até mesmo proibitivas, como no caso de orquídeas, xaxins e do próprio palmito, espécies que estão sob o risco de extinção.

Para os agentes comerciais intermediários, compradores da produção de samambaia-preta retirada pelos coletores, a legalização possibilitaria uma maior estruturação da cadeia produtiva e, dessa forma, melhores chances de se tentar auferir uma margem de lucro mais ampliada, tendo em vista que os preços são ditados pelas empresas intermediárias atacadistas de São Paulo. Com a atividade mudando de *status*, por outro lado, ficaria para os agentes locais a responsabilidade de arcar com os custos relativos à tributação da atividade e à emissão de notas fiscais.

De certa forma, para alguns dos atravessadores, a regularização só seria compensadora caso as despesas que surgiriam após a mesma fossem em um nível suficientemente razoável, que lhes permitissem continuar na atividade com margens de lucro iguais ao período pré-regulamentação, ou pelo menos não tão diminuídas. Assim sendo, pode-se considerar que os interesses dos agentes comerciais eram em grande parte divergentes, e como eles tinham uma forte influência sobre os extrativistas (afinal, eram os únicos compradores de sua produção), essa ascendência era utilizada como forma de defesa de seus próprios proveitos quando os atravessadores se sentiam temerosos quanto ao desenrolar do processo de legalização.

Já para os Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STR's) da região e para seus líderes, enquanto organizações representativas das populações extrativistas, o apoio ao processo tratava de obter um certo reconhecimento de seu trabalho ("mostrar serviço") em favor das comunidades de agricultores familiares, o que poderia se traduzir em prestígio e apoio político em nível institucional, e mesmo além.

Finalmente, para os extrativistas que se encontram na "base" do processo, tratar-se-ia sobremaneira de melhorar suas condições de existência, o que se poderia conseguir de diversas formas: pela chance de maior ganho em dinheiro, a partir da possibilidade aberta de outros agentes comerciais se interessarem pelo produto, por meio de diferentes tipos de

intermediação; pelo engajamento possível em formas de qualificação das práticas locais, como sistemas de certificação da produção; e pela maior utilização da mão-de-obra familiar na atividade. Evidentemente, haveria alguns tipos de ganhos indiretos, como por exemplo, poder dispor do reconhecimento e da valorização do extrativismo, ou simplesmente um melhor acesso ao “mundo exterior” pelo contato freqüente com acadêmicos e técnicos que estariam monitorando o desenvolvimento da produção extrativista.

Claro está que, em alguns momentos, os interesses de distintos atores poderiam ser contraditórios e se chocar, muitas vezes de uma forma que poderia até chegar a ameaçar o processo de negociação em torno da regularização. Assim, por exemplo, ao mesmo tempo em que alguns membros de ONG's e acadêmicos buscavam a mobilização das comunidades extrativistas para novamente pressionar as instituições ambientais do poder público estadual pela rápida resolução da problemática, alguns atravessadores, receosos de ter seus ganhos com a atividade diminuídos após a legalização, tentavam intimidar os agricultores, afirmando que, se os custos tributários e para a emissão de nota fiscal fossem muito elevados, retirar-se-iam da atividade e deixariam os extrativistas sem opção de venda.

Como negociar diante de pontos de vista conflitantes? A regularização do extrativismo era realmente um desejo concreto de todos os envolvidos? Se o seria, por quais motivos alguns deles ameaçariam se retirar do processo de negociação? Certamente, para tentas responder a essas interrogações, os condutores do procedimento de discussão tiveram que agir de diferentes modos, visto que não era possível o alcance de um acordo e, principalmente, o desfecho de todo o debate, se os envolvidos não estivessem consensualmente dispostos a defender a necessidade da regulamentação (a não ser que o processo fosse estabelecido de forma impositiva, o que não parecia ser o caso). Assim, embora com interesses *a priori* divergentes, os acadêmicos teriam que visualizar nos atravessadores aliados estratégicos no momento de se conseguir o objetivo comum de se legalizar o extrativismo, mesmo que depois disso, esse laço de interligação em torno de uma mesma finalidade poderia ser desfeito, principalmente tendo em vista que os interesses dos pesquisadores e dos membros de ONG's que os apoiavam se voltavam para o desenvolvimento de formas mais justas de comércio, que permitisse aos extrativistas sair da forte dependência dos agentes comerciais de atuação local, situação que obviamente não fazia parte dos planos destes últimos.

Dessa maneira, pode-se facilmente constatar que os objetos em jogo eram, ao menos, diferentes para os diversos atores, e muitas vezes não chegavam a ser expostos de forma explícita nos momentos em que se debatia o tema. O que interligaria, então, todos os

envolvidos e fazia pensar ser possível a construção de um acordo intersubjetivo e comum em torno da problemática em questão? Existiria um objetivo geral guiando a consecução da negociação, na medida em que ela seria percebida como tendo potencial para alcançar os objetivos de cada ator? Em outros termos, haveria um “bem comum local” (ALBALADEJO; VEIGA, 2002) transcendente aos interesses dos indivíduos? Ou, pelo menos, teria existência um “bem comum” potencial, envolvendo os atores em busca do sucesso da iniciativa almejado pelos que nela se engajaram (ou ao menos tentando evitar o seu fracasso)? Esses e outros questionamentos são interessantes para guiar, como um arcabouço, a presente pesquisa. Tais aspectos serão melhor trabalhados nos capítulos que se seguem.

3 REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO

No Brasil, atualmente uma das principais linhas da investigação social acerca da questão ambiental se desenrola em torno dos denominados conflitos socioambientais. Esse fato se dá principalmente porque há um grande número de situações potencialmente conflituosas em torno dos aspectos ambientais, que tem cada vez mais despertado a atenção de setores sociais os mais diversos, atingindo mesmo a opinião pública mundial, em alguns casos (FUKS, 2001; GERHARDT; ALMEIDA, 2002). Assim, pode-se citar, a título de exemplo, os conflitos envolvendo populações indígenas e extrativistas na Amazônia e as populações ditas “tradicionais” que sobrevivem em áreas do que restou da Mata Atlântica na costa leste do país, em situações em que atualmente coexistem formas diferenciadas de se pensar a interação entre os grupos populacionais locais e os ecossistemas ameaçados (ACSELRAD, 2004), como pode ser classificado o caso estudado no presente trabalho de pesquisa.

3.1 UMA PROPOSTA DE ANÁLISE SOCIAL DOS CONFLITOS AMBIENTAIS

No contexto referido acima, uma abordagem teórica que pode oferecer algumas possibilidades de compreensão acerca dos processos de disputa envolvendo as questões ambientais é a apresentada pela teoria dos regimes de ação, desenvolvida principalmente pelo sociólogo francês Luc Boltanski e colaboradores, alguns dos principais autores da denominada sociologia pragmática¹ (BÉNATOUÏL, 1999; DE BLIC, 2000), em que se encaixa a teoria social das justificações (WILKINSON, 1999; CORCUFF, 2001a).

¹ No modelo de análise social proposto por Boltanski e seus colaboradores, ao contrário da sociologia crítica, que reivindica para si a competência e a exclusividade da crítica social das ações dos atores, a crítica dos sociólogos “[...] não é tão diferente de outras relações, aquelas produzidas pelos atores engajados nas disputas costumeiras: pretensão à validade dos argumentos, apoio em um sistema de provas, seleção de fatos pertinentes, operações de desvendamento [...]” (DE BLIC, 2000, p. 153, tradução nossa. No texto original: “[...] *n’est pas si différent d’autres rapports, ceux produits par les acteurs engagés dans les disputes ordinaires: prétention à la validité des arguments, appui sur un système de preuves, sélection de faits pertinents, opérations de dévoilement [...]*”). Portanto, o papel da sociologia pragmática seria principalmente analisar e compreender os procedimentos críticos e as justificações propostas por outros atores sociais, retirando a primazia dos sociólogos em formulações teóricas que vêem a apreciação e construção de críticas como atribuição única e exclusiva dos pesquisadores.

Assim, considera-se importante destacar quais seriam, para a elaboração deste trabalho, as principais possibilidades de contribuição do referido conjunto teórico, que pode se constituir em uma importante fonte de recursos analíticos visando compreender a complexidade envolvida na discussão acerca dos mais diversos tipos e contextos de ocorrência de conflitos socioambientais, como o caso escolhido para análise. Para isso, parte-se para uma descrição sucinta das principais linhas teórico-analíticas desenvolvidas pela perspectiva da sociologia das justificações, de modo a tentar visualizar suas convergências com os elementos concretos envolvidos na conjuntura em que ocorrem tais conflitos.

Nessa linha de argumentação, o que o referencial teórico analisado nesse trabalho propõe é, em suma, é considerar que, além da atribuição de sentido às ações dos sujeitos, baseada na experiência vivida (ou em qualquer outro fator) pelo pesquisador, é necessário avançar para uma superação da pretensão científica de interpretar o sentido verdadeiro das ações das outras pessoas². A partir do momento em que isso é alcançado, as validades das demais versões acerca das maneiras de agir individuais ou coletivas são consideradas (as versões construídas por indivíduos que não os sociólogos), e utilizadas pelas pessoas para estabelecer suas críticas e julgamentos. Dessa forma, o pesquisador pode concentrar seu foco analítico sobre o que os atores sociais estabelecem como importante para mobilizar nas suas ações práticas e nas justificações das mesmas.

Isso significa que, para o caso proposto para análise, interessa observar o pretenso conflito socioambiental (ACSELRAD, 2004) surgido a partir das propostas de flexibilização da legislação ambiental por meio do ponto de vista de quem efetivamente participa das discussões e dos debates envolvidos no contexto de ação referido. Assim, é importante observar e dar importância aos argumentos mobilizados, aos seres e objetos utilizados à maneira de provas, e considerados legitimadores das pretensões das pessoas à justiça.

Nesse sentido; o que alcança maior importância para o trabalho de pesquisa sociológico são, além do contexto onde ocorrem as ações, as construções argumentativas utilizadas como justificações e as coisas e/ou seres vistos como provas. Para dar um exemplo concreto da situação em estudo, a pretensão de justiça existente na expressão “extração sustentável de samambaia-preta”, utilizada pelos acadêmicos que buscam construir um

² Nesse sentido, há uma convergência com a etnometodologia (abordagem surgida a partir do trabalho de Harold Garfinkel denominado *Studies in Ethnomethodology*, publicado em 1967), já que esta perspectiva teórica também sustenta que a crítica das ações dos atores no contexto social feita pelos pesquisadores não é a única válida para se compreender o “verdadeiro real”, e que é necessário passar para uma consideração acerca do que as pessoas se utilizam para demonstrar aos outros que suas ações têm um sentido (HERITAGE, 1999).

discurso científico pretensamente legitimador das formas de extração da referida espécie realizadas localmente pelos agricultores, vem calcada sobretudo em demonstrações científicas de que a retirada de “frondes” (folhas), desde que não exceda um determinado limite estabelecido através de análises biológicas acerca da reprodução da planta, pode garantir a manutenção do estoque existente da população de samambaia-preta.

Nesse caso, o que está em jogo é entender como os objetos e seres (as folhas de samambaia-preta) são “mobilizados” conscientemente para embasar uma argumentação construída visando à defesa das ações relacionadas ao extrativismo, e centrada basicamente na construção teórico-conceitual de sustentabilidade, que alcança uma dimensão concreta somente a partir das provas (consideradas legítimas) dadas pela experimentação científica que mobiliza principalmente a população de samambaia-preta.

Esse exemplo demonstra que o foco de análise, na dimensão teórico-conceitual que embasa a presente pesquisa, busca jogar novas luzes sobre o que é dito, realizado, feito e mobilizado pelos próprios atores sociais em um contexto de disputa, em que distintos princípios disputam legitimidade em um processo que envolve tanto possibilidades de negociação como de acirramento das divergências existentes. Assim, interessa observar o ponto de vista e as ações desencadeadas por atores distintos envolvidos nesse debate, como as lideranças dos agricultores extrativistas, os comerciantes (atravessadores que vendem o produto do extrativismo), os acadêmicos que buscam a flexibilização da legislação, os membros de organizações governamentais e não-governamentais que procuram interpor certos limites a essa pretensão e, por fim, os funcionários da administração estatal responsáveis pela elaboração das normas legais que irão delimitar as novas possibilidades de alcance do conjunto da legislação ambiental.

Cada membro desse conjunto de atores diversificado, em contexto de ação, se utiliza de sentidos diferenciados acerca do que é pretensamente justo e considerado como legítimo em um contexto potencialmente conflitivo, e para provar a validade dos significados construídos e utilizados socialmente, usa também os objetos e seres “não-humanos”. Portanto, esses são os focos cujo estudo se pretende aprofundar na presente pesquisa.

3.2 LINHAS GERAIS DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DA SOCIOLOGIA DOS REGIMES DE AÇÃO

A sociologia dos regimes de ação teve alguns de seus principais aportes teóricos a partir dos trabalhos seminais de Boltanski, Darré e Schiltz (1984), Boltanski (1990) e Boltanski e Thévenot (1991). Nessas obras, os autores procuram entender as ações humanas como uma série de momentos sucessivos que são vivenciados pelas pessoas, que buscam adequar-se à situação presente mobilizando competências para o engajamento na ação.

A partir destes trabalhos, tais autores identificam uma diversidade de categorias que ultrapassam as possibilidades de avaliação dos atores em sociedade para considerar as diferentes formas de ação e de situações sociais da humanidade, a partir de um conjunto de regimes de ação cuja arquitetura abrange as seguintes possibilidades: as “ações justificadas”, incluindo os momentos de “disputas por justiça” e “paz com justiça” (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991), “paz com amor” e “disputas violentas” (BOLTANSKI, 1990) e, finalmente, a “ação conveniente” (THÉVENOT, 1990).

Para Corcuff (2001a), essa arquitetura configura a formação de distintos “mundos de ação”, que podem estar ligados tanto a princípios de justiça (ações justificáveis), a estados de amor (ágape ou violência) ou a tipos de convenção sobre a ação (conveniências pessoais e ação conveniente), sendo que as pessoas são capazes de reconhecer os seres de cada mundo, escolhendo-os e transitando entre eles, mesmo observando que os mesmos não são harmônicos, pois seus estados de grandeza, seres constituintes e linguagens utilizadas são diferenciados e tem uma dinâmica própria e interna. Dessa forma, dependendo do tipo de situação, as pessoas podem agir de determinadas maneiras, e modificando-se a situação, outras formas de ação são realizadas. Ou ainda:

Não se pode, nesse caso, escolher entre as antropologias filosóficas (as concepções filosóficas da ‘natureza humana’) com pretensões universalistas concorrentes, como por exemplo aquela de Hobbes que parte da ‘guerra de cada um contra cada um’ ou aquela de Lévinas que, ao contrário, parte da ‘responsabilidade por outrem’. Diz-se então que é esse aspecto ‘guerra de cada um contra cada um’ que é ativado em certas situações, e que é este aspecto ‘responsabilidade por outrem’ que é ativado em outras situações, e pelas mesmas pessoas (CORCUFF, 1998, p. 03).

Para o tema deste trabalho, interessa centrar o foco de discussão no regime denominado “disputa por justiça”, que se acredita o principal condutor das ações das pessoas na discussão sobre a flexibilização da legislação ambiental para a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, embora não seja necessariamente o único. Nesse regime de ação específico, as pessoas desenvolvem argumentações para justificar suas ações, ou para embasar e fundamentar suas críticas (“denúncias”) a determinadas situações ou a outros atores sociais (BOLTANSKI; DARRÉ; SCHILTZ, 1984).

Esses argumentos apóiam-se em princípios constituintes de um conjunto heterogêneo de universos de justificação que coexistem nas sociedades modernas de tipo ocidentais (GODARD, 2002), mobilizados primordialmente em contextos de negociação, que levam a compromissos e acordos, mas que podem ser claramente suscetíveis para a análise de situações de desacordo e conflito entre os indivíduos (WILKINSON, 1999). Assim, para defender seu ponto de vista nas negociações e disputas com outras pessoas, os atores sociais mobilizam sentidos diferentes do que se considera como justo para cada um dos protagonistas. Dessa forma, as ações são justificadas em função das situações nas quais os indivíduos se engajam.

Boltanski e Thévenot (1991) identificam originalmente seis modelos de justiça ou “cidades”³ (universos de justificação legítima) que podem alicerçar as argumentações das pessoas (ou seja, constituem expressões diferentes do que é justo para os protagonistas de uma disputa), e que se pretendem ancorados em uma validade potencialmente universal: as cidades inspirada, doméstica, do renome, cívica, mercantil e, finalmente, industrial. Trata-se não somente de uma tipologia que oferece uma classificação acerca dos atores e de suas ações e justificações em contextos de disputa, mas principalmente de um modelo analítico comum às situações em que as disputas comuns ativam os procedimentos de crítica e justificação, utilizados pelas pessoas em espaços públicos, em que estas estão potencialmente sob o olhar e os pedidos de explicação dos outros membros da coletividade (CORCUFF, 2001b).

³ Segundo Boltanski e Thévenot (1991), a formalização geral do modelo de cada cidade está fundada em uma série de axiomas gerais, compreendendo seis princípios que servem de guia para a construção de distintas ordens de legitimidade: a) o homem se distingue de outros seres vivos; b) há o reconhecimento de “dessemelhanças sociais” entre os homens, configurando diversos estados possíveis; c) o princípio de uma dignidade comum é afirmado a partir de direitos de acesso aos distintos estados distribuídos de forma igual para todos; d) a existência de uma “escala de valores de bem” em cada um dos estados possíveis, constituindo uma ordem; e) para a passagem a estados superiores, os homens têm que aceitar sacrifícios ou custos por essa ascensão; f) aqueles que realizam tal ascensão dentro de um estado de grandeza geram um “bem superior comum” que beneficia a todos, a partir das ordens consideradas legítimas.

Boltanski e Thévenot (1991) formularam a hipótese de que, sobre tais debates públicos, pesam fortes “constrangimentos” de generalidade e de legitimidade dos argumentos que fazem com que as pessoas envolvidas procurem superar a situação particular na qual estão engajadas e potencialmente possam defender princípios mais gerais. Estes poderiam se constituir em registros específicos de justificação utilizados cotidianamente pelos atores sociais, e que obedeceriam a formas específicas de se considerar a legitimidade dos argumentos e ações das demais pessoas.

No entanto, é de suma importância destacar que o conceito de legitimidade aqui adotado é entendido não no sentido, predominante na sociologia, de “legitimação” (ou seja, no sentido weberiano que considera que qualquer forma de dominação repousa sobre um consenso que a legitima e a oculta), significando basicamente a licitação *a posteriori* de relações de dominação. A noção de legitimidade aqui adotada, pelo contrário, leva em conta especialmente o horizonte geral de sentido que serve de referência aos atores nos cursos de suas ações nos espaços sociais públicos. Nesse caso, a legitimidade, para os atores, possui um outro significado (que não o de dominação legítima, como na denotação sociológica weberiana), ou seja, como as pessoas, nas situações cotidianas, constroem e aceitam princípios e sentidos do que se considera mais ou menos justo nas ações sociais (e, portanto, legítimo – especificamente nesse sentido), principalmente a partir de critérios próprios de julgamento moral das condutas práticas individuais nos contextos públicos (THÉVENOT, 2007).

Cada cidade baseia-se em modelos desenhados a partir de uma obra da filosofia política que, em termos teóricos, englobaria os fundamentos das argumentações relacionadas ao universo de justificação, ou seja “um modelo de ordem legítima” na cidade (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991, p. 33, tradução nossa⁴) como, por exemplo, a cívica, baseada na obra de Jean-Jacques Rousseau (O Contrato Social). Posteriormente, Boltanski e Chiapello (1999) identificaram a emergência de mais uma cidade, denominada “por projetos”, em que se observa principalmente as redes de relações sociais estabelecidas pelas pessoas, ligadas em um “mundo connexionista”, mas que no entanto ainda não está consolidada na definição de seus princípios próprios de crítica e legitimação.

Sendo assim, as obras da filosofia política que constituem o cerne da estruturação de uma cidade representam “[...] um meio de colocar em perspectiva diferentes princípios para estabelecer um modelo, de modo que eles podem sustentar as pretensões à justiça [...]”

⁴ No texto original, “*un modèle de l'ordre légitime*”.

(BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991, p. 26, tradução nossa⁵) que as pessoas possuem e formalizam nos momentos de disputa e desacordo.

De acordo com Wilkinson (1999), apesar de serem construções históricas, as cidades não podem ser colocadas em um *continuum* evolutivo ou hierarquicamente organizadas, nem comparativamente (em classificações como “tradicional” ou “moderno”), nem mesmo podem ser identificadas a grupos sociais específicos, pois as pessoas mover-se-iam “dentro e fora” dos distintos universos de justificação, e as instituições e organizações sociais teriam sua presença simultânea, modelando formas de qualificação, justificação e testes das ações e comportamentos humanos.

Em cada uma das cidades, as pessoas e os seres possuem distintos estados de grandeza, ou seja, são considerados mais importantes ou menos importantes de acordo com os valores estabelecidos para a formalização de cada cidade, concebendo assim um sistema de equivalência, o modelo das economias de grandeza, entendidas enquanto diferentes maneiras, entre outras existentes, de se ordenar as pessoas e os seres em sociedade (conforme mostra o Quadro 01, abaixo). Nesse sentido, cada um dos princípios de ordem de justificação pode servir de apoio não apenas para justificar a “grandeza dos grandes”, mas também para questionar a validade de uma grandeza definida por outro princípio de justiça (BOLTANSKI, 2000).

⁵ No texto original, “*un moyen de mettre en perspective différents principes pour établir un modèle de la façon dont ils peuvent soutenir des prétentions à la justice*”.

Quadro 01: Sistematização das principais características dos universos de legitimidade (cidades)

<i>Cidade</i>	<i>Obra da filosofia política que serviu como modelo</i>	<i>Mundo comum correspondente</i>	<i>Principais características e princípio legítimo de grandeza</i>
Inspirada	Cidade de Deus (Santo Agostinho)	Mundo inspirado	Caracteriza-se pela existência de pessoas “inspiradas”, possuindo valores de singularidade, integridade e gratuidade, realizando engajamentos pessoais e sacrifícios por uma causa ou crença
Doméstica ou patrimonialista	A Política (J.B. Bossuet)	Mundo doméstico	Memória, tradição, hierarquia familiar e doméstica e transmissão de bens por herança são os aspectos centrais (o patrimônio corresponde aos recursos identitários do grupo social)
Da opinião ou do renome	Léviathan (Thomas Hobbes)	Mundo da opinião	A opinião dos outros é a característica central, pois se torna importante aquilo que é conhecido ou célebre (a grandeza é medida através da notoriedade e de sondagens de opinião)
Cívica	O Contrato Social (Jean-Jacques Rousseau)	Mundo cívico	A “vontade geral” emana de cidadãos livres e em posição de igualdade, ascendendo o indivíduo que consegue se desligar de seus interesses próprios para fundar uma ação coletiva, baseada nas leis universais
Mercantil	A Riqueza das Nações (Adam Smith)	Mundo mercantil	O valor dos bens permite a classificação das pessoas segundo suas riquezas (caracteriza-se pela constituição de trocas mercantis, pelos desejos de apropriação dos bens e pelos interesses particulares das pessoas)
Industrial	Sistema Industrial (C.H. Saint-Simon)	Mundo industrial	A sociedade é vista como uma máquina que potencializa a eficácia na satisfação das necessidades humanas, centrada no trabalho e na produção. A grandeza é avaliada a partir da competência, eficiência e <i>performance</i> produtiva das pessoas
Por projetos	Modernos manuais de administração	Mundo conexãoista (a partir das décadas de 60 e 70 do século XX)	Os atores sociais podem se tornar móveis (“nômades”) em um conjunto amplo de redes de relações travadas com outras pessoas. O princípio de grandeza é identificado a partir da quantidade de elos (nas redes mais diversas) que um indivíduo é capaz de estabelecer. Seu princípio de legitimidade normativo ainda não se encontra consolidado

FONTE: Adaptado de Boltanski e Thévenot (1991) e Boltanski e Chiapello (1999).

Para que essa construção analítica ajude a compreender o contexto do conflito socioambiental que se pretende estudar neste trabalho, pode-se utilizar o exemplo da cidade denominada industrial, em que a grandeza de cada pessoa é determinada por sua eficácia e por suas capacidades profissionais, ou seja, sua competência em exercer determinada atividade. Assim, os argumentos das pessoas para realizar um determinado julgamento de uma ação dependerão da capacidade demonstrada em cada ação prática.

No princípio de justiça referido, um agricultor extrativista pode ser considerado competente na execução das tarefas concernentes à atividade de retirada de folhas de samambaia-preta, porém o senso de confiabilidade daí derivado pode ser questionado a partir de competências distintas pertencentes a outros atores, como é o caso de técnicos e profissionais da área ambiental que poderiam contestar tal aptidão dos extrativistas a partir da evocação das restrições impostas pela legislação ambiental.

Nesse caso, pode ser estabelecida concretamente uma situação de disputa por justiça, em que se sucederão argumentos legitimados em princípios de justiça evocados por cada um dos participantes, em uma situação de “conflito” em que se depararão saberes localmente construídos pelos agricultores a partir de seus próprios referenciais em relação à atividade extrativista, e os saberes técnico-científicos dos profissionais da área ambiental, que podem dominar a “gramática” da legislação e reafirmar os limites impostos pela mesma ao extrativismo. Dessa forma, as distintas percepções de grandeza entre profissionais e agricultores e a noção do que é legítimo e justo e, portanto, pretensamente superior, pode justificar princípios de submissão e dominação entre as competências dos indivíduos vistas enquanto princípio de ordenação dos seres em sociedade.

Através da definição dos modelos dos universos específicos de justificação, pode-se também compreender os processos de acordo e regulação de conflitos sociais (as lógicas que as pessoas usam para se criticarem, se aliarem e para justificarem suas ações). O que é importante notar é que, a partir disso, há uma multiplicidade de modelos de “bens comuns” (gerados pelos “grandes”, assim reconhecidos conforme com os princípios de grandeza distintos de cada cidade) disputando legitimidade, de acordo com a forma em que servem como parâmetros para mobilizar a ação e a postura crítica assumida em casos de conflito e negociação pelos atores sociais.

No caso considerado (da cidade industrial no contexto de disputa por justiça estudado), os “grandes” parecem ser aqueles que dominam as necessidades de ajustes na *performance* da produção extrativista, ou seja, quem define (através da formulação e do

estabelecimento de parâmetros basicamente técnicos) qual seria a quantidade de folhas de samambaia-preta que poderiam ser retiradas e qual a quantidade de vezes por ano que a coleta poderia ser feita. Mesmo que, com a pretensão de corroborar os designados “sistemas extrativistas locais” através da reafirmação, com embasamento científico, das formas de manejo localmente praticadas, os estudos acadêmicos promovidos são os únicos que possuem uma validade pretensamente universal que pode legitimar a extração do produto. Ou seja, se não forem sistematizados e codificados em uma “linguagem científica”, os saberes dos agricultores não são considerados legítimos por quem define a normatização que regula a atividade extrativista.

Dessa forma, a grandeza da dimensão industrial baseia-se no domínio da gramática da competência, centrada nesse exemplo na dimensão técnico-científica. Assim, o bem comum baseado nesse princípio de justiça não poderia ser gerado diretamente a partir dos saberes e competências construídos localmente, e sem nenhum tipo de intermediação.

No entanto, é importante destacar que, para a sociologia das justificações, a exposição de valores e de idéias não é a única forma de conseguir garantir a validade das argumentações sobre a ação e, nesse caso, as pessoas mobilizam seres (objetos ou coisas) de um “mundo comum” para referendar seus julgamentos, ou seja, provas consideradas enquanto válidas e legítimas para arbitrar ou neutralizar conflitos. Em tal situação, “a objetividade daquilo que existe entre as pessoas permite a estas demonstrar que suas pretensões não se constituem em puro arbítrio, e que elas estão prontas a inclinar-se frente a uma realidade que vale para todos” (DODIER, 1993, p. 80).

Para Boltanski (1990), a noção de prova desempenha um papel central na construção analítica proposta, pois se constitui em uma ligação concreta com a realidade, ao introduzir na situação de ação não apenas as pessoas (e suas decisões individuais e/ou coletivas), mas também os objetos e coisas materiais e imateriais que constituem as “provas de realidade”. Nesse sentido, a cada cidade corresponderia uma “natureza” ou “mundo comum”, ou seja, a coleção de seres, como “objetos, qualidades e relações⁶” (BOLTANSKI, 1990, p. 90, tradução nossa) que podem ser constituintes do universo que se organiza a partir dos princípios de justiça mais gerais identificados nas cidades.

Para Izquierdo (2002, p. 15, tradução nossa), “[...] cada cidade harmoniosa, construção teórica abstrata, se caracteriza assim por sua referência empírica a um ‘mundo comum’, uma

⁶ No texto original, “*objets, qualités et relations*”.

população exclusiva de entidades e dispositivos convencionais de natureza semiótica, física e metafísica [...] ”⁷. As pessoas são dotadas da capacidade de escolher um mundo comum no qual se apoiar, no qual buscar provas sólidas para relacioná-las a um princípio de justiça específico, de forma a garantir sua posição nos momentos de desacordo. Para Marques (2005, p. 3), tais formulações teóricas “trazem igualmente pistas para a reflexão sobre a passagem das argumentações legítimas, apoiadas em princípios de justiça, às circunstâncias particulares de engajamento na ação”.

Para uma melhor compreensão sobre o significado destes conceitos para o caso que pretende embasar a análise deste trabalho, toma-se o caso do universo de justificação doméstico, um dos quais considera-se que os agricultores extrativistas estão inseridos. Afinal, o que predomina entre as famílias da área de estudo é a hierarquia entre os seus membros constituintes como principal molde do trabalho no extrativismo, e os laços de parentesco também ajudam a configurar a gestão dos recursos naturais disponíveis no lote como um “patrimônio” familiar, destinado a dar as possibilidades de reprodução socioeconômica das referidas famílias.

No mundo doméstico, correspondente à cidade de mesma designação, habitam seres físicos e/ou metafísicos, como as boas maneiras, os presentes, os dotes, os objetos e valores herdados etc. As pessoas mobilizam categorias como o pertencimento a uma família, a obediência, a deferência, a tradição ou a herança. Valorizam também aspectos subjetivos como a boa educação, o respeito aos mais idosos e/ou mais experientes, a distinção, a discrição, a reserva ou a confiança. Nas boas intenções e na natureza do caráter se acha a possibilidade de elevação social que pode chegar a permitir, através de sacrifícios como descartar o egoísmo ou servir aos demais, alcançar os estados de grandeza moral próprios da cidade doméstica, como o chefe ou o patriarca de uma família (IZQUIERDO, 2002).

Nesse sentido, pode-se dizer que as práticas de extrativismo florestal realizadas por famílias de agricultores em áreas de Mata Atlântica podem ser justificadas a partir de um argumento que considere a organização do trabalho dos grupos domésticos em torno da coleta das frondes de samambaia-preta. Nesse caso, os seres mobilizados (as ferramentas e objetos de trabalho, ou mesmo os produtos extraídos, em sua materialidade, por exemplo) pertencem a um mundo comum que se liga à cidade doméstica, haja vista que é um argumento

⁷ No texto original, “cada ciudad armoniosa, construcción teórica abstracta, se caracteriza así por la referencia empírica a un ‘mundo común’, una población exclusiva de entidades y dispositivos convencionales de naturaleza semiótica, física y metafísica”.

basicamente conectado à idéia do arranjo da estrutura familiar, e interligado ao mesmo tempo ao estabelecimento agrícola e aos seus recursos, que poderão ser vistos no futuro como um “patrimônio” passível de ser transferido a outros familiares por herança.

Assim, a reflexão partindo de um ponto de vista que se julga justo, em última análise, a subsistência do grupo familiar, orienta o engajamento das pessoas em situações de ação, nesse caso se utilizando do extrativismo dos produtos da vegetação florestal para garantir a geração de recursos de que a família necessita para sua sobrevivência no contexto atual e até mesmo no sentido do tempo intergeracional. Mobiliza-se aí um conjunto de objetos de natureza doméstica. Dependendo da situação concreta, podem ser apresentadas provas materiais de um mundo de coisas que servem de apoio aos valores e opiniões apresentados a partir de um princípio de justiça dado.

Portanto, o que se prioriza é a justificação da ação e das idéias defendidas no interior de universos legítimos de justificação, enfocando principalmente os aspectos abordados nos relatos das pessoas, mas em especial os seres (coisas, objetos etc) dos distintos mundos comuns mobilizados pelas mesmas em suas justificações (sem os quais essas últimas perdem sua força argumentativa), revelando, dessa forma, que os numerosos mundos comuns dão o significado da ação prática e das idéias e valores defendidos em uma situação de disputa a partir de suas cidades correspondentes, visto que os julgamentos e críticas constituintes dos processos de denúncia entre os atores sociais não prescindem dos objetos e seres constituintes dos diferentes mundos comuns.

Dessa maneira, importa não apenas entender e contextualizar as argumentações constituintes dos procedimentos de justificação usados pelos atores, mas principalmente analisar os objetos e seres mobilizados por esses mesmos atores em contextos de ação para centralizar suas lógicas de legitimação. Como afirma Dodier (1993, p. 105) “ [...] a pessoa apóia-se na objetividade de um mundo comum’ para desvendar a verdadeira natureza das ações [...]”. Assim, Boltanski (1990) assevera que os princípios de grandeza constituintes das cidades (e que em última análise, orientam a constituição dos mundos comuns) não estariam ligados tão-somente aos meios nos quais as ações humanas acontecem, mas sim às situações de ação na vida cotidiana.

No caso concreto estudado, em um estabelecimento agrícola familiar na encosta da Floresta Atlântica, em um mesmo dia uma pessoa pode passar de situações produtivas que revelem uma natureza industrial (como a eficiência comprovada em extrair e transportar folhas de samambaia-preta), a situações onde as relações pessoais desempenhem um papel

mais relevante (reveladoras de uma grandeza doméstica, como no caso das relações intrafamiliares), podendo passar também por situações de natureza mercantil (a venda dos produtos extraídos) ou ainda cívica, no caso de uma reunião sindical relativa às aposentadorias rurais, por exemplo.

Dessa maneira, uma primeira forma de validação empírica desse conjunto teórico seria uma observação detalhada e um levantamento acerca dos seres que figuram em cada um desses universos constituintes dos diferentes mundos comuns mobilizados cotidianamente pelas pessoas nas situações de ação, como no caso dos estabelecimentos agrícolas referidos. Na lógica desse modelo, as operações críticas se constituem a partir da aproximação de objetos que revelam diferentes mundos (com princípios de grandeza distintos). Em situações de disputa, esses seres têm a possibilidade de revelar simultaneamente várias “naturezas”, e que podem ser particularmente interessantes quando são capazes de colocar em causa a validade de uma prova, podendo existir assim a presença de seres “estrangeiros” ao mundo comum a que pertence tal prova.

Nesse caso, podem existir duas situações principais: o princípio de grandeza que orienta a prova não chega a ser questionado, mas há acusações que têm a faculdade de serem feitas a partir de pretensões à justiça relativas a outras grandezas. Os questionamentos acerca da competência demonstrada pelos agricultores extrativistas nessa atividade, realizados por técnicos que dominam a linguagem da legislação ambiental e baseados em uma dimensão industrial, entram nessa primeira situação.

Em uma outra possibilidade, o próprio princípio de justiça é questionado por meio de argumentações que se apóiam em outros princípios distintos (esses são os casos em que ocorrem as chamadas *denúncias*). Assim, existem técnicos da área ambiental que questionam a validade da atividade extrativista como realizada pelos agricultores, alegando que não se trata tão-somente de garantir a reprodução socioeconômica das famílias, mas sim de enquadrá-los em uma situação em que a sustentabilidade ambiental das espécies extraídas (basicamente centrada na capacidade reprodutiva das plantas) não seja ameaçada pelo extrativismo, necessitando-se nesse caso de uma competência definida cientificamente. Pode-se considerar que há por parte destes técnicos um questionamento acerca da importância de simplesmente levar em conta uma grandeza mercantil, ligada aos aspectos da reprodutibilidade econômica das famílias extrativistas, mas seria preciso levar em conta especialmente uma grandeza industrial, em que se baseariam para redefinir a atividade extrativista a partir de parâmetros considerados sustentáveis. Nesses casos, as pessoas podem,

para sustentar suas pretensões de justiça, se apoiar sobre a realidade, ou seja, sobre o conjunto dos objetos que fazem parte das situações, a partir de um mundo justificável (BOLTANSKI, 1990).

Por fim, um outro ponto importante a ser destacado na utilização desse modelo teórico refere-se ao fato de que no mesmo predominam as seqüências temporais curtas, ou seja, a temporalidade não é medida apenas em um tempo longo, mas também no tempo presente, embora muitas vezes as pessoas mobilizem no passado elementos para estruturar suas justificativas, interpretações e críticas. Por outro lado, tais pessoas montam seus relatos, fazem recortes temporais específicos em seus esquemas explicativos e constróem narrativas em que o tempo histórico está em uso no discurso, e também utilizado para configurar ações e permitir julgamentos no presente.

Em suma, a análise das justificações das posições e ações das pessoas em momentos de disputa por justiça se apresenta, portanto, em uma “[...] veia schültziana como ‘ciência da ciência dos atores.’” (CORCUFF, 2001b, p. 180), ou visa ainda:

[...] dar atenção à forma pela qual as pessoas elas próprias qualificam, identificam, interpretam e explicam aquilo que ocorre [...]. Levemos a sério as justificativas das pessoas, estudemo-las em sua pluralidade, acompanhemos o desdobramento das explicações, acumulemos os relatos das pessoas sobre suas ações e examinemos o sentido de justiça que é expresso. (DODIER, 1993, p. 104).

Certamente, o contexto histórico e a trajetória individual são utilizados nessa perspectiva analítica também para permitir a compreensão das ações e da construção argumentativa justificável usada na situação presente. Esse é um detalhamento importante a ser realizado, devido ao fato de que cada ator social detém as possibilidades de denúncia, crítica e justificação a partir de princípios de justiça, que podem mobilizar no passado a substância principal da construção argumentativa e das suas formas de ação. O importante é destacar que as pessoas agem e argumentam em certas situações através dos seus equipamentos mentais e gestuais, estabelecendo uma dinâmica de ajuste das pessoas entre elas e com os objetos, recorrendo então a apoios pré-constituídos, que são ao mesmo tempo internos e externos às pessoas (CORCUFF, 2001b).

A ação, portanto, é apreendida no encontro entre as formas “interiorizadas” (competência em usar de argumentos e em se movimentar em mundos de objetos que constituem os cenários de ação) e dispositivos “exteriorizados” (constituídos por pré-agenciamentos de situações povoadas de objetos), estabelecendo uma relação entre o

princípio de justificação utilizado e o mundo comum das coisas utilizadas como suporte para as provas consideradas legítimas.

Assim, os agricultores podem defender a continuidade do extrativismo a partir do histórico da atividade na região, com o longo tempo de extração que a firmou e ampliou, chegando mesmo a constituir uma “tradição” que pode ser apoiada a partir de um universo de justificação doméstico. Sua ação, desencadeada no tempo presente, recorre ao mesmo tempo a elementos interiorizados e exteriorizados, e que orientam a forma de atuação a partir de uma lógica de ação dada.

Assim, o que se busca estabelecer aqui é uma possibilidade de análise que não dê um peso excessivo à história objetiva nos objetos, nos corpos e nas ações e estruturas sociais, de modo a que seja visualizada do mesmo modo a importância das múltiplas situações que permitam estabelecer encadeamentos de seqüências das ações situadas (THÉVENOT, 2007). Considera-se, a partir desse prisma analítico, que noções teóricas como a de *habitus* (BOURDIEU, 1998), quando utilizadas de forma muito intensa para compreender as ações sociais, terminam por definir o âmbito do possível, ou mesmo do provável, nas condutas práticas, porém acabam elidindo e incorporando em si mesmas a questão da situação.

Nesse caso, o sociólogo considera que conseguiu finalizar sua análise quando consegue mostrar que, mergulhado em situações diferenciadas, o ator agiu atualizando os esquemas inscritos em seu *habitus*, isto é, de certa forma, de maneira previsível (ou esperada), tendendo a fazer desaparecer a própria especificidade das ações. O “ator” passa a ser substituído pelo “agente”, tendo em vista que, uma vez eliminada a parte de incerteza a ser enfrentada pelo indivíduo, resta muito pouco para entender a ação em situações que, por mais rotineiras que possam parecer, sempre encerram a possibilidade de que algo novo aconteça, isto é, possuem uma dimensão dos acontecimentos possíveis. O conceito de *habitus*, em seus usos intensos, retira a imprevisibilidade da ação, pois, se o sociólogo pode justificar todas as escolhas dos agentes em função de disposições objetivamente e subjetivamente incorporadas, não há espaço para que se possa chamar as condutas práticas de “imprevisíveis”. Desse modo, considera-se que essa possibilidade analítica é insuficiente para analisar as diversas maneiras que pode assumir a coordenação entre os atores, como por exemplo, entre pessoas cuja socialização se realizou em contextos de experiência diferentes e que, no entanto, podem encontrar formas de aproximação que não invocam necessariamente o “acordo espontâneo do *habitus*” (BOLTANSKI, 2005, p. 162-163).

Assim, nessa perspectiva teórica também se destaca que as situações sociais exigem também uma certa reflexividade dos atores sociais que, apesar de não aparecer como ponto de passagem obrigatório de toda e qualquer ação, não está, todavia, excluída das condutas práticas, ainda que tal reflexividade possa estar sob influência das limitações e constrangimentos pragmáticos. Trata-se então de situar claramente o lugar de uma reflexividade pragmática dos atores sociais nas análises sociológicas acerca da ação, focando basicamente a maior ou menor importância para as formas de reflexividade, derivadas das limitações de maior ou menor grau, estreitamente relacionadas com as situações.

A partir da adoção desse tipo de análise, pode interessar ao pesquisador entender a pluralidade de seres, mundos comuns e cidades mobilizados pelos distintos atores sociais envolvidos em um contexto de disputa. Isso implica na utilização de competências para uma adequação dos sujeitos sociais a distintos universos de legitimação, podendo dar a possibilidade de entender prováveis modificações das práticas e idéias dos indivíduos a partir do processo de negociação envolvido no debate em torno da validade das suas ações. Nessa perspectiva, os indivíduos são levados a se mover no interior de múltiplas cenas da vida cotidiana, através das lógicas de ação diversas, confrontados a experiências plurais, mobilizando então aspectos diferentes, e às vezes contraditórios, da sua pessoa. Essa vertente pode ser enquadrada nas correntes que estudam o que Corcuff (2001b, p. 154) denominou de “indivíduos plurais”.

Assim, considera-se que a utilização dos pressupostos teórico-metodológicos preconizados pela sociologia dos regimes de ação nos casos de disputa por justiça pode evidenciar em especial as justificações das práticas e das mudanças que podem ocorrer na atuação cotidiana dos indivíduos.

Conseqüentemente, no caso a ser analisado, pretende-se buscar primordialmente compreender o contexto em que ocorrem as principais discussões que envolvem a situação de disputa por justiça acerca da flexibilização da legislação ambiental, e procurar-se-á dar destaque ao conjunto de argumentos, construções interpretativas e justificações utilizados pelos principais atores envolvidos, principalmente quando confrontados a argumentos diversos, dentro de um mesmo princípio de justiça, ou a partir de universos de legitimação diferenciados.

No entanto, em geral são feitos dois tipos de crítica em relação ao modelo teórico das justificações. A primeira discorre sobre a “vida virtual de uma lógica de ação” (POSTEL, 1998 apud PERNIN, 2005), ou seja, como registros constituídos historicamente e que

adquirem uma certa exterioridade em relação aos atores, as cidades e seus princípios superiores comuns correspondentes parecem já estar dados e estabelecidos, parecendo não ser alteradas ou afetadas pelas ações das pessoas após sua formalização.

O segundo tipo de crítica decorre do fato de que, por corresponder a situações tidas como ideais, todos os atores são tratados do mesmo modo e como se tivessem os mesmos interesses (FRIEDBERG, 1993 apud PERNIN, 2005), pois as relações de poder existentes entre os indivíduos não chegam a ser levadas em conta na análise das ações individuais e/ou coletivas. Assim, diante de uma situação descrita por Boltanski e Thévenot (1991) como de “discórdia”, tudo se passa como se os atores estivessem todos interessados da mesma forma a clarificar a situação ou a fazer desaparecer as incertezas envolvendo os seres mobilizados a partir de distintos princípios de grandeza. Assim, as relações humanas assimétricas não seriam incorporadas na análise de um mundo, tido enquanto “visão ideal”, o que suscitaria grandes dificuldades para a interpretação sem a inclusão das relações de poder como referencial analítico.

Visando superar o que considera como limites dessa construção teórica, Pernin (2005) propõe combinar a análise a partir das cidades com o que ele define por “universos de ação”, categorias analíticas virtuais que serviriam para delimitar, em sociedade, o domínio de pertencimento das ações individuais. Tais universos estariam constituídos de um conjunto de variáveis e de um estoque de lógicas de ação que estariam ao mesmo tempo categorizando as ações e modelizando as possibilidades da vida em sociedade.

Sobretudo, esse modelo permitiria uma análise conjunta com os tipos de cidade (muitas vezes interligados) que estariam orientando uma determinada dimensão da vida social, e também incorporar a noção de disputa de poder em situação (através da definição do princípio superior comum que supostamente teria precedência sobre os demais em cada tipo de universo). Cada situação de ação também poderia envolver vários desses domínios, se tornando mais ou menos complexa em função das possibilidades de inter-relação entre eles. Desse modo, os universos restritos de ação:

[...] podem ser categorizados em função de suas finalidades e das lógicas de ação, das cidades que portam, cada cidade (e combinação de cidades) tendo seus locais e tempo privilegiado de reprodução (seus tipos de espaço-tempo), seu estado de universalidade, sua forma de acesso à universalidade (sua grandeza), seus não-humanos (técnicas e objetos, o corpo e o cérebro para o universo psicofisiológico do indivíduo e mais geralmente para toda forma de vida). Um universo é um espaço-tempo finalizado de ação individual, o que remete a uma tipologia das situações

experimentadas em nosso mundo, em cada espaço-tempo. (PERNIN, 2005, p. 20, tradução nossa)⁸.

Dessa forma, para o autor supracitado, uma análise social que leve em conta não apenas os diferentes princípios de justificação que estão embasando os argumentos e ações em uma disputa, mas que complexifique as situações de ação, incorporando as possibilidades de analisar as relações assimétricas de poder e os efeitos que as ações individuais e/ou coletivas terão sobre a construção analítica das cidades, deverá incorporar os distintos universos que restringem os domínios da vida social e suas inter-relações, constituindo um modelo complexo de análise em que cada situação poderá apresentar muitas variáveis em jogo, e cada prova poderá ser orientada por distintas lógicas de ação e de crítica.

O Quadro 02 (abaixo) resume o que seria uma tipologia desses universos contingenciadores das ações e quais as cidades que orientariam seus princípios de justiça:

Quadro 02: Tipologia dos universos de ação e das cidades correspondentes

<i>Universos de ação</i>	<i>Tipos de finalidades</i>	<i>Cidades</i>
Político	Viver em segurança e impor sua visão da regulação coletiva	Cívica
Econômico	Dispor de riquezas e consumir	Industrial, mercantil, por projetos
Social	Defender-se, auxiliar-se mutuamente	Opinião
Cultural-esportivo	Desfrutar da vida coletiva	Inspirada, Opinião
Familiar	Reproduzir-se intergeracionalmente, defender-se e auxiliar-se mutuamente, participar a fim de integrar a vida coletiva adulta	Doméstica
Psicofisiológico	Reproduzir-se psicofisiologicamente no tempo	Inspirada
Filosófico-espiritual	Representar-se no mundo dos viventes e dos não-viventes	Inspirada
Ecosistêmico	Proteger-se e dominar o ecossistema	-

FONTE: Adaptado de Pernin (2005).

É interessante notar que, para o denominado “universo de ação ecosistêmico”, não há originalmente, na construção analítica da sociologia dos regimes de ação, nenhuma cidade específica que oriente as relações dos seres humanos com o meio ambiente e seus recursos, e

⁸ No texto original : "[...] peuvent être catégorisés en fonction de leurs finalités et des logiques d'action, des cités qui les portent, chaque cité (et combinaison de cité) ayant ses lieux et temps privilégiés de reproduction (ses espaces-temps types), son état de généralité, son mode d'accès à la généralité (sa grandeur), ses non humains (techniques et objets, le corps et le cerveau pour l'univers psychophysiologique de l'individu et plus généralement pour toute forme de vie). Un univers est un espace-temps finalisé de l'action individuelle, ce qui renvoi à une typologie des situations expérimentées dans notre monde, dans chaque espace-temps".

que sirva para dirimir os desacordos em situações de ação que envolvam disputas por justiça quando se trata de elementos relacionados ao meio natural. Esse ponto, que ensejou construções analíticas orientadas a partir de diferentes construções teóricas, deu origem ao que se chamou a “busca da sétima cidade” (LATOURE, 1995a), após a formalização da teoria dos regimes de ação realizada por Boltanski e Thévenot (1991).

No entanto, para as críticas sistematizadas por Pernin (2005), os autores da sociologia dos regimes de ação respondem afirmando que sua construção teórica se trata de uma alternativa que permite superar a compreensão social proposta por dois enfoques diferenciados: um deles, de inspiração filosófica nietzscheana e marxista, vê nas relações entre os atores sociais tão-somente violência, relações de força, exploração, dominação e luta de interesses; o outro, inspirado em tipos contratualistas de filosofia política, tem focado as formas de debate democrático e de ação comunicativa, de forma a pleitear uma visão de mundo grandemente fundada no diálogo e na possibilidade de uma “fusão de horizontes” comunicacionais. De acordo com Boltanski e Chiapello (1999, p. 68, tradução nossa):

Nas obras provenientes da primeira corrente, a descrição do mundo resulta demasiado negra para ser verdade. Um mundo semelhante não seria suportável durante muito tempo. Mas nas obras que se inscrevem dentro da segunda corrente, o mundo social é, precisa-se confessar, demasiado cor-de-rosa para ser crível⁹.

Portanto, é preciso ressaltar que a abordagem da sociologia dos regimes de ação não enfoca as relações de poder *per se*, nem busca necessariamente visualizar os vínculos sociais apenas no plano de conflitos de interesses (sejam entre grupos, classes, indivíduos, etc). Assim, essa perspectiva não corresponde a uma análise em que se procura observar os indivíduos através de uma ótica da hermenêutica da suspeita: não se procura visualizar as pessoas e a sociedade sendo eivadas por relações de força, como pressupõe o conceito de violência simbólica, ou seja, as relações de poder que impõem significados que dissimulam as relações de força que subsistem, embora de modo não explícito, a toda e qualquer relação social, considerada necessariamente assimétrica (BOURDIEU; PASSERON, 1970 apud BOLTANSKI; CHIAPELLO, 1999).

Por outro lado, ao mesmo tempo em que não se encaixa nesse tipo de análise, a sociologia dos regimes de ação não comunga completamente com as interpretações baseadas simplesmente nas formas que analisam o diálogo como elemento central de uma ação

⁹ No texto original, “*Dans les œuvres issues du premier courant, la description du monde paraît trop noire pour être vraie. Un tel monde ne serait pas longtemps vivable. Mais dans les œuvres qui se rattachent au second, le monde social est, il faut bien l’avouer, un peu trop rose pour être crédible*”.

comunicacional, fundada em uma construção essencialmente habermasiana, e que pode terminar por subestimar a importância dos interesses e das relações de força que são existentes na vida e na organização social (embora não necessariamente isso possa ocorrer nesse tipo de abordagem).

Na proposta de análise da sociologia dos regimes de ação, há o reconhecimento de dessemelhanças sociais entre os homens, porém as relações de força não são tão determinantes assim para estabelecer uma assimetria necessária entre eles. Pelo contrário, há o estabelecimento de uma referência a princípios universais de bens comuns (as cidades), e a partir de cada um desses princípios, é gerado um tipo de organização social. São estes *estados de grandeza* (“*états de grandeur*”), que justificam, pelo menos para uma determinada cidade, as diferenças sociais (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991, p. 29). Para tomar um exemplo, na cidade doméstica, a grandeza das pessoas depende de sua posição hierárquica em uma cadeia de dependências pessoais. Em uma fórmula de subordinação estabelecida a partir de um modelo doméstico, a ligação entre os seres e as pessoas é concebida como uma generalização de uma conexão que conjuga tradição e proximidade: “[...] o ‘grande’ é o primogênito, o ancestral, o pai, a quem se deve respeito e fidelidade em troca de proteção e apoio [...]”¹⁰ (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 1999, p. 64, tradução nossa). Nesse sentido, também a confiança na autoridade de “grandes seres” situados em uma superioridade hierárquica constitui uma característica do mundo doméstico, pois os princípios de justiça a ele vinculados podem ser acionados para justificar o caso de redes personalizadas de dependência (MARQUES, 2005).

Porém, isso não significa necessariamente que as cadeias de hierarquia são aceitas plenamente por todos. Pode haver a formulação de denúncias e críticas por parte dos atores sociais, que questionem, a partir de um outro princípio de justiça dado, a hierarquização proposta por uma determinada cidade para a organização dos seres sociais. Nesse caso, as pessoas mobilizam objetos e também outros seres visando constituir provas de realidade que embasem suas críticas e as justifiquem. Em uma “sociedade crítica” (BOLTANSKI, 1990), as provas estão estreitamente ligadas às críticas, e toda prova é inicialmente uma prova de força visando comprovar determinada argumentação ou ação.

Para Boltanski e Chiapello (1999), a noção de prova apresenta a vantagem de permitir a circulação, com as mesmas ferramentas teóricas, das relações de força às ordens

¹⁰ No texto original, “[...] le ‘grand’ est l’aîné, l’ancêtre, le père, à qui on doit respect et fidélité et qui accorde protection et soutien [...]”.

consideradas legítimas. Para isso, no transcurso de uma determinada prova, os seres medem-se, como em uma queda-de-braço, mostrando do que são capazes. Em momentos de justificação e disputas, provas de força podem passar a ser consideradas como legítimas. Há uma espécie de *continuum* entre elas, de maneira que as provas podem ser julgadas ora mais, ora menos, justas, e que sempre é possível que exista a ação de forças subjacentes “contaminando” uma prova que se pretende legítima. Esse é um dos casos em que o questionamento deste tipo de prova pelos atores sociais pode ser visto como válido.

No caso das provas de força, ao final das mesmas há a revelação da existência de diferenças entre os graus de força dos seres protagonistas, enquanto que nas provas legítimas, é formulado um juízo, de natureza moral, sobre a respectiva grandeza dos seres envolvidos. Tal julgamento não apenas se refere à força desses seres, mas também ao caráter, considerado como justo, do princípio superior comum (ou seja, da cidade) revelado pela prova. Assim, os autores supracitados consideram que a passagem de uma prova de força a uma prova de grandeza legítima pressupõe um trabalho social de identificação e de qualificação dos diferentes tipos de forças que devem ser distinguidas e separadas umas das outras.

Portanto, as provas estão no centro das possibilidades de se reconhecer as relações de força e as legitimações das hierarquias socialmente construídas. Nesse caso, qualquer crítica às dessemelhanças sociais passa necessariamente por colocar em questão a legitimidade da prova. Esta, para ser legítima, não pode permanecer indeterminada ou ser considerada como pouco sólida, pouco confiável e ter seus resultados questionados. A prova de grandeza, nesse sentido, só é vista como justa caso coloque em jogo forças de uma mesma grandeza. Assim, não seria possível reconhecer pelo dinheiro a força da reputação ou da inteligência, por exemplo (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 1999). A prova legítima, para ser aceita, também não pode ser aberta a um enfrentamento entre seres possuindo qualquer tipo de força, pois isso pode ser uma das caracterizações possíveis de um regime de violência. Assim, se os atores da sociedade crítica querem questionar a hierarquização social de uma ordem legítima, podem começar pondo em dúvida a legitimidade das provas que a tornam intersubjetivamente aceitável, ou seja, interrogando se não há uma relação de força embasando tais provas.

Ademais, na perspectiva teórica desenvolvida por Boltanski e colaboradores, o foco também é dado sobre as maneiras que os atores sociais podem chegar a constituir acordos através de intensos processos de negociação, apesar dos questionamentos e críticas que são comumente feitos em todos os momentos da vida social. Provas legítimas são mobilizadas em torno das possibilidades de se fundar um bem comum que permita uma “ação concertada”

entre os diferentes seres envolvidos em uma situação de disputa. A noção de ação coletiva, portanto, situa-se no centro desse tipo de análise, visto que permite descrever uma ordem legítima a partir de uma pluralidade de percepções e atuações dos atores sociais, tendo em vista atingir algum resultado “concertado” (FREIRE, 2006).

A ação coletiva também permite apreender e descrever as atividades de coordenação, enfatizando as operações críticas e morais realizadas pelos atores. Tal coordenação envolve certas modalidades entre humanos e, também, entre humanos e não-humanos – estes últimos sendo constituídos de coisas, outros seres vivos e objetos, ou seja, tudo o que equipa um ambiente em torno do qual se pode articular a problematização de um assunto (LATOUR, 1994). Certamente, os momentos de prova e de conflitos são partes integrantes da coordenação, na medida em que eles podem ser considerados como operações em que se questionam a legitimidade de um bem comum, e conseqüentemente, de uma ordem superior que funda uma hierarquização social específica.

Nesta perspectiva, Livet e Thévenot (1994) também trazem elementos bastante apropriados para o desenvolvimento dessa linha de reflexão. Para ilustrar o que se quer dizer, pode-se tomar o caso concreto posto em análise nesse trabalho. O processo de regulamentação do extrativismo de samambaia-preta poderia ser visto como um encaixe de diferentes níveis de ações relativas à gestão dos recursos naturais, ou seja, estariam em jogo, na discussão sobre o extrativismo de samambaia-preta, diversas “categorias de ação” (ALBALADEJO; VEIGA, 2002), em que podem emergir diferentes formas de coordenação, visando alcançar maneiras legítimas de ação concertada entre os seres participantes.

Assim, em suas respectivas propriedades, os agricultores extrativistas são obrigados a, constantemente, renovar suas regras de ação tendo em vista os diversos imponderáveis de sua atividade e a acumulação de uma série de conseqüências de suas ações anteriores, ou ainda os efeitos das limitações a que se encontram submetidos. Tais ajustes são realizados em nível individual, ou dentro de pequenos grupos familiares de extração de samambaia. Quando se considera uma comunidade qualquer nas encostas da Serra Geral, as regras de ação ajustadas justapõem-se, ao invés de coordenarem-se, visto que não existem discussões sistemáticas sobre a forma individual de se proceder o extrativismo, e isto significa que os agricultores quase nunca explicitam aos demais os planos de cada um deles (exceto no caso de extrativistas que, não possuindo terra própria, solicitam realizar a extração em áreas de outros proprietários). Trata-se então, segundo a nomenclatura de Livet e Thévenot (1994) – em uma

tradução aproximada – de uma *ação a vários* (“*action à plusieurs*”), em relação ao extrativismo de samambaia-preta.

Todavia, pode-se considerar que existe uma “regra de ação” tão-somente quando um tipo qualquer de ação é declarado a outrem, que é, então, supostamente, capaz de interpretá-la e até mesmo julgá-la (ainda que realizar esse tipo de declaração não signifique forçosamente explicitar as intenções dos atos individuais). Ainda de acordo com Livet e Thévenot (1994), a vontade de correção intersubjetiva dos efeitos das próprias ações sobre outras pessoas transforma uma ação a vários em uma *ação comum* (“*action commune*”). As reuniões onde se apresentaram os resultados acerca das regras sugeridas de manejo para a extração da samambaia-preta introduzem a ação comum em relação a essa atividade. Com efeito, tais reuniões têm por objetivo primordial dar as possibilidades de se ajustar localmente as ações de uns e de outros sobre uma área que recobre os locais de extração da samambaia, em meio à vegetação secundária em fase inicial de sucessão florestal. Por exemplo, Baldauf (2006) identificou pelo menos quatro tipos diferentes de manejo do extrativismo realizados pelos extrativistas, porém tal diversidade deve necessariamente ser ajustada em função daquilo que se considera como sendo os parâmetros mais sustentáveis de retirada das folhas nas populações da espécie. Estas exigências deverão necessariamente ser objeto de ajustamento nas ações dos agricultores que, de uma forma ou de outra, não se “encaixam” nas formas de manejo ditas sustentáveis, como no caso daqueles dentre eles que coletam frondes muito jovens. Sendo assim, seria necessário se ter uma compreensão recíproca e formas de ajustes da ação pelo diálogo, tanto na relação entre pesquisadores e extrativistas, quanto nas destes últimos entre eles.

Pode-se multiplicar os exemplos, relativos, sobretudo, à proposta de monitoramento do extrativismo, a ser realizado continuamente após a sua regulamentação. Atualmente, acordou-se que tal procedimento seja assumido por acadêmicos e pesquisadores da área biológica, visando acompanhar a conservação de certas características ambientais pela espécie objeto da coleta, como a sua variabilidade genética. De acordo com o proposto, os pesquisadores seriam informados sobre as atividades em execução e sobre os problemas existentes, tomariam as decisões necessárias e modificariam o curso de certas ações empreendidas pelos extrativistas. Assim, dependendo da situação, poderia ser decretada a qualquer momento a suspensão das atividades de extrativismo, caso comprovado através do monitoramento que a espécie correria risco de não manter suas características ecológicas

essenciais, ou caso a reprodução e a continuidade da mesma no ecossistema local estivessem ameaçadas.

Mas o nível de ação que é almejado no processo de regularização do extrativismo e que é esperado pelos pesquisadores que o iniciaram é o da *ação conjunta* (“*action ensemble*”). Nesse nível, a ação já não é mais localizada, visto que na ação conjunta “não se dispõe necessariamente das informações que fornecem uma história anterior de ação comum, e pode-se não conhecer as pessoas implicadas” (LIVET; THÉVENOT, 1994, p. 160). Nesse ponto, as regras de ação em relação ao manejo sustentável das populações de samambaia já não seriam mais repassadas e publicizadas da mesma forma, visto que os extrativistas já teriam as noções consigo e estariam atuando de maneira uniformemente semelhante, de acordo com o estabelecido para a permissão do licenciamento da atividade.

Entretanto, é preciso notar que o caminho é bastante longo até se chegar a um tipo de ação conjunta entre todos os extrativistas. Também não se trata de uma norma de ação “consagrada” pelo uso, mas do fato de que o processo de decisão dos extrativistas acerca da coleta das frondes passa a ser não mais individual, porém discutido e observado de maneira conjunta por todos os participantes da atividade (incluindo aí os pesquisadores que monitoram a extração). Portanto, a defesa do que se considera a sustentabilidade, ao longo do tempo, passaria pelo estabelecimento de formas de ação conjunta.

Ainda assim, é preciso se considerar, sobretudo, que as formas de compromissos e acordos estipulados em torno da discussão sobre a utilização e a gestão dos recursos naturais são, em geral, contingentes e de caráter heterogêneo. Isso provém, em parte, do que Godard (2002) considera como uma falta de legitimidade no que se refere aos conflitos de cunho socioambiental. Esse aspecto será o principal tema a ser tratado no item subsequente.

3.3 OS CONFLITOS DE LEGITIMAÇÃO ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

De acordo com os pressupostos da teoria social das justificações, em uma situação de desacordo acerca de determinado aspecto ou ação da vida social, há processos de disputa acerca de quais as ordens de legitimidade, os princípios de justiça e os instrumentos de ação que devem ser implementados para resguardar posições e resolver pendências através de

processos de negociação, que são baseados na seleção e depuração de provas pertinentes (os seres mobilizados para garantir a aceitação de idéias e argumentos).

Quando não se sabe exatamente qual a cidade que será utilizada para dar lastro aos processos de julgamento dentro de um único regime de justificação, ou seja, os diferentes atores não tem posições consensuais acerca do princípio de justiça a ser utilizado nas negociações dos conflitos, pode haver uma falta de legitimidade. Esse problema foi discutido por Godard (2002) para o caso das distintas justificações relativas à natureza identificadas por ele.

Isso significa que a natureza pode não possuir um princípio de legitimidade claramente definido no qual as disputas ligadas à utilização e proteção dos recursos naturais sejam colocadas em busca de um “bem comum” específico. Essa situação torna-se central, pois a construção de distintas representações da natureza (a partir de cada universo de justificação) passa necessariamente pela configuração de pontos lógicos de referência, nos quais a ausência de legitimidade parece se traduzir na falta de princípios de justiça de um determinado universo para arbitrar os conflitos.

Entretanto, Lafaye e Thévenot (1993) associam algumas justificações e recursos argumentativos a um princípio de legitimidade que seria próprio da ecologia, questionando tanto a abordagem das discussões sobre desenvolvimento sustentável e ecodesenvolvimento a partir de um compromisso entre as ordens cívica e industrial, quanto a abordagem econômica neoclássica, que coloca a discussão sobre o uso dos recursos naturais em um compromisso mercantil-industrial.

Lascoumes (1994), por outro lado, discute o que chama de “ecopoder”, ou seja, uma relação entre humanos e não-humanos mediada por uma ordem científica baseada em relações de dominação (o que poderia ser visto a partir de um universo de justificação industrial).

Todavia, Godard (2002, p. 264) questiona as possibilidades de que haja uma construção de uma ordem de justificação própria para discutir questões como o desenvolvimento sustentável, visto que aparentemente, tal retórica pode permanecer ainda por um certo tempo no estágio de “compromisso em formação”, indagando-se, inclusive, sobre as possibilidades de “algum dia se construir uma cidade da sustentabilidade ecológica”. A principal limitação para isso estaria na ausência de reciprocidade entre as gerações presentes e as gerações futuras em nome das quais os recursos naturais deveriam ser utilizados de forma sustentável. Para Rawls (1987 apud GODARD, 2002), um sacrifício das gerações presentes

em benefício das gerações futuras não teria contrapartida equivalente por parte destas últimas, o que estaria em contradição com um dos axiomas constitutivos de uma cidade, ou seja, o axioma da “dignidade comum”, que se traduz por um mesmo poder de direito de acesso a diferentes “estados de grandeza” por todas as pessoas a partir de uma mesma cidade (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991). No sentido oposto, também as gerações atuais têm o poder de destruir de maneira irreversível alguns tipos de recursos naturais, e nesse caso, seria lícito a utilização e gestão sustentável de tais recursos visando a sua transmissão às gerações seguintes.

Considera-se que, a partir do que foi assinalado, pode-se observar dois principais pontos de referência acerca da legitimidade da natureza e dos seus recursos:

- i) *Situações onde o problema do acordo está colocado:* no caso de haver a presença de um princípio de legitimidade específico orientando as situações de disputa, como por exemplo, em situações que tratam de novas normas a serem adotadas ou a partir do questionamento de regras anteriormente aceitas, cabe aos litigantes mobilizarem provas, que serão julgadas a partir de um rigoroso procedimento de avaliação acerca do seu valor e importância, dentro de um registro de ordem definido de uma determinada cidade. Esse seria o caso da identificação de um princípio de justificação ecológica (LATOUR, 1995a), com validade pretensamente ampla e universal, caso o mesmo estivesse delimitado e servisse como princípio legítimo de orientação da ação dos atores sociais.

Assim, ao se assumir “[...] o desafio de determinar o valor relativo de certos objetos ou a hierarquia legítima dos estados nos quais se encontram os sujeitos [...]” (GODARD, 2002, p. 247), se procede a uma classificação de grandeza dos seres envolvidos a partir da observação e julgamento das provas pertinentes, levando-se em conta a organização da classificação de grandeza do universo generalizante de justificação, aceito de forma interpessoal.

Visando uma melhor compreensão acerca dessa discussão, tome-se o caso do extrativismo dos produtos florestais, utilizado aqui como objeto de estudo. No contexto observado, caso os agricultores familiares e seus aliados queiram discutir iniciativas ditas de desenvolvimento sustentável, devem, a partir de uma dada cidade, mobilizar provas sólidas (como a garantia de uso sustentável e não-agressivo dos recursos florestais dada a partir de estudos científicos acerca da biologia e reprodução das espécies afetadas, em relação direta

com as formas de manejo adotadas), que serão classificadas e medidas a partir de uma ordem de grandeza específica (dependendo de sua importância para a discussão).

No caso concreto referido, os estudos científicos podem ser vistos como práticas constituintes de uma cidade industrial, onde a competência em se mostrar dados acertados e válidos é garantida pelo próprio rigor científico, característico da atividade de pesquisa. Nessa situação, se houvesse apenas um princípio único de justiça que guiasse as disputas estabelecidas concretamente em torno da questão ambiental no contexto observado, certamente quem teria possibilidades de ascensão no interior de uma cidade, com a possível geração de um bem comum superior (de acordo com a axiomática que rege a construção teórica de um universo de justificação) seriam os técnicos que dominam a linguagem e o saber-fazer científicos.

Assim, tem-se a opinião de que a noção de competência, trazida a partir dos estudos acadêmicos, que buscam mobilizar continuamente provas visando julgar o que é colocado provisoriamente enquanto hipótese, seria considerada válida para a arbitragem dos conflitos. Nota-se, entretanto, que essa é uma dimensão não necessariamente predominante entre os agricultores que realizam o extrativismo, que podem calcar seus argumentos e ações em diferentes princípios superiores comuns, especialmente nas ordens doméstica e mercantil de justificação. A passagem entre os distintos mundos comuns constituintes dessas diferentes ordens seria particularmente difícil em um contexto de ação, devido à gramática e à lógica de funcionamento próprias de cada cidade. No entanto, os atores não possuem uma rigidez ou uma fixidez em guiar suas ações apenas a partir de uma ou outra ordem, e por isso, dependendo da situação de ação considerada, os mesmos podem modificar os princípios em que se embasam. Por isso mesmo, é importante, antes de qualquer coisa, perceber que os atores podem mover-se entre diferentes ordens e mundos comuns.

- ii) *Ausência de um princípio de legitimidade enquanto ponto de referência:* nos casos em que não existe um consenso prévio acerca do princípio de legitimação a ser adotado para a mobilização das provas no contexto conflituoso, os diferentes sujeitos envolvidos podem transitar entre os mais diversos universos de justificação, o que equivaleria a dizer que a resolução de um conflito necessariamente deveria passar pela definição de um consenso acerca de qual cidade levar em consideração na classificação dos princípios de grandeza a partir das provas utilizadas no mundo comum específico dessa cidade.

Por vezes, nesses casos, o que ocorre é uma profusão de denúncias e críticas que não encontram validade justamente por estar partindo de universos diferenciados, em que os princípios de justiça possuem mecanismos de validações distintos. Podem ocorrer, dessa forma, situações de atritos, confrontações e articulações entre os diferentes sujeitos participantes, que poderiam passar de um universo ao outro, implicando em transições particularmente difíceis que exigiriam habilidade e senso de discernimento.

Uma forma de resolver tais conflitos reside na figura de uma síntese entre princípios de legitimidade distintos, configurando o que é designado pelo termo “compromisso” (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991), formando um sistema de legitimação “virtual”, visto enquanto um princípio projetado, mas já em ação, visto que orienta o comprometimento.

Para os interesses do presente trabalho, considera-se que o caso concreto estudado, envolvendo dos agricultores extrativistas e outros atores que buscam a mudança da legislação que veda a exploração aos recursos florestais em áreas de proteção ambiental, corresponde a esse tipo de situação.

Assim, os atores sociais que procuram sugerir modificações nas normas vigentes podem construir suas argumentações e buscam estabelecer diálogos a partir de um universo de justificação mercantil (a subsistência e a geração de renda para os agricultores), deslocando-se ao mesmo tempo a uma cidade doméstica (a manutenção do grupo familiar nas atividades extrativistas e as relações de gênero engendradas a partir dessas ações). Nesse caso, tanto atores locais que agem sob tais princípios de justificação, como os comerciantes, em uma cidade mercantil, quanto os agricultores familiares, a partir de uma cidade doméstica, podem tentar estabelecer possibilidades de negociação e resolução das disputas envolvendo ambas as cidades.

Por outro lado, os atores que manifestam um certo receio em flexibilizar a rigidez da legislação ambiental evocam a cidade industrial como balizadora dos princípios de legitimação da proteção da natureza (a importância científica da preservação, vista enquanto princípio de domínio de *experts* como biólogos, ecólogos, etc), ou até mesmo podem recorrer a uma cidade inspirada (a proteção da natureza representa o cuidado destinado a elementos que transcendem a própria essência humana, e que se ligam aos fundamentos maiores de organização da vida como um todo, como pregam algumas correntes ligadas à denominada “ecologia profunda”). No caso concreto analisado, se dá uma grande importância à dimensão industrial da atividade, pois apenas os *experts* poderiam garantir os parâmetros de atuação

dos agricultores dentro da possibilidade da adoção de práticas extrativistas sustentáveis, a partir de estudos prévios sobre a competência dos extrativistas na realização de sua atividade.

Ao mesmo tempo, a necessidade de regulação das áreas a serem protegidas e da normatização legal das atividades envolvendo o uso dos recursos naturais necessariamente coloca o aparato estatal como importante ator (em suas diferentes instâncias) nos conflitos envolvendo o uso dos recursos dessas áreas e, assim, uma referência a um universo de justificação cívica é imprescindível.

Todavia, Godard (2002) é da opinião de que, em relação aos conflitos envolvendo os recursos naturais, a segunda situação discutida acima (a falta de princípios de legitimidade para encadear um processo de justificação) é a que realmente predomina, e assim as políticas ambientais são objetos constantes de disputas envolvendo os mais diferentes atores.

Nesse sentido, alguns estudos mostram que as pessoas envolvidas nos conflitos de cunho ambiental possuem visões e formas de ação distintas, devido principalmente à diversidade de cidades evocadas para embasar a discussão acerca de um mesmo aspecto. Albaladejo e Veiga (2002) fazem esse tipo de análise para uma iniciativa de gestão de recursos naturais na Amazônia brasileira, envolvendo ONG's ambientalistas, agricultores familiares, acadêmicos e instituições governamentais.

Nesse caso específico, a problemática ambiental emerge a partir da interação entre mediadores externos às localidades, que defendem uma dimensão industrial, definidora da melhor forma de utilizar sustentavelmente os recursos florestais, baseada em critérios técnico-científicos, e os agricultores familiares, que vivenciam uma organização social a partir de uma dimensão doméstica, em que os recursos naturais são geridos de forma patrimonialista pelo conjunto familiar, e que é representada principalmente pelos líderes comunitários. No processo de evolução da iniciativa, outros atores entram como participantes, evocando diferentes universos de legitimação, como o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e os pesquisadores em geral, pretendentes de uma dimensão cívica, a partir de um interesse superior comum representado pela administração estatal.

O único ponto aparente de consenso para o caso concreto em questão parece ser a dimensão mercantil, evocada tanto por mediadores como por agricultores como aspecto importante para o sucesso da iniciativa, o que, no entanto, garante apenas uma compreensão recíproca frágil (não gera um consenso permanente, podendo ser uma fonte potencial de conflitos), pois outros universos de legitimidade ainda estão sendo utilizados para justificar as

posições e ações dos atores, e nesse caso, apenas a partir de um processo demorado de negociação, pode haver possibilidades de chegar a um consenso sobre qual universo de legitimação adotar, ou se haveria chance de se firmar um compromisso entre distintos universos, como forma de resolver os impasses estabelecidos concretamente.

Nessa mesma linha de argumentação, Godard (2002) considera-se que cada ator social pode se utilizar dos vários universos de justificação, a que correspondem igualmente uma pluralidade de representações da natureza, mobilizadas quando das discussões envolvidas em conflitos ou deliberações referentes aos temas ambientais, em uma abordagem de cunho essencialmente construtivista. Cada uma dessas representações, enquanto construção social histórica e contextualmente situada, é consciente ou inconscientemente defendida pelos atores sociais quando buscam legitimar suas posições em um debate envolvendo questões ambientais (ver Quadro 03, abaixo).

Quadro 03: Relação entre cidades e representações da natureza

<i>Cidade</i>	<i>Representação de natureza correspondente</i>
Inspirada	Os seres da natureza podem ainda ser habitados pelo criador divino, ou possuem um “direito natural” imanente
Doméstica	Há a dualidade selvagem / doméstico. A natureza é gerida como um “bem patrimonial”, tendo em vista seu uso e transmissão (fornece as bases da discussão sobre o patrimônio natural)
Da opinião	A natureza é vista pelos meios de comunicação de massa como algo idealizado (paisagens naturais) ou associada às dimensões da ameaça e da catástrofe ambiental
Cívica	A natureza é um lugar de aplicação do princípio cívico, devendo ser acessível ao maior número possível de cidadãos e ter administração pública
Mercantil	A natureza é reconhecida enquanto fonte de recursos e de mercadorias, inserindo os elementos naturais no âmbito da apropriação e da troca mercantil
Industrial	A natureza é um componente importante, vista como recurso natural a ser explorado, incorporado na produção e valorizado a partir das transformações conferidas pelo trabalho humano

FONTE: Adaptado de Godard (2002).

Desse modo, a abordagem de contextos acerca da utilização dos recursos da natureza coloca em jogo diversos universos de justificação aspirando ao estatuto de “bem comum” legítimo, e a confrontação entre as mais distintas cidades cria um cenário em que podem emergir múltiplas configurações relacionais entre os princípios de legitimidade.

Por conseguinte, a partir da aceitação de tais pressupostos, pode-se considerar que na situação concreta estudada (GERHARDT, 2002), todos os atores sociais envolvidos podem

mobilizar universos de justificação específicos para se posicionar no conflito socioambiental. No entanto, um aspecto importante a ser considerado nesse caso é que os agricultores extrativistas são representados no debate por mediadores de atuação local (membros de ONG's ambientalistas locais, acadêmicos, e outros) que, devido às posições que ocupam no contexto social, se colocam no “direito” de defender os posicionamentos dos extrativistas e, portanto, de representá-los na discussão.

Assim, os universos de legitimação evocados pelas populações locais podem ser também utilizados pelos mediadores em sua busca pela legitimação da exploração extrativista (por meio das propostas de modificação na legislação ambiental), todavia incorporando outros aspectos que podem conformar a construção de um compromisso entre distintas cidades (através de noções como sustentabilidade, por exemplo). A partir desse cenário, pode-se buscar entender quais as modificações operadas no uso dos universos de justificação pelas populações locais relacionadas à ação dos mediadores.

Dessa maneira, é importante atentar para o fato de que mesmo entre os que defendem posições semelhantes no debate acerca da flexibilização da legislação ambiental, podem existir diferentes cidades orientando as justificações, e mesmo concepções distintas acerca da discussão, mas que podem não ser consideradas como essenciais pelos representantes dos extrativistas no contexto mais ampliado em que se desenrola o conflito socioambiental.

Nesse sentido, os comerciantes de samambaia-preta defendem uma posição centrada basicamente em uma dimensão mercantil (a continuidade da prática de comercialização que os torna “grandes” no contexto local, em relação aos extrativistas que dependem deles para garantir a atividade e a sua reprodução socioeconômica), e nisso são apoiados pelos extrativistas, cujo vínculo de dependência econômica dos atravessadores é vital para a continuação de suas práticas. Porém, na discussão sobre a regularização do extrativismo na legislação ambiental, o princípio mercantil certamente não é o evocado visando arbitrar os conflitos e legitimar as argumentações em jogo, tendo uma visibilidade secundária ou mesmo sendo deixado de lado nas discussões mais gerais envolvendo o processo de construção de um consenso nas situações de negociação.

Nesse caso, podem estar ocorrendo modificações nas posições e justificações no debate a partir dos distintos usos que os atores fazem dos universos de legitimação evocados, e que podem ser importantes de se considerar nesse caso específico. No contexto concreto analisado, a definição da sustentabilidade da atividade extrativista, proposta por quem defende modificações na legislação ambiental, parece passar por um compromisso cívico-industrial,

em que os formuladores de políticas e definidores de normatizações (os funcionários do aparelho estatal), representantes de uma dimensão cívica, de regulação da vida coletiva, procuram provas legítimas para embasar seus posicionamentos em uma dimensão industrial, presente nos estudos técnico-científicos realizados por profissionais das ciências biológicas, que garante que a exploração das espécies florestais (no caso em estudo, da samambaia-preta) não irá comprometer a capacidade reprodutiva e a existência da espécie no habitat florestal considerado.

Como visto acima, outras dimensões também evocadas para dar legitimidade às pretensões de aceitação legal do extrativismo, como a doméstica (vivenciada pelos agricultores e exposta principalmente por seus líderes) e a mercantil (defendida por comerciantes e agricultores) parecem ter um papel secundário e pouco influente no resultado final da negociação visando consolidar um consenso legítimo entre as diversas partes envolvidas.

Aceitando-se os pressupostos da teoria social das justificações para a análise de conflitos socioambientais, a partir do delineamento do caso concreto abordado, pode-se aceitar que as disputas ecológicas, apesar de não possuir uma legitimidade própria que configure o seu arbítrio, podem ser abordadas através de possibilidades reais de negociação consensual envolvendo ou a predominância de uma ordem específica sobre as demais, ou a formulação de compromissos entre ordens distintas que garanta a resolução de situações conflitivas.

No entanto, isso se faz considerando-se, como Godard (2002), a natureza como uma e indivisível, com cada princípio de justificação orientando uma visão socialmente construída (uma representação social¹¹), acerca dos elementos constituintes do meio natural e das suas formas de utilização (ver Quadro 03, acima). Essa visão essencialmente construtivista aborda as situações conflitivas de cunho ambiental que opõem distintos universos de justificação como, na verdade, a oposição entre diferentes “visões da natureza”. A natureza em si (com existência concreta) não seria assim acessível aos diferentes grupos sociais.

Opondo-se a essa postura teórica, Latour (2004b) contesta os posicionamentos que colocam o ponto central do debate ecológico sobre as chamadas construções sociais, como se

¹¹ Conforme explicita Godelier (1984), os indivíduos e grupos sociais possuem distintas representações da natureza, que vão orientar quais serão as formas a serem adotadas para engendrar os processos de transformação que o homem realiza no meio natural. Essas representações seriam reflexos não apenas de elementos culturais variados entre diferentes grupos, mas também de organizações sociais heterogêneas e racionalidades econômicas com objetivos diferenciados.

as distintas visões acerca da natureza constituíssem representações sobre a mesma. Para esse autor, é preciso superar o que ele denomina de “mito da caverna”¹², que divide os cientistas da natureza como tendo acesso exclusivo e privilegiado ao real e deixa aos demais atores sociais apenas as representações que não permitem acessar a “verdadeira” realidade, que seria a natureza, domínio dos *experts* científicos, conhecedores das “leis indiscutíveis da natureza” (LATOURE, 2004b, p. 360).

Trazendo essa discussão para iluminar o caso concreto estudado, nota-se que os formuladores de normas, representantes de uma dimensão cívica, dão grande importância aos estudos cientificamente comprovados sobre a natureza, que embasarão as garantias de sustentabilidade do extrativismo nas áreas de Mata Atlântica. Assim, apenas a partir da realização desses estudos, que garantem a viabilidade temporal da referida atividade, é que se teria acesso à natureza em sua existência concreta, com os demais princípios de justificação que orientam a ação dos demais atores sendo tão-somente vistos enquanto “representações acerca da natureza”.

Desse ponto de vista, pode-se observar a posição privilegiada dos cientistas e técnicos que dominam a competência de realização desse tipo de estudo para garantir a legitimação da atividade extrativista a partir de uma dimensão industrial, até mesmo podendo prescindir da confrontação com os demais princípios que orientam as ações de outros atores no contexto conflitivo analisado. Bastaria que se convencesse aos demais envolvidos no debate o alcance da atividade científica, ou seja, o acesso único e indiscutível à realidade, com os cientistas sendo constituídos como “porta-vozes” privilegiados de um conhecimento inacessível aos demais atores. A partir dessa “prova de realidade”, se poderia chegar à legitimação de um consenso em torno dos aspectos colocados pelos estudos técnico-científicos.

Todavia, Latour (2004b, p. 29) recusa tal distinção, absolutizadora, entre as coisas “tais como elas são” e as “representações que os humanos fazem delas”, e defende a necessidade de sua superação. De forma sucinta, o autor, retomando um tema trabalhado anteriormente (LATOURE, 1994), considera que, para realizar tal tarefa, seria preciso concatenar três tipos de aspectos em especial:

¹² Utilizando-se da conhecida alegoria do “mito da caverna” de Platão, Latour (2004b) busca definir a separação sociedade / natureza como uma divisão artificial proposta pelas ciências ditas da natureza, que teriam acesso privilegiado à realidade imediata, “em si”, deixando para a sociedade (o domínio das ciências sociais e políticas) apenas percepções acerca do verdadeiro real, que mudariam de cultura para cultura (as representações e construções sociais acerca da natureza).

- A realização de estudos de sociologia das ciências (estudos das formas como os conhecimentos científicos são produzidos e considerados como verdadeiros pelos cientistas e seus pares) poderia mostrar que o próprio conhecimento científico, que se pretende o único com o acesso privilegiado à realidade, vai depender, para sua validação, da forma como os fatos científicos são construídos e aceitos, podendo significar simplesmente uma “construção de laboratório”, e assim, comparativamente também uma representação da natureza (LATOURE, 1994, p. 101);
- Ligados a esses estudos, a formulação de uma “antropologia simétrica” permitiria aos Ocidentais avançar para além da divisão artificial entre sociedade e natureza. Na verdade, os antropólogos, ao estudar outras culturas, teriam se deparado com o fato de que não há distinção entre social e natural, e que a organização da sociedade não estaria separada dos elementos naturais (chegaria a haver uma ignorância completa acerca dessa distinção). Ao transportar esse tipo de visão para as sociedades ocidentais, Latour (1994) pretende não apenas negar o ponto central de caracterização da modernidade, mas principalmente superar a dicotomia entre os humanos e as relações que travam entre si (pertencentes ao mundo do social) e o uso que estes fazem dos não-humanos (vistos enquanto objetos constituintes da natureza, cujo conhecimento pertenceria a um pequeno número de sábios);
- Por fim, de uma maneira mais abrangente, as construções teóricas de Latour se referem primordialmente a uma proposição para a ação dos ecologistas (notadamente para a corrente da ecologia política) a partir de uma análise da situação social concreta acerca das questões ambientais (LATOURE, 1995a). Com a superação da distinção artificial entre sociedade e natureza, estaria aberto um novo caminho a ser trilhado, em que as associações constituídas de humanos e não-humanos (que poderiam ser utilizados pelos primeiros), organizadas em redes que as ligariam, seriam coletadas por uma nova construção analítica, um coletivo que abriria a possibilidade da construção de um mundo comum envolvendo os humanos, além dos não-humanos em sua materialidade.

Nesse sentido, para Latour (2004b), superar a divisão humano / não-humano e considerar a sociedade e a natureza de forma simétrica (LATOURE, 1994), seria o caminho por

excelência para superar as querelas que envolvem a dicotomia multiculturalismo / mononaturalismo, e também o relativismo cultural. A construção de um coletivo com a tarefa de “coletar” e abranger todos os seres híbridos, situados além da distinção entre natureza e sociedade, também contribuiria para transcender a separação sujeito/objeto, dando aos últimos (os não-humanos) a possibilidade de ser mobilizados como provas pelos atores humanos.

No entanto, Corcuff (2001a) afirma acerca da construção teórica da sociologia das ciências e da “antropologia simétrica” proposta por Latour e outros autores, que apesar da impressão dada de que anular a distinção natureza/sociedade colocada pelas ciências naturais, ter aparentemente uma forte “carga anti-humanista”, ela também pode ser lida como um “humanismo ampliado”, no sentido de que as associações híbridas de humanos, estabelecendo relações entre si e mobilizando os seres não-humanos, descritas por Latour (2004b) avançam além de um humanismo clássico ao tratar os seres humanos e as demais espécies viventes, isto é, os objetos e instituições que participam de diferentes formas da história humana.

Visando trazer tal discussão para o caso concreto analisado, a superação da distinção natureza em si / representações da natureza no debate envolvendo a flexibilização da legislação ambiental poderia ser realizada a partir do momento em que se considerasse os atores não-humanos como mobilizados pelos porta-vozes que buscam legitimar a atividade extrativista em áreas de proteção ambiental.

Assim, por exemplo, um cientista que defendesse como ponto central da sua construção argumentativa a sustentabilidade do extrativismo realizado pelos agricultores estaria mobilizando não apenas esses últimos, mas também se utilizando dos objetos não-humanos (no caso, os produtos do extrativismo, como a samambaia-preta) como prova nesse debate. A modificação de uma peça legislativa, em suma um objeto documental, consumiria também longas discussões envolvendo os mais diferentes atores. Nesse sentido, a mobilização da ação também poderia envolver e se dar a partir dos objetos e seres não-humanos, vistos também enquanto “prova de realidade” nos processos de ação social.

Latour (1995a) também questiona a postura que considera que a ecologia teria todos os aspectos e questionamentos que levanta vistos e respondidos, com maior ou menor grau de dificuldade, a partir das diferentes cidades, como descrito pela teoria das justificações, ou de compromissos entre elas, principalmente a partir do argumento de que existiria o risco de se perder a originalidade e a força das denúncias de base ecológica. Ou seja, nas palavras de Latour, Schwartz e Charvolin (1991, p. 105), “[...] o não-humano ainda não faz parte das cidades [...] pelas quais aprendemos a bater-nos por justiça [...]”.

Para Latour (1995a), é importante sublinhar que tais denúncias só poderiam encontrar legitimidade a partir da proposição de uma outra cidade (a “cidade verde”), que congregaria os princípios de justificação e um mundo comum relacionado aos questionamentos ecológicos e aos seres e objetos naturais. No entanto, essa cidade só poderia ser considerada enquanto tal a partir do rompimento com o primeiro axioma definido por Boltanski e Thévenot (1991) para a formalização de um universo de justificação legítimo: a “humanidade comum”.

Isso equivale a dizer que, para a proposta de uma cidade ecológica, seria preciso romper com a dicotomia sociedade / natureza e considerar todos os seres envolvidos em uma mesma teia de relações recíprocas e indissociáveis, já que os humanos não teriam existência concreta sem se utilizar continuamente dos seres e objetos não-humanos (LATOURE, 1994). Nesse sentido, as críticas e justificações formuladas a partir da cidade verde deveriam centrar seu foco nas relações sociedade-natureza (na constituição de híbridos sociais/naturais) e no princípio de precaução¹³ (ou de prudência), definido como escala de grandeza referente a essa cidade em especial.

Como proposta, a discussão acerca da procura da “sétima cidade” (a cidade verde) é válida, visando fortalecer as denúncias de cunho ambiental feitas pelos ecologistas e abrir caminho para uma crítica consistente, situada em princípios de legitimidade próprios da ecologia, que no limite contribuiria para superar discussão sobre a modernização pela da “ecologização”.

Contudo, autores como Caillé (2001) criticam Latour, a partir de uma perspectiva essencialmente humanista, pela sua ênfase nas relações com os elementos não-humanos, principalmente em relação ao fato de que os humanos (em especial os cientistas) seriam coletores de informações sobre os não-humanos, em um sistema de mobilização de conhecimento que não impediria oposições a experiências científicas controversas, como as que envolvem as biotecnologias, por exemplo. Um outro tipo de crítica é feita por Vanderberghe (2001), para quem a forma de abordagem proposta por Latour poderia contribuir para reificar as relações sociais, ao mesmo tempo em que socializa as relações entre os humanos e os objetos não-humanos. Por outro lado, Corcuff (2001b) sistematiza uma série de questionamentos dirigidos ao enfoque da antropologia das ciências, dentre os quais podem ser citados: a) o enfoque nas relações entre atores humanos e seres não-humanos não permite dar conta das especificidades dos comportamentos humanos; b) a distinção entre humanos e

¹³ Para uma discussão mais aprofundada sobre o conceito jurídico do princípio de precaução aplicado ao debate ambiental, ver Godard (1997).

não-humanos, assim como a própria definição de humanidade, não são idênticas em todas as situações; c) a ambição de superar a distinção entre o pólo humanos / sociedade e o pólo objetos / natureza, tende a deixar de lado as contribuições das correntes compreensivas das ciências sociais (como Weber e Schultz), que procuraram justamente tirar as conseqüências de uma dupla constatação: por um lado, se manifesta no interior do pólo humanos / sociedade uma atividade simbólica que contribui para constituir uma realidade social situada no interior específico deste pólo, além de orientar as relações entre a sociedade e o pólo objetos / natureza e, por outro lado, os sociólogos se localizam dentro do pólo humanos / sociedade, não podendo estar a uma distância igual de outras pessoas ou outros objetos.

A despeito dessas críticas serem bastante pertinentes para estabelecer os limites desse enfoque, as possibilidades abertas a partir das concepções teóricas dos estudos sociais das ciências colocam pontos interessantes de diálogo com a sociologia das justificações. Apesar do fato de que as cidades e os princípios superiores de bem comum propostos por Boltanski e Thévenot (1991), e por Boltanski e Chiapello (1999) possuem como pressuposto essencial o princípio da “humanidade comum” como ativador das trocas de argumentos legítimos e das provas de realidade nos espaços públicos, dependendo basicamente do tipo de situação (não necessariamente públicas) vivenciada pelos humanos e embasadas em regimes de ação específicos, há casos em que a questão da humanidade não possui tanta pertinência, ou nem seja a mais pertinente (CORCUFF, 2001a). Assim, Lafaye e Thévenot (1993) apresentam uma possibilidade de justificação ecológica que leva em conta, principalmente, as relações entre humanos e os seres constituintes da natureza. Também nesse caso, Boltanski (1990) abre outras possibilidades analíticas ao descrever o regime de ação denominado “disputas violentas”, em que os seres humanos podem ser ignorados nas formas de ação, sendo tratados “enquanto coisas”, ou seja, havendo uma certa reificação que extrapola a definição de humanidade comum.

Dessa maneira, o aporte teórico da sociologia das ciências, a partir da proposta de uma “sétima cidade”, não busca desconstruir ou invalidar a discussão da sociologia das justificações, podendo inclusive haver possibilidades de complementaridade entre ambas, visto que esta última pode se apoiar sobre uma revalorização do lugar ocupado pelos objetos engajados na ação, e vistos enquanto tais pelos estudos sociais das ciências. Thévenot (1994 apud CORCUFF, 2001a), por exemplo, vê uma integração entre coisas e comunidades políticas na justificação baseada a partir da cidade cívica (uma urna teria papel fundamental no processo político), ou na distribuição de uma “personalidade” por objetos a seu redor

(coisas personalizadas ou de foro íntimo), caracterizando uma possibilidade de se explorar analiticamente tal situação a partir de uma cidade inspirada.

Nesse sentido, uma cidade baseada a partir da superação da distinção sociedade / natureza não chega necessariamente a se colocar de forma teórica como uma contradição à sociologia das justificações, inclusive podendo ser analiticamente complementares (pela própria forma em que ambos os aportes teóricos apresentam suas possibilidades de análise), e assim, uma “cidade verde” poderia entrar em discussão, orientando as argumentações e críticas e complementando o trabalho do “coletivo” que reuniria as associações de humanos e não-humanos, de acordo com a proposta de Latour (2004b).

Indo nessa mesma direção, Callon (1986) chama a atenção para o princípio de simetria generalizada adotada pelos chamados “sociólogos da ciência”, ou seja, o fato de não se mudar a grade analítica para estudar controvérsias em conexão com a natureza e as que estão ligadas à sociedade, e também para o que ele denomina como “liberdade de associação”, significando o abandono de todas as distinções *a priori* entre o natural e o social.

Por outro lado, autores como Bénatouïl (1999, p. 295) chegam mesmo a agrupar os trabalhos de Boltanski e seus colaboradores na denominada sociologia pragmática, assim como consideram “sociólogos pragmáticos da ciência” autores como Latour e Callon, devido às diversas características que ambos os conjuntos de obras possuem em comum. Assim, o princípio de simetria generalizada chega a ser utilizado por ambas as perspectivas consideradas, visto que são aceitas tanto a “[...] a simetria das ciências da natureza e das ciências sociais [...]” pelos sociólogos da ciência, como “[...] a simetria da ação e da justificação, das causas e das razões de ação, etc [...]” (BÉNATOUÏL, 1999, p. 296), por parte dos sociólogos dos regimes de ação.

Além disso, para o autor supracitado, o projeto pragmático compreende uma ação, na acepção mais ampla possível da palavra, uma pessoa (melhor dizendo, um “ator”) e um lugar. Colocando o foco nas ações, os sociólogos pragmáticos voltam sua atenção para o que faz o homem, e isso pode ser construir uma teoria, aplicar uma categoria, se justificar, denunciar, se associar a outros homens, se abster de agir, entre outras ações. Ainda segundo Bénatouïl (1999, p. 297), “[...] a sociologia pragmática questiona a prioridade da competência sobre a *performance* e define os atores (e suas competências) a partir das ações, e não o contrário [...]”. Nesse sentido, tais atores seriam *personas actanciais*, visto que as mesmas não são pessoas fora de suas ações. De acordo com os pressupostos defendidos por Boltanski e Thévenot (1991), as ordens que consistem nos princípios superiores legítimos (“*cités*”) aos

quais as pessoas fazem referência em suas ações para lhes justificar, para julgar aos outros, para lhes criticar ou para qualificar uma situação, e os objetos sobre os quais as pessoas se apóiam para estabilizar certas interpretações desta mesma situação, são pragmaticamente indispensáveis às pessoas para a execução das suas ações. E porque tais objetos (poder-se-ia dizer, os não-humanos) são engajados, continuamente, nas ações, a título individual ou sob a forma de dispositivos complexos, os não-humanos (coisas, seres vivos ou objetos técnicos) podem ser geralmente mobilizados pelas pessoas para coordenar suas ações ou para servir de guia nas regulações de conflitos e na constituição de compromissos (BÉNATOUÏL, 1999). Assim também, os seres não-humanos são essenciais à ação dos humanos, e por isso mesmo, a análise social que enfoque as ações não pode deixar de considerá-los (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991).

Ademais, alguns dentre os próprios sociólogos das ciências, que defendem o uso do princípio de simetria generalizado para superar a distinção sociedade / natureza, aceitam alguns dos pontos de vista propostos por Boltanski e Thévenot (1991), principalmente pelo fato de que os seres não-humanos são elementos importantes para a análise social das ações coletivas e das formas de crítica e de justificação, visto que, a partir dessa perspectiva, os atores sociais “fazem do objeto envolvido nas provas do julgamento o centro de suas análises” (LATOURE, 1994, p. 49).

Apesar disso, certamente há diferenças importantes entre as duas abordagens, e a principal delas se dá a partir das possibilidades de *agenciamento* para a ação. Nas palavras de Lafaye, Latour e Trom (2004, p. 6; tradução nossa), "O CSI [*Centre de Sociologie de l'Innovation* – departamento de pesquisa ao qual pertence Latour] crê que se pode descrever o mundo social, enquanto que nós no GSPM [*Groupe de Sociologie Politique et Morale* – grupo de pesquisa fundado por Boltanski e Thévenot] nos contentamos em descrever a maneira como os humanos pensam o mundo [...]"¹⁴.

No entanto, no presente trabalho de pesquisa, escolheu-se focar as formas que os humanos estabelecem relações entre si, podendo mobilizar como prova os não-humanos, agenciando-os e utilizando-os para agir socialmente e fundamentar suas justificações e “provas de realidade”. Para Boltanski e Thévenot (1991), os seres e objetos dos distintos mundos comuns contribuem para dar concretude às relações sociais, sendo fundamentais para as análises efetuadas pelos sociólogos. Nesse caso, considera-se que uma abordagem que

¹⁴ No texto original, "*Le CSI croit qu'on peut décrire le monde social, alors que nous au GSPM nous nous contentons de décrire la façon dont les humains pensent le monde [...]*".

privilegie a utilização conjunta de ambas as perspectivas, tanto a sociologia dos regimes de ação, quanto o enfoque da tradução, centrando nas formas como as pessoas estabelecem suas possibilidades de ação a partir da utilização de objetos e coisas, não é incongruente, e muito menos incompatível. Portanto, o presente trabalho de pesquisa busca conciliar, de forma a perceber as complementaridades entre esses diferentes enfoques, visando compreender a problemática envolta no processo de regulamentação do extrativismo de samambaia-preta no Litoral Norte do estado.

Aqui se adota essa posição tendo em vista que o próprio Latour (2004b, p. 367) coloca a sua proposta de “superar a dicotomia sociedade / natureza”¹⁵ como normativa (e não descritiva de uma situação existente). Para sua concretização, tal proposição necessitaria romper com a dicotomia de uma realidade exterior imanente e de uma multiplicidade de “representações da realidade” socialmente construída, própria da modernidade. No entanto, mesmo o referido autor reconhece que, caso se reconheça um híbrido natureza / cultura nas sociedades ocidentais, isso deverá acontecer somente no futuro (LATOUR, 2004b, p. 368).

Portanto, é importante considerar que, por ser normativa, e não descritiva, tal construção teórica pode não ser o mais adequado para ser utilizada como referencial analítico. O que pode ser encontrado de eminentemente descritivo nessa proposição é a configuração que a “alegoria da caverna” assume atualmente, em um momento em que se amplia cada vez mais a importância das atividades científicas (notadamente as denominadas “ciências da natureza”), vistas como legítimas para arbitrar os mais diversos tipos de conflitos que envolvem a sociedade, em parte ou em sua totalidade.

Essas discussões apenas demonstram que, longe de se esgotar, o debate envolvendo as relações entre o homem e a natureza é bastante profícuo, e por isso mesmo pode ser interessante aprofundar diferentes vertentes e dimensões teóricas envolvidas, que contribuem para jogar novas luzes sobre situações há muito conhecidas, mas pouco exploradas a partir de outros tipos de análise social.

¹⁵ Ou, como revelado pelo referido autor em outra passagem da mesma obra (LATOUR, 2004b, p. 362), “[...] não peço senão uma minúscula concessão[...]”: que se supere a separação entre seres naturais e seres sociais.

3.3.1 Sustentabilidade ambiental e racionalidade governamental: algumas considerações

No caso específico das discussões sobre a legitimidade (vista enquanto horizonte de orientação das condutas dos atores) acerca dos diferentes usos dos recursos naturais (como foi analisado no tópico anterior), torna-se importante procurar entender como o debate acerca da sustentabilidade se constitui como um dos elementos centrais nos conflitos socioambientais atuais, sendo mesmo considerado como o aspecto fundamental para se buscar o processo de legalização do extrativismo, no caso considerado. Nesse cenário, cabem algumas perguntas: por que motivos a sustentabilidade ambiental chegou a ser considerado o caráter precípua de ser levado em conta pelos atores sociais no caso concreto em análise, visando se alcançar uma “prova” considerada “legítima” para que se pudesse justificar e validar a regularização da atividade? Destarte, a evocação de regras ditas sustentáveis para o manejo de samambaia-preta pode chegar a fazer com que os atores sociais envolvidos (notadamente os extrativistas) se engajem em formas de ação conjunta, e a quem isso poderia interessar, em última análise? Além disso, é possível se conceber a sustentabilidade ambiental como um conceito homogêneo e passível de ter um uso social como princípio orientador das justificações e críticas formuladas cotidianamente pelos atores em situação?

Visando tentar encontrar respostas para tais questionamentos, preferiu-se preliminarmente realizar uma rápida abordagem acerca da problemática envolvendo o debate em torno do chamado “desenvolvimento sustentável”. Dessa maneira, em uma perspectiva histórica, a partir da década de 1970, a consolidação das críticas ao modelo dominante de desenvolvimento vindas de diferentes partes (dos movimentos ambientalistas aos representantes dos países do chamado Terceiro Mundo, passando por organismos internacionais como a ONU – Organização das Nações Unidas) culminaram na elaboração de propostas alternativas de desenvolvimento, que deslocariam o foco do crescimento econômico *stricto sensu* e passariam a considerar as questões ambientais e sociais relegadas a um segundo plano pelos defensores do modelo predominante de desenvolvimento (KEMPF, 2005).

Já em meados dos anos 1980, essas possibilidades entraram no centro de disputas em torno de qual seria a forma mais viável de conciliar os diferentes interesses em jogo. Nesse contexto, após pelo menos duas décadas de intensos debates sobre como considerar as

relações entre o desenvolvimento econômico e o meio ambiente em um cenário global, parece ser atualmente objeto de relativo consenso o uso da expressão “desenvolvimento sustentável”, que está sempre presente nas discussões acerca das relações entre sociedade e natureza em contextos de profunda desigualdade social (como é o caso do Brasil).

Por um lado, em parte devido à sua grande maleabilidade e pela diminuição do tom de crítica dirigido às formas de desenvolvimento e aos níveis de consumo dos países industrializados em relação a formulações anteriores, a construção conceitual do *Relatório Bruntland*¹⁶ (resultante do trabalho da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – UNCED, instituída pela ONU) se generalizou como a mais importante e aceita internacionalmente por amplas vertentes que buscavam discutir os problemas socioambientais trazidos pelo crescimento econômico. Assim, grande parte de correntes anteriores que discutiam alternativas de desenvolvimento entrou na abrangência do novo conceito, que se tornou uma importante noção a orientar os que buscam possíveis formas de conciliar crescimento econômico com a utilização racional dos recursos naturais.

Por outro lado, as noções trazidas a partir dessa definição abriram novas linhas de debate, principalmente relacionadas à sustentabilidade intergeracional e à distribuição das riquezas geradas a partir de um crescimento econômico sustentável. Muitas críticas surgiram a essa conceituação, destacando principalmente seu caráter vago e impreciso e as incoerências trazidas a partir da defesa da superação do subdesenvolvimento nos países do Sul como dependente primordialmente do crescimento continuado dos países do Norte do planeta (BRÜSEKE, 1995).

Alguns outros autores se dão ao esforço de tentar mapear os interesses e concepções que estão por trás das diferentes acepções de desenvolvimento sustentável e das vertentes que se apropriam dessa categoria semântica para defender pontos de vista por vezes muito diversos entre si. Godard (1997), por exemplo, afirma que tal expressão surgiu na confluência de análises teóricas distintas, mas que deram a legitimidade para a difusão do significado mais conhecido de sustentabilidade, e identifica ao menos três grandes correntes teóricas que discutiram novas possibilidades de desenvolvimento integrado às questões socioambientais: (i) o ecodesenvolvimento, que pregava o atendimento das necessidades locais das populações e sua participação nos programas de desenvolvimento, respeitando os ciclos ecológicos e as

¹⁶ Essa definição, que se tornou muito conhecida e até hoje orienta grande parte das discussões sobre sustentabilidade e desenvolvimento, define o desenvolvimento sustentável como sendo “[...] o que responde às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de responder às suas próprias necessidades [...]” (RELATÓRIO BRUNTLAND, 1987 apud GODARD, 1997).

especificidades dos ecossistemas locais, mas que se viu relegado a um segundo plano devido a algumas exigências “radicais” de transformação nas relações entre os países do Norte industrializado e do Sul subdesenvolvido, e de limitação dos níveis de consumo e crescimento dos primeiros; (ii) a economia ecológica, que buscou incorporar novas análises desenvolvidas pelas ciências naturais (entropia, termodinâmica, ecossistemas, etc), aplicando-as aos sistemas econômicos, e chegando a conclusões críticas acerca das formas dominantes de crescimento econômico; e (iii) uma continuação das teorias neoclássicas que pregavam o equilíbrio e o crescimento econômico, baseada principalmente na análise econômica acerca das possibilidades de transmissão intergeracional dos recursos naturais e das condições ideais de exploração desses recursos, sem comprometê-los para o uso das gerações futuras.

Em um outro viés, Adams (2001) identifica uma dicotomia entre “idéias reformistas e radicais” sobre a relação entre sustentabilidade e desenvolvimento. Assim, enquanto as primeiras (cujos defensores podem ser considerados como o *mainstream* da disputa, por serem predominantes) buscam primordialmente incorporar as críticas relacionadas ao aumento da pobreza mundial e da degradação ambiental, a partir da proposição da sustentabilidade como um conceito capaz de tornar menos agressivo e desigual o crescimento, as segundas (denominadas como contra-correntes) vão além e se questionam se o tipo de sustentabilidade pretendido pelo *mainstream* não estaria sendo usado apenas como recurso para manter o *status quo* de uma sociedade profundamente desigual e excludente, e pretendem ampliar a noção de sustentabilidade para a sociedade vista como um todo (através do conceito de “sociedade sustentável”), incorporando temas que seriam centrais para reconhecer formas de desenvolvimento como sustentáveis, representados principalmente pelas idéias de equidade e justiça social, baseadas principalmente em uma série de transformações no modelo de sociedade atualmente vigente.

Atualmente, o modelo capitalista aparentemente já desenvolveu respostas para as críticas ecológicas (com o surgimento de correntes e construções teóricas como as que embasam as formulações da ecologia de mercado, da modernização ecológica e da economia ambiental), e parece não ser muito afetado em suas estruturas de sustentação pelas críticas que questionam a exclusão social e a desigualdade, o que talvez exija a formulação de novas críticas colocando em xeque basicamente uma nova organização da sociedade capitalista em redes (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 1999), sob o risco de que as críticas existentes, a exemplo de outras anteriores (como o questionamento a partir da luta de classes) não consigam realizar todo o seu potencial contestador.

Assim sendo, as formulações dominantes sobre o desenvolvimento sustentável na verdade não possuem um potencial transformador da sociedade, mas sim uma postura que implica em manter a situação atual, porém minorando os problemas que a mesma acarreta, relacionados à degradação ambiental e à desigualdade social. Essa é a posição dos organismos internacionais multilaterais (ONU, Banco Mundial - BM, etc) quando se referem à sustentabilidade, e parece ser a mesma de uma parcela importante dos estudiosos que se dedicam à questão. Nesse sentido, mesmo com a existência de disputas sociais ainda abertas, palcos de inúmeros conflitos contingentes, parece que há uma tendência predominante, visando encontrar maneiras de conciliar o desenvolvimento centrado no crescimento econômico com aspectos ambientais e de transmissão intergeracional dos recursos sem, no entanto, significar transformações profundas no modo de uso e de distribuição dos mesmos.

Essas análises levam a se considerar também as possibilidades de apropriação do discurso sobre a sustentabilidade pelo Estado. Aparentemente, atualmente há um certo consenso sobre a promoção de formas de desenvolvimento mais compatíveis com a conservação ambiental, e mesmo em setores da sociedade mais ligados à atividade econômica, tais argumentações são utilizadas freqüentemente (MARQUES, 2005).

Nesse sentido, as administrações estatais vêm procurando promover formas de desenvolver as economias sem necessariamente significar degradação ambiental. Essa tem sido uma preocupação mundial, levando-se em conta principalmente as previsões para o futuro do planeta, que são cada vez mais sombrias no que se refere aos aspectos ambientais, como o risco do aquecimento global no decorrer do século XXI (KEMPF, 2005). No cenário descrito, a opinião pública mundial tem se cada vez mais se preocupado com tais temas, e um sintoma disso pode ser notado pela ascensão política dos Partidos Verdes a partir dos anos 1980, notadamente na Europa (ALPHANDÉRY; BITOUN; DUPONT, 1992).

Nessa mesma linha de argumentação, a discussão sobre o conceito e os mecanismos existentes de sustentabilidade pode ser realizada no âmbito das análises sobre governamentalidade, realizadas por Michel Foucault. A governamentalidade, argumentou este autor, era um “[...] conjunto formado pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e táticas, que possibilitem o exercício desta forma muito específica, embora complexa, de poder [...]” (FOUCAULT, 1992, p. 278-279)¹⁷.

¹⁷ O surgimento desse campo de estudos, se deu, segundo Burchell, Gordon e Miller (1991, p. 01-02), a partir de 1970, principalmente provindo do pensamento de Foucault: “Entre 1970 e 1984, Michel Foucault ministrou treze cursos anuais na forma de palestras no *Collège de France* em Paris. [...] Talvez os dois mais notáveis cursos que

Isto significava uma forma de “racionalidade de governo”, denotando uma forma de pensar sobre a natureza da prática de governo¹⁸ (o que é governar, quem pode fazê-lo, o que ou quem é governado), que era ao mesmo tempo capaz de tornar essa atividade praticável para os que a realizam, tanto quanto para aqueles sobre o qual ela era praticada (BURCHELL; GORDON; MILLER, 1991). Concomitante ao objetivo de discutir as possibilidades de governo, Foucault também procurou se situar à distância das teorias do Estado (em ciência política) que viam este como um “objeto monolítico”. Ao contrário, ele trazia uma perspectiva de um “regime múltiplo de governamentalidade” (FOUCAULT, 1994), modos distintos de pluralização das formas modernas de governar, que resultariam em uma certa relativização entre as fronteiras que separam as noções de sociedade e de Estado.

Indo nessa direção, pode-se considerar que os discursos sobre a sustentabilidade e formas de desenvolvimento compatíveis com a conservação ambiental, ao serem (re)apropriados e trabalhados no âmbito governamental, podem originar formas de governamentalidade específicas, ou seja, maneiras de se pensar práticas de governo que sejam orientadas a partir de certos princípios. Ao gerar modos de normatização via administração estatal, a noção de sustentabilidade ganha força através da criação de instrumentos de ação e de controle das instâncias sociais baseados nesse tipo de preocupação.

Voltando ao caso concreto em análise, no que se refere ao debate sobre a legalização do extrativismo de samambaia-preta, a publicação de um instrumento jurídico formulado por um aparato estatal (o principal órgão ambiental do RS, no caso, a SEMA/RS), debatido em conjunto com uma série de setores da sociedade, significa não apenas a aceitação, pela administração estadual, de uma postura que implique em uma ação clara que pode potencializar formas de manejo sustentável para a samambaia-preta. Indica também a constituição de uma série de regras aos extrativistas, expostas na Instrução Normativa que regulamenta a atividade. A definição dos parâmetros de coleta sustentável mostra quais as normas que devem ser seguidas visando continuar a exploração do produto. Apenas os sistemas de manejo baseados nesses padrões definidos cientificamente terão sua existência

se enquadram nesse caso sejam os de 1978 e 1979, respectivamente intitulados ‘Segurança, território e população’ e ‘O nascimento da biopolítica’. [...] Nessas palestras, Foucault definiu e explorou um novo campo de pesquisa no que ele chamou de ‘racionalidade governamental’, ou, em seu próprio neologismo, ‘governamentalidade’ [...]. Para uma abordagem mais detalhada sobre as influências do pensamento foucaultiano nas teorias políticas e sociológicas contemporâneas, ver Alvarez (2002).

¹⁸ De acordo com Veiga-Neto (2006), é necessário ter cuidado na tradução do termo original em francês (“*gouvernementalité*”) para o português, visando não se confundir governabilidade (característica do que pode ser governável) com governamentalidade. Este último conceito, criado por Foucault, se referia não apenas às formas de governo relacionadas ao Estado, mas também à maneira de se dirigir as condutas individuais ou coletivas.

reconhecida e legitimada com o selo da “sustentabilidade” das formas de extração. Esse é um dos modos de se pensar a governamentalidade a partir da idéia do que é considerado como potencialmente sustentável, no caso do extrativismo.

Uma outra noção que também pode ser bastante útil para a discussão sobre governamentalidade é o conceito de “ação à distância” (LATOURET, 2001b, p. 219). Este autor desenvolve tal noção ao responder à questão: “Como é possível agir em relação aos eventos, lugares e pessoas quando estes são desconhecidos e estão muito distantes?”. Como uma provável resposta, se pode observar que, mesmo para locais e coisas espacialmente afastados, existe uma série de objetos e instrumentos que potencializam uma “aproximação”, se não na dimensão espacial, pelo menos no sentido do estreitamento de uma ligação entre os elementos que se encontram distantes. Em uma circunscrição geográfica da análise, a “mobilização” dos lugares longínquos passa pela constituição de um agrupamento de mapas, desenhos, tábuas de navegação baseadas em observações astronômicas, etc, em um “centro” que pode “agir à distância” em relação às demais regiões. Assim, foram tornadas possíveis, por exemplo, as grandes navegações e a colonização de continentes anteriormente inacessíveis a partir do século XVII.

Gane e Johnson (1993) consideram que tais análises são centrais para se observar as modernas formas de governamentalidade. Nesse caso, seria preciso então a invenção de procedimentos de “notação”, coleta e apresentação de dados, em formas lingüísticas que possibilitassem seu “transporte” até centros de análise considerados como competentes para estabelecer mecanismos de intervenção e regulação social. Esses aparatos lingüísticos serviriam, nesse caso, como mecanismos de tradução indo do geral para o particular, estabelecendo possibilidades de interação entre as racionalidades políticas e as pretensões regulatórias das administrações estatais sobre os setores sociais, assim como sobre os indivíduos. Dizendo de outro modo, os aspectos sociais que o governo visa regular devem ser “traduzidos” em informações – seja por meio de textos, desenhos, números, gráficos, estatísticas, etc. Estes tipos de dados devem ser passíveis de combinação e comparação, visando ser o veículo de um processo de representação. Os elementos sociais referidos (dados sobre a atividade extrativista, por exemplo) são representados nos locais onde as decisões são tomadas, como os gabinetes das instituições governamentais, as salas de conferências, entre outros.

No sentido exposto, as formas de governamentalidade requerem um trabalho de tradução (na definição polissêmica dada por CALLON, 1986, e já discutida anteriormente),

visto que as pessoas e as coisas seriam agrupadas em uma mesma rede móvel e necessariamente indeterminada. As alianças formadas não dependeriam tão-somente de relações coercitivas, mas principalmente de possibilidades de agrupamento de interesses comuns (CALLON, 1999). O processo de construção desse tipo de interesse se daria nas situações em que um ator ou uma força seria capaz de requerer ou contar com determinado modo de pensamento e ação a partir de outro, por meio de uma tradução dos objetivos e valores dos demais para seus próprios termos, ficando em consonância e fornecendo normas para suas próprias ações, e estabelecendo uma ligação baseada em vínculos que mantêm, ao mesmo tempo, a autonomia e independência de seus objetos constituintes (CALLON; LATOUR, 1991; CALLON, 2004).

Além disso, Gane e Johnson (1993, p. 89) ainda destacaram o papel da “*expertise*” para garantir o “funcionamento dos mecanismos de ação à distância”. Os *experts* seriam indivíduos que possuiriam uma autoridade social constituída a partir de seu domínio e conhecimento sobre “verdades” especializadas. Nas sociedades modernas, o Estado vem se utilizando cada vez mais dos poderes e formas de julgamento da *expertise*, com o objetivo de operacionalizar os mecanismos de governo e diminuir as necessidades de intervenção direta no âmbito social. Nesse caso, a palavra dos *experts* funciona como uma das principais maneiras de se colocar em ação as normas de regulação promovidas pela administração estatal.

Mais uma vez retornando à discussão dos cenários empíricos aqui analisados, observa-se que a própria instrução normativa que regulariza a extração de samambaia-preta constitui um exemplo eloqüente de um mecanismo governamental utilizando as formas de ação à distância. Por um lado, como peça jurídica, estabelece os critérios e normas a serem seguidos pelos samambaieiros para que estes se enquadrem no regime legal vigente para a área ambiental. Mesmo que os centros decisórios de deliberação estejam situados em Porto Alegre, e que o extrativismo de samambaia-preta seja realizado quase que totalmente no Litoral Norte, e apesar de que os administradores conhecem apenas alguns poucos envolvidos na atividade, a publicação do instrumento legal referido faz com que o extrativismo seja regulado diretamente, o que significa que os sistemas de manejo que não se enquadram nos parâmetros estabelecidos devem ser necessariamente modificados. Esse certamente é um exemplo claro de ação à distância a serviço da forma de governamentalidade influenciada pela noção de sustentabilidade.

Por outro lado, as peças jurídicas como a citada constituem-se de um conjunto de termos e expressões que servem justamente para definir regras de conduta e ação individuais e coletivas. Além disso, os enunciados jurídicos “mobilizam” seres e objetos do mundo a partir de dossiês (LATOURE, 2004a). Na discussão sobre a samambaia-preta, mesmo as intervenções de acadêmicos do DESMA e dos extrativistas nas reuniões em que se debateu o tema foram reduzidas a termos ou transcritas em atas, podendo depois ter sido “resgatadas” e integradas à instrução normativa de legalização. Os demais papéis também podem ter entrado como “anexos” no processo. Assim, os dados produzidos pelos estudos técnico-científicos que buscavam comprovar a sustentabilidade das formas de manejo da samambaia-preta foram objeto de apresentações visuais, documentos, cartilhas, manuais, entre outros, em diversos momentos e situações. As inscrições relativas ao assunto (gráficos, tabelas, dados numéricos, etc) e também textos referentes ao mesmo embasaram tanto a construção desses instrumentos e documentos, como também o processo de decisão tomado no DEFAP – SEMA/RS, que originou a redação final das normas de regularização. Conclui-se, portanto, que os resultados desses estudos, mobilizados pelos acadêmicos e apresentados aos agentes administrativos do aparato estatal, foram essenciais para a definição dos mecanismos de ação à distância que regularam a atividade extrativista. Essa junção, em uma mesma rede, desses variados elementos e atores, foi a principal consequência do processo de tradução efetuado pelos acadêmicos em questão, agindo também como mediadores e representantes dos extrativistas no âmbito do cenário de deliberação (conforme discutido anteriormente).

A ação dos *experts* também é essencial no caso analisado, visto que, tanto para a definição do que é uma exploração considerada sustentável, como para a escolha e formatação da peça jurídica que serviu de base para o licenciamento da atividade, atuaram pessoas cujo conhecimento acerca do que se queria discutir era aceito legitimamente. Dessa maneira, quando se queria saber das possibilidades de sustentabilidade, das formas de extração das frondes de samambaia ou de dados sobre a cadeia de comercialização da produção dos extrativistas, se recorria aos acadêmicos que realizaram os estudos técnico-científicos, sejam eles do DESMA, do NPFT ou mesmo da ANAMA. Estes tinham a “autoridade” provinda do fato de possuírem tais elementos para embasar uma discussão e a formulação de um acordo, até porque eram considerados os especialistas nesses temas. Por outro lado, quando se questionava sobre qual seria o melhor instrumento legal para regulamentar a atividade, ou quando se procurava uma redação que evitasse futuros questionamentos de ordem jurídica, os especialistas consultados eram os promotores do MPE,

ou mesmo os funcionários do departamento jurídico da SEMA/RS, de quem se solicitavam pareceres sobre as possibilidades e as interpretações da legislação ambiental referente ao tema em debate.

Nesse sentido, o papel dos *experts* para a construção dos mecanismos de ação à distância utilizados pelo Estado para regular a atividade extrativista foi crucial. Mesmo no momento de se discutir com a comunidade local sobre as normas a serem adotadas, através da realização de reuniões com extrativistas, atravessadores, e representantes do poder público e de outras entidades, a palavra sempre era repassada aos especialistas, considerados “autoridades no assunto”. Fosse para tratar das regras de manejo e monitoramento do extrativismo, fosse para debater os procedimentos legais para a validação e funcionamento do conjunto normativo, a última palavra cabia aos *experts*, peritos nas temáticas tratadas.

Portanto, considera-se que a convergência desses elementos (mecanismos de ação à distância, formas de linguagem e a atuação de especialistas) contribuiu em grande parte para a construção das normas que asseguram, atualmente, as possibilidades de se praticar um extrativismo dito “sustentável”, através da regulação da atividade individual e coletiva dos samambaieiros por meio de instrumentos de governo, mesmo indiretos, e a partir da definição das formas de governamentalidade utilizadas por parte dos órgãos estatais estaduais.

Todavia, a noção de sustentabilidade atualmente utilizada nos organismos governamentais merece ser melhor discutida. Como foi discorrido anteriormente, existem variadas vertentes que utilizam tal conceito a partir de posicionamentos muito diferentes. Então é o caso de se perguntar: qual seria a utilização dada à noção de sustentabilidade nas ações governamentais atuais? Quais seriam os riscos envolvidos, caso a posição adotada contribua para reforçar o *status quo* predominante na sociedade, em relação ao uso e distribuição dos recursos naturais?

Certamente, tais questionamentos são importantes de serem feitos. O próprio Foucault (1992), ao analisar as maneiras modernas de governamentalidade, deu destaque às formas de pensamento neoliberal, amplamente predominantes na atualidade nos governos de todo o mundo. Segundo esse tipo de construção teórica, governar se torna mais simples quando são homogêneas as diferentes maneiras de se regular os comportamentos e ações sociais. Aliás, como argumentam Burchell, Gordon e Miller (1991, p. 36):

O cumprimento da idéia liberal de governo consiste – além do mercado econômico de mercadorias e serviços, cuja existência fundamenta a atribuição liberal clássica de uma racionalidade autônoma aos processos da sociedade civil – num relançamento da interface entre o Estado e a sociedade na forma de algo semelhante

a um mercado de bens e serviços governamentais de segunda ordem. Torna-se ambição do neoliberalismo envolver o cidadão individual, como jogador e parceiro, neste jogo do mercado.

Nesse tipo de abordagem governamental, a economia é escolhida como elemento central (FOUCAULT, 1994), e todo o processo de escolha entre alternativas e de formação dos comportamentos humanos é visto como uma conduta basicamente econômica, ou seja, em suma, é como se todas as pessoas devessem agir de acordo com as “leis de mercado”. Então, a economia seria concernente a toda conduta que vincule escolhas de estratégias entre caminhos, meios e instrumentos alternativos. Ainda para Burchell, Gordon e Miller (1991, p. 43), “[...] a economia torna-se assim uma ‘abordagem’ capaz a princípio de se dirigir à totalidade do comportamento humano e, conseqüentemente, visualizar um método coerente, puramente econômico de programação da totalidade da ação governamental [...]”.

Nessa linha, a própria relação entre os indivíduos e o Estado seria baseada nesse tipo de premissa. Este último, ao se comportar de maneira a obedecer às leis econômicas, deveria tentar diminuir a heterogeneidade de mecanismos de ação social, visto que a sua construção consome muitos e variados recursos provindos do aparato estatal. A abordagem neoliberal pretende, portanto, diminuir as formas de ação do Estado, tornando-o cada vez menos presente e atuante nos instrumentos sociais de regulação, obedecendo à lógica econômica de melhor alocação de recursos “escassos”. Por outro lado, a predominância atual desse tipo de pensamento pode afetar outras áreas não relacionadas diretamente ao campo governamental. Clement (2006), por exemplo, chega até mesmo a questionar se o extrativismo, nos moldes como é realizado atualmente, pode ser temporalmente sustentável a partir do contato com a lógica de mercado dominante, que afeta de modo importante os ciclos de extração dos produtos.

Isso certamente constitui em riscos para a abordagem governamental que se baseia na noção de sustentabilidade. Porque a discussão sobre o que é sustentável implica necessariamente em uma definição do que não é sustentável, certas formas de ação e de experimentação utilizando os recursos naturais podem ser consideradas como “não-sustentáveis” e fadadas a desaparecer a partir da definição de normas de sustentabilidade. Não que se esteja aqui defendendo atividades consideradas como degradadoras dos recursos naturais, mas a aplicação de parâmetros de sustentabilidade pode simplificar a questão, e fazer com que outras formas de uso desses recursos sejam descartadas, sem que nem ao

menos tenham a oportunidade de ser readaptadas e retrabalhadas, visando sua adequação a esse tipo de exigência.

Para se dar um exemplo concreto desse tipo de argumentação, observe-se o caso do extrativismo de samambaia-preta. Os estudos técnico-científicos realizados localmente identificaram pelo menos quatro tipos diferentes de manejo (BALDAUF, 2006), inclusive sendo relatado o caso de agricultores que cultivam a samambaia a partir de mudas nativas. Com o processo de regulamentação do extrativismo, serão apoiadas e priorizadas as formas de manejo que se caracterizam pela coleta de folhas. A definição dos parâmetros de sustentabilidade próprios da atividade servirá para “enquadrar” os agricultores que não estiverem agindo de forma “sustentável”, conforme a determinação legal da instrução normativa. Os samambaieiros terão que se adaptar, e alguns deles até mesmo modificar suas regras de extração, em função das normas estabelecidas no instrumento jurídico.

Nesse caso, por mais que os critérios tenham seguido as maneiras de construção das normas localmente utilizadas (no sentido dado por DARRÉ, 1985, à palavra norma, como uma forma de orientar a ação, baseada em saberes locais) pelos extrativistas, alguns dentre eles terão que transformar as práticas que realizam, sob pena de continuarem sob o manto da ilegalidade, caso não o façam. Os agricultores que cultivam a samambaia, por exemplo, serão aconselhados a não fazê-lo pois, de acordo com os *experts*, essa ação diminuiria sua variabilidade genética, consideravelmente maior no *habitat* natural da espécie, a floresta.

O que se questiona a partir desses pontos não é a pertinência (ou não) de se adotar apenas os parâmetros técnicos de sustentabilidade para orientar daqui em diante a extração. O porém é que podem existir grupos familiares multiplicando outras experiências, como a relatada, e constituindo verdadeiros “laboratórios” (no sentido dado por LATOUR, 2000) locais. As comunidades de agricultores experimentam sempre, buscam maneiras variadas de se relacionar com o meio e estão constantemente desenvolvendo novas normas locais e práticas diferenciadas de uso dos recursos naturalmente disponíveis (SABOURIN, 2001), o que também pode ser evidenciado a partir da heterogeneidade de formas de manejo encontradas para a coleta de samambaia.

Não obstante, a inserção e a adaptação dos extrativistas a critérios e normas potencialmente mais sustentáveis podem vir a contribuir para diminuir a variabilidade de experimentações praticadas atualmente pelos samambaieiros. Essa multiplicidade é pouco apoiada (principalmente com recursos financeiros e de pesquisa) pelos mecanismos de governamentalidade que regem as ações do Estado neoliberal e, por isso mesmo, não são

estabelecidas novas interfaces que permitam o estudo e a possibilidade de também tornar sustentáveis essa diversidade de experiências, própria das populações da região. Por outro lado, há uma multiplicação de “laboratórios locais” que a lógica neoliberal não considera como relevantes, visto que a mesma advoga uma homogeneização para que seja facilitado o ato de governar. Nesse caso, a noção predominante de sustentabilidade (a do *mainstream* identificado por ADAMS, 2001) não entraria em contradição e poderia perfeitamente ser casada com a idéia de uma lógica de ação baseada na governamentalidade neoliberal. Essa é uma das principais conclusões que se pode chegar ao analisar a aplicação da sustentabilidade às formas de governamentalidade predominantes atualmente, quando se observa o caso concreto em análise.

3.4 AS LÓGICAS DOS ATORES SOCIAIS E A DELIMITAÇÃO DE CENÁRIOS DE AÇÃO

A abordagem sociológica proposta neste trabalho pressupõe a descrição detalhada das lógicas de ação dos atores, e das formas utilizadas pelas pessoas para julgar, qualificar e defender seus pontos de vista. Significa, em último caso, a análise detalhada do que os indivíduos, eles mesmos, fazem, realizam e apresentam aos outros no decorrer de sua existência cotidiana. Mais do que centrar o foco nos momentos “ordinários” (comuns), esse tipo de abordagem sobre a ação pressupõe considerar os atores como capazes de realizar operações complexas de julgamento moral e de qualificação sobre suas próprias ações e sobre as dos demais indivíduos com os quais interagem.

Assim, a centralidade da abordagem passa para os indivíduos, que de investigados passam a protagonistas das próprias formas de agir e julgar aos outros e a si mesmos. Para isso, tais atores mobilizam seres como provas legítimas de suas pretensões a um julgamento justo, procuram constituir alianças, entram em conflito e desacordo com pessoas que possuem posturas divergentes, além de discutir acordos em que são estabelecidas regras de comportamento e de ação negociadas entre as partes envolvidas; enfim, as pessoas se relacionam com outras em sociedade, criticam e são criticadas, disputam e negociam acordos e formas de cooperação cotidianamente.

Assim, considera-se que cada ação obedece a uma lógica própria, dada e pensada pelo ator que a realiza. As ações não são realizadas sem objetivos, sem um fim. Esse tipo de análise considera que os indivíduos não são “cegos”, ou “inconscientes”, ou “idiotas culturais” (*cultural dopes*), nas palavras de Harold Garfinkel (1967 apud HERITAGE, 1999). Pelo contrário, cada ator age sempre de acordo com um certo tipo de encadeamento entre o pensamento e a sua execução, em resumo, são atores que agem obedecendo a uma lógica de ação. Certamente, os atores possuem lógicas diferenciadas, e mesmo dependendo do contexto e da situação colocada frente ao indivíduo, as ações poderão obedecer a formas de lógicas diversas. Visando realizar esse tipo de análise, aqui serão consideradas como as articulações, inter-relações e interligações entre as lógicas e entre cenários de ação em que os atores envolvidos no processo de discussão sobre a regulamentação do extrativismo de samambaia-preta no Estado se situam.

Nesse sentido, a abordagem sociológica das Lógicas de Ação é um constructo analítico resultante da articulação entre correntes teóricas, em princípio autônomas, que têm sua origem na sociologia das organizações francesa, tais como a Análise Estratégica de Crozier e Friedberg (1977), as Economias de Grandeza de Boltanski e Thévenot (1991) e a Sociologia da Tradução (CALLON, 1986). Ao tentar reconciliar estes diferentes olhares analíticos, propondo a mobilização simultânea ou sucessiva, mas sempre articulada, de conceitos, noções e paradigmas pensados *a priori* separadamente, tal perspectiva sugere a investigação dos fenômenos sociais a partir de uma construção teórica híbrida e multipolar que incorpora, ao processo de formação de estratégias dos atores individuais, as noções de "conflito", "cooperação", "acordos" e "tradução" (ANDRADE, 2000).

Para se analisar as lógicas dos atores sociais, é importante, antes de qualquer coisa, partir para uma delimitação do espaço de ação dos atores que fazem parte, direta ou indiretamente, dos processos que levaram à regulamentação do extrativismo de samambaia-preta nas áreas de Mata Atlântica no Litoral Norte do RS. Mas, para que isso seja possível, é preciso inicialmente responder ao seguinte questionamento: o que significa delimitar espaços de ação?

A vertente das lógicas de ação considera que não é possível compreender o comportamento do ator estratégico descontextualizado da situação que o envolve (AMBLARD *et al.*, 1996). Esse tipo de análise pressupõe justamente a simbiose: ator estratégico + situação-problema = lógica de ação. Admitindo como premissa que as interações entre atores estratégicos não ocorrem no vácuo e não são sempre guiadas por interesses

individuais, o estudo aprofundado do que configura o contexto da ação (ou seja, o conjunto de elementos que constituem a situação que contextualiza o problema a partir do qual a ação é pensada, estruturada e executada) é central para se atingir o objetivo proposto neste trabalho, ou seja, é imprescindível dar atenção à forma como os atores agem, e de que maneira os mesmos justificam e qualificam suas ações e a de outros atores que se inter-relacionam com eles, visando encontrar maneiras legítimas de promover consensos e negociar acordos em situações potencialmente conflitivas, como pode ser o caso do dispositivo empírico em análise.

A abordagem das Economias ou Mundos de Grandeza (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991) parece contribuir para o alcance desse objetivo ao apresentar como pressuposto o raciocínio de que a identificação dos princípios de legitimidade ou do tipo de racionalidade que caracteriza cada um dos “mundos” aos quais pertencem os atores constitui uma fase necessária à negociação de conflitos, à produção de regras e à construção de acordos. Para os autores supracitados, não é possível obter a coordenação entre atores que permanecem imersos apenas na lógica de ação de seu respectivo mundo, posto que diferentes mundos mobilizam diferentes grandezas ou sistemas de legitimação, ou seja, cada mundo está ligado a um princípio legítimo que ancora as pretensões à justiça demonstradas pelos atores.

Para regular o conflito, os fundamentos do acordo não podem ser buscados nas formas ou objetos sociais relativos aos atores tomados isoladamente. Ao contrário, tais fundamentos devem ser tecidos a partir do encontro ou da zona de interseção observada entre as diferentes racionalidades em jogo. Isto significa que não basta partir para uma negociação unilateral, pois toda e qualquer concordância em busca de um acordo legítimo só pode ser estabelecida a partir do momento em que se constituem consensos sobre quais ordens de justiça adotar, ou se será necessário construir um compromisso que envolva princípios provindos de mundos diferenciados, no caso de conflitos com menor clarificação acerca das lógicas que regem os sistemas de legitimação dos mundos envolvidos, como em geral é o caso das disputas envolvendo o uso de recursos naturais (GODARD, 2002). Esta clarificação só é tornada possível quando as diferentes lógicas ou racionalidades em jogo são "traduzidas", na medida do possível, na linguagem umas das outras.

Portanto, para os objetivos desta pesquisa, em particular, a importância desse tipo de abordagem reside na reflexão sobre a produção de acordos e sobre a coordenação de atores envolvidos em situações de conflito-cooperação. Tais acordos, muitas vezes provisórios,

contingentes e incertos, são dinâmicos e podem evoluir ou não para a criação de regras e para a normatização das ações dos atores em contextos específicos de ação.

Partindo da premissa que todo processo conflituoso impõe aos atores a busca de articulações e a constituição de alianças para sua regulação, a dinâmica do “mundo dos acordos” (ANDRADE, 2000) especifica a maneira através da qual os atores estratégicos, ou grupos de atores organizados em redes de representação de interesses, com competências cognitivas limitadas, cooperam através da elaboração de acordos e articulação de compromissos, tecidos a partir de objetivos e interesses divergentes. As ações desses atores, portanto, vão de encontro à possibilidade de negociar e estabelecer um tipo de ação concertada que possa minorar ou dirimir as formas de conflito estabelecidas.

Nesse caso, também é preciso levar em conta nesse trabalho a importância de se considerar as ações dos atores nos contextos onde elas ocorrem. Cada contexto é diferenciado e os atores possuem tão-somente uma visão limitada acerca dos prováveis constrangimentos e possibilidades oferecidas pelo mesmo, e nesse sentido, os atores são dotados de uma racionalidade incompleta (CROZIER; FRIEDBERG, 1977). Para alcançar os seus fins, o ator tem capacidade cognitiva, porém o possui num quadro de racionalidade limitada. A partir desse princípio, constata-se que numa dada situação, os atores não escolhem sempre a melhor estratégia, mas um arranjo satisfatório, levando em conta os seus interesses, em função de seu grau limitado de processamento da informação e de sua capacidade restrita de ação, devido às suas percepções incompletas e imperfeitas do contexto em que a ação ocorre.

Quando se observa, por exemplo, o caso dos cientistas envolvidos na discussão sobre a regularização do extrativismo da samambaia-preta, certamente as suas maneiras de agir são diferenciadas, quer se trate de um momento em que os mesmos estão coletando dados sobre as populações de samambaias no meio da floresta, ou de uma reunião em que se definirão os parâmetros de sustentabilidade a serem adotados para a manutenção da atividade extrativista. No momento em que se precisa travar uma relação intersubjetiva com outros seres, os cientistas analisam a sua situação, e procuram tomar suas decisões em função do contexto em que estão situados. Embora não tenham um conhecimento completo acerca de toda a floresta ou do que está em jogo no ambiente de uma reunião em que opiniões diferentes se coadunam, suas percepções do que os cerca fazem com que eles tomem determinadas atitudes e ajam de certo modo, seja pensando na melhor maneira de estabelecer os dispositivos e instrumentos que irão resultar em uma área experimental *in loco* entre as touceiras de samambaia-preta,

seja esperando o melhor momento para manifestarem-se e tentarem expressar seus pontos de vista no decorrer do procedimento das diferentes reuniões.

Isso não significa que se aceita aqui uma postura sociológica que enfatize a intencionalidade do agir, ou seja, um enfoque teleológico baseado nos meios e nos fins determinando as ações, como nas abordagens da escolha racional (“*rational choice*”). Joas (1999 apud FREIRE, 2006) destaca que uma perspectiva que permita pensar a ação em situação (uma “ação situada”) passa necessariamente por entender como o laço constitutivo do agir humano está indissociadamente ligado a seu contexto. Dessa forma, qualquer ação pressupõe uma ampliação de certos postulados segundo os quais se age: as percepções individuais das situações orientam a conveniência ou a inconveniência de agir. Isso significa que as situações não são externas às ações, mas podem provocar certos atos.

Ressalvando-se esse tipo de cuidado, pode-se enfatizar que a situação da ação não corresponde apenas ao espaço e ao tempo em que aquela é realizada, mas também implica as relações entre pessoas e coisas, em um “meio ambiente”, além de um certo *know how* (isto é, um “juízo”) individual e/ou coletivo sobre a própria situação. Boltanski e Thévenot (1991) ressaltam também o papel dos objetos e das relações entre humanos e coisas como aspecto essencial a se considerar na análise da ação. Assim, a situação pode tanto ser estabelecida como premissa da ação, como se referir a uma relação com um meio ambiente composto de pessoas e objetos, implicando em um outro aspecto subjacente: o agir se inscreve em uma relação pré-reflexiva com a situação, inscrevendo-se também em uma certa “corporeidade” (FREIRE, 2006). Portanto, a ação pode ser entendida menos a partir de uma idéia de racionalização de uma escolha, e mais de maneira construtiva, em função das mudanças na situação e com uma abertura para a revisão contínua desta. Isso significa que, a partir de uma dada situação, dependendo de modificações que o cenário de ação – composto pelos elementos de um meio ambiente em conjunto com as relações entre os seres que o constituem – sofre, as condições sociais de possibilidades para a ação também poderão ser modificadas. Esse é o significado aqui entendido de uma ação situada.

Tendo em vista tal pressuposto, considera-se que as situações (ou cenários) onde as ações ocorrem podem ser aspectos importantes para possibilitar a compreensão de como e porque as ações são realizadas, principalmente a partir da ótica de quem realmente interessa, no caso, os atores. É preciso se levar em consideração também que, dado que as ações são realizadas pelos próprios atores nesses cenários, isso não significa dizer que tais ações se restringem a eles. Elas podem perpassá-los, atravessá-los em diferentes direções e atingir

outros espaços de ação diferenciados. Os atores também podem atingir outros atores ou seres no decorrer de suas ações, que também geram “re-ações” por parte destes. Isso significa que a ação é dinâmica, interage com o ambiente onde ocorre e está em inter-relação com os seres (pessoas e objetos não-humanos) e recursos passíveis de utilização pelos atores.

Thompson (1998) vai nessa direção ao afirmar que toda ação acontece dentro de uma estrutura interativa particular, o que implica certas suposições e “convenções” sobre a ação, além de características físicas dos ambientes; como a sua disposição espacial, móveis, equipamentos, etc. Portanto, tais considerações tratam de situar os indivíduos em meio a contextos que se diferenciam para cada caso. A observação da dinâmica da ação em interação com o cenário em que esta ocorre abre a possibilidade de ter elementos para indicar as lógicas de ação e os constrangimentos que constantemente se interpõem no processo de execução das ações.

A passagem de um a outro cenário de ação também implica em mudanças nas formas e lógicas de ação. Certamente, outros constituintes do ambiente de atuação dos atores, os elementos que conformam um espaço diferenciado, diversos constrangimentos à ação, e outras possibilidades de agir abertas por novas configurações desses cenários implicam em formas de ação distintas e em outras maneiras de se mobilizar os elementos essenciais para a ocorrência da ação. Isso não significa necessariamente que todos os atores, quando passam a outros tipos de espaço, agem conscientemente no sentido de atuar de forma diferenciada, mas que os elementos novos presentes em esferas de ação diversificadas levam a várias condições sociais de possibilidades que não necessariamente estão presentes nos distintos contextos nos quais a ação se desenrola.

Visando compreender melhor o que significa a descrição detalhada dos cenários de ação, tome-se como exemplo dois tipos de caso: os agricultores extrativistas que coletam a samambaia-preta, e os pesquisadores (tanto da UFRGS quanto da UFSC e entidades parceiras) que discutem a sustentabilidade dessa atividade extrativa.

No primeiro caso citado, os agricultores agem de acordo com estratégias definidas em função de sua própria subsistência e de suas famílias. A coleta das folhas da samambaia-preta, enquanto ação historicamente fundada, ocorre em obediência à necessidade de se permanecer nas áreas rurais, sobrevivendo deste tipo de atividade em conjunção com pequenos cultivos de lavouras temporárias e com pequenas criações. Nessa situação, o contexto em que as ações se desenrolam abrangem elementos sociais (em geral centrados nas relações intrafamiliares, de parentesco e de vizinhança) e naturais (os diferentes seres constituintes do meio ambiente

circundante). A grande maioria dos agricultores extrativistas estabelece ligações sociais que permitem, por exemplo, a retirada de frondes de samambaia, além de outros produtos, das áreas de floresta de vizinhos que não sejam coletores ou que pouco realizam tal atividade. Esse procedimento de anuência envolve negociações entre os extrativistas e os proprietários, para evitar que ocorra algum tipo de incidente ou mal-entendido.

Nesse sentido, as principais ações dos extrativistas estão ligadas com uma maior proximidade social com vizinhos que possibilite se conseguir a permissão para entrar e explorar as áreas de floresta, contexto em que os extrativistas se relacionam com os diferentes seres constituintes do meio natural, desde animais e outros tipos de plantas, passando pelos objetos e ferramentas necessários para travar esse tipo de relação a partir da coleta. Assim, o espaço em que ocorrem as ações delimitam os atores que são afetados por tais ações e os seres que são mobilizados para permiti-las e executá-las.

Na passagem para outros tipos de situação, não apenas há uma modificação nos tipos de ação possíveis, mas também na própria forma de agir dos atores. No caso dos agricultores extrativistas, o contexto de ação que está envolvido na coleta da samambaia-preta torna-se diferente a partir do momento em que entram em cena outros atores, como os atravessadores. Antes protagonistas de suas ações, desde o processo de sair em busca das frondes até a negociação com os vizinhos para permitir a coleta, os agricultores passam a negociar o produto de seu trabalho, por vezes em condições desvantajosas. No caso, a ausência de permissão legal para a exploração extrativista deixa os agricultores em situação de desvantagem na hora de negociar preços, pois os intermediários são os únicos que se dispõem a adquirir esse tipo de produção. A centralidade das ações passa para os atravessadores com seus caminhões que fazem o transporte (“puxam a samambaia”), constituindo os elos da cadeia comercial que ligam o âmbito local ao mercado nacional.

Outro tipo de cenário envolvido no processo descrito e que apresenta diferenças para os agricultores é o contexto que envolve as reuniões em que o processo de regularização do extrativismo da samambaia-preta foi discutido. Naturalmente, em um ambiente em que predominam uma certa hierarquização em função da atividade desempenhada, agricultores podem se sentir tolhidos ou pouco à vontade frente a autoridades públicas ou a pesquisadores. Até mesmo a maneira de falar e interagir é diferenciada. Um agricultor em seu lote, realizando a atividade de extração com a sua família, ao realizar a passagem a um ambiente tão diferenciado quanto uma reunião em que, muitas vezes, a própria forma de se expressar e de agir é regulada e modulada por quem detém o que se poderia chamar de uma maior

“hierarquia informal” (pesquisadores e autoridades em geral) no espaço constituído pela reunião, certamente irá agir e se comportar de maneira diferenciada.

Cada ação e forma de expressão será pensada em situação, e como cada ambiente afeta de modo diferente ao ator, as ações e o comportamento individual serão definidos de acordo com cada situação. Por isso, considera-se que o cenário em que as ações ocorrem diferenciam e possibilitam expressões diversas dos atores. Em suma, os atores interagem com o ambiente em sua volta e estabelecem formas próprias de ação e de qualificação destas em função do contexto em que elas são executadas.

Um outro exemplo desse tipo de abordagem ocorre entre os pesquisadores que discutem a viabilidade do extrativismo de espécies vegetais do bioma Mata Atlântica. Certamente, pesquisadores em momento de ação, realizando medições e delimitando áreas de experimento entre as populações vegetais no interior da floresta, agem e se expressam de modo diferente a partir do momento em que passam a outros cenários de ação, como o que trata das reuniões discutindo a regulamentação do extrativismo. Até mesmo a forma de mobilizar os seres para a ação é diferenciada. Com o auxílio de agricultores ou ajudantes, primeiramente os pesquisadores, levando suas ferramentas (trenas, equipamentos de medida e coleta de plantas, planilhas para anotações, etc) mantêm contato direto com as frondes de samambaia-preta, em ocasiões como a contagem das folhas e da quantidade de indivíduos em uma área previamente delimitada. Os pesquisadores coletam espécimes para levar futuramente aos laboratórios, discutem entre si a melhor forma de efetuar a contagem, medem a altura e o diâmetro de cada folha, contam quantas folhas há em cada indivíduo, percebem detalhes sobre a maior folha presente naquele espécime, levantam informações, anotam em planilhas e seguem uma metodologia previamente determinada.

As informações coletadas vão dar origem a uma série de dados diversos, a serem trabalhados e expostos em tabelas, gráficos e funções matemáticas que representam, transcritas em uma linguagem científica, as informações coletadas em campo. A passagem para o laboratório, para o ambiente de trabalho dos cientistas, significa uma transformação, uma modificação e uma mobilização dos elementos coletados na realidade concreta. As frondes de samambaia são mobilizadas, transportadas do seu lugar original e inscritas em elementos textuais e visuais que explicam os elementos concretos da realidade, em uma linguagem utilizando termos científicos, em geral só inteligíveis aos especialistas de determinada área (os botânicos, por exemplo). Em um só gráfico, muitas vezes são mobilizados os agricultores extrativistas, as frondes de samambaia e os demais especialistas

que estudaram outras áreas em que se extrai também a samambaia-preta. Um exemplo desse tipo de elemento pode ser visto na Figura 01 (abaixo):

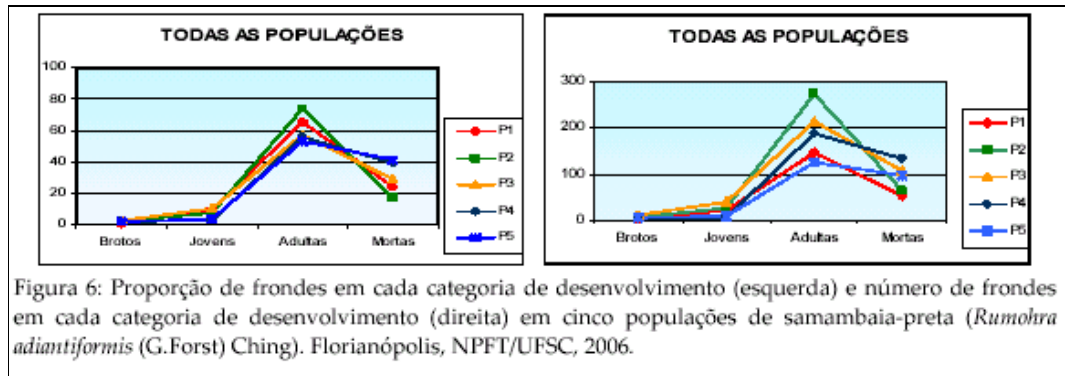


Figura 01: Exemplo de uma inscrição gráfica de trabalho científico referente à samambaia-preta

FONTE: BALDAUF, 2006, p. 133.

Esse gráfico mostra, em um trabalho científico, a diversidade de situações das frondes de samambaia-preta existentes em cinco populações diferentes da espécie, presentes em uma área de vegetação primária de Mata Atlântica. As frondes são retrabalhadas, transformadas em números e em percentuais, comparadas e apresentadas em um formato gráfico que possibilite o entendimento a partir da interação visual com outras pessoas que lerão o trabalho científico ou que verão esse elemento em uma apresentação desta pesquisa. Muitas vezes, a metodologia empregada para a construção desse tipo de gráfico mobiliza trabalhos científicos anteriores que a validaram e a consolidaram. Dessa forma, cada aspecto do referido gráfico significa um transporte, uma mobilização da realidade factual concreta para um artefato que o representa.

Nesse sentido, os artefatos e elementos representadores da realidade estão prontos para o uso e interpretação, principalmente pelos pares científicos que lerão e discutirão os textos e artigos nos quais tais elementos representativos estarão presentes. Eles ainda podem embasar discussões mais amplas, como no exemplo retratado na Figura 01, sobre o debate envolvendo os sistemas de manejo considerados como ambientalmente sustentáveis, realizados pelos extrativistas de samambaia-preta. Assim, esse tipo de artefato dá ensejo, segundo Callon (1986), a que “[...] um punhado de pesquisadores discutam uns poucos diagramas e umas

poucas tabelas com números numa sala fechada [...]”. No entanto, estas discussões envolvem um amplo número de atores presentes nos temas em debate, mas fisicamente ausentes do ambiente em que as discussões ocorrem. Os pesquisadores se tornam porta-vozes, representantes de elementos silenciosos: samambaias, extrativistas e especialistas, todos eles representados por uns poucos pesquisadores. Ainda nas palavras de Callon (1986), “[...] estas diversas populações foram mobilizadas. Ou seja, elas foram deslocadas de seus lares para uma sala de conferências [...]”.

Esse tipo de mobilização à distância, isto é, o ato de transportar (tornar móvel) determinado ser ou coisa e inscrevê-lo em um elemento como um texto, tabela ou diagrama, é uma transmutação bastante comum de ser realizada por pesquisadores e cientistas em geral. Pode-se mesmo afirmar que esse tipo de registro é parte da atividade científica (CALLON; LAW; RIP, 1986), visto que cotidianamente, os pesquisadores estão mobilizando os mais diferentes elementos para inscrever em seus textos, artigos e elementos gráficos, a partir dos dados coletados em suas experiências científicas. Tais dados mobilizam não apenas os seres e objetos em si, como as pessoas envolvidas nos temas de debate, mas também as mais diferentes redes, como a de eletricidade e de informática, tudo isso agrupado no procedimento de constituir um simples elemento de inscrição (LATOURET, 2000).

Quando os pesquisadores passam a um outro tipo de cenário de ação, como é o caso das reuniões envolvendo agricultores e autoridades estaduais e municipais visando discutir a regularização da atividade extrativista, sua postura e forma de agir certamente se modificam. As inscrições muitas vezes são as mesmas, quando os cientistas apresentam os resultados de seus trabalhos de pesquisa, mas a forma de dizê-lo, a maneira de expressá-los e defini-los certamente é bem diferente do que aconteceria em uma reunião fechada com seus pares científicos. Em uma reunião vista enquanto um espaço público, é preciso mais do que demonstrar a correção dos dados coletados de acordo com o rigor científico, é preciso convencer os presentes da utilidade e da praticidade dos dados levantados e expressos em gráficos, tabelas e números. Antes de qualquer coisa, é preciso mobilizar os seres contidos nas inscrições, no caso em questão as frondes de samambaia, além das pessoas envolvidas, como os extrativistas e diferentes especialistas sobre o tema, para convencer às diferentes autoridades, representantes institucionais e agricultores presentes, que o extrativismo de samambaia-preta é socioambientalmente viável, sem comprometer futuramente as possibilidades de se manejar sustentavelmente a espécie.

Inserir os presentes a esse tipo de redes heterogêneas é, antes de tudo, uma questão política. Para representar os extrativistas em relação direta com os seres da natureza, é preciso que estes se permitam representar e possibilitem a constituição dos pesquisadores enquanto porta-vozes, vistos como realizadores de um processo de tradução. Traduzir, aqui, significa tornar inteligível para o portador de uma lógica de ação “A”, um enunciado a *priori* não inteligível produzido pelo portador de outra lógica de ação “B”, numa operação que permita “[...] estabelecer um elo de inteligibilidade entre partes heterogêneas [...]” (CALLON; LATOUR, 1991). Assim, a tradução pode ser entendida, nesse contexto, como o movimento que promove a convergência de interesses, (re) conciliando enunciados e propósitos aparentemente incompatíveis e tornando possível a articulação de espaços de negociação e compromissos, entre atores, em princípio, divergentes.

Esse processo, visto enquanto questão política, significa estabelecer um procedimento que permita o convencimento, a adesão e a constituição de alianças entre atores heterogêneos e, ao mesmo tempo, distantes entre si. O ato de tornar próximo, de trazer para perto indivíduos tão distintos entre si quanto os extrativistas e as autoridades ambientais estaduais, tem um significado político na medida em que os representantes constituídos dos extrativistas (no caso, os pesquisadores) possuem a incumbência de atrair os demais seres para a rede já estabelecida, e o processo de constituir alianças é visto como uma atividade ao mesmo tempo distinta e semelhante da atividade científica. Assim, é preciso ter o cuidado que descreve Callon, Law e Rip (1986), para quem “[...] é vital não ser desviado pelo mito que existe uma brecha entre ciência e política e que os dois estão, ou deveriam estar, superados [...]”. Ou, conforme afirma Latour (2001b), ciência é política por outras formas e, conseqüentemente, o estudo da ciência leva diretamente à política. Isso significa que os pesquisadores, nesse tipo de reunião, realizam uma atividade política, da mesma forma que as translações entre ciência e política influenciam sobremaneira o desenrolar dos trabalhos científicos no interior dos laboratórios (esse aspecto será tratado mais detalhadamente no capítulo seguinte).

Essas duas classes de exemplos demonstram o que foi dito anteriormente: dependendo do cenário de ação, haverá diferentes fatores influenciadores e determinantes sobre a ação, e os elementos e seres que estarão em interação serão múltiplos e diversos. As passagens entre diferentes espaços onde as ações são desenvolvidas também mostram que os fatores a serem considerados variam, mas que o mesmo tipo de abordagem pode distinguir quais os aspectos essenciais a serem tratados visando dar um panorama geral sobre as ações realizadas e sobre os seus aspectos condicionantes.

3.5 ELEMENTOS METODOLÓGICOS

Antes de referenciar quais as principais ferramentas e instrumentos metodológicos que foram utilizados na presente pesquisa para coleta e análise dos dados, cabe primeiramente realizar uma breve discussão acerca das possibilidades de avaliação das interações cotidianas das pessoas, seja com outras pessoas, seja por meio da mobilização do mundo, em relação a outros tipos de seres. Portanto, a abordagem das gramáticas que embasam diferentes ordens de justificação, utilizadas pelas pessoas nos momentos de disputa em torno da legalização do extrativismo, aqui constitui o objeto de análise.

Nessa ótica, o conjunto teórico utilizado, ao delimitar as ações no regime de disputa por justiça (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991), apresenta algumas possibilidades de compreensão acerca das atividades efetuadas pelos atores para criticar ou se justificar diante de críticas de outras pessoas, primordialmente em situações de debate público, caracterizadas pela “publicidade”, ou seja, como “[...] potencialmente visíveis pelo conjunto dos membros de uma coletividade [...]” (MARQUES, 2005, p. 02). É necessário deixar claro que não se trata do exame da constituição e debate de problemas em arenas públicas (como nos trabalhos de HILGARTNER; BOSK, 1988 ou de FUKS, 2001). Se, por um lado, Freire (2006) utiliza-se da sociologia dos regimes de ação em conjunto com a avaliação da constituição de problemas a partir da passagem de um regime familiar a um plano público, por outro Cefaï (2002) também apresenta uma perspectiva que concilia a vertente pragmática à das abordagens de arenas públicas. No entanto, tendo em vista os limites do presente trabalho de pesquisa, optou-se tão somente por analisar os momentos públicos em que os atores intervêm, visando responder a uma exigência de publicidade das suas competências e *performances*.

Nas situações públicas de embate, os atores não deveriam se limitar à utilização de argumentos individuais, que retratassem sua situação particular, mas sim mobilizar idéias generalizantes, que ultrapassassem seu caso singular e fossem consideradas como de interesse mais geral. Esse procedimento implica em uma “dessingularização”, significando a constituição de uma conexão entre uma situação singular e os conjuntos coletivos. Assim, hipoteticamente os indivíduos deveriam realizar um trabalho de ajuste para que suas

denúncias e justificações tivessem chances de aceitação na esfera pública (BOLTANSKI; DARRÉ; SCHILTZ, 1984).

Tendo em vista a problemática analisada no presente estudo, a atenção do pesquisador deveria estar voltada, portanto, para os espaços públicos nos quais teoricamente se dariam os embates entre os atores relacionados à discussão sobre a legalização do extrativismo. Esses espaços incluiriam encontros, reuniões, audiências e eventos nos quais a temática era publicizada, e onde as diferentes pessoas envolvidas externariam sua posição, tanto visando convencer os demais presentes acerca do caráter justo de suas demandas, como também se defendendo das críticas que por ventura viessem a ser feitas às suas formas de agir.

Para a abordagem pragmática, os atores definem suas competências a partir de suas *performances* (e não o contrário), e, portanto, as pessoas se constituem nas ações desenvolvidas. Por outro lado, a partir do momento em que interagem com outros indivíduos no decorrer de uma situação pública, a definição das competências em relação a essa situação passa por ações de qualificação, operadas tanto por outras pessoas, como por elas mesmas, primordialmente nos seus discursos, por meio de procedimentos como insultos, denúncias, narrações, descrições, entre outros (BÉNATOUÏL, 1999). Visando apoiar seus argumentos e fortalecer os seus pontos de vista, os atores também podem se utilizar de provas concretas, por meio do agenciamento de seres, objetos e elementos da realidade, e/ou através de peças de inscrição e mobilização do mundo (LATOUR, 2004a), como dossiês, textos, gráficos, tabelas, etc.

Nessa perspectiva, um exemplo da pesquisa realizada pode demonstrar mais claramente o que se quer dizer: em uma reunião realizada em uma das salas da SEMA/RS, um acadêmico que estivesse discorrendo sobre a sustentabilidade da samambaia-preta, tanto poderia qualificar, através de operações críticas no seu discurso, a um funcionário de um órgão ambiental, como também poderia mobilizar, em sua materialidade, estudos técnico-científicos realizados anteriormente, através da exposição de dados demonstrando os seus principais resultados, e até mesmo o conjunto de legislações ambientais, com a citação literal de artigos do Código Florestal Estadual, durante a sua intervenção. Além disso, um conjunto de documentos ficava em uma pasta sobre uma mesa, ao mesmo tempo em que os principais aspectos dessas peças eram retratados em apresentações por meio de recursos e equipamentos visuais (*data show*), repletas de gráficos, tabelas, mapas e fotografias, visando trazer elementos da realidade para o momento da reunião. Caso houvesse alguma questão que

suscitasse dúvidas ou algum aspecto conflituoso em relação à intervenção do acadêmico, os estudos e documentos eram retirados da pasta e utilizados para aclarar a discussão.

Muitas vezes, em uma mesma situação, grande parte das operações descritas é efetuada por uma mesma pessoa, ou por outras que podem por ventura se expressar visando expor seus pontos de vista. Sendo assim, o observador necessitaria dar atenção ao conjunto das cenas particulares de uma situação pública, visto que elas são os momentos-chave em que as pessoas buscam se exprimir, seja qualificando os atos e discursos realizados por outras pessoas, seja argumentando e justificando seus pontos de vista frente aos demais.

A partir dos aspectos retratados, optou-se aqui pelo procedimento etnográfico para a abordagem das situações públicas de embate ou, na terminologia de Freire (2006, p. 30), por uma “etnografia dos públicos”. Esse tipo de metodologia foi escolhido por possibilitar o acompanhamento, o mais próximo possível, do desenrolar dessas situações. No entanto, o trabalho de observação participante não se deu exatamente no sentido de uma estadia prolongada em meio a um determinado grupo ou em um local definido, mas sim em vários grupos e em diversos lugares, dependendo dos momentos em que as situações analisadas se constituíam.

As ferramentas metodológicas e analíticas proporcionadas por meio da observação participante, portanto, forneceriam as chances de se realizar descrições detalhadas dos processos e acontecimentos nos momentos de disputa e negociação em busca de acordos legítimos. Por outro lado, permitiriam a avaliação das formas de agir e de adequar o discurso utilizadas pelos atores frente às intervenções e argumentos de outras pessoas, facilitando a visualização da dinâmica fluida das interações interpessoais nos momentos em que a ação acontece e o discurso ganha forma, algo que outros instrumentos metodológicos, como as entrevistas, dariam menores margens de observação. Por fim, a descrição etnográfica dos cenários de ação permite que se compreendam as múltiplas relações entre pessoas e coisas ou, como classifica Latour (1994), seres humanos e não-humanos, possibilitando a distinção dos diferentes agenciamentos realizados pelos atores para a realização das ações.

Assim, a coleta de dados e informações sobre as reuniões, encontros e outros eventos relacionados à problemática da samambaia-preta foi realizada principalmente por meio da participação direta, com observação e anotações por parte do pesquisador, e também através da análise das gravações e filmagens de eventos passados, e atas que tenham registrado, de maneira “oficial”, os temas abordados nos momentos referidos, pelo fato de que mesmo as

intervenções orais das pessoas nas reuniões e eventos realizados são reduzidas a termo ou transcritas em atas, o que contribuiu bastante para o procedimento de análise das informações.

Certamente, algumas limitações de cunho metodológico do estudo podem ser elencadas, como o fato de que uma descrição etnográfica exige uma densidade importante de ser destacada (GEERTZ, 2000), o que implica uma necessária extensão do tempo de convivência nos contextos analisados (BECKER, 1993). Devido ao tempo exíguo de pesquisa de campo, tendo em vista a elaboração de uma dissertação (no caso aqui analisado, 10 meses) e, mais ainda, o fato de que os contatos com os atores se davam prioritariamente nos momentos em que estes estavam reunidos por algum motivo, a realização efetiva de uma descrição densa não pôde ser executada. Por isso, no presente trabalho, são priorizadas basicamente as análises dos argumentos utilizados nos discursos efetuados pelos atores sociais nesses momentos.

Tendo em vista uma descrição mais detalhada dos procedimentos metodológicos adotados para a realização da pesquisa, cabe primeiramente uma delimitação clara acerca do método de pesquisa escolhido; em segundo lugar, segue a designação das técnicas de pesquisa a serem utilizadas; e, por fim, detalha-se as formas de coleta e análise inicial dos dados recolhidos durante todas as fases propostas para a pesquisa.

3.5.1 Método empregado na investigação

A presente pesquisa busca utilizar-se primordialmente do método dedutivo, em que a extração das hipóteses de pesquisa pode se dar por dedução lógica, a partir do contexto fornecido por um ou vários corpos teóricos. Isso significa que as proposições gerais de uma construção teórica podem orientar o surgimento de uma ou mais respostas provisórias para eventos específicos (fatos, fenômenos, contextos sociais), uma sucessão deles ou uma correlação que envolva vários desses eventos em um determinado contexto empírico que servirá de base para a pesquisa científica (LAKATOS; MARCONI, 1996).

No entanto, não se desconsidera que podem ser formuladas novas hipóteses a partir da pesquisa empírica, ou seja, podem surgir configurações e fatos que mereceriam testes específicos a partir de outras construções teóricas. Outrossim, as diferentes orientações e vertentes teóricas podem ser vistas como “caixas de ferramentas” que fornecem instrumentos

específicos para a compreensão do contexto local, em conjunto com outras ferramentas analíticas que podem provir de diferentes arcabouços teórico-metodológicos. Dessa forma, a pesquisa não fica “engessada” nos rigores de uma determinada fundamentação, e pode expandir ou retrain o conjunto instrumental que utiliza para fazer uma leitura específica dos diversos aspectos constituintes da realidade social.

3.5.2 Técnicas e ferramentas de pesquisa utilizadas

No trabalho de pesquisa em questão, pelo fato de que o próprio enfoque e o tema a ser abordado são de cunhos eminentemente sociais, optou-se pela utilização de ferramentas primordialmente qualitativas, pois o tratamento dos dados foi direcionado especificamente para uma análise que possibilite a compreensão das ações e argumentos dos atores sociais.

As técnicas escolhidas para a realização do estudo foram as seguintes:

- *Pesquisa documental:* com o uso dessa técnica, pretendeu-se estudar alguns documentos que forneceram subsídios importantes para a pesquisa acerca do processo de regulamentação do extrativismo de samambaia-preta no RS, como: relatórios técnicos, atas de reuniões, registros em formato de vídeos, fotografias, imagens de satélite etc;
- *Pesquisa bibliográfica:* foram analisados principalmente as publicações e estudos acadêmicos que estavam relacionados diretamente ao tema analisado, como: pesquisas acerca do extrativismo de samambaia-preta, análises acadêmicas sobre as questões ambientais no RS, estudos sobre a região do Litoral Norte do estado, entre outros. Tais pesquisas foram relevantes para embasar não apenas a temática do estudo, mas também as discussões acerca do contexto local e regional em que o trabalho busca se situar;
- *Observação direta intensiva (conversas informais com as pessoas):* foram priorizadas as ferramentas de coletas de dados em formato de conversas informais com as pessoas relacionadas ao tema trabalhado, tanto para os atores locais participantes da discussão que deu origem à proposta de pesquisa, assim como para indivíduos que estavam representando de instituições indiretamente

- interessadas no debate sobre a regulamentação do extrativismo. Segundo Cortes (1998), essa técnica não possui um nível de estruturação se comparada a outros tipos de instrumentos, como as entrevistas. Dessa maneira, a pessoa que conversava com o pesquisado não se sentia tolhida em falar sobre o assunto tratado, pois não havia a utilização de meios de gravação magnética da voz ou de cadernos para anotações. Na forma escolhida, o pesquisador buscou tocar em certos assuntos que diziam respeito especificamente ao trabalho de pesquisa, mencionando-os diretamente ou conduzindo as pessoas, de forma sutil, a abordarem aspectos relacionados a tais temas. No entanto, o entrevistado podia discorrer livremente sobre os assuntos tratados, sendo então necessária a habilidade do pesquisador, que devia direcionar a conversa aos focos de interesse temático, sem no entanto conferir maior formalidade ao momento (GIL, 1999). Após tais conversas, e com o conhecimento das pessoas com quem interagiu, o pesquisador procurou anotar as informações consideradas mais relevantes, visando complementar as outras técnicas utilizadas, notadamente a observação participante;
- *Observação participante*: esse tipo de técnica pressupõe a participação do pesquisador em situações locais, com aquele permanecendo, em maior ou menor grau, como um elemento estranho ao grupo social em que está convivendo, mas adquirindo familiaridade no decorrer do tempo para que, em determinadas situações, o pesquisador possa realizar a observação das pessoas agindo como se ele não estivesse entre elas (HAGUETTE, 1997). De acordo com Minayo (1995 apud CORTES, 1998), a posição do observador pode variar entre o participante total (o que interage intensamente com o cotidiano do grupo pesquisado) até o observador total (aquele que deixa claro para si mesmo e para as outras pessoas que sua relação com o grupo é meramente a de um observador). Para a presente pesquisa, buscou-se a adoção de uma posição mediana entre esses dois pólos (BECKER, 1993), de forma a não trazer dificuldades intransponíveis para garantir uma certa “objetividade” ao pesquisador (ZALUAR, 1980). Essa certamente se constituiu na técnica mais importante para a coleta de dados da pesquisa, visto que os julgamentos e críticas constituintes dos processos de crítica e qualificação realizados cotidianamente pelos atores sociais não prescindem dos objetos e seres constituintes dos distintos mundos comuns, relacionados aos diversos princípios de justiça evocados nas situações analisadas (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991).

Dessa maneira, importou não apenas entender e contextualizar as argumentações constituintes dos procedimentos de justificação e de crítica utilizados pelos atores, mas também relacionar os objetos e seres mobilizados pelas pessoas em contextos de ação para centralizar suas lógicas de legitimação. Apesar de estar presente durante todo o processo de realização da coleta de dados, os principais momentos da observação participante foram realizados nos eventos e nas diversas reuniões em que se discutiram os procedimentos para a regulamentação do extrativismo;

- *Diário de campo*: essa foi uma ferramenta de pesquisa complementar, visando coletar algumas informações que foram observadas em situações locais cotidianas ou extraordinárias. A idéia foi ter o diário de campo como fonte secundária para a pesquisa, através de anotações nas visitas periódicas à área de pesquisa, ou mesmo no momento de interação com os grupos locais e com os pesquisados que não são do local. Durante o momento da observação participante, o diário de campo foi considerado um instrumento de auxílio para não deixar passar despercebidas certas informações consideradas importantes para a análise dos dados coletados através das demais técnicas supracitadas.

3.5.3 Formas de análise dos dados

Para a execução do estudo e para a consecução dos seus objetivos, considerou-se necessária a montagem de um dispositivo empírico multimetodológico que orientasse a pesquisa (ALVES-MAZZOTTI; GEWANDSZNAJDER, 1998), mapeando, principalmente, quais os atores sociais envolvidos direta ou indiretamente na discussão da problemática, e quais não o são, mas que poderiam ser importantes, tendo em vista uma análise compreensiva acerca do problema de pesquisa proposto. Para a montagem desse dispositivo visando a coleta de dados, seguiram-se os seguintes passos:

- *Visita exploratória*: foi realizada uma visita às áreas de extrativismo, visando basicamente observar o contexto local e compreender a problemática analisada, com vistas à definição de quais seriam os principais atores sociais que constituiriam os alvos do processo de pesquisa;

- *Conversas informais com informantes-chave:* a partir da visita exploratória, foram escolhidos alguns informantes-chave para fornecer dados específicos acerca dos atores sociais participantes da discussão que fomentou o tema trabalhado, objetivando o planejamento dos momentos de observação participante, de forma que estes permitissem que se abordasse, com o maior detalhamento possível, as ações e argumentos dos atores referidos;

Para o exame dos dados coletados a partir dos instrumentos de pesquisa escolhidos, foram realizadas análises tanto acerca das conversas informais (as informações principais que surgiram nas enunciações), quanto dos momentos de observação participante (com o auxílio das anotações de campo). É importante destacar que não apenas as enunciações, mas especialmente os seres e objetos comuns, mobilizados em sua materialidade para apoiar as argumentações e críticas – as provas materiais sólidas de que fala a sociologia dos regimes de ação (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991) – foram relacionados em sua complementaridade de agenciamento conjunto, principalmente a partir dos elementos recolhidos no processo de observação participante. A partir do cruzamento dessas informações qualitativas com outros tipos de dados, obtidos por meio de pesquisa documental e bibliográfica, foi formado um quadro analítico, contendo alguns aspectos centrais das situações de ação observadas, visando a apreciação mais aprofundada das informações obtidas, e que embasaram a redação do presente trabalho.

4 EM BUSCA DA LEGITIMAÇÃO DA ATIVIDADE EXTRATIVISTA: O CASO DA SAMAMBAIA-PRETA

Visando utilizar o referencial teórico trabalhado anteriormente para delinear a problemática que se pretende abordar no presente trabalho de pesquisa, parte-se nesse item para uma descrição sucinta acerca da principal iniciativa visando promover modificações pontuais na legislação ambiental do estado do Rio Grande do Sul, no que se refere ao licenciamento de produtos florestais não-madeireiros. Essa discussão tem por fim aclarar a problemática de estudo por meio de um debate realizado a partir dos elementos teórico-metodológicos que orientam a pesquisa, em uma análise de uma situação dada e tomada em seus principais aspectos constituintes, em uma realidade social complexa e sujeita a diferentes formas de apreensão e interpretação.

4.1 EM JOGO, O DEBATE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EXTRATIVISMO

No caso em estudo, procurou-se avaliar as possibilidades de flexibilização da legislação ambiental para permitir o extrativismo de samambaia-preta no Litoral Norte do estado. Como destacado anteriormente, desde a década de 60 do século passado, pelo menos, esse é um dos principais produtos que permitem a geração de renda e a reprodução socioeconômica dos agricultores que sobrevivem nas encostas da Serra Geral (ANAMA; UFRGS. PGDR, 2000).

No entanto, a situação restritiva que foi paulatinamente sendo imposta à extração desse produto, principalmente a partir da definição de um conjunto de legislações mais rigoroso em relação aos produtos florestais no estado, fez com que a situação dos extrativistas se tornasse paradoxal: por um lado, os agricultores estavam proibidos de realizar a extração da samambaia, mas continuavam a praticá-la, já que a mesma é uma das únicas fontes seguras de renda para as famílias; por outro, os fiscais e técnicos dos órgãos ambientais continuamente acentuavam o caráter de ilegalidade desta exploração, mas concretamente

podiam fazer muito pouco para evitá-la. Por isso, chegou-se a decretar uma moratória na fiscalização da atividade, até que fosse estabelecida uma definição mais consolidada à problemática.

As tentativas de se estabelecer possibilidades concretas de se legitimar o extrativismo da espécie surgiram no ano de 2000, em que foi iniciado o Projeto Samambaia-preta¹, financiado pelo FUNDEFLO (Fundo de Desenvolvimento Florestal da SEMA/RS) para a realização de estudos técnico-científicos da estrutura populacional, dos impactos do corte das folhas e da regeneração dos indivíduos, e para o levantamento fitossociológico das áreas de ocorrência da espécie, a ser realizado pela UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

No mesmo período, o componente Pesquisa por demanda do Programa RS RURAL (Programa de Manejo dos Recursos Naturais e de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Sul – levado a cabo pela SAA/RS) financiou o estudo de caracterização socioeconômica dos extrativistas, o levantamento da cadeia produtiva da atividade e a identificação de alternativas produtivas para o extrativismo (ANAMA, 2001). A partir de 2004, foram iniciados novos estudos complementares, envolvendo a equipe do DESMA / PGDR – UFRGS (Núcleo de Estudos em Desenvolvimento Rural Sustentável e Mata Atlântica / Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul) conjuntamente com o NPFT / UFSC (Núcleo de Pesquisas em Florestas Tropicais da Universidade Federal de Santa Catarina), e com o apoio de outras entidades, como a FEPAGRO (Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária), através de sua Unidade Regional do Litoral Norte.

Entre os principais resultados destas pesquisas, podem ser destacados os seguintes:

a) O extrativismo de samambaia-preta faz parte da composição de renda de 60% das famílias entrevistadas no município de Maquiné, sendo fonte de renda principal para 47% delas;

b) A quantidade média coletada varia de 6.000 a 12.000 folhas por pessoa, semanalmente;

¹ O projeto é desenvolvido a partir de estudos interdisciplinares, baseados principalmente nos princípios da Etnobotânica, que estimula a conservação dos ambientes naturais aliada ao resgate, estudo e valorização do conhecimento ecológico local (SOUZA; KUBO, 2006). Atualmente, o projeto congrega as seguintes instituições: DESMA – PGDR / UFRGS, NPFT / UFSC e ONG ANAMA.

c) O Rio Grande do Sul é um centro de alta produtividade da espécie: enquanto estudos biológicos de outras regiões do país onde a samambaia-preta também é encontrada mostram que ocorrem 0,1 a 9 folhas/m², nas áreas de estudo em Maquiné, encontrou-se uma densidade cuja variação podia se estender de 0 até 65 folhas/m²;

d) As áreas de maior ocorrência da samambaia-preta são as florestas em estágios inicial e médio de regeneração (designadas localmente como “capoeiras”);

e) A análise da cadeia produtiva permite mostrar que os maiores índices de ganhos econômicos concentram-se nos intermediários terciários de fora do estado;

f) As populações da espécie passíveis de exploração são originárias de ação antrópica (a derrubada da floresta primária para a realização de roças de subsistência, com posterior pousio e crescimento da vegetação secundária), não sendo populações naturais nativas no sentido estrito, e que portanto não se enquadram no previsto pelo artigo 38 da Lei Estadual 9519/02 (Código Florestal Estadual - CFE), que veda a retirada de espécies nativas para comercialização.

Apesar desses resultados, que em tese advogariam pela sustentabilidade da exploração extrativista nos moldes em que vem sendo conduzida atualmente pelos agricultores, não houve avanços nas propostas de flexibilização da legislação, devido principalmente a aspectos políticos como as trocas de administração estadual.

Porém, a partir de 2006, foram retomados os trabalhos de discussão e negociação sobre a regulamentação da samambaia-preta, principalmente por parte do DESMA – PGDR / UFRGS, e pelo NPFT / UFSC. No decorrer do processo, constatou-se que os diversos órgãos e instâncias envolvidos nesse contexto possuíam suas próprias discussões ocorrendo internamente acerca da regulamentação do extrativismo em áreas de Mata Atlântica, originadas de posições diferenciadas dos atores que faziam parte da composição destas instituições e que estavam em um processo intenso de debate acerca do que possuiria maior legitimidade ou, em última instância, do processo que seria mais viável em ser adotado visando solucionar a problemática em questão, em uma negociação que pelo menos permitisse construir as bases legais para regularizar o extrativismo dito “sustentável” da samambaia-preta.

Considera-se que grande parte da dificuldade nesta negociação estava no caráter inovador do licenciamento de produtos florestais não-madeiráveis, visto que a samambaia-preta seria a primeira espécie deste grupo a alcançar uma regulamentação legal. A situação

também se complexificou, pois exigia um maior aprofundamento em um tema controverso, que discute a convivência de comunidades locais com a Mata Atlântica, na perspectiva de conservação da sócio e da biodiversidade, caracterizando uma situação específica de conflito ambiental (ACSELRAD, 2004).

Entre as diferentes instituições e fóruns envolvidos nessa discussão, procura-se destacar os seguintes:

(i) A SEMA/RS esteve envolvida desde 2000 no processo, através da contratação da ANAMA para o estudo da questão do extrativismo da samambaia-preta. O tema ficou sem resolução desde 2002, sendo retomado apenas no início de 2006. A posição externada pela Secretaria a partir desse último ano foi favorável ao licenciamento da atividade, tendo assinado um convênio com o PGDR / UFRGS para a elaboração de uma proposta de manual de manejo e licenciamento.

No entanto, debates internos sobre qual seria a melhor forma de se garantir a modificação legal que permitiria a regulamentação do extrativismo acabaram por tornar a discussão cada vez mais proflua e, muitas vezes, complexificada. Toda a questão parecia girar em torno do fato de que, devido à própria solução defendida pelos representantes dos interesses dos extrativistas (entre os quais os acadêmicos da UFRGS), que pressupunha necessariamente uma modificação na legislação florestal estadual, o caminho legal para permitir o licenciamento da atividade, sem abrir espaço para contestações de ordem jurídica, tornava-se bem mais tortuoso do que, por exemplo, o licenciamento simples para uma atividade econômica qualquer.

Devido às próprias especificidades do processo extrativista em áreas ambientalmente protegidas, as propostas de regulamentação da atividade necessariamente pareciam envolver uma multiplicidade de fatores e aspectos (principalmente de ordem jurídica), o que tornava difícil uma negociação com posições consensuais em torno do tema em questão e que dificultasse a formulação de denúncias, principalmente a partir de uma dimensão cívica.

Nesse cenário, a SEMA/RS apresentou uma proposta de licenciamento, a qual, depois de muitas negociações e debates em diferentes instâncias, deu origem à forma final da regulamentação da atividade extrativista da samambaia-preta. Assim, foram discutidas algumas das regras básicas para o licenciamento, como a inclusão (ou não) dos agricultores e comerciantes (intermediários primários e secundários) no Cadastro Ambiental Estadual (o pagamento de taxas e de outros custos incidiria somente sobre os comerciantes).

Inicialmente, os extrativistas entrariam a partir da criação de uma outra categoria no Cadastro (a de “coletores”), e mesmo esta providência, tomada com o sentido de diferenciá-los dos comerciantes (que seriam os únicos responsáveis pelos custos de extração), parecia envolver uma série de questões legais que implicariam não apenas na regulamentação da atividade, mas na própria modificação jurídica da estrutura do Cadastro.

Porém, apesar do fato de que o licenciamento da espécie era considerado um tema consensual nas instâncias técnicas da SEMA/RS, ainda não havia concordância sobre qual forma jurídica legal pode assumir essa regularização. O cenário considerado mais provável e menos sujeito a contestações seria a realização de uma modificação no Código Florestal Estadual, via Assembléia Legislativa (AL), visando dar legitimidade à atividade extrativista sem incidir em custos para as famílias, aliada à publicação de uma Instrução Normativa (IN), pela SEMA/RS, contendo as regras que regeriam a atividade extrativista.

Concatenada a essa medida, havia a possibilidade de se alterar o artigo 13 do Código Florestal Estadual, o que estabelece o conceito de vegetação secundária e suas possibilidades de manejo, o que poderia significar uma oportunidade interessante de se pensar em como garantir o manejo sustentável da capoeira nas áreas de Floresta Ombrófila Densa, de forma a permitir a continuidade temporal da extração das folhas de samambaia-preta nas encostas da Mata Atlântica.

(ii) O tema também foi pautado no Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), atualmente na Câmara Técnica de Biodiversidade. Nessa instância, a discussão girou principalmente em torno das possibilidades de modificação (ou não) dos artigos 13 e 38 do Código Florestal Estadual – CFE (Lei 9.519/02), e da dificuldade de encontrar um caminho legal para esta questão.

Houve um consenso entre os que debateram nessa instância em relação à necessidade desse tipo de regulamentação devido ao caráter social envolvido no extrativismo da samambaia, realizado por populações residentes em áreas protegidas que não encontram outra alternativa de renda. A deliberação tomada foi no sentido de encaminhar uma solicitação de parecer ao Ministério Público Estadual (MPE), no que se refere às possibilidades legais desta regulamentação ou a necessidade de mudança na legislação.

(iii) Por outro lado, a Promotoria do MPE argumentou que não seria necessária uma modificação na legislação, pois só haveria divergências nas formas de interpretação dos artigos 13 e 38 do CFE, no que diz respeito às possibilidades de licenciamento da atividade, o

que não exigiria uma mudança legal que passasse pelos trâmites normais (apresentação de uma proposta, discussão e votação na AL).

No entanto, o que parecia o ponto central nesse sentido era a preocupação em não se abrir precedentes para a comercialização de outros produtos florestais ornamentais ameaçados (como orquídeas e xaxins). Dessa forma, a idéia seria reforçar a samambaia-preta como uma exceção, e assegurar que a comprovação de sustentabilidade no manejo extrativista da espécie serviria de garantia para permitir a sua legalização.

(iv) No CERBMA, o tema também entrou em discussão. A posição predominante entre os componentes do Comitê foi a de reconhecer a necessidade da resolução desta problemática, sem alteração da legislação ambiental. Inicialmente, o encaminhamento proposto pelo CERBMA foi a constituição de um grupo de trabalho com a incumbência de estudar as possibilidades legais de regulamentação da atividade, bem como as propostas de licenciamento.

Para os membros do CERBMA, por serem as folhas de samambaia-preta um subproduto florestal, a sua extração não caracterizaria a retirada de toda a planta, o que permitiria a sua regeneração, e portanto não incidiria em discordância com o artigo 30 do CFE, que proíbe a comercialização de espécies nativas ornamentais.

As principais sugestões apresentadas pelos membros do Comitê disseram respeito principalmente ao fato de que, tendo em vista as constantes alterações no cenário político, seria importante sugerir mudanças nas regras de licenciamento e restrições à atividade de coleta a partir de critérios eminentemente técnicos.

Além disso, foi sugerido que a samambaia-preta fosse considerada um subproduto agrícola, pois a mesma apresentaria maior densidade nas áreas alteradas pela ação antrópica, visando realizar cultivos de subsistência. Assim, a maior presença de samambaia seria uma consequência direta do manejo das roças pelos agricultores das áreas de encosta.

(v) Os acadêmicos das instituições envolvidas, notadamente da área disciplinar das Ciências Biológicas, que realizaram os estudos técnico-científicos de identificação dos parâmetros de sustentabilidade da espécie, defenderam a necessidade de regularizar a atividade, devido à sua própria importância social e econômica, e às garantias de sustentabilidade ambiental apresentadas pelos estudos científicos para a espécie.

(vi) Por fim, os atores locais (os agricultores extrativistas, suas organizações representativas e os comerciantes de samambaia-preta), apresentaram uma grande expectativa

em torno da regularização da atividade, principalmente em relação às maneiras como passariam a ser realizados o extrativismo e o manejo da espécie, e também em torno das maneiras de funcionamento da comercialização e acerca dos procedimentos para conseguirem legalizar a extração.

Tendo em vista as principais discussões envolvendo a regularização da atividade, pode-se afirmar que o debate se desenrolou concomitantemente em diferentes instâncias de deliberação (fóruns públicos de representação, como o CONSEMA e o CERBMA), em organismos públicos (como a SEMA/RS e o MPE), entre as instituições acadêmicas envolvidas (notadamente o DESMA / PGDR – UFRGS), além da instância local, em que se destacaram os atravessadores, além dos próprios extrativistas.

Dessa forma, pode-se também asseverar que a legitimação da atividade extrativista passou necessariamente pelo debate e pela conseqüente negociação, não apenas nas instâncias deliberativas e decisórias, mas justamente na passagem entre os diferentes níveis de discussão. Assim, foram envolvidos os atores formuladores de políticas ambientais, legisladores e normatizadores, que atuam nas instâncias de decisão, em última análise (SEMA/RS, CONSEMA, CERBMA e MPE) e, ao que parece, representariam uma dimensão jurídico-legal que pautaria não apenas a ação estatal, mas regularia as atividades a partir da definição de parâmetros para a regularização da ação coletiva (no caso em questão, representada pela atividade dos extrativistas), de acordo com critérios e procedimentos considerados como possuindo embasamento legal para justificar a sua adoção.

Nesse caso, as argumentações e justificações construídas nesse tipo de instância necessitam, para simplesmente consistirem em argumentos razoáveis e aceitos para entrar em discussão, de uma construção que enfoque, primordialmente, seu conteúdo e validade legal e jurídico. Esse é o mundo comum em que predominam as leis, os documentos como as portarias, as instruções normativas, as resoluções, entre outros.

Nesse cenário, uma crítica ou justificativa necessita necessariamente pertencer ao domínio do legal, do público, do previsto em lei. As provas têm maior validade e possibilidade de serem vistas como legítimas a partir de sua comprovação estabelecendo paralelos com o conjunto de legislações em vigor.

Dessa lavra partiram as propostas de regulamentação da atividade extrativista que buscavam modificar o Código Florestal Estadual (como sugerido pelo MPE e como constava da proposta apresentada pela SEMA/RS), ou aquelas que sugeriam a utilização de conjuntos

legislativos recém-aprovados em âmbito federal, e que poderiam embasar o extrativismo (desde que considerado de “baixo impacto e possuindo interesse social”) em locais definidos legalmente como APP’s. Nesse último caso, é o que estabelece a Resolução 369/2006, aprovada pelo CONAMA.

Nesse sentido, uma proposta de regularização do extrativismo teria que necessariamente estar vinculada a uma construção legal, ou seja, um aparato de peças jurídicas, produzidas em instâncias próprias, deveria constituir necessariamente os alicerces de qualquer proposta que viesse a ser construída, de forma a conceber um instrumento que embasasse a execução da atividade extrativista.

Nas instâncias deliberativas tratadas, parecia ser uma constatação o fato de que qualquer argumentação ou justificativa que não estivesse embasada nesse tipo de princípio, tenderia a ser pouco considerada, ou mesmo deixada de lado com o decorrer das discussões. Assim, uma resolução da discussão sobre o extrativismo através do ajuste dessas ações provavelmente teria maiores chances de ser “aceita” e de ter sua legitimidade reconhecida a partir de uma ancoragem em argumentos e “peças” juridicamente validados.

Nesse sentido, tendo em vista a formulação de leis e instrumentos jurídicos a partir de actantes definidos como “representantes” da sociedade (como parlamentares, “eleitos democraticamente” e membros de instituições estatais), supõe-se que os mesmos agem em função de um “bem comum” que não seria direcionado individualmente, e sim para o conjunto da sociedade (esse é o pressuposto ideal que embasa, por exemplo, a idéia de “democracia” presente cotidianamente no senso comum).

Dessa forma, ascenderia nesse “universo” quem pretensamente apresentasse desprendimento suficiente para colocar os interesses coletivos (da sociedade) acima dos individuais, agindo de forma a garantir a justiça de suas deliberações em função do que seria considerado como mais adequado à coletividade. Assim, o mundo discursivo da cidade cívica parece estabelecer os princípios de justiça predominantes nesse espaço de discussão, e presente nas provas apresentadas a partir desse tipo de princípio (como as peças jurídicas e a sua formalização e aplicação a partir do Poder Judiciário parecem sugerir).

No entanto, torna-se necessário esclarecer que, nesse caso, apesar de predominante em um determinado espaço (instância) de deliberação, tais princípios não são nem de longe os únicos existentes a organizar e a justificar as ações, havendo uma multiplicidade de princípios

e mundos envolvidos nas discussões e na constituição do que será deliberado. Portanto, predominância não significa domínio, muito menos exclusividade.

Por outro lado, no que diz respeito às questões ambientais, a legislação existente parece apoiar-se principalmente sobre argumentos e construções baseados na “racionalidade” técnico-científica, ou seja, a precisão que necessita ser dada ao texto jurídico (e as suas pretensões à justiça) precisam ser ancoradas em construções que possam garantir a legitimidade do corpo legal frente a questionamentos e críticas de diversos tipos. Assim, devido à própria importância da ciência e à aceitação dos resultados alcançados a partir de suas metodologias de “objetivação” da realidade, as peças jurídicas que embasaram o uso comum dos recursos naturais e também os limites estabelecidos a tal uso necessitam de uma base de “cientificidade” pouco ou nada suscetível a questionamentos que comprometam ou dificultem a aplicação dos princípios legais.

Nesse sentido, considera-se que, no caso específico estudado, os atores presentes nas instâncias de decisão e deliberação acerca da regulamentação do extrativismo precisariam, para legitimar socialmente as modificações propostas na legislação ambiental, de uma garantia dada a partir de estudos técnico-científicos que fossem comprovadores da sustentabilidade da extração de samambaia-preta realizada pelos agricultores e suas famílias.

Isso quer dizer que, a partir de garantias “reais” cientificamente comprovadas (com o uso de competências próprias de uma dimensão industrial), seria possível o a construção de propostas visando o estabelecimento de mudanças em uma legislação cuja legitimidade se encontra principalmente fundamentada no domínio de um princípio cívico de justificação.

Esse ponto é importante de ser destacado, principalmente pelo fato de que isso pode ter sido resultado de uma certa mudança nos processos de construção legal das normas ambientais. Pelo menos até a década de 1980, a ênfase nas atitudes e noções preservacionistas, defendidas por ONG's e militantes ambientais, fez com que as legislações fossem construídas com um cunho altamente restritivo, sem que para isso fossem necessariamente consultados os *experts* que tinham posições que se poderiam caracterizar como mais “conservacionistas”. Tal aspecto é central para compreender uma transformação empreendida: na situação atual, os especialistas defensores de uma postura conservacionista é que são os “fiadores” de uma pretensa sustentabilidade ambiental, necessária para a validação de uma mudança na legislação, que significa não apenas um fator pioneiro (dado o seu caráter), mas também pode originar uma discussão interessante entre os defensores de uma preservação *stricto sensu* e aqueles *experts* que defendem formas de conservação que

permitam a permanência das populações locais próximo às áreas protegidas (DIEGUES, 1996).

Por outro lado, os entraves, dificuldades e avanços encontrados no processo de constituição de um compromisso entre distintas ordens de legitimação (nessa situação, entre a ordem cívica e a industrial) foram alguns dos principais aspectos observados no caso em questão, visto que, apesar da existência de estudos acadêmicos que, em tese, forneceriam o aval necessário a um embasamento para a formulação da legislação, aparentemente os obstáculos pareciam estar mesmo na maneira de se tornar isso factível, ou seja, na formulação de um instrumento que pudesse ser posto à prova sem encontrar maiores resistências e críticas por parte de todos os envolvidos, principalmente fundamentadas em argumentações de ordem cívica (como as contestações de natureza jurídica). Como o caso em questão era complexo, parece que tal instrumento necessitaria obrigatoriamente de um período de maturação, pois uma saída que satisfizesse, ou pelo menos não desagradasse, a todos os envolvidos, não seria necessariamente fácil de se alcançar.

Por outro lado, a dependência excessiva demonstrada em relação ao caráter técnico-científico dos estudos realizados para construir a legitimidade social da atividade extrativista mostrou que setores importantes das sociedades modernas colocam grande importância à separação entre a natureza (de leis sistematizadas e entendidas somente por cientistas com acesso privilegiado à sua constituição e mecanismos de funcionamento), e a sociedade, na qual predominariam visões socialmente construídas acerca do real, e em que as discussões e debates seriam resolvidos tão-somente a partir da intervenção dos cientistas da natureza, que arbitriariam os conflitos sociais através da demonstração do seu conhecimento acerca da “verdadeira” realidade (LATOUR, 2004b).

Esse parece ser o caso das próprias ciências da natureza (e da ecologia em particular) pois as mesmas, ao colocar grande ênfase em conceitos como ecossistemas, e na importância de se conhecer aspectos suficientemente importantes para embasar ações de proteção ambiental (como a biodiversidade), geralmente estabelecem distinções entre as pessoas, pois os que seriam os responsáveis por identificar as conexões e as complexas interações entre as espécies em um ecossistema, ou definir os limites a partir dos quais as ações humanas estariam desequilibrando o ambiente, seriam tais cientistas.

Mesmo entre aqueles que possuem posicionamentos científicos que defendem os usos dados por populações ditas “tradicionais” aos recursos naturais, apenas uma tradução dessas ações em termos científicos, ou seja, uma passagem a categorias técnico-científicas como

“manejo” ou “sustentabilidade”, poderiam garantir que, efetivamente, estariam sendo postas em prática atividades que não afetariam de forma negativa ao ambiente natural.

Nessa mesma linha de argumentação, uma comprovação que fosse considerada como “prova de realidade”, necessária como garantia para embasar a construção do instrumento jurídico que daria validade ao extrativismo, deveria necessariamente passar pela construção de um estudo científico, com as categorias e os conceitos trabalhados por este tipo de ator, e assim, mesmo os agricultores extrativistas deveriam possuir suas atividades pesquisadas e deliberadamente observadas em detalhe, visando garantir que sua ação era realmente compatível com a manutenção do equilíbrio ecológico do ecossistema de Floresta Ombrófila Densa.

A última palavra, que em teoria deverá orientar as decisões tomadas nas instâncias deliberativas, seria a do cientista. Ele seria o responsável por atestar ou não a legitimidade do pleito, por ser o que pretensamente tem acesso à realidade objetiva constituída pela natureza. Nessa perspectiva, as populações teriam uma representação dessa mesma natureza, expressa nas visões que possuem acerca dela e nas ações tomadas para utilizar os elementos naturais. Em suma, a garantia seria fornecida por quem teria condições de atestar a veracidade da afirmação de que as ações do extrativismo não seriam impactantes o suficiente para gerar um desequilíbrio ambiental que prejudique os ecossistemas locais. Esse foi um dos principais argumentos identificados no debate sobre a importância de se regulamentar tal atividade.

Nesse sentido, seria indispensável a referência, no contexto de discussão, a um princípio industrial, orientador da atividade científica. Sem a mobilização desse tipo de argumento, todos os outros elementos levantados para reforçar a legitimidade da ação dos extrativistas (como a subsistência das famílias) pareciam ficar em segundo plano, ou não ter força suficiente para alterar as disposições acerca do que estava em disputa quando o tema era o uso dado aos elementos do meio ambiente em áreas de restrição ambiental.

Os demais universos de justificação evocados por atores envolvidos no debate (como o mercantil, pelos comerciantes e representantes dos agricultores familiares; e o doméstico, pelas próprias famílias extrativistas, e mesmo em ocasiões onde há um certo “respeito” e predominância da hierarquia, como nos eventos realizados localmente visando discutir a situação do extrativismo) também estavam presentes no debate e poderiam ser considerados como relevantes, talvez não o suficiente para arbitrar os conflitos e engendrar os processos de negociação. Isso não necessariamente significa que os mesmos perderiam sua importância enquanto orientadores de argumentações e críticas para esses ou outros atores em contexto de

ação, mas que na construção da legitimidade da atividade extrativista, podem ser outros os princípios que serviriam de guia para a arbitragem e resolução negociada das situações de conflito.

Claro que essa multiplicidade de princípios e de maneiras diversas de se justificar, argumentar e construir críticas, em suma, operar ações de qualificação, não apenas abre possibilidade para se evidenciar as posições que cada ator toma na discussão considerada, como também permite observar as passagens, particularmente difíceis de serem realizadas, entre diferentes princípios de justificação feitas por esses atores. Assim, a partir dessa construção analítica, cada espaço de ação seria múltiplo e possibilitaria dar interpretações aos atos dos indivíduos, de acordo com o que estaria, em última análise, orientando e ampliando as possibilidades de agir que cada ator possui.

4.2 O PAPEL DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DESEMPENHADO PELOS MEDIADORES: A ACADEMIA E AS ONG's AMBIENTALISTAS LOCAIS

Tendo em vista a situação considerada, entender a multiplicidade de idéias e seres que os atores sociais envolvidos em uma situação de disputa utilizam para justificar a realização de determinadas ações e a tomada de diferentes posições pode ser importante para buscar uma visão ampliada e compreensiva desse contexto e das formas de ação dos sujeitos envolvidos.

Por conseguinte, a partir da aceitação de tais pressupostos, considera-se que na situação concreta a ser investigada, os agricultores familiares extrativistas podem mobilizar argumentos e justificações específicas para se posicionar no conflito socioambiental. No entanto, um aspecto importante a ser considerado nesse caso é que tais agricultores são representados no debate por mediadores de atuação local (membros de ONG's ambientalistas locais, acadêmicos) que, devido às posições que ocupam no contexto social, se colocam no “direito” de defender os posicionamentos dos extrativistas e, portanto, de representá-los na discussão.

Assim, as construções argumentativas evocadas pelas populações locais podem ser também utilizadas por tais mediadores, em sua busca pela legitimação da exploração extrativista (através da modificação da legislação ambiental), todavia incorporando outros

aspectos que podem configurar um debate mais ampliado, que perpassa a própria situação analisada, através de noções como sustentabilidade, por exemplo. A partir desse cenário, pode-se buscar entender quais as modificações operadas no uso dos argumentos e justificações pelas populações locais a partir da ação dos mediadores. Nesse sentido, busca-se entender como se dão os processos de representação dos indivíduos a partir de um “regime de enunciação” próprio da atividade política (LATOURE, 2004c).

Para se compreender melhor o que significa esta construção analítica, segundo o autor supracitado, nas sociedades ocidentais, ditas “do centro”, parecem faltar estudos antropológicos que procurem desvendar os modos de enunciar as “verdades” nas mesmas, ao contrário das sociedades ditas “periféricas”, visto que nestas, esse trabalho é feito continuamente desde o início da antropologia. Assim, Latour (2001a) defende o uso dos métodos e ferramentas etnográficas para estudar as “fontes indiscutíveis de verdade” nas sociedades ocidentais (a ciência, a técnica, a política, a economia, o direito...). Cada uma destas “fontes” possuiria um determinado tipo de “regime de enunciação”, ou seja, a maneira pela qual fontes de coordenação e mediação são identificadas em modos de desenvolvimento do falar e do agir, colocando em associação pessoas e objetos. Esse tipo de concatenação e conexão entre diferentes seres não se explicaria pela existência prévia de estruturas sociais subjacentes, mas tentaria entender como são constituídos agregados variáveis, não pré-estruturados, a partir das maneiras de mediação próprias de cada regime de enunciação (LATOURE, 2004c). O referido autor coloca como central o regime de enunciação da atividade política, visto que em sua perspectiva, os agregados sociais (as associações) não possuiriam uma preexistência confirmada, estando continuamente a fazer-se e a desfazer-se, e um dos meios de dar-lhes existência nesse tipo de dinâmica social de grupos seria através da enunciação política. Nesse caso, o falar político serviria para agregar e manter um grupo social qualquer engendrado provisoriamente, assim como os demais regimes de enunciação, como demonstram as mediações científicas, técnicas, religiosas, jurídicas e econômicas. Tais agregados agrupariam associações de humanos e de objetos (os seres não-humanos) nos denominados *coletivos* (LATOURE, 2004b).

Esta abordagem parece interessante para analisar principalmente os processos de tradução realizados pelos mediadores a partir dos interesses das pessoas ligadas aos mesmos. O ponto central está no fato de que qualquer *representação*² (“transformação de muitos em

² Aqui o autor se refere essencialmente à *representação política*, enquanto prerrogativa delegada a um ator, que define a forma de falar e agir em nome de outrem, e não no sentido durkheimiano de “representação coletiva”.

um”) implica na verdade a expressão da vontade de muitas pessoas que escolhem (ou têm que acatar) seus representantes. Estes últimos naturalmente não poderão expressar-se de forma “verdadeira” pelo simples fato de que os representados possuem, cada um, uma série de aspirações que não são necessariamente as mesmas dos indivíduos (com os mais diversos interesses) se dispõe a apoiar um representante que, ao mesmo tempo em que busca manter seus compromissos com as aspirações dos mesmos, não tem possibilidades de atendê-las ou considerá-las em sua totalidade (LATOURE, 2004c).

Por outro lado, o mesmo acontece com outro aspecto fundamental, o princípio da *obediência* ao representante (“transformação do um em muitos”), pois os representados, ao demonstrarem um mosaico de interesses, não podem ser autônomos (no sentido ampliado do conceito), sob pena de desfazerem o agrupamento formado em torno da representação política, e deixar sem possibilidade de pôr em prática suas aspirações individuais. Nesse caso, o regime de enunciação política opera um propósito de mobilização social voltado para a agregação e para a constituição de agrupamentos sociais específicos, em que o processo de tradução das aspirações seria o principal componente gerador de vínculos sociais, e em que o procedimento de representação necessariamente gera um princípio de *unidade* para as construções argumentativas que os representados “autorizam” aos representantes. Nesse sentido, o vínculo da representação política não pode prescindir da obediência dos representados aos representantes, e a unidade demonstrada por esses últimos deriva necessariamente da multiplicidade de opiniões, pontos de vista e argumentações dos primeiros (ver Figura 02, abaixo).

Indo na mesma linha de argumentação, tal construção pode fornecer subsídios para o entendimento do papel dos mediadores locais dentro do contexto do conflito socioambiental em análise, visto que os mesmos (oriundos de ONG’s locais e do ambiente acadêmico, principalmente) buscam incorporar os agricultores na discussão sobre a modificação da legislação florestal estadual, e podem realizar um processo de agrupamento desses agricultores em torno dessa tentativa de ação social, formando grupos sociais provisoriamente vinculados pelo interesse comum em permitir a exploração sustentável de produtos extrativistas.

Por outro lado, tais mediadores, ao traduzir as aspirações dos agricultores, podem por isso mesmo originar modificações e “deformações” desses interesses em ambientes mais amplos, tendo em vista que esse é um aspecto constituinte do regime de enunciação da política (o “círculo político” – ver Figura 02, abaixo).

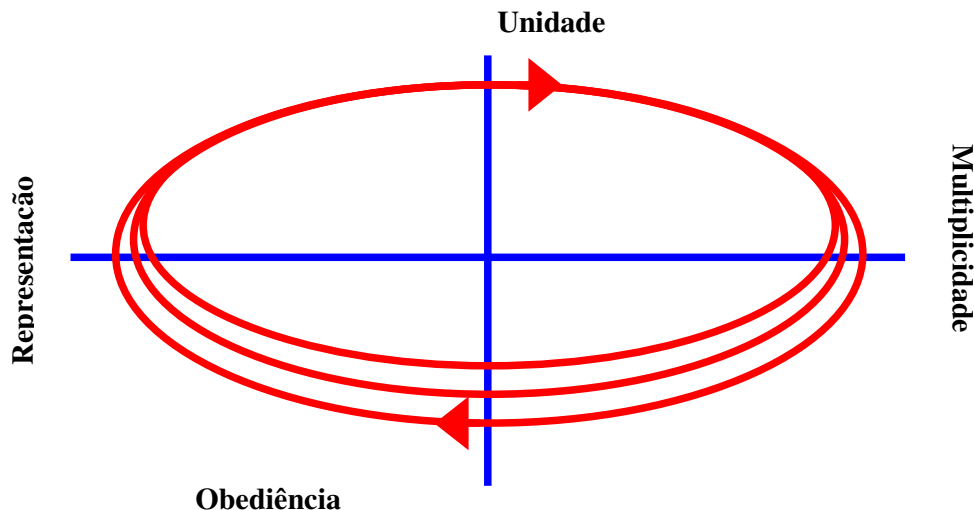


Figura 02: Representação esquemática do regime de enunciação política, com a tradução dos interesses dos representados feita pelos mediadores

FONTE: Adaptado de Latour (2004c).

Assim, em uma situação de disputa por justiça, certos mediadores se constituem em representantes dos agricultores e passam a “falar” por eles, não necessariamente do modo como todos eles gostariam. Isso pode gerar críticas internas ao próprio processo feitas pelos atores locais que podem partir de um universo de justificação muitas vezes diferente do que é defendido pelos mediadores agindo em nome das populações locais. Esse poderia ser um dos motivos da crítica recebida pelos representantes acerca das maneiras como eles usam a linguagem e os termos técnico-científicos, dificilmente compreendidos por quem não possui a competência derivada desse tipo de saber.

Dessa maneira, é importante atentar para o fato de que mesmo entre os que defendem a mesma posição no debate acerca das modificações na legislação ambiental, podem existir diferentes pontos de vista orientando as justificações, e mesmo concepções distintas acerca da discussão, mas que podem não ser consideradas pelos representantes dos extrativistas no contexto mais ampliado em que se desenrola o conflito socioambiental. Nesse sentido, podem estar ocorrendo modificações nas posições e justificações no debate a partir dos distintos usos que os atores fazem das perspectivas e pontos de vista evocados, e que podem ser importantes de se considerar no caso da análise proposta.

Considera-se ainda a situação analisada como *sui generis*, pois os representantes dos extrativistas em cenários mais amplos, visando regulamentar a atividade (ou pelo menos quem se reveste da prerrogativa de falar pelos extrativistas) são os cientistas e técnicos, os pesquisadores de instituições acadêmicas e militantes de ONG's ambientalistas, como são exemplo os componentes do DESMA / UFRGS e do NPFT / UFSC, no primeiro caso, e os membros da ANAMA, no segundo. Portanto, ao mesmo tempo em que desempenham tarefas próprias da atividade científica (como será abordado mais profundamente adiante), mobilizando seres não-humanos, como a samambaia-preta, esses acadêmicos e militantes também falam em nome dos extrativistas. Portanto, não são apenas os componentes das instituições representativas dos agricultores aqueles que mobilizam em seus discursos e se acham no direito de dizer aquilo que, espera-se, os agricultores expressariam se estivessem em seu lugar (para dar um exemplo típico da enunciação política): os cientistas da natureza, nesse caso, não pesquisam apenas os não-humanos por meio da atividade científica, eles são ao mesmo tempo os mobilizadores (não os únicos e exclusivos, obviamente) dos extrativistas a partir de uma forma de ação própria da política. Nesse caso, é possível afirmar que a ciência se constitui em política por outros meios, como já referido anteriormente.

Nessa mesma linha de argumentação, Latour (2001a) coloca ênfase sobre o processo de representação política, e defende que há uma exigência elementar de definir do que a realidade se compõe, sendo essa a atividade desempenhada prioritariamente pelos cientistas da natureza a partir de um trabalho político explícito e público. Assim, fazer ciência já implicaria, de certa forma, em um ato político, e portanto, essas translações contínuas entre o fazer científico e o falar político seriam mais do que uma simples interação entre regimes de enunciação diferenciados: estariam no âmago mesmo da própria atividade científica.

Nesse sentido, entende-se bem a comparação realizada por Latour (2000) entre um cientista e um representante sindical. Ambos podem ser considerados como *porta-vozes*, pois são pessoas que falam no lugar do que não fala. Os cientistas enunciariam o que vêem nas suas experimentações com os elementos da natureza, a partir dos instrumentos que lhes dariam a informação a ser dita. No entanto, tal informação é como um direito de representação, ou seja, um cientista é um representante que “se expressa” não por si mesmo, mas a partir de informações coletadas nas pesquisas sobre os não-humanos. Também um representante sindical não falaria em seu próprio nome, mas sim “dos trabalhadores”. Estes designam (ou lhes é designado) um representante que expresse seus interesses. Nos dois

casos, se exerce basicamente uma tarefa semelhante de representação que, como visto no último exemplo citado, pode ter um caráter essencialmente político.

Dessa maneira, o autor afirma que não se pode estabelecer *a priori* uma separação definitiva e redutora entre “coisas” e “pessoas”, visto que os objetos podem gerar informações coletadas através dos instrumentos elaborados e postos para funcionar pelos cientistas da natureza. Enquanto isso, as pessoas falam, mas não podem todas fazê-lo ao mesmo tempo, e por isso a noção de representação através de um porta-voz é essencial. Nesse sentido, “[...] do ponto de vista do porta-voz, portanto, não há por que fazer distinção entre representar pessoas e representar coisas [...]” (LATOUR, 2000, p. 120).

Essa citação também evidencia uma outra idéia fundamental da obra de Latour: um mundo social irreduzível, que se apreende na sua complexidade, do ponto de vista dos seres que o povoam. Da mesma forma que uma frase, ao se retirar uma palavra ou uma oração, se torna pouco inteligível, da mesma maneira o mundo social, devido à complexidade das relações entre pessoas e coisas, torna-se de difícil compreensão se não se leva em conta a pluralidade de atores em uma dada situação, em que cada um deles contribui de forma singular para a definição dos agrupamentos sociais. Levando-se em consideração tão-somente os atores de uma determinada situação sem se dar importância ao cenário, ou seja, visualizando-se as relações dos humanos entre si “separadamente”, sem observar suas relações com o mundo das coisas, tal contexto fica de entendimento quase que impossível. Por isso mesmo, para Latour (2001a), o dispositivo de associação entre humanos e não-humanos se torna um conceito-chave para compreender os coletivos, sejam estes constituídos de humanos associados a objetos considerados concretamente (as folhas de samambaia-preta), ou ainda, abstratamente (uma lei ambiental, ou um conjunto de regras definindo parâmetros de sustentabilidade para o extrativismo).

No caso concreto em estudo, os cientistas da natureza que se constituem como porta-vozes (como a maior parte dos envolvidos, com formação superior em Biologia) acerca das práticas de extrativismo realizadas pelos humanos, coletando as informações geradas a partir do estudo do produto do extrativismo, a samambaia-preta, podem ser os mobilizadores políticos dos próprios extrativistas. Essa dupla função é interessante de ser abordada, pois é preciso que os cientistas envolvidos tenham, ao mesmo tempo, uma dupla capacidade: coletar os dados sobre os não-humanos através de seus instrumentos, e mobilizar as pessoas por meio de suas formas de discurso e de ação política. Uma dupla especificidade para um só propósito.

Associando, articulando, mobilizando seus instrumentos, ferramentas e laboratórios, os acadêmicos expressam aquilo que as populações de samambaia-preta informam. Os estudos científicos demonstram aquilo que a atividade científica sabe fazer de melhor, ou seja, coletar informações sobre os não-humanos, que são depois mobilizadas para apoiar as argumentações destes cientistas:

Segundo Baldauf (2006), *R. adiantiformis* apresenta todas as características ecológicas indicadas para espécies prioritárias para manejo sustentável, segundo indicadores [...]. A espécie apresenta: a) ampla distribuição geográfica, b) baixa especificidade de habitat, c) grandes tamanhos populacionais, d) altas taxas de renovação, e) como grupo geral de recursos as folhas, órgão de rápida reposição, f) reprodução sexuada oogâmica e g) dispersão anemocórica, hidrocórica e propagação clonal (SOUZA; KUBO, 2006, p. 90).

Essa citação é uma demonstração cabal disso que se falava anteriormente: *R. adiantiformis*, o nome científico da samambaia-preta, foi, através de extensos estudos técnico-científicos, testada, analisada, posta à prova, outros estudos sobre a mesma espécie são apresentados como forma de corroborar as afirmações, e finalmente se alcançaram os resultados, expostos em uma linguagem compreensível pelos pares científicos. A espécie apresenta todas as características necessárias para se dizer que o manejo, feito de forma “sustentável”, é prioritário. Esse é exatamente o interesse dos cientistas da natureza envolvidos no Projeto Samambaia-preta. Os estudos e pesquisas nada mais fizeram do que “coletar uma prova” por meio da “mobilização de um objeto”, para auxiliar nas pretensões dos acadêmicos, que são, no fim, os responsáveis por definir quais serão os parâmetros de sustentabilidade a ser adotados no caso em questão.

No entanto, no processo de regulamentação não é preciso apenas demonstrar que a samambaia-preta pode ser alvo de um “manejo sustentável”, é necessário, mais do que isso, expor esses resultados de maneira convincente, de forma a indicar que os estudos sobre a samambaia-preta constituem uma prova vista enquanto “legítima” (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991), e assim também quebrar algum tipo de resistência que por acaso ONG’s ambientalistas e militantes considerados mais “radicais” possam impor. É preciso dar as garantias técnico-científicas acerca das possibilidades de um extrativismo sustentável. Para isso, é preciso publicizar, dar a conhecer, e principalmente, argumentar convincentemente em torno desse tema.

Além de tudo isso, existem os outros atores da situação dada. Os atravessadores e os extrativistas também precisam ser convencidos, mobilizados (no sentido político do termo),

convertidos em “aliados” no mesmo conjunto associativo. Certamente, a linguagem científica e as garantias de um manejo sustentável não são as formas mais indicadas para convencer esse tipo de público a participar da mesma rede de interesses em torno da regularização da samambaia-preta. É preciso tocar em temas mais próximos do seu cotidiano, mais fáceis de serem entendidos pelo público-alvo, de melhor aceitação. Assim, argumentou-se bastante sobre a necessidade de se legalizar o extrativismo para se estruturar a cadeia produtiva e, assim, se conseguir preços melhores para o produto. Outro motivo bastante citado era o fato de que não haveria mais apreensões de carregamentos de samambaia pela fiscalização ambiental, desde que os parâmetros de extração estabelecidos cientificamente estivessem sendo obedecidos.

Assim, pode-se observar que tanto as coisas (no caso, as frondes de samambaia-preta), quanto os aliados locais, como os atravessadores e os extrativistas, se constituíram em objetos, por parte dos cientistas, do que Callon (1986) denominou por “tradução”. Este seria um processo complexo, polissêmico, e que poderia até mesmo fracassar. Toda tradução, enquanto atividade essencial do trabalho de pesquisa científica, passaria, para o autor supracitado, por várias fases. Tenta-se, então, descrever de forma sucinta tais fases dando, quando possível, exemplos concretos retirados da situação-problema estudada neste trabalho:

- (a) *Problematização*: os pesquisadores procuram se tornar indispensáveis para os outros atores na situação-problema, definindo, de maneira aceitável, a natureza e a problemática destes atores, e sugerindo, de forma convincente, que a mesma só teria resolução se todos os atores envolvidos negociassem em torno de um “[...] ponto de passagem obrigatório do programa de investigação dos pesquisadores [...]” (CALLON, 1986, p. 196). No caso em análise, os biólogos sempre enfatizaram a importância de se promover o manejo sustentável da samambaia-preta, caso contrário, o recurso poderia escassear cada vez mais. Portanto, seria obrigatório, na problemática em questão, a passagem da discussão entre todos os atores no ponto-chave do que os pesquisadores pretendem investigar;
- (b) *Interesses*: uma série de processos pelos quais os pesquisadores procuram “[...] prender os outros atores nos papéis que haviam sido propostos para eles no programa [...]” (CALLON, 1986) definido anteriormente pelos cientistas para a situação-

problema. Nesse sentido, é preciso não apenas que os acadêmicos tornem-se indispensáveis para pensar o manejo sustentável do extrativismo, é necessário que os demais atores sintam-se interessados. Dessa maneira, os extrativistas deveriam ter despertado um genuíno interesse na discussão, assim como os estudos científicos sobre a samambaia-preta, realizados pelos pesquisadores, deveriam indicar a viabilidade de sua extração sustentável;

- (c) *Engajamento*: esta fase seria constituída por “[...] um conjunto de estratégias nas quais os pesquisadores procuraram definir e inter-relacionar os vários papéis que alocaram para os outros [...]” (CALLON, 1986). Nesse momento, a partir da definição dos pesquisadores das ações que são esperadas dos seus aliados – a prova da viabilidade da extração, dada pelos cientistas encarregados dos estudos, e a defesa do interesse pela regulamentação girando em torno do manejo sustentável da espécie, advogada pelos demais atores – seria necessário engajar todos eles, conectando-os em torno da definição do problema através de um acordo, fundado em concessões mútuas: os pesquisadores se engajam em definir o que é a sustentabilidade requerida para a regulamentação, os demais atores tratam de apoiá-los e de constituir-lhes como seus legítimos representantes (porta-vozes) na busca da resolução da problemática acerca da atividade extrativista;
- (d) *Mobilização*: Para Callon (1986) trata-se de um “[...] conjunto de métodos utilizados pelos atores para assegurar que os supostos porta-vozes de várias coletividades relevantes fossem realmente capazes de representar aquelas coletividades e não fossem traídos por estas últimas [...]”. Nessa fase, os deslocamentos são estritamente necessários: os dados coletados sobre as frondes de samambaia-preta, os extrativistas das encostas da Serra Geral, os atravessadores que compram o produto e os pares científicos que corroboram a necessidade de definir formas sustentáveis de manejo do extrativismo foram mobilizados e deslocados, depois de mudar sua forma e seu estado, para poder apoiar os pesquisadores nos momentos em que estes defendiam, em fóruns específicos de debate sobre a questão ambiental no estado do RS, a viabilidade da continuação da atividade extrativista através de sua regulamentação legal.

Nesse sentido, a ação de traduzir assume diferentes sentidos: tanto pode significar o deslocamento efetuado pelos pesquisadores, mobilizando seus aliados para que eles passassem necessariamente pelos locais onde se decidiria a problemática da regularização e do manejo sustentável do extrativismo, como também significa o fato de que os acadêmicos exprimiram em sua própria linguagem o que os outros atores diziam e queriam, a forma como eles agiam da maneira que agiam e como eles se associaram uns aos outros. Nesse último sentido, traduzir é estabelecer-se como um porta-voz (LATOUR, 2000). Os pesquisadores coletam os dados científicos sobre a samambaia-preta, falam em nome dos agricultores extrativistas, e também como parte da comunidade científica. Três “universos” que eram separados inicialmente foram ligados e unificados, de forma inteligível, pelo trabalho de tradução, que implicou sobretudo em diferentes tipos de deslocamentos e negociações. Assim, faz todo o sentido dizer que os acadêmicos “traduziram” as informações coletadas sobre samambaia-preta, quanto os extratores e, ainda, a comunidade científica.

Porém, em alguns casos, tradução pode-se tornar “traição”. Ou seja, podem surgir controvérsias entre os aliados humanos em relação aos dados levantados sobre os não-humanos, e todo o processo de negociação em torno de um interesse comum pode ser colocado em risco. Tais controvérsias ocorrem, segundo Callon (1986, p. 218-219) quando surgem “manifestações pelas quais a representatividade do porta-voz é questionada, discutida, negociada, rejeitada, etc”. O fechamento de uma controvérsia ocorreria apenas se os porta-vozes estivessem em uma posição na qual os mesmos não podem ser colocados em dúvida, situação que ocorre geralmente após intensos processos de negociação, de diversos tipos, e que podem levar bastante tempo.

Se esta representatividade começa a ser posta em questão, haveria o início do processo de traição: a tomada de atos que contradizem o que querem os porta-vozes e o surgimento de inúmeras críticas voltadas às formas de agir e falar dos representantes. Talvez podem até mesmo ser constituídos novos porta-vozes, e o ponto de convergência obrigatório imposto pelos antigos também é deslocado, ou nem mesmo é mais aceito de comum acordo.

Mas, de acordo com Latour (2004c) a traição é um componente essencial do regime de enunciação política: os representantes, não podendo falar em nome de todos, devem necessariamente unificar o seu discurso. No entanto, sempre existem opiniões divergentes, em um agrupamento qualquer não existe possibilidade de todos pensarem do mesmo modo. Assim, tanto o representante “trai” aos seus representados que pensam de uma forma diferenciada acerca do que ele diz, quanto os “descontentes” podem formular críticas e agir de

forma contrária ao que diz o seu representante. A possibilidade de uma “dupla traição” é colocada, e seria própria do círculo político (como visto na Figura 02, acima). Representação significa unidade, e esta necessariamente dá lugar à multiplicidade. O processo de representação não é feito sem críticas e contestações, pelo contrário, há possibilidades que seja evitado delas.

No que se refere ao caso em estudo, dentre um público tão heterogêneo constituído por extrativistas, membros de instituições representativas destes, agentes comerciais locais, militantes de ONG’s e pares científicos, engajados todos em um processo repleto de possibilidades de ação, como o é a problemática de regularização do extrativismo de samambaia, é até mesmo fácil de se aceitar que nem todos entre os citados possuem as mesmas opiniões acerca de todos os detalhes do processo.

Nesse sentido, é até comum que haja divergências derivadas de interesses diversos, e mesmo dentro da academia existem posturas diferenciadas em torno da ação proposta. Enquanto que para alguns pesquisadores, os cientistas deviam ter uma posição mais “neutra” no debate, para os defensores dos pressupostos da etnobiologia, a ação de intermediação visando envolver as comunidades locais nas discussões sobre as melhores maneiras de conservação da natureza é um dos principais papéis dos acadêmicos, especialmente através de metodologias de pesquisa-ação (STEENBOCK, 2006), e portanto, é preciso que estes aqueles assumam uma forma de compromisso político com o público-alvo do trabalho de pesquisa .

Ora, no exemplo concreto colocado em foco, para agir politicamente, os cientistas se tornam porta-vozes. No entanto, no processo de tradução, as críticas e denúncias ao papel dos representantes podem partir de todos os lados. Assim, tanto os sindicalistas, falando em nome dos extrativistas, podem questionar a demora no processo de regulamentação e a própria competência dos pesquisadores em conduzir as alianças e os instrumentos de pressão sobre os órgãos ambientais, como aliados estratégicos de momento, no caso os atravessadores, podem colocar em questão todo o processo de licenciamento, devido ao fato de o mesmo poderia trazer custos muitos altos para que eles pudessem arcar.

Assim, aqueles que eram vistos como “aliados” podem questionar nas suas críticas aos porta-vozes não apenas o processo de representação em si, mas também a legitimidade dos cientistas para falar em nome das populações locais. Para melhor compreender tais possibilidades, é necessário se observar que os procedimentos tomados pelos cientistas para se constituírem enquanto representantes não se deram em um espaço previamente vazio de representação. Já existiam representantes constituídos, e vistos como “legítimos” pelos atores

sociais locais, com a prerrogativa de falar em nome deles, como é o caso dos sindicalistas que se inserem na instituição local que se considera representativa dos agricultores familiares extrativistas na região do litoral norte. Assim, o processo de representação política efetuado pelos cientistas, primordialmente através dos procedimentos de tradução, veio de encontro à representação previamente existente, e a constituição de uma mobilização dos atores a partir dos acadêmicos e membros de ONG's certamente não foi isenta de disputas, críticas, situações de embate e tensão, e também exigiu dos pesquisadores a tomada de ações de negociação, apaziguamento e aceitação da representação para que eles pudessem realmente ser vistos como pelo conjunto dos atores locais como seus representantes em espaços de ação que perpassavam o nível local e, mais do que disso, como fiadores do processo de regularização legal do extrativismo. Nesse sentido, para Latour (2001a), o que se tornaria difícil para os cientistas seria aceitar as conseqüências políticas de seu contato com a realidade. Ao desempenhar papéis e atos de cunho político, os pesquisadores estão sujeitos a todo tipo de controvérsia e questionamento.

Atualmente, as sociedades de tipo ocidental podem ser definidas como *sociedades críticas*, no sentido em que todos os atores dispõem de capacidades críticas, ou seja, todos têm acesso a esse tipo de recurso, se bem que com graus diversos de desigualdade, e os aplicam de forma quase permanente no decurso “comum” (“*ordinaire*”) da vida social (BOLTANSKI, 1990). Assim, os atores considerados pertencem a uma sociedade na qual constantemente intervém as operações de denúncia e de justificação, tornadas necessárias para responder à crítica ou para prevenir-se dela.

Em função da identificação dessa capacidade como sendo prerrogativa não apenas dos sociólogos, e sim de todo e qualquer ator social, seria preciso que os cientistas do caso estudado tivessem capacidade de negociação e senso de discernimento acerca das críticas que poderiam por acaso ser formuladas. Novas maneiras de agir visando a construção de um acordo intersubjetivamente aceito, diferentes modos de se pensar as respostas às críticas já realizadas, um repertório de possibilidades de ação visando o fechamento da controvérsia, esses são alguns dos aspectos que os cientistas da natureza, ao desempenhar uma atividade essencialmente política de representação, deveriam levar em conta.

Considera-se que essa é a situação-problema envolvida em torno da discussão sobre a regulamentação do extrativismo de samambaia-preta. É um processo de tradução em que os pesquisadores desempenham um duplo papel, porta-vozes de humanos e coletores de informações sobre os não-humanos concomitantemente, e por isso sua atividade é

eminentemente política. Sendo assim, é preciso que estes pesquisadores convivam com as críticas e controvérsias ao seu papel de representação, e por isso mesmo, podem ser observadas claramente as situações em que o desacordo se manifesta, além dos processos de negociação visando atingir uma situação que garanta a aceitação de um acordo intersubjetivo em relação à ação dos atores envolvidos. Esse será o principal ponto analítico a ser destacado no capítulo que se segue.

5 UMA POSSIBILIDADE DE ANÁLISE SOCIAL DOS CENÁRIOS DE AÇÃO

Passa-se agora para uma descrição mais detalhada das situações em que os atores vivenciaram durante o processo de discussão acerca da legalização do extrativismo de samambaia-preta em 2006. No entanto, para os propósitos deste trabalho, é necessário inicialmente contextualizar o desenrolar dos acontecimentos abarcados por esse debate antes de tentar distinguir os diferentes cenários de ação envolvendo os atores implicados direta ou indiretamente na problemática retratada.

Desde que houve a retomada do processo de discussão sobre esse tema, em 2005, os defensores da regulamentação do extrativismo precisavam mobilizar e atrair como aliados os diferentes atores interessados no assunto. Primeiramente, os pesquisadores do Projeto Samambaia-preta se organizaram para discutir localmente as maneiras como os extrativistas seriam mobilizados visando apoiar tal discussão. Considerou-se que os extrativistas eram essenciais no processo, e o seu apoio maciço significava não apenas uma legitimação das reivindicações dos pesquisadores, mas também que o trabalho de mediação realizado pelos mesmos estava tendo resultado. Por isso, antes de qualquer coisa, a busca pela legitimação dos mediadores junto aos mediados passava por um processo de convencimento, de aliança solidificada, e para isso os agricultores extrativistas deveriam comparecer ao grande evento planejado para ser o ponto de partida da pressão sobre as instituições ambientais, em âmbito estadual, visando regularizar a atividade: o III Encontro da Samambaia-Preta, realizado conjuntamente com o I Seminário de Uso Sustentável da Mata Atlântica – geração de renda para a agricultura familiar, no dia 06 de abril de 2006, ambos em Maquiné-RS.

Mas, dada a importância dos extrativistas no processo, como os pesquisadores poderiam mobilizá-los e legitimar-se como seus representantes? Era preciso, antes de tudo, procurar pessoalmente, face a face, tantos extrativistas quanto fosse possível. Daí o sentido do esforço em ir, em todas as linhas de transporte e nos vales do município, avisando os agricultores e tentando convencê-los da importância de se fazerem presentes no evento. Para os pesquisadores, essa mobilização implicava não apenas uma oportunidade de mostrar os resultados de seus trabalhos científicos, que vinham sendo desenvolvidos desde 2000, mas era preciso legitimar suas atividades e suas formas de agir.

Todavia, os extrativistas dependem, para comercializar a produção, da existência dos atravessadores (os “puxadores”). Por isso, os pesquisadores também deveriam mobilizar os intermediários da cadeia de comercialização da samambaia-preta, mesmo que a regularização da atividade pudesse implicar em menores ganhos (e até em substituição) para os “puxadores”. Mas, sem a presença deles, os agricultores não se sentiriam resguardados o suficiente para apoiar os procedimentos de regulamentação pois, se os atravessadores não concordassem com os mesmos, estruturar novas cadeias de comercialização seria uma tarefa árdua, demorada e incerta. Portanto, a presença dos atravessadores era considerada indispensável para o bom andamento da negociação.

Além disso, era preciso convencer os representantes das instituições ambientais estaduais que decidiriam pela regularização do extrativismo da samambaia-preta no Estado e definiriam seus termos. Tais instituições exigiam garantias reais de que a atividade era sustentavelmente desenvolvida, principalmente em seu aspecto ambiental, tendo em vista a rigorosa legislação ambiental vigente, que vedava a exploração e comercialização desse tipo de produto. Para dar essas garantias, os pesquisadores deveriam mobilizar também os indivíduos das populações de samambaia-preta que estavam sendo submetidos às coletas por parte dos extrativistas. Os cientistas, nas palavras de Latour (1995b) vão representar os não-humanos e inseri-los em associações diversas com os humanos e outros não-humanos. Assim, no caso referido, os pesquisadores devem “falar em nome” da samambaia-preta e, através de diversos instrumentos que estabeleçam dispositivos de coleta e interpretação de dados, de modo a garantir que os procedimentos de coleta não estão prejudicando-lhe o tamanho da população e a reprodutibilidade.

Mesmo após o III Encontro da Samambaia-preta, uma série de fatores intervenientes – principalmente o temor de que o processo de regulamentação da samambaia abrisse precedentes que poderiam se tornar perigosos, do ponto de vista ambiental, para populações de outras espécies também objetos de ações extrativistas (como os xaxins) – travaram a discussão e o desenrolar do processo. As garantias de sustentabilidade das formas locais de manejo estavam dados pelos estudos técnico-científicos (BALDAUF, 2006) apresentados no III Encontro. Seria preciso um outro tipo de ação, em outro cenário, para finalmente destravar o processo: várias reuniões em diferentes instâncias da SEMA/RS serviriam para resolver as pendências restantes, acertar os detalhes e permitir a construção de uma configuração da regulamentação que fosse considerada factível de aplicação para a realidade considerada.

Todos os seres, tanto humanos como não-humanos, envolvidos em redes tão heterogêneas quanto a apresentada, complexificam a discussão e mostram que a análise proposta neste trabalho passa também pela delimitação e descrição dos contextos de ação, com pessoas e seres interagindo entre si e proporcionando diferentes formas de agenciamento e de constrangimentos, e dando conformações distintas às condições sociais de possibilidade das ações. Tendo isso em vista, os seguintes cenários serão considerados como os mais representativos para a compreensão da problemática estudada:

- **Cenário de ação local:** Neste espaço, atuam tanto os agricultores extrativistas e os seus representantes legalmente constituídos, como o STR de Maquiné, e também outros atores que têm atuação em âmbito local, embora não necessariamente estejam estabelecidos nele. Existe um número considerável de mediadores cuja atuação também acontece prioritariamente em nível local, como por exemplo, membros de ONG's de perfil ambientalista que estão envolvidos na discussão sobre o uso dado às áreas vestigiais de Mata Atlântica, não apenas em Maquiné, mas em outros municípios. Os mediadores que são alvos do presente trabalho de pesquisa, os acadêmicos que procuram levar adiante a discussão sobre a regulamentação legal do extrativismo nessas áreas, também atuam fortemente junto aos atores locais. Os seres presentes nesse cenário envolvem principalmente a materialidade da atividade extrativista, ou seja, os indivíduos de cada espécie, as áreas de floresta, as ferramentas que possibilitam a coleta, os instrumentos de pesquisa, etc;
- **Cenário de mediação:** Esse é o contexto de ação dos mediadores por excelência¹. No dispositivo empírico proposto, considera-se que os mediadores ocupam a posição mais centralizada, controlando fluxos de recursos escassos e administrando passagens entre os níveis local e supralocal. Os mediadores pretendem principalmente tornar necessária (ou pelo menos estimulada) a passagem por suas atividades, a fim de se tornarem essenciais para os atores do cenário de ação local. Nesse sentido, os

¹ De acordo com Velho (2001, p. 27), o estudo dos mediadores é importante pelo fato de que os mesmos atuam “estabelecendo comunicação entre grupos e categorias sociais distintos” e são, muitas vezes, “agentes de transformação”. Suas formas de atuar também teriam o potencial de “alterar fronteiras, com o seu ir e vir, transitando com informações e valores”. Para uma discussão mais ampliada sobre o papel dos mediadores sociais e para uma revisão das principais análises sociológicas acerca do tema ver, dentre outros, Neves (1997, 1998, 2005), Simões (2003) e Oliveira (2004).

pesquisadores que discutem a problemática do extrativismo procuram estabelecer alianças, construir suas redes e garantir o fluxo prioritário de interesses a partir de suas próprias demandas. Para isso, mobilizam tanto os seres não-humanos (nesse caso, principalmente a samambaia-preta) através da atividade científica, assim como os atores humanos, especialmente através da execução de um tipo de ação política que procura tornar os atores envolvidos aliados dos interesses dos mediadores;

- **Cenário de deliberação:** Nesse ambiente, agem os atores constituintes das instituições municipais e estaduais que tratam das questões ambientais, como os órgãos do poder público nesses dois níveis de atuação. Trata-se, no dispositivo empírico considerado neste trabalho, do cenário supralocal, em que os atores do nível local têm acesso a partir do processo de representação realizado pelos mediadores. Nesse cenário, definem-se as regras de normatização e de deliberação acerca das problemáticas ambientais, e por isso constitui um contexto de suma importância para a discussão sobre a regularização do extrativismo de samambaia-preta que, em última instância, aí se define. Esse é o ambiente em que se situam diferentes esferas públicas de ação, como os fóruns públicos de discussão sobre as temáticas ambientais (por exemplo, as reuniões deliberativas e consultivas no âmbito do CONSEMA) e os espaços em que são construídas e legitimadas as regras que permitirão a regulamentação da atividade extrativista, como é o caso de alguns departamentos constituintes da SEMA/RS.

Para se ter uma idéia acerca do dispositivo empírico que motivará a delimitação dos cenários e a abordagem das lógicas de ação dos atores, pode-se observar a Figura 03, abaixo:

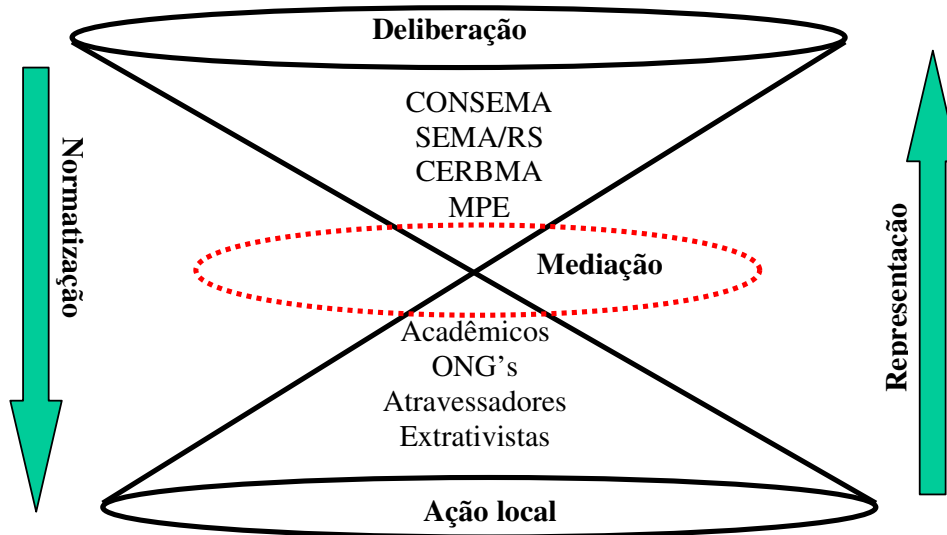


Figura 03: Configuração do dispositivo empírico utilizado para a delimitação dos cenários de ação analisados

FONTE: Adaptado de Albaladejo e Veiga (2002).

Por fim, a partir do estabelecimento deste dispositivo empírico em forma de “duplo funil”, não necessariamente fechado, mas possuindo contornos mal-definidos (ALBALADEJO; VEIGA, 2002) e obedecendo a recortes mais ou menos arbitrários para a delimitação dos espaços de análise, é preciso esclarecer que a abordagem dos processos de ação nos cenários delimitados não pode deixar de considerar as palavras e as competências das pessoas envolvidas em um “aqui e agora” (FREIRE, 2006), em espaços que tiveram a característica de surgir em um contexto de desacordo e reivindicação, e que agora se movem em um contexto de negociação, orientado pela busca de uma normatização para as ações do extrativismo. Considerar as reivindicações e competências dessas pessoas, nesse sentido, equivale a suspender a opinião do pesquisador sobre o que deveria ser a ação ou o cenário em que esta ocorre, para poder ouvir e constatar o que está ocorrendo nas situações observadas.

Essa discussão se justifica pelo fato de apresentar o objeto deste estudo: pessoas que se constituam em públicos, lugares, situações. As situações apresentadas foram selecionadas em função dos assuntos que mobilizam os cenários observados. Assim, é preciso destacar que esse trabalho não é sobre a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, sobre o município de Maquiné, tampouco sobre um local ou um grupo social específico. Na verdade, diz respeito à

constituição de contextos de ação com a presença de diferentes tipos de seres, cenários que se montam e se desmontam em um movimento fluido, dinâmico e contínuo em torno de assuntos e temas considerados como problemáticos, pertinentes ou prioritários. Tais aspectos se expressam na crescente necessidade de se buscar a sociabilidade entre os atores, em relação direta com os seres que constituem os contextos analisados².

Este trabalho se situa no âmbito do cotidiano e não no das estratégias organizacionais. Assim, o vínculo social criado pelas interações cotidianas não é produto do “cálculo consciente” dos atores sociais, nem as ações coletivas são necessariamente resultantes dos cálculos racionais de certas organizações sociais (o que não significa que não existem estratégias e planejamentos por parte de atores com a racionalidade limitada e com conhecimento incompleto do contexto da ação). As ações também não são consideradas como resultado de crenças e representações coletivas. A ordem social e os cenários que a constituem não são predefinidos e encerrados – apenas há um recorte específico para facilitar a sua análise. Tal ordem está sempre em curso de (re) elaboração. Isso significa que os contextos de ação são dinâmicos e se constituem progressivamente, com avaliações e reajustes, com disputas e acordos, com tateios e experimentações. Suspensos os juízos de valor sobre as pessoas que atuam nestes cenários, sugere-se uma observação que as considere como competentes, que experimentam, de situação em situação, todas as múltiplas facetas e dispositivos oferecidos pelos contextos em que as ações são executadas e em que a vida social é vivida.

5.1 O CENÁRIO DE AÇÃO LOCAL

Visando realizar um debate envolvendo as dimensões teóricas acima enfatizadas à luz dos elementos empíricos abordados nessa pesquisa, passa-se agora a uma análise que enfatize os principais aspectos envolvidos no debate sobre a regularização da samambaia-preta durante o ano de 2006. Nesse sentido, para uma descrição sucinta dos elementos que estiveram em

² Segundo Latour (2004c), essa abordagem analisa diferentes tipos de coordenação social surgidos a partir de diversos modos de mediação, através da constituição de agrupamentos e agregados sociais construídos provisoriamente, situando-se no contexto teórico do que se poderia chamar de “sociologias da associação” ou “da tradução” (descendentes dos trabalhos de Gabriel Tarde), contrapondo-se às teorizações que pressupõe a preexistência de toda uma estrutura social que coordenaria a interação entre as pessoas, através de laços sociais diversos, estudados pelo que se poderia denominar de “sociologias do social” (cujo principal fundador foi Émile Durkheim).

jogo no cenário de ação local, considera-se como momento principal em que se delimitaram as discussões situadas nesse âmbito uma reunião realizada com a presença de diferentes atores envolvidos com a situação-problema abordada, visando iniciar o planejamento e mobilizar os extrativistas para o III Encontro da Samambaia-Preta, como já referido anteriormente, evento que buscava como objetivo fundamental reavivar o debate sobre a regularização da samambaia-preta, que estava há pelo menos três anos travado no âmbito da SEMA/RS. A idéia primordial da descrição analítica do referido momento é estabelecer uma tentativa de compreensão das formas utilizadas nos discursos e nas ações coletivas, visando mobilizar o maior número possível de participantes para garantir a realização do III Encontro, evento que era considerado como o “divisor de águas” no processo de regularização do extrativismo de samambaia-preta na região.

5.1.1 Situação 1: Reunião preparatória para o III Encontro da Samambaia-Preta

Dia 20 de janeiro de 2006. Tarde chuvosa em Porto Alegre. Depois dos últimos preparativos, grande parte da equipe do DESMA estava pronta para a viagem até a cidade de Maquiné. Dois carros pequenos iriam levar a equipe. Esta era constituída por um conjunto heterogêneo e, poderia dizer-se, multidisciplinar, de pesquisadores, com predominância de jovens graduandos do curso de Biologia da UFRGS. No entanto, também fazem parte do grupo professores do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, alunos deste mesmo programa e até mesmo graduandos em Ciências Sociais pela mesma Universidade.

Composição diversificada, interesses de pesquisa idem. A uni-los, a perspectiva de que o processo de regulamentação do extrativismo da samambaia-preta no Litoral Norte do Estado pudesse gerar dividendos, não apenas em termos de potencializar pesquisas com outros tipos de produtos derivados do extrativismo (macrófitas aquáticas, por exemplo), mas principalmente em função do que significaria para as comunidades locais (e para o Projeto Samambaia-Preta, como forma de reconhecimento científico dos seus executores entre os pares acadêmicos das áreas de Etnobiologia e Etnoecologia) a primeira regulamentação da extração de produtos não-madeireiros no estado. Objetivo ambicioso, tendo em vista a legislação ambiental grandemente restritiva, o resultado inédito era esperado desde 2000, quando se iniciaram as pesquisas visando comprovar a sustentabilidade e estabelecer

indicadores seguros quanto ao manejo da coleta de samambaia-preta praticada na região referida.

Após a confirmação de quem realmente iria participar da reunião em Maquiné, os veículos partiram. Cada momento do percurso na *Freeway* (parte duplicada da BR-101) que liga a capital ao Litoral Norte servia como testemunho visual da diversidade de situações da paisagem regional. Grandes plantios de arroz irrigado coexistiam ao lado de lagoas de águas plácidas em que pescadores retiravam o sustento de suas famílias. Já próximo ao destino, era possível visualizar ao longe, a partir da BR-101, as áreas montanhosas cobertas de vegetação florestal, uma pequena parte do que restou da Mata Atlântica na região. Os membros da equipe estavam adentrando na área de entorno da Reserva da Biosfera, sob proteção da UNESCO. Ao longe, as montanhas entre nuvens divisavam o contorno do horizonte, e era justamente uma espécie da cobertura vegetal que encobre tais montanhas o que estava mobilizando grande parte da equipe do DESMA nesta viagem.

A problemática da samambaia-preta não reúne apenas os pesquisadores da UFRGS em um projeto de pesquisa que realiza, ao mesmo tempo, atividades típicas de um projeto de extensão (trata-se de uma abordagem com características da denominada pesquisa-ação, como prefere designar STEENBOCK, 2006). Os agricultores extrativistas, personagens centrais de todo o debate, eram esperados no salão onde se realizaria a reunião. Aliás, não apenas eles estariam presentes, já que eram aguardados principalmente os representantes da SEMA/RS. Eram eles que tinham algo a dizer sobre a possibilidade de se legalizar (ou não) a coleta da samambaia-preta nas áreas de Mata Atlântica do Litoral Norte. A discussão já havia transcendido o âmbito local, já passava a ser de domínio mais amplo. Nessa ocasião, os agricultores e a equipe do DESMA queriam mais do que preparar um encontro que serviria para legitimar a pretensão de se permitir legalmente essa atividade, eles pretendiam ouvir o que seria dito pelos funcionários que viriam representando a SEMA/RS.

A reunião preparatória para o III Encontro da Samambaia-Preta ocorreu em uma sala de reuniões do STR de Maquiné, na parte de cima de um prédio que servia de garagem e depósito de produtos agrícolas dos associados da entidade. Esta sala tinha capacidade para cerca de 50 pessoas, mas estavam presentes no início da reunião cerca de 20 pessoas. Sendo assim, decidiu-se pela organização das cadeiras em um círculo, de modo a permitir que todos os presentes pudessem visualizar-se uns aos outros. A disposição das cadeiras pelo espaço da sala também transmitia implicitamente outros tipos de mensagem, como o fato de que todos poderiam estar aptos a tomar a palavra, se o quisessem, diferenciando-se da centralidade e da

formalidade que são repassadas quando se trata de uma reunião em que há uma mesa coordenadora e as cadeiras estão dispostas em fileiras. Assim, embora não deixasse de haver uma ou mais pessoas consideradas como mais “importantes”, que guiariam a reunião, estabeleceriam a seleção dos assuntos pertinentes a serem abordados e centralizariam as discussões, o formato assumido pelas pessoas sentadas em círculo parecia favorecer a uma escamoteação desse fato.

A reunião, que deveria ser iniciada às 17 horas, demorou pelo menos mais 10 minutos para começar, enquanto se aguardava a presença das pessoas convidadas. Enquanto isso, alguns integrantes do DESMA entravam, outros levantavam e saíam por alguns momentos, retornando em seguida; alguns outros presentes conversavam entre si em pequenos grupos acerca do tema da reunião; pessoas que não se conheciam anteriormente eram apresentadas umas às outras, etc. Esses pequenos gestos, caracterizados por sua informalidade, contribuíam para constituir interações que poderiam por ventura amainar eventuais tensões e criar também um clima de cordialidade inicial ao evento. Certamente, no decorrer do mesmo, a situação poderia ficar mais tensa, dependendo da evolução das discussões. Porém, seria essencial que no início da reunião houvesse pelo menos uma situação de certa tranquilidade. A seqüência do evento poderia mesmo constituir um exemplo do que se está querendo dizer. As saudações iniciais aos presentes, a apresentação de todos com a enunciação individual dos nomes das pessoas e das entidades que representavam e os informes marcavam, como um pequeno ritual, o princípio da reunião. Essa interação entre os participantes parecia iniciar-se de forma serena, e poderia se deslocar paulatinamente para uma situação de disputas e conflitos implícitos. Esse começo não era somente uma introdução, mas também uma forma de preparar a passagem para o ponto central do evento, em que todos – particularmente aqueles que têm maior experiência e dominam melhor as regras do jogo das reuniões – se deparariam com a expectativa de um momento de tensão.

Assim sendo, a pessoa que compareceu à reunião com esta incumbência trabalha na direção da REBIO da Serra Geral, em Maquiné, na localidade de Barra do Ouro. Pâmela³, antes de mais nada, buscou contemporizar a situação, destacando as possibilidades de legalização da atividade extrativista, desde que os estudos científicos realizados pela ANAMA realmente pudessem comprovar a sustentabilidade ambiental da atividade. Em função disso, alguns técnicos da SEMA/RS fizeram laudos atestando essa posição, e por isso

³ Para garantir o anonimato das pessoas presentes nas situações analisadas, em virtude de aspectos éticos do trabalho de pesquisa, optou-se pela troca de nomes pessoais dos atores por outros que não revelassem a sua identidade.

mesmo tudo se encaminhou para o aspecto jurídico. Trataria-se, reafirmou Pâmela, de entender que o conjunto de legislações ambientais era bastante restritivo em vários temas, não apenas com relação às áreas de Mata Atlântica, e que essas restrições não eram necessariamente negativas, mas muitas vezes necessárias para permitir a conservação das espécies mais ameaçadas. Porém, no caso da samambaia-preta, se trataria muito mais de uma questão eminentemente jurídica, pois as garantias de sustentabilidade estavam dadas. Era necessário mais do que isso, uma reinterpretação da legislação através da formulação de um dispositivo legal que permitisse a exploração econômica desta espécie, de forma a beneficiar os extrativistas. Pâmela garantiu que a SEMA/RS estava interessada no tema, mas que o seu Departamento Jurídico estava examinando a questão a partir do ângulo legal, de forma a não ferir a legislação vigente. Além disso, o assunto também estaria sendo pautado no âmbito da Câmara Técnica de Biodiversidade do CONSEMA, e o Ministério Público também se questionava acerca das possibilidades existentes de se regularizar a atividade de forma a não necessariamente modificar a legislação vigente. Caso alguma dessas instâncias colocasse impedimentos e obstáculos difíceis de serem contornados, a SEMA/RS não poderia agir visando resolver tal pendência.

Pâmela expôs seus argumentos por pelo menos dez minutos, sempre destacando que a solução não estava necessariamente ao alcance único e exclusivo da SEMA/RS. Não dependeria apenas da vontade da Secretaria a regularização da atividade, e os estudos técnico-científicos realizados pela ANAMA constituíam apenas o primeiro passo do processo de negociação. Era preciso mais, adentrar no universo do jurídico, evocar um outro cenário, mobilizar atores diferentes daqueles que estavam presentes naquela reunião. Por isso, a espera pelo posicionamento tanto do CONSEMA, como do MPE, era essencial para definir os próximos passos a serem tomados pela SEMA/RS visando discutir melhor a questão.

Na seqüência da reunião, uma das coordenadoras do DESMA tomou a palavra. Gisele destacou que não interessava aos samambaieiros nem aos representantes do poder público a manutenção da situação atual. Por isso, o III Encontro da Samambaia-Preta ia ser uma forma de se cobrar a SEMA/RS pela necessidade de se regulamentar o extrativismo. Certamente, as saídas necessárias para isso deveriam ser buscadas a partir do diálogo e da negociação entre os principais envolvidos. Aos acadêmicos, tanto do DESMA, quanto do NPFT, a principal parte que lhes cabia estava realizada, justamente os estudos técnico-científicos que embasariam a garantia de sustentabilidade que resolveria, em tese, a problemática. Nesse sentido, os aspectos políticos que paralisaram o processo durante os últimos três anos

deveriam ser superados, a partir de uma via conjunta que permitisse uma resolução contemplando o extrativismo da samambaia-preta.

Por outro lado, houve divergências sobre quais as estratégias a serem seguidas. Para Alberto – o representante do CBHRT (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí), órgão de âmbito microrregional ligado às discussões sobre os recursos hídricos da região – seria preciso uma mudança bastante ampla na legislação ambiental estadual, através da modificação dos artigos 30 e 38 do Código Florestal Estadual, que proibiam a comercialização de produtos considerados ornamentais, retirados das florestas nativas do RS. Para isso, não bastaria se conseguir uma portaria aprovada no âmbito do CONSEMA, seria preciso rever o conjunto legislativo via discussão direta na Assembléia Legislativa. Nesse caso, segundo a proposta de Alberto, a discussão deveria se dar exclusivamente por via política, e assim o III Encontro da Samambaia-Preta deveria buscar uma saída que passasse pela busca de um acordo entre deputados estaduais, visando apresentar essa proposta para votação. Além disso, o principal problema estaria no manejo da vegetação secundária para permitir não apenas a extração de samambaia-preta, mas também de outros produtos florestais não-madeiráveis.

Já para Carolina, que estava representando o poder público municipal, especificamente a Secretaria de Agricultura de Maquiné, o procedimento de procurar os deputados visando uma mudança na legislação poderia ser muito difícil e demorada, e por isso mesmo dever-se-ia buscar uma solução que, se não fosse definitiva, pelo menos pudesse garantir a continuidade da atividade. Além disso, Carolina argumentou que o caos que a SEMA/RS estaria atravessando no atual governo não permitiria se pensar em uma resolução que dependesse exclusivamente deste órgão. Por isso mesmo, dever-se-ia buscar um encaminhamento que permitisse um compromisso entre todos os presentes, visando agilizar a regularização da atividade da forma mais rápida possível, talvez através de um licenciamento via órgãos ambientais, como o CONSEMA, a exemplo do que é feito regularmente para a construção de obras de infra-estrutura, como uma rodovia ou uma barragem. Essa poderia ser a solução menos demorada e mais exequível para o momento.

Dando prosseguimento ao debate, Lauro – que estava presente como um dos coordenadores do DESMA – afirmou que, para ele, o momento do debate sobre o extrativismo era essencialmente político, e por isso as vias de resolução passariam por se buscar maneiras de pressionar o poder público, fosse pela necessidade da presença maciça dos extrativistas no III Encontro, fosse pela busca de se garantir uma articulação política

através do peso dos representantes dos agricultores, como os STR's da região, por exemplo. Para Lauro, o cerne da discussão estava no fato de que a legislação ambiental do RS é uma das mais restritivas do país, mais até do que a legislação nacional, e por isso a mobilização política era essencial. Devido a esse fato, a discussão via Assembléia Legislativa não poderia ser descartada, e se poderia até mesmo convidar para o III Encontro deputados estaduais que se mostrassem interessados no debate em torno do extrativismo e da sustentabilidade ambiental. No entanto, o aspecto central é que a negociação, fosse qual fosse a via a ser adotada, necessitaria do apoio dos extrativistas.

Por outro lado, Joaquim – que era um dos representantes dos STR's da região presentes na reunião – argumentou que os próprios extrativistas que deveriam ser mobilizados para o III Encontro já estariam “cansados” de apenas discutir a questão, sem que se chegasse a uma solução negociada. Visto que o próximo evento já seria a terceira oportunidade, no decorrer de 6 anos, em que se discutiria a legalização do extrativismo, os agricultores e suas famílias já estavam ficando desmotivados em participar desse tipo de evento, que não estaria resultando em nenhuma solução concreta para a problemática. Por isso, as formas de legalização possíveis deveriam ser bastante estudadas, visando não prejudicar ainda mais os extrativistas que dependiam da atividade para garantir sua sobrevivência. Nesse caso, não se poderia descartar também a discussão envolvendo o corte das capoeiras para colocar as roças, visto que a samambaia-preta poderia diminuir sua população a partir do crescimento ininterrupto da vegetação. Sem a possibilidade de se extrair a samambaia-preta, os agricultores que viviam nas encostas da Serra Geral não teriam muitas alternativas para garantir sua subsistência e a de seus familiares.

Em seguida, Gisele, em nome do DESMA, tomou a palavra visando promover os encaminhamentos e encerrar a reunião. Para ela, a presença dos extrativistas era indispensável, e por isso a mobilização destes deveria ser o aspecto prioritário. O principal aspecto a ser destacado no III Encontro seria dar visibilidade à questão do extrativismo de samambaia-preta e, acima de tudo, pressionar a SEMA/RS para assumir um compromisso de garantir uma solução concreta frente ao problema, pois o lapso de tempo sem resolver esse assunto já estava desmobilizando os envolvidos. Para isso, uma articulação política era necessária, buscando envolver desde a AL, como as ONG's interessadas no problema, além de órgãos de âmbito nacional, como o CNRBMA – Comitê Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – e uma ampla divulgação do evento na mídia, buscando sensibilizar os órgãos ambientais estaduais para a resolução definitiva da problemática.

Optou-se aqui por manter a descrição da reunião quase na sua íntegra, pois a compreensão de todos os processos que ocorrem em um evento como o analisado não pode prescindir das diversas seqüências retratadas. Considera-se que, a cada seqüência da reunião, principalmente nas últimas falas, pôde-se observar um processo de crescimento de tensão, num ambiente que denotou, se não uma disputa aberta, ao menos constantes tentativas de questionar as ordens de grandeza entre os seres, que regiam a situação. Nesse caso, estariam em jogo as diferentes competências das pessoas participantes da reunião, de acordo com a definição de Boltanski e Thévenot (1991).

Primeiramente, ao se deixar um pouco de lado o conteúdo das falas dos presentes, e voltar a atenção para quem fala, constata-se que, embora a reunião contasse com pelo menos 20 pessoas presentes, todas representando as diferentes entidades envolvidas na discussão (DESMA, STR's da região, ONG's, SEMA/RS, etc), o procedimento de tomar a palavra é essencialmente realizado por algumas pessoas: Gisele, que, por sua função e trajetória como coordenadora do DESMA – que convocou a reunião – e participante do Projeto Samambaia-Preta desde o seu início, assumiu a posição de “grande” em uma hierarquia “informal” que se estabelece no ambiente do evento (conforme a nomenclatura de BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991); Alberto, Carolina e Joaquim, que constantemente tentaram questionar as ordens de grandeza que regiam a reunião; além de Pâmela e Lauro, que, na medida do possível, buscaram concatenar e conciliar os diferentes interesses em jogo e assumir uma posição de cooperação, para amenizar ou procurar evitar os questionamentos das ordens de grandeza.

Por um lado, essa situação denota uma característica do mundo cívico, com a palavra e a mobilização de seres sendo competência de alguns “grandes” que se expressariam em nome de um coletivo, e economizariam a justificação de suas grandezas embasando sua legitimidade em dispositivos, como o fato de serem representantes constituídos de entidades de âmbito local e regional. Tais entidades representam ou os agricultores de um município (no caso de um STR), ou a instância do poder público estadual que dispõe sobre toda e qualquer questão envolvendo a área ambiental (a SEMA/RS), ou ainda uma entidade que reúne acadêmicos de diferentes áreas de formação, que discutem e contribuem concretamente com a temática da sustentabilidade, por exemplo, ao realizar os estudos sobre o extrativismo da samambaia-preta (como é o caso do DESMA).

Nesse sentido, cada um dos grandes é um porta-voz que fala em nome de alguém ou de algo, e por isso mesmo, os dispositivos de representação justificariam sua participação na reunião e sua definição como “grandes”, visto que seriam eles os representantes de outros

coletivos que não estariam fisicamente presentes, mas cuja “fala” seria indiretamente mobilizada pelos grandes em questão.

Por outro lado, existe uma passagem também a um mundo doméstico nessa mesma reunião, ou seja, considera-se que não há uma ordem de justificação predominante no evento realizado, com ambas as ordens identificadas se interpondo e se interpenetrando. Pois, ao mesmo tempo em os representantes de entidades evocam uma ordem cívica, a confiança demonstrada em “grandes seres” situados em uma superioridade hierárquica constitui uma das principais características da ordem doméstica (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991).

Assim, o fato de que existe uma certa hierarquização entre os participantes da reunião, dos representantes que tomam a palavra, até aqueles outros presentes que, embora podendo falar, deixam a outros, considerados como estando melhor preparados no que se refere à temática em discussão, o direito de se expressar e opinar. Uma certa “autoridade” emana daqueles que são vistos ligados a cadeias personalizadas de dependência (MARQUES, 2005), e nesse sentido, quando os organizadores da reunião revelam o seu objetivo, ou seja, a estruturação de uma forma de pressão sobre os órgãos ambientais estaduais, expõe-se um pedido de “confiança” aos extrativistas. Estes devem aliar-se aos que pretendem resolver a problemática, e assim há a constituição de uma hierarquização, em que os representantes dos extrativistas assumem a responsabilidade de buscar a solução do problema, e os extrativistas devem confiar nisso, contribuindo, na medida do possível, para pressionar os organismos a quem compete estabelecer a regulamentação. Esse fato se tornou nítido na reunião analisada, visto que os seus organizadores (os acadêmicos do DESMA) eram, em última instância, os responsáveis pelo caráter que o III Encontro da Samambaia-Preta iria tomar, e pelos encaminhamentos que seriam realizados nesse evento. Aos extrativistas, caberia estar presentes, em grande número, se possível, visando servir de apoio visando legitimar a causa defendida, em primeiro lugar, pelos acadêmicos, constituintes de uma posição hierárquica superior aos extrativistas e, portanto, tornando-se os “grandes” da situação analisada.

Conforme a descrição da reunião mostrou, os questionamentos às formas de agir dos grandes em relação ao tema discutido girou por diferentes pontos de vista, a partir de vários dos participantes. Assim, enquanto Alberto, do CBHRT, questionava o caminho a ser adotado buscando a regularização, ele assentou sua crítica em um dispositivo concreto bastante pertinente: o Código Florestal Estadual. Os artigos da legislação que aparentemente bloqueavam a solução do problema foram lidos e considerados como essenciais. A prova legítima estava dada: para Alberto, não adiantava buscar uma resolução via portaria da

SEMA/RS ou do CONSEMA, pois a redação da legislação deixava claro que importava mudar a lei para garantir a regulamentação.

Por outro lado, Carolina, da Secretaria Municipal de Agricultura, acusou a SEMA/RS de travar todo o processo, devido a questões eminentemente políticas. Assim, ao questionar a grandeza que fazia de Pâmela, a representante da SEMA/RS, a principal personagem da discussão, Carolina denunciou os interesses que, aparentemente, não estavam expostos pela representante do órgão ambiental estadual. Tratava-se sim, de uma “falta de vontade política” em resolver o problema, e por isso mesmo, qualquer via que considerasse a SEMA/RS como a responsável por encontrar uma solução estaria fadada ao fracasso. Ou seja, nesse sentido, não se poderia “confiar” no que dizia Pâmela, pela falta de legitimidade da instituição ao qual ela pertencia, ao não assumir como prioritária a questão do extrativismo de samambaia-preta.

Já Joaquim, enquanto representante dos extrativistas, já que era presidente do STR do município de Osório-RS, colocou como principal aspecto de sua crítica a ausência de uma solução concreta para a questão, visto que os extrativistas já tinham se mobilizado outras vezes e não tinham sido beneficiados nesse processo. Nesse caso, a crítica formulada girava tanto em torno da ineficácia das discussões já travadas antes com o mesmo propósito (uma forma sutil de dizer que quem gosta verdadeiramente de debates como esses são os acadêmicos), como da pouca efetividade do tipo de evento proposto no III Encontro para conseguir resolver o problema.

Dessa forma, há um constante questionamento dos princípios de grandeza estabelecidos na reunião, pois Joaquim tanto denuncia o caráter por demais abstrato dos eventos anteriormente realizados com o mesmo propósito, como ainda afirma que os extrativistas se sentem desmobilizados, visto que sua mobilização e o apoio dado aos procedimentos e às formas de coordenação das ações realizadas pelos grandes não estavam surtindo efeito. Portanto, se trata diretamente de uma contestação da grandeza possuída pelos grandes (DESMA e SEMA/RS, no caso), e também da denúncia dos desajustes existentes nas propostas e nas ações dos grandes, que não atenderam nem representaram as preocupações e interesses dos pequenos (os extrativistas).

Neste caso, Joaquim, se considerando um “pequeno” na ordem evocada (no caso, a doméstica, fundada no respeito à hierarquização informal no ambiente em que se realiza a reunião) começa a formular críticas, apoiando-se, para se justificar, tanto na falta de resultados obtidos até o momento pelos grandes, como também na situação precária de subsistência dos agricultores extrativistas, que não podem colocar suas roças em áreas de

capoeira, e que se encontram em situação de ilegalidade no extrativismo de samambaia-preta. Os próprios agricultores e seus filhos são mobilizados como provas legítimas para a construção da denúncia (como por exemplo, ao se dizer que eles estão “desmotivados”). Trata-se assim, conforme Boltanski e Thévenot (1991) enunciaram, de um procedimento complexo de mobilização de seres para apoiar as diversas pretensões de justiça, expressas a partir da fala de Joaquim.

No entanto, na seqüência da reunião Gisele, falando em nome do DESMA, rebate os questionamentos de Joaquim. Ela apela para outros dispositivos que lembram quais os princípios superiores comuns do coletivo constituído em torno dessa discussão: a regulamentação da coleta de samambaia-preta era de interesse principal dos extrativistas e de suas famílias e, portanto, sua mobilização era mais do que necessária, era premente. Nesse caso, o “bem comum” (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991) pretendido por aqueles que defendiam a regularização era o bem-estar de todos os extrativistas, através da garantia da legalidade para uma fonte de renda e de trabalho já realizada localmente. Se estes eram os principais interessados, não importava o fato de que a discussão tenha ficado travada durante três anos sem uma resolução concreta, seria preciso uma ampla articulação de cunho político, envolvendo os mais diversos atores, com vistas a promover o alcance do bem comum almejado. Esse era o objetivo do III Encontro da Samambaia-Preta, e por isso mesmo, os grandes deveriam ser aqueles capazes de promover as formas de se encontrar um procedimento legítimo de negociação que garanta a legalização da atividade. DESMA e SEMA/RS, desse ponto de vista exposto por Gisele na reunião analisada, não deveriam ser questionados em sua grandeza, mas sim apoiados em suas pretensões.

Essa reafirmação das ordens de grandeza servia para relembrar que os pequenos estavam em uma hierarquia fundamentada em relação aos grandes para alcançar e validar o bem superior comum em questão. Por isso, as críticas dos pequenos podiam até ser pertinentes, mas pouco ajudariam concretamente no processo de negociação em torno da regularização da samambaia-preta. Com a defesa, o questionamento de Joaquim é temporariamente amenizado, tanto que a reunião se dirige para os encaminhamentos a serem realizados visando agrupar a maior quantidade possível de extrativistas e entidades na defesa do extrativismo durante o III Encontro. Nesse caso, as críticas foram feitas, mas não encontraram eco, pois a reafirmação dos princípios de grandeza realizada por Gisele contribuiu para que o trabalho de mediação e representação dos acadêmicos fosse, mais uma vez, legitimado. Isso não significa dizer que as relações de assimetrias entre os atores foram

desconsideradas, mas sim que os “grandes” responderam aos questionamentos daqueles que os criticavam a partir de outros princípios de justificação, como os sindicalistas estavam fazendo. O que se pode analisar é que as críticas tiveram seu alcance e seus efeitos definidos a partir das assimetrias entre os atores sociais colocadas em questão por meio da contestação a um princípio de justificação específico, e que os “grandes” nessa ordem estabeleceram suas posições a partir do seu próprio valor relativo na hierarquia informal existente no contexto de ação.

Enfim, para concluir os comentários sobre a reunião analisada, percebe-se que os repertórios críticos dos atores sociais em momentos de disputa são devidamente utilizados por eles, visando a formulação de denúncias e a apresentação de provas que embasem seus pontos de vista. Assim, os atores expressam suas competências em qualificar e estabelecer julgamentos sobre as ações e argumentos de outras pessoas. Nesse sentido, os atores que desempenham um papel de mediação, notadamente os acadêmicos que formulam a proposta do III Encontro da Samambaia-Preta, se deparam constantemente com as críticas daqueles de quem eles “falam” em nome.

Os extrativistas são mobilizados, mas podem surgir denúncias advindas de vários lugares às formas como tal mobilização é feita, ao papel de mediação desempenhado pelos acadêmicos, e até mesmo à maneira como está sendo pensado o debate acerca da regularização do extrativismo. Os mediadores, ao atuarem enquanto representantes de uma idéia ou de um grupo social, ao encarnarem o papel de mobilizadores de pessoas e coordenadores de ação, ao servirem como facilitadores de relações e portadores de recursos escassos, também estão sujeitos cotidianamente a um leque amplamente variado de críticas, seja em qual espaço de ação estiverem atuando.

Nesse caso, o enfoque de análise aqui abordado a partir da sociologia pragmática destaca as competências das pessoas em estabelecerem suas próprias formas de percepção de assimetrias e de formulação de denúncias, constituindo uma “ciência da ciência dos atores”. Assim, as abordagens sociológicas críticas, que enfocam a existência de formas de violência simbólica expressa sub-repticiamente em determinados tipos de relação social (BOURDIEU, 1998), ou que denunciam as assimetrias e relações de dominação como necessariamente existentes entre quaisquer atores participantes de um processo de mediação (como, dentre muitos outros, NEVES, 1997, 1998, 2005 e OLIVEIRA, 2004) não levam em conta que esse trabalho de crítica é cotidianamente realizado por qualquer ator, em situações de disputas e

embates⁴. Logicamente, as gramáticas que estruturam as críticas feitas são diferentes, quer se trate, por exemplo, de um acadêmico ou de um extrativista, e certamente as críticas realizadas pelos atores sociais possuem um alcance e eficácia limitados aos contextos de ação em que se situam.

Assim, o que se advoga aqui é que o corte tradicional reivindicado pelas sociologias eruditas entre julgamentos de fato e julgamentos de valor não se apresenta tão marcado nas análises e práticas sociológica, assim como acontece no cotidiano social, e que podem estar implícitas nas críticas sociológicas determinados princípios normativos que devem ser explicitados para se permitir a realização de um trabalho de reflexividade sociológica. Isso significa que o horizonte regulador da atividade científica não consegue estabelecer uma separação nítida entre o que é fato e o que é valor, pois também a sociologia, enquanto ciência que analisa o próprio mundo social, usa modos de avaliação dos processos sociais a partir de uma dupla dimensão: técnica (sistemas de medida e análise de fatos sociais) e moral (sistemas de valores) que se torna muito difícil de se dissociar completamente (CORCUFF, 2001b).

Nesse sentido, a principal questão a ser considerada é a possibilidade de que as outras pessoas também se utilizam de um repertório gramatical próprio para formular suas críticas e desenvolver seus julgamentos, da mesma forma como o fazem rotineiramente os sociólogos, a partir de princípios diferentes:

Porque constata que a sociologia partilha com os não-sociólogos, pessoas comuns ou cientistas, os modelos de qualificação das ações (atribuir um interesse inconsciente ou consciente a um ator, identificar as restrições estruturais, designar um motivo ou um objetivo), a abordagem pragmática pretende estudar em um mesmo quadro os usos comuns e os usos eruditos desses modelos (BÉNATOUÏL, 1999, p. 302, tradução nossa)⁵.

⁴ Esse é o sentido da contraposição entre diferentes tipos de sociologia feita por Corcuff (1998, p. 02), para quem os modelos explicativos de Bourdieu (como as noções de “campos”, “capital” e “*habitus*”) poderiam ser considerados representantes das “sociologias *bulldozers*” (um tipo de máquina usada para terraplanagens), que “[...] uma vez que são passados, o terreno é aplainado, suas asperezas desaparecem [...]”, significando que tais análises consideram todas as relações sociais sobre um mesmo plano, em um mesmo tipo de situação: as disputas e lutas cotidianas dos atores enredados a partir de relações de força subjacentes aos laços sociais. A sociologia dos regimes de ação, ao contrário, poderia ser definida como “*Pulp Fiction*” (em referência ao cultuado filme do diretor americano Quentin Tarantino, lançado em 1994), que “[...] coloca justamente em cena as passagens rápidas entre uma diversidade de formas de ação [...]”. Assim, os atores podem “[...] apelar a um sentimento de justiça em uma situação, a formas de amor em outra, ser violentos em uma terceira e estratégicos em uma quarta [...]” (CORCUFF, 1998, p. 02).

⁵ No texto original, “*Parce qu’elle constate que la sociologie partage avec les non-sociologues, personnes ordinaires ou scientifiques, des modèles de qualification des actions (attribuer un intérêt inconscient ou conscient à un acteur, identifier des contraintes structurelles, désigner un motif ou un but), l’approche pragmatique prétend étudier dans un même cadre les usages ordinaires et les usages savants de ces modèles*”.

O que se quer destacar, porém, é que, em suma, o procedimento de construção das críticas dos diferentes atores sociais é basicamente semelhante, e que, por isso, as mesmas não devem ser consideradas e avaliadas de forma diferente, quer provenham de um ou de outro ator (NEGRI, 1994).

Dessa maneira, a partir da análise realizada na presente pesquisa, não há prevalência, predominância ou ascendência de um determinado tipo de crítica sobre um outro, e por isso mesmo, antes de proceder a qualquer explicitação social sobre as relações de poder ou as assimetrias entre os seres sociais, optou-se aqui por destacar os argumentos críticos e as justificações que os próprios atores sociais realizam, por conta própria, nas situações cotidianas, para criticar as relações de poder e assimetrias que são consideradas como “injustas”. Esse é o sentido de se abordar uma “sociedade crítica” (BOLTANSKI, 1990), ou seja, não dar à crítica acadêmica uma importância e um peso maiores do que possuem as críticas dos demais atores sociais. Isso não significa que se busca desqualificar a crítica estabelecida pelos sociólogos, mas trata-se tão-somente de ressituar a crítica dos pesquisadores, não colocando-na em um patamar diferenciado das críticas comuns (THÉVENOT, 2007).

Todavia, isso não quer necessariamente dizer que tal abordagem abandona toda e qualquer pretensão de se discutir as possibilidades de haver relações assimétricas de poder entre os seres sociais. Apesar de que Boltanski e Thévenot (1991, p. 29), ao descrever as situações de disputa por justiça, excluem a hipótese que basearia as situações conflitivas exclusivamente sobre relações sociais conduzidas pela dominação e pela força e postulam, a esse respeito, a existência da possibilidade social de construção de uma “humanidade comum”, isso não elimina necessariamente o postulado de que existem relações entre os seres sociais que são transpostas e baseadas em dessemelhanças entre eles⁶. O que é colocado pela perspectiva em análise é o fato de que determinadas “desigualdades” (melhor dizendo, algumas formas de hierarquização social) são reconhecidas pelas pessoas como legítimas e

⁶ De acordo com De Blic (2000), o modelo do uso das cidades enquanto princípios de justificação não procura compreender todos os tipos de situação que se encontram na vida social, mas apenas aquelas nas quais as pessoas estão buscando a construção conjunta de acordos considerados legítimos. Portanto, tal descrição se aplica somente a situações em que predomine o regime de ação de disputas por justiça. Certamente, as pessoas podem transitar entre diferentes tipos de regime de ação, inclusive o regime de violência, em que as mesmas tornam-se como reificadas por outras, havendo a desconsideração da exigência axiomática de humanidade comum (BOLTANSKI, 1990), presente ainda “[...] no conceito-limite de desencadeamento de forças [...] como na noção de ‘*ir aos extremos*’[...]” (CORCUFF, 1998, p. 05, grifo do autor), o que pode ser demonstrado pela tristemente célebre violência derivada dos conflitos pela posse da terra nas regiões de fronteira agrária da Amazônia (VEIGA; ALBALADEJO, 2002). Como afirma Dodier (1993), existem diferentes possibilidades de situação em que são praticadas as ações. No entanto, na presente pesquisa, enfoca-se tão-somente o contexto de disputa por justiça em torno da regulamentação do extrativismo no RS.

outras são denunciadas como ilegítimas, em certas situações e em nome de certos princípios (JUHEM, 1994).

Nesse caso, na reunião observada, Joaquim pode falar pelos extrativistas, dizendo que eles se sentem “cansados” e “desmotivados” para participarem novamente das ações propostas pelos acadêmicos para pressionar os órgãos ambientais do estado em torno da discussão da samambaia-preta. Joaquim, em nenhum momento, questiona a hierarquização que o coloca como representante do STR de Osório, ou seja, como porta-voz dos extrativistas filiados àquele sindicato. Essa forma de classificação já demonstra oportunidades desiguais: sua participação na referida reunião de preparação está inicialmente condicionada por sua condição de representante de uma entidade classista dos agricultores familiares de um dos municípios da região, algo que não é facultado aos demais extrativistas. Essa posição diferenciada frente aos outros associados do sindicato está expressa em um dispositivo implícito de validação de uma ordem de grandeza, que não é questionada no momento analisado: uma forma de eleição direta entre os filiados ao sindicato para a constituição da diretoria da qual Joaquim faz parte. Na fala deste, sua posição é considerada legítima, e o que ele questiona constantemente são outras ordens de grandeza referentes à classificação dos acadêmicos no procedimento de mobilização dos extrativistas.

Contudo, o aporte teórico-metodológico da sociologia crítica, como demonstram os trabalhos de Bourdieu (1996, 1998), não são necessariamente incompatíveis com as formas de análise social propostas pela perspectiva aqui trabalhada, a sociologia pragmática. Pelo contrário, as duas abordagens referidas podem ser trabalhadas até mesmo complementarmente. De acordo com Derouet (2001, p. 10-11):

[...] a perspectiva crítica é indispensável ao progresso da sociedade, da mesma forma que constitui o centro da reflexão sociológica. Ela não pode então desaparecer, mas deve adaptar-se a uma nova conjuntura. [...] O programa crítico deve inscrever-se num quadro do relativismo controlado que saiba passar de um ponto de vista a outro.

Essa proposta colocada à análise sociológica, que propugna saber passar para outros pontos de vista de distintos atores, em uma perspectiva de observação das críticas formuladas pelas mais diversas pessoas, pode ser designado como um enfoque pragmático da crítica. Existiriam inclusive diversos aspectos em que ambas as abordagens poderiam ser utilizadas de forma complementar, em temas considerados como *zonas de transação* (“trading zones”) entre elas, significando ligações situadas nas fronteiras entre diferentes subculturas científicas (GALISON, 1997 apud BÉNATOUÏL, 1999), uma relativização epistemológica do conceito

de paradigma formulado por Kuhn (1985). De acordo com Bénatouïl (1999, p. 309-310), existem algumas zonas de transação em que as trocas entre as duas abordagens supracitadas podem se desenvolver, como: o construtivismo, as operações de conhecimento científico ou do senso comum, a reflexividade do saber sociológico e os usos sociais da sociologia.

Por outro lado, mesmo que vários dos trabalhos baseados em uma perspectiva crítica da sociologia demonstrem as condições sociais para o estabelecimento de violência simbólica e assimetrias na relação entre mediados e mediadores (como demonstrado por OLIVEIRA, 2004), tendo a capacidade de realizar uma denúncia que pode ser considerada de cunho político, também os trabalhos efetuados a partir de um enfoque embasado na sociologia pragmática podem ter esse tipo de uso, como, por exemplo, fornecer as “armas discursivas” aos excluídos de um debate e, sobretudo, denunciar aos que as mobilizam, de forma que os argumentos que são desqualificados possam se defender perante as representações dominantes e assimétricas deste debate (BÉNATOUÏL, 1999, p. 303-304).

Para concluir, o que se quer dizer é que, em síntese, os dispositivos identificados na reunião analisada acima, tanto as tentativas de mobilização dos extrativistas para a participação nas ações que buscavam a regulamentação do extrativismo, quanto as críticas externalizadas por um ou outro dos participantes, se inscrevem em uma possibilidade analítica que volta o foco para as formas de engajamento das pessoas em situação, de forma que estas que, ora estão formulando suas críticas em uma “cidade cívica”, ora em uma “cidade doméstica” (dois mundos cognitivos que caracterizam o envolvimento dos seres no evento analisado), estão em constantes momentos de tensão diante de disputas, se não diretas, pelo menos subjacentes ao cenário de ação local, que não eliminam necessariamente as possibilidades de uma análise a partir da sociologia crítica.

Claramente, para Boltanski e Thévenot (1991), o processo de formulação de críticas no cenário de disputas é situado, mas isso não significa necessariamente que o envolvimento em uma cidade exclui o envolvimento em outra. Assim, considera-se que coexistem diferentes princípios superiores de bem comum disputando legitimidade e embasando as críticas e julgamentos dos atores na situação de disputa considerada. Esse aspecto será melhor aprofundado adiante.

5.2 O CENÁRIO DE MEDIAÇÃO

Considera-se aqui que este é um espaço de convergência e de ligação, em que necessariamente os extrativistas e os participantes de um cenário mais ampliado de deliberação interagem entre si, mediados pelos acadêmicos, considerados como os principais atores que realizam o procedimento de mediação. Pois estes, além de fazer com que a passagem por seus programas de pesquisa se torne obrigatória (iniciando um processo de tradução), ainda levam os anseios e objetivos dos extrativistas presentes em um contexto local adiante, para espaços de ação supralocais. Nesse sentido, os mediadores, enquanto representantes de uma demanda local, são os principais responsáveis pelo fluxo de recursos e de assuntos entre os dois níveis de ação citados. Assim, o cenário de mediação é indispensável como ponto de passagem dos diferentes atores nas situações de ação que estão em jogo no dispositivo empírico analisado. Visando compreender melhor como as discussões se processam nesse cenário, procurou-se observar um espaço de debate considerado como representativo desse contexto de interação entre seres diversos: o III Encontro da Samambaia-Preta.

5.2.1 Situação 2: o caso concreto de um espaço de debate – o III Encontro da Samambaia-Preta

A partir da delimitação dos cenários de ação adotados como norteadores desse processo de pesquisa, busca-se agora partir para a discussão de um caso concreto em que se observe a importância dos processos de mediação envolvendo uma multiplicidade de atores, e os principais argumentos envolvidos no debate acerca da regulamentação do extrativismo de samambaia-preta. O espaço de discussão referido foi proposto a partir da realização do III Encontro da Samambaia-preta, que ocorreu em 06 de abril de 2006, no salão paroquial da cidade de Maquiné. Concomitante a este, aconteceu na sede do STR de Maquiné, o I Seminário de Uso Sustentável da Mata Atlântica, abordando outras temáticas, como o

artesanato e a geração de renda para os agricultores familiares na região de domínio da vegetação florestal.

O principal objetivo do III Encontro era reunir os principais interessados na regulamentação da atividade extrativista na região, além de apresentar o status atual dos estudos do Projeto Samambaia-preta, sobre o extrativismo desta espécie. Ademais, pretendia garantir a retomada do diálogo estabelecido entre a comunidade de extrativistas, órgãos legisladores (SEMA/RS) e fiscalizadores a respeito da regularização legal da atividade, discutindo os entraves que estariam travando o desenvolvimento da mesma, que representaria a principal alternativa de renda para duas mil famílias do Litoral Norte do estado.

Além disso, o evento objetivou fomentar tal discussão, entre a comunidade dos municípios em que a atividade extrativista faz-se presente em áreas de Mata Atlântica (como Osório, Terra de Areia e Itati), os órgãos estaduais fiscalizadores (como a PATRAM – Patrulha Ambiental), extensionistas locais da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, legisladores, organizações não-governamentais, sindicatos, movimentos sociais, comunidade científica de universidades federais e estaduais, Conselhos de Gestão de áreas prioritárias para a conservação e o IBAMA. – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

O encontro foi parte das atividades do projeto de pesquisa denominado “Avaliação e promoção de alternativas produtivas sustentáveis para agricultores familiares tradicionais na região da Encosta Atlântica do Estado do RS”, desenvolvido pelo DESMA, contando com a participação de cerca de 270 pessoas (em grande parte, agricultores extrativistas dos vales do município), e dele resultando a “Carta de Maquiné”, uma manifestação pública a favor da regulamentação do extrativismo da samambaia-preta, com 200 assinaturas (a íntegra desse documento consta do Anexo E).

O próprio ambiente e a forma como foi planejado o evento demonstravam uma certa grandiosidade. O espaço de reunião abrangia pelo menos 300 pessoas, e até mesmo vans e ônibus foram colocados à disposição para que viessem estudantes e outros interessados de Porto Alegre. Além disso, foi disponibilizado transporte para as diferentes “linhas” que percorriam os vales de Maquiné, e até mesmo uma grande preparação, incluindo instrumentos de som, equipamentos de exposição visual (*data show*) e computadores foram colocados à disposição dos expositores. Também foi preparado um almoço para todos os presentes que se dispusessem a permanecer no local do evento. Portanto, a proporção do encontro e os convidados para a abertura (em sua maioria, acadêmicos, políticos ou representantes de

instituições estatais) demonstravam que não se tratava de uma simples reunião com os agricultores. Na verdade, o evento assumiu ares de encontro acadêmico a partir das primeiras exposições, ainda que o seu principal objetivo fosse reunir os extrativistas para dar uma “demonstração de força”, que os organizadores pretendiam usar como forma de pressão sobre os convidados, principalmente os normatizadores dos órgãos técnicos que, em última instância, estariam decidindo sobre a legitimidade da atividade extrativista.

5.2.2 Os participantes do espaço de debate

Pode-se, de uma maneira esquemática, tentar agrupar os discursos argumentativos e críticos evidenciados pelos presentes, tanto nas exposições como nos questionamentos que se seguiram às mesmas. Nesse caso, tal esquematização possui a desvantagem de simplificar os pormenores do que foi discutido mas, por outro lado, apresenta a possibilidade de permitir comparações e ilações a partir dos argumentos e perspectivas mostradas no evento.

Preferiu-se, para isso, constituir três grandes grupos, visando caracterizar preliminarmente os presentes: os normatizadores (membros de instituições das instâncias deliberadoras sobre a legislação ambiental); os representantes das populações locais (acadêmicos e membros de organizações não-governamentais que se colocam como mediadores do processo, representando os extrativistas frente aos espaços de deliberação), e os representados (os agricultores familiares extrativistas e os agentes econômicos, ditos “atravessadores”, que comercializam o produto do extrativismo).

5.2.2.1 Os normatizadores

Agrupados sob esse rótulo, preferiu-se apresentar: os representantes do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas (DEFAP) da SEMA/RS; da Promotoria do MPE do município de Osório; do CERBMA; do IBAMA; e um parlamentar representando a AL estadual.

Selma, a representante do DEFAP-SEMA/RS, veio com o intuito de apresentar uma proposta de licenciamento da atividade extrativista, construída pelos técnicos da instituição a

partir dos subsídios fornecidos pelos estudos técnico-científicos realizados pela ANAMA, visando comprovar a sustentabilidade da atividade e pela atual situação de debate sobre a regulamentação. Como tais estudos foram concluídos recentemente, apenas há pouco tempo se levou essa discussão aos trâmites legais na Câmara Técnica de Biodiversidade do CONSEMA, que é o órgão deliberativo máximo dentro da estrutura governamental em relação às questões ambientais.

Para regularizar a atividade, foi proposto que os extrativistas se cadastrassem no órgão ambiental estadual, sendo preciso apresentar o título de propriedade ou posse, assim como a definição das áreas de manejo e extração. Selma expôs que também deveria ser declarada a quantidade de samambaia-preta explorada anualmente por grupo familiar. Algumas restrições seriam a proibição da exploração nas APP's, e o fato de que as explorações devem ser realizadas de acordo com as definições do estudo de sustentabilidade realizado entre os extrativistas pelo NPFT / UFSC, que mostra que, sob certos critérios, definidos como parâmetros de sustentabilidade, a exploração sustentável pode ser viabilizada na região (BALDAUF, 2006).

Já o representante do MPE de Osório, Jânio, destacou basicamente críticas à legislação ambiental, do modo como ela é vigente hoje, e os impactos sociais que podem ser decorrentes da legalização da extração da samambaia-preta, como a possibilidade de beneficiar as famílias mais pobres. No entanto, Jânio reiterou que tal posição não significa dizer que o MPE defende a ausência de fiscalização e de ONG's ambientalistas mais ortodoxas (preservacionistas), mas talvez o interessante do debate seria criar maneiras de vincular o processo extrativo a questões sociais, como a exigência de se enviar as crianças samambaieiras à escola. Nesse sentido, seria preciso adaptar a realidade da legislação e de atuação do estado à situação sócio-econômica dos agricultores.

O parlamentar estadual, Edson, que veio como representante da AL, destacou, por outro lado, as implicações legais da legislação ambiental, propondo para isso uma discussão em torno de ações ambientais conservacionistas, visando o uso dito sustentável da Mata Atlântica. Para Edson, o interessante seria atualizar a legislação onde esta fosse muito restritiva, como no caso do artigo 30 do Código Florestal Estadual, tendo em vista que uma nova redação poderia dar maiores poderes ao órgão ambiental competente para aprovar o manejo, a extração e a comercialização de produtos extrativistas a partir da garantia científica de sustentabilidade. Ao mesmo tempo, seria preciso respeitar a lei ambiental em aspectos que a mesma possui importância para manter o equilíbrio ambiental, pois outros projetos de

modificação da lei apresentados anteriormente, como a legalização das queimadas no estado, infringiam de forma muito intensa a lei ambiental, e por isso não conseguiu ser aprovado na Assembléia Legislativa.

Já Renato, o representante do CERBMA, afirmou que o Comitê tem conhecimento sobre os estudos que mostrariam a viabilidade de extração da samambaia-preta desde 2001. Nesse período, definiu-se que se aguardaria a posição da SEMA/RS a respeito da regulamentação da extração da espécie, no entanto, considera que a discussão deve envolver não apenas a questão da samambaia, mas também é preciso incluir o manejo da capoeira (vegetação secundária) para o desenvolvimento sustentável da região.

Por fim, Wagner, o representante do IBAMA considerou que os conhecimentos locais dos agricultores extrativistas certamente são importantes para a conservação, mesmo que haja uma tendência na legislação ambiental em se preservar de forma intocada, sem a presença humana. Nesse sentido, a conservação não poderia ficar restrita à discussão sobre a fiscalização e as autuações dos crimes ambientais. Esse aspecto seria importante, mas não tratado de maneira isolada. Por isso, dever-se-ia priorizar a discussão da junção com a exploração sustentável e com a geração alternativa de renda. A legislação ambiental tinha que ser discutida com a população e com os principais interessados, e lei elaborada não é necessariamente lei aplicada, e nem essa última significa um meio ambiente conservado. Para uma legislação poder funcionar adequadamente, há uma série de mecanismos que precisam ser implantados, valorizando a participação comunitária na pesquisa, na extensão e na legislação visando garantir seu funcionamento, e priorizando o resgate dos saberes tradicionais dos agricultores.

5.2.2.2 Os representantes das populações locais

Nesse grupo, foram dispostos acadêmicos e representantes das organizações não-governamentais de atuação local, como: o DESMA / UFRGS; a ONG ANAMA; o NPFT / UFSC; o NEA (Núcleo de Economia Alternativa da UFRGS); e o CBHRT (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí).

Para Roberta, a representante do DESMA / UFRGS e da ONG ANAMA, foram realizados dois estudos principais: sobre a samambaia enquanto planta e sobre as pessoas que

utilizavam a samambaia e auferiam renda disso. Os estudos mostraram que a coleta era sustentável e que era preciso legalizar a atividade. Mas outras questões se colocam para complexificar esse debate. Era preciso trabalhar formas adequadas de manejar a capoeira, a questão fundiária envolvida, entre outros. Nesse caso, isso envolvia órgãos como CONSEMA, SEMA/RS e CERBMA. Esses fatores todos afetam também a situação social e econômica dos agricultores e a cadeia produtiva toda, envolvendo os outros elos da cadeia (atravessadores, puxadores, compradores, etc), visando colocar alternativas de renda para os extrativistas. Portanto, para Roberta, essa discussão envolve uma série muito grande de fatores, com uma gama muito variada de contingências e restrições, como a agricultura de corte-e-queima, o manejo da capoeira, o licenciamento ambiental, e vários outros fatores em conjunto.

Logo após, Cecília, a representante do NPFT / UFSC, apresentou o principal estudo que atualmente embasa a construção da proposta de licenciamento do extrativismo da samambaia-preta (BALDAUF, 2006), identificando diferenças entre as famílias que vivem exclusivamente da coleta e outros que apenas complementam a renda, como a frequência de corte do produto. Dessa forma, foram identificados pelo menos 4 tipos diferentes de manejo pelos agricultores extrativistas, que são importantes para entender a diversidade de formas com que os agricultores manejam a samambaia, permitindo embasar a formulação das políticas e a discussão sobre a legislação. Nesses sistemas de manejo, a extração se mostra sustentável em termos ecológicos, caso sejam seguidos alguns critérios de sustentabilidade, visando não prejudicar a produtividade da extração e o ciclo da planta. São propostos alguns indicadores de sustentabilidade no referido estudo, entre eles:

- a. Realizar no máximo três cortes por ano em cada área trabalhada;
- b. Coletar as folhas sem esporos (não-férteis), de forma a não prejudicar a reprodução da espécie;
- c. Os extrativistas poderão realizar a poda e desbaste de plantas (inços, arbustos e árvores) para manter a sombra adequada.

Nesse sentido, devido à demonstração técnico-científica da sustentabilidade ambiental da coleta, o estudo recomenda a mudança da legislação ambiental em relação ao extrativismo, com o monitoramento da extração ao longo do tempo. Nesse sentido, para Cecília, seria preciso trabalhar o marco legal (conjunto de legislações) para manejar as espécies da Mata Atlântica. A conservação só seria possível se houvesse possibilidade de dar alternativas de renda para os proprietários das áreas de floresta. No entanto, seria importante avançar além

desse passo pois outras ações, como o fácil acesso dos agricultores aos técnicos e outras ações locais reforçando a organização dos extratores, a partir das suas próprias regras somadas às regras de monitoramento definidas pelos estudos científicos, deveriam ser pensadas e colocadas em prática, pois só o fato de haver o marco legal em si pode não resolver toda a problemática.

Já o representante do NEA / UFRGS, Clóvis, levou em conta principalmente os aspectos econômicos, e o fato de que é preciso existir alguma forma de coletividade entre os extrativistas, pois sem organização coletiva, o processo de extração correria o risco de fracassar. Por isso, nada se resolveria concretamente se não houver vontade dos samambaieiros para garantir a sua organização. As entidades envolvidas poderiam no máximo assessorar essa discussão, mas sem o processo organizativo próprio, conduzido pelos agricultores, não haveria possibilidade de se desenrolar eficazmente esse processo.

Por fim, o representante do CBHRT, Alberto, destacou que, a partir do que estabelece o artigo 38 do CFE, há uma restrição à comercialização dos produtos extrativistas e o seu artigo 30 proíbe a comercialização, apenas o uso na propriedade agrícola. Isso impediria a disseminação do manejo e da venda de produtos como a samambaia-preta. Assim, cada vez mais espécies, com estudos de sustentabilidade, poderiam vir a ser exploradas pelos agricultores para geração de renda, caso houvesse modificação ou mesmo revogação desses obstáculos legais.

5.2.2.3 Os representados

Por fim, neste grupo reúnem-se os representantes dos agricultores extrativistas, por meio de um integrante do STR de Maquiné, e de um atravessador que comercializa a produção extrativista dos samambaieiros, sendo o primeiro elo da cadeia produtiva para os mercados nacional e internacional.

Para Fernando, o atravessador em questão, se os agricultores deixarem a capoeira crescer, a samambaia poderá acabar em menos de 10 anos, visto que ela não resiste ao sombreamento proporcionado pela evolução da vegetação. Além disso, os atravessadores são da opinião de que, se for preciso pagar para obter o licenciamento, deixarão de comprar a

samambaia, devido ao fato de que não se aumentou o valor recebido dos comerciantes secundários pelo produto.

Já o integrante da organização representativa dos agricultores, Valdemar, do STR de Maquiné, fez uma crítica ao evento realizado, destacando a necessidade de que os acadêmicos e representantes das instituições governamentais usem palavras simples e de fácil entendimento para os agricultores e extrativistas, senão o debate se restringe a uns poucos que conseguem compreender o que está se discutindo, visando permitir que os mesmos realmente tenham uma participação mais ativa nos eventos, expressando seus anseios e negociando através de um diálogo franco. Além disso, Valdemar afirmou que é preciso convocar também os legisladores para participar desse tipo de fórum, visando entender a situação precária dos agricultores familiares nas áreas de preservação. No caso de Maquiné, muitos deles têm vários hectares (até 70) e não podem usar nem 10% de suas áreas. Por isso, durante a construção das legislações ambientais, seria preciso insistir na questão humana, levando em conta as pessoas concretas e as suas formas de sobrevivência quando da redação das leis, e por isso os legisladores precisam dar mais atenção aos debates locais.

5.2.3 Os principais argumentos levantados na discussão concreta: algumas considerações

Pode-se observar, a partir dos argumentos levantados pelos diferentes grupamentos que congregaram os participantes do debate, a existência de uma multiplicidade de pontos de vista que agrupam não apenas argumentos providos e baseados em diferentes universos de justificação, como também as passagens que os atores realizam entre esses diferentes universos, além de permitir possibilidades de se visualizar certas “regras de ação” (ALBALADEJO; VEIGA, 2002) a partir dos elementos tratados nos discursos referidos.

Em primeiro lugar, é importante destacar que, para os normatizadores, em geral percebe-se a preocupação com a legislação ambiental e com sua aplicação prática. Sempre que se transcende tal elemento, passa-se para um aspecto relacionado ao mesmo, como por exemplo, as conseqüências sociais ligadas ao conjunto jurídico, ou a importância de se levar em conta os conhecimentos tradicionais quando da formulação e aplicação dos instrumentos

legais. Nesse sentido, a necessidade de adequação do extrativismo ao marco legal existente é ressaltada por mais de uma vez entre os normatizadores.

No entanto, o que estes esperam para definir como e de que forma a legislação ambiental fará o controle e disporá sobre a utilização dos recursos naturais a partir do extrativismo devem necessariamente contar com o aval acadêmico, através dos estudos científicos encomendados pela SEMA/RS à ANAMA e aos núcleos acadêmicos de pesquisa envolvidos na problemática. Como destacado anteriormente, isso parece representar a necessidade, vista pelos normatizadores, de se garantir uma formulação legal adequada, que seja pouco suscetível a questionamentos de ordem cívica (como contestações legais pelo MPE, por exemplo).

Isso parece indicar que o aval que necessita ser dado visando demonstrar a solidez de uma prova jurídica a partir do levantamento de supostos questionamentos deve ser buscado através da definição de parâmetros de sustentabilidade, por meio da atividade científica (baseada em uma instrumentalidade industrial da ação). Esta, por sua vez, procura estudar as maneiras que os agricultores praticam o extrativismo, o que, em última análise, seria o ponto central que embasaria a construção da prova constituída pelo instrumento legal. Claro está que, sem a tradução realizada pelos cientistas (no sentido de garantir a “sustentabilidade” da atividade extrativista), a prova de justiça seria considerada pouco válida e bastante suscetível a questionamentos de diversas ordens, principalmente daqueles que se interrogariam sobre os impactos ambientais da atividade.

Nesse sentido, a garantia dada pelos cientistas, embora em tese utilizando os “saberes locais” dos agricultores, serviria para definir, em última análise, se a prova jurídica tem condições ou não de satisfazer às “exigências de realidade” postas por outros atores participantes do contexto de debate. Mesmo os argumentos que trazem para o debate uma suposta defesa de um aprofundamento sobre os instrumentos legais e seus impactos sociais (e que, no caso de Jânio, representante do MPE, chega mesmo a evocar uma dimensão doméstica) não saem de uma dimensão cívica (embasada em elementos industriais). A passagem entre esses distintos princípios de justificação (e entre os seus respectivos mundos comuns) pode ser particularmente difícil de se realizar no cotidiano, como bem mostram os acadêmicos que possuem dificuldades em participar da construção de marcos legais, conforme destacado por Cecília, representante do NPFT / UFSC.

Por outro lado, a aposta em um instrumento legal que passe pelo embasamento em parâmetros validados cientificamente parece ser o principal fator destacado pelos acadêmicos,

e pelos participantes de ONG's em particular. Na verdade, desde o início do debate sobre a regularização da samambaia-preta, em 2001, os acadêmicos sempre procuraram ver seu papel assim representado: justificar cientificamente, através de estudos etnobiológicos, a importância de se manter o extrativismo nos moldes como ele vem sendo praticado historicamente pelos agricultores nas encostas da Serra Geral.

Indo nessa direção, o que se pode perceber é que os cientistas e acadêmicos sempre procuraram se colocar como mediadores dos agricultores em relação à discussão sobre a regulamentação do extrativismo, visto que são esses acadêmicos os responsáveis por levar as demandas locais dos agricultores e, após “traduzi-las”, colocam-nas em outras instâncias, fazendo uma ligação entre o local e o espaço mais ampliado onde se discute e se delibera sobre as políticas públicas de cunho ambiental e suas normatizações. Sem esse trabalho de tradução (também no sentido posto por CALLON, 1986), os agricultores poderiam até ter se inserido como vínculos locais de uma estrutura reticular mais ampla, mas certamente enfrentariam maiores dificuldades.

Nesse contexto, o trabalho de tradução feito pelos cientistas, acadêmicos e membros de ONG's, colocando em outros contextos as formas de ação e de construção de conhecimento utilizadas localmente pelos agricultores, desempenha também um papel de validação, em instâncias onde a perspectiva dos agricultores poderia ser menos considerada do que a de um estudo científico. Essa abordagem dos estudos científicos como validadores de saberes e ações localmente situados e contingentes em outros contextos, demonstra que esses atores se fazem presentes como mediadores, mas não apenas desempenhando um papel de mediação simples, mas principalmente enquanto representantes, ou seja, supostos “defensores” dos pontos de vista dos agricultores em uma situação de disputa por justiça. Nesse sentido, o que poderia configurar tão-somente uma função de inter-relação, assume a importância de uma mediação representativa, ou seja, um papel politicamente desempenhado pelos mediadores em relação a seus representados.

Daí também que a passagem das ordens doméstica e mercantil, que guiam parcialmente a ação dos agricultores, para uma dimensão industrial, que orienta em grande parte a atividade dos cientistas, constante inclusive nas metodologias de coleta dos dados e de acompanhamento das ações dos agricultores (contagem de folhas de samambaia retiradas, demarcação de áreas experimentais para a contagem de folhas novas e velhas e experimentação genética em laboratório, etc), pode significar certamente uma tarefa com um grau bastante grande de dificuldade. Assim, a definição do que é ou não um manejo

sustentável equivale não só a acompanhar as formas de manejo praticadas pelos agricultores (ligadas, em última análise, às suas necessidades familiares de subsistência), mas a perceber que sua competência em retirar as folhas de samambaia-preta sem comprometer o equilíbrio ecológico e a variabilidade genética da espécie deve ser validada a partir de uma competência estritamente científica.

E se tal não for o caso? Aí certamente a ciência deverá fornecer os parâmetros de sustentabilidade que devem ser adotados pelos agricultores, visando alcançar uma exploração que não signifique necessariamente impactos demasiadamente negativos sobre a espécie. Certamente que isso tem relação com argumentos pertencentes a outras dimensões justificativas, como por exemplo o fato de que um desequilíbrio que ameace as populações de samambaia certamente possui um aspecto econômico importante de ser levado em conta pelas populações locais, argumento esse certamente explorado pelos acadêmicos para convencer os agricultores a estabelecer formas de manejo potencialmente mais sustentáveis. Outro argumento, pertencente também a uma dimensão mercantil, é o de Cecília, representante do NPFT / UFSC, para quem a viabilidade das iniciativas de conservação só pode ser alcançada se as mesmas vierem concatenadas a alternativas concretas de geração de renda para os agricultores. Realizar essas transições entre diferentes mundos, em uma mesma construção argumentativa, mostra que a discussão sobre a legalização do extrativismo possui uma “força” de convencimento nada desprezível.

No entanto, um aspecto interessante de se chamar a atenção quando se observa, de um lado, o que dizem os agricultores, e de outro, o que afirmam os acadêmicos e membros de instituições, é o fato de que os próprios representantes dos agricultores (como foi o caso de Valdemar, do STR de Maquiné) destacam outros tipos de crítica e de construção argumentativa que, tanto os normatizadores, quanto os representantes das populações locais, aparentemente não se deram conta. Em primeiro lugar, a crítica parte da própria linguagem a ser utilizada em um tipo de evento e de espaço público como é o do exemplo citado. Assim, apesar de seus pleitos estarem sendo representados em grande parte nos argumentos constantes nos discursos dos representantes, os agricultores não se sentiam à vontade no evento, por simplesmente não estarem conseguindo entender o que se discutia.

Nesse caso, o que aconteceu provavelmente é que, em um ambiente em que predominava basicamente uma ordem cívica, com elementos industriais (de caráter técnico-acadêmico) e domésticos (levando em conta uma certa “hierarquia informal” embasando a maior parte dos discursos), poucos se deram conta de que, além de tentar argumentar visando

justificar suas posições no espaço mais amplo de discussão e deliberação, era necessário se fazer entender por quem os estava assistindo e que, em última análise, eram os principais interessados em compreender as propostas em jogo. Ao que parece, os representantes preferiram adentrar no debate mais “duro”, em que seria necessário persuadir os normatizadores acerca da importância e da viabilidade ambiental da atividade extrativista, ao invés de expressarem, de forma mais clara, o que defendiam frente a (e para) seus representados, coisa que, imaginavam eles, poderia ser feita em um outro momento, de forma mais específica.

Assim também, tal crítica do sindicalista significa uma tentativa (que não chegou a ter efeitos concretos) de se desvalorizar os recursos e competências dos técnicos (os “grandes” em situação), ao mesmo tempo em que valorizava suas próprias possibilidades de se estabelecer como tradutor preferencial dos interesses dos extrativistas, mobilizando recursos específicos, como a proximidade geográfica, social e cultural entre sindicalistas e agricultores, para denunciar a representação dos acadêmicos através de mecanismos que poderiam ser entendidos por meio da análise da indissociabilidade entre o procedimento de tradução e aquele de traição aos interesses dos representados. Tais disputas seriam próprias do processo de representação política, como já referido anteriormente.

Esta questão também levanta outros aspectos igualmente importantes, como o fato de que os representados são, ao mesmo tempo, os elementos a serem mobilizados pelos representantes para garantir a legitimidade do que está em jogo, no caso o extrativismo da samambaia-preta. Para Latour (2000, 2004c), isso significa uma maior dificuldade para que os representantes possam mobilizar os elementos do mundo, visto que os atores sociais em questão (os extratores) não estariam vendo suas aspirações verdadeiramente “traduzidas” pelos acadêmicos que os representavam e, por isso, hesitavam em tornarem-se seus aliados, expressando criticamente seu ponto de vista e podendo colocar em risco os objetivos dos representantes de concatenar o maior número possível de atores para sua causa. Certamente, as críticas não surgiram apenas pelo fato de haver um certo desencontro de ordens lingüística e comunicacional, mas também compreenderiam uma possibilidade política de expressão dos representados própria do trabalho de representação – em uma acepção basicamente política da palavra (como discutido na seção 4.2).

Além do fato que gerou essa crítica dos representados, não somente aos seus representantes em si, mas ao evento, predominantemente organizado em função de ordenamentos cívicos e industriais (mas em que também coexistiam elementos de uma

hierarquização própria de uma ordem doméstica), pode-se destacar uma construção argumentativa diferenciada, exposta pelos atravessadores, e defendida em sua maior parte pelos agricultores extrativistas presentes. Trata-se da incorporação de uma dimensão mercantil relativa ao ganho econômico puro e simples da atividade, expressa na formulação segundo a qual os atravessadores não fariam parte de um acordo em que eles teriam que arcar com os custos, considerados de monta, do licenciamento do extrativismo. Nesse sentido, é importante destacar que esse aspecto foi pouco levado em conta pelos representantes. No entanto, os representados o percebem, embora de maneiras diferentes.

Assim, enquanto que para os atravessadores essa é a única dimensão que realmente importa de todas as que estão em jogo, para os agricultores extrativistas a resposta não é assim tão contingente. Por um lado, os agricultores e suas famílias constroem sua argumentação basicamente em torno da subsistência familiar e em torno da precariedade das suas condições de vida. Nessa dinâmica, envolvendo passagens constantes entre um universo doméstico e um mercantil, enquanto que, no primeiro deles, os agricultores podem se considerar “grandes”, na cidade mercantil os “grandes” são os atravessadores, e à posição de menor importância ocupada pelos agricultores na escala de grandeza do mundo mercantil equivale uma menor intervenção destes utilizando esse tipo de argumentação, decorrendo daí também um apoio tácito aos atravessadores pois, afinal de contas, esses são os principais elos que ligam os agricultores às redes econômicas mais ampliadas, o que permite o escoamento da produção e, por conseguinte, a subsistência familiar.

Portanto, considera-se que nesse contexto torna-se fundamental compreender o processo de representação estabelecido entre mediadores e mediados, ou seja, como mediadores de atuação local, que trabalham diretamente com os agricultores extrativistas, realizam a tradução dos diferentes interesses dos envolvidos nesse debate (principalmente colocando-se como potenciais fiadores da viabilidade da atividade praticada pelos extrativistas) e se revestem do direito de representá-los, ou seja, como os interesses que os agricultores e outros atores possuem e as perspectivas e “visões de mundo” que as geram são apropriados e retrabalhados pelos mediadores, e posteriormente evocados no contexto mais amplo de debate acerca do conflito socioambiental estabelecido.

Esse é um aspecto importante de ser notado, e que é destacado principalmente pelos representantes quando citam os estudos técnico-científicos que concluem pela viabilidade da prática do extrativismo, praticada de forma sustentável, no caso do evento em evidência, por Cecília, a representante do NPFT / UFSC, objetivando a constituição de um marco legal para

a samambaia-preta. Nesse caso específico, a construção argumentativa dos representantes das populações locais se pauta basicamente no fato de que as práticas de extrativismo das famílias são ambientalmente sustentáveis, gerando por isso parâmetros específicos de sustentabilidade da espécie, ancorados nessa “tradução” das ações e conhecimentos locais realizada pelos acadêmicos.

Todavia, torna-se interessante observar que há uma grande diversidade de formas de fazer a extração da samambaia-preta entre os agricultores, e há inclusive aqueles que chegam a plantar a espécie, praticando uma forma de agricultura que depende do extrativismo apenas para a retirada de mudas. São, ao todo, identificados quatro sistemas de manejo diferenciados entre os agricultores analisados para a definição dos parâmetros de sustentabilidade (BALDAUF, 2006). Nesse caso, os representantes devem necessariamente fazer uma escolha pelo sistema de manejo que apresente menores impactos sobre a espécie, ou fazer uma construção de parâmetros que contemple os sistemas de manejo considerado mais sustentáveis.

Contudo, essa escolha significa não apenas que os demais agricultores que não praticam os sistemas de manejo indicados devem modificar o seu sistema, readequando suas práticas, como também que os representantes podem ser alvos de críticas dos próprios agricultores, fundadas em aspectos e fatores bastante diversificados, como pode ser o exemplo de uma crítica que argumenta sobre a insalubridade do extrativismo, devido ao peso carregado pelas pessoas nas encostas declivosas, e expõe quais seriam as vantagens para a saúde dos extratores de um sistema de manejo que incluísse o plantio da samambaia.

No exemplo citado, os representantes, que escolheram como parâmetro de sustentabilidade o extrativismo nas áreas de floresta das encostas a partir de suas pesquisas etnobiológicas, consideram que a variabilidade genética da espécie nos plantios diminui quando comparada à existente nas áreas de extração de samambaia. Como esse argumento, tipicamente técnico-científico, não encontra eco fora de uma dimensão industrial baseada nos estudos científicos, os representantes podem usar outras justificativas para não recomendar o plantio, como o risco de concentração econômica da atividade a partir da entrada de agricultores e empresas mais capitalizadas, ou o maior impacto ambiental (e também para a saúde dos agricultores) decorrente da utilização de insumos químicos, como adubos e defensivos agrícolas, argumentações que podem ser evocadas fora da dimensão industrial, especialmente a partir de um princípio mercantil.

Esses fatores são importantes de se levar em conta quando se nota que se trata, basicamente, de um processo político de representação, em que os mediadores que fazem a ligação entre a instância de discussão local e a instância deliberativa (os acadêmicos e membros de ONG's ambientais) são representantes que se advogam no direito de “falar” pelos representados, ou seja, a população local que depende do extrativismo da samambaia-preta para a sua subsistência.

No entanto, o próprio procedimento que os mediadores realizam, “falando em nome” dos extrativistas, pode ser objeto de críticas por parte dos representados. Voltando à análise do evento, Valdemar, do STR de Maquiné, critica a linguagem utilizada no III Encontro, excessivamente de difícil compreensão, porque repleta de termos e expressões acadêmicas e científicas, como “variabilidade genética da samambaia-preta” e “marco legal”, cujo entendimento não era do alcance da grande maioria dos extrativistas presentes. De certo modo, pelo que a formulação da crítica deu a entender, os extrativistas não estavam satisfeitos com a atitude que os mediadores tiveram para falar em nome deles e, além disso, com a utilização de expressões como as citadas, dificilmente os agricultores poderiam adentrar no debate em torno das possibilidades de regulamentação. De uma outra forma, a crítica feita pode ser expressa da seguinte maneira: como os agricultores iriam discutir e entender as formas de legalização do extrativismo se eles nem mesmo conseguiam entender em todos os pormenores o significado do que estava sendo dito durante todo o evento?

Certamente, esses são os riscos que os mediadores teriam que enfrentar ao se colocarem na posição de representantes. Conforme discutido anteriormente (na seção 4.2), no processo de tradução próprio do regime de enunciação política e no círculo político a ser percorrido por inteiro existem as possibilidades de crítica e de desacordo entre o que é expresso pelos representantes e o que dizem os representados. A desuniformidade lingüística percebida pelos extrativistas e relatada por Valdemar durante o III Encontro da Samambaia-Preta reflete a dificuldade que, muitas vezes, pode ser encontrada ao se realizar o duplo trabalho próprio da atividade política: transformar *muitos em um* por um primeiro trabalho de representação, e depois, por um segundo trabalho, retransformar o *um em muitos*, significando “[...] aquilo que chamamos freqüentemente de exercício do poder, mas que chamarei [...] de obediência [...]” (LATOIR, 2004c, p. 21). Nesse sentido, muitos extrativistas encontram-se representados por um ou poucos mediadores, ao mesmo tempo em que estes devem se exprimir de forma a que aqueles possam ter seus anseios traduzidos nas palavras e ações que tomam. Contudo, vários dentre os extrativistas podem não se sentir verdadeiramente

representados naquilo que os mediadores dizem ou fazem, e a partir disso, terão uma prova que embasa a formulação de uma crítica às maneiras como os mediadores os representam. A crítica formulada por Valdemar vai no sentido de que há um certo “exotismo lingüístico” no evento realizado que, não apenas faz com que haja incompreensões entre representantes e representados, como também dá margem a críticas destes últimos ao modo como a representação é feita.

Isso necessariamente obriga aos mediadores formular novas formas de expor o que estão querendo dizer, maneiras mais simples de expressar as mesmas idéias, de forma a possibilitar o entendimento e a conseqüente participação dos extrativistas no processo de debate. Pelo que aconteceu no III Encontro da Samambaia-Preta, apesar da imensa maioria da platéia ser constituída de extrativistas, a formação da mesa, com acadêmicos da UFRGS e da UFSC, com representantes da SEMA/RS, do CERBMA e do IBAMA, além de outras instituições, fez com que a forma de linguagem fosse direcionada basicamente para a utilização de termos e expressões compreensíveis por estes (os normatizadores e representantes). O debate sobre quais instrumentos e critérios seriam utilizados para legalizar o extrativismo seria realizado basicamente entre os poucos que tinham a capacidade de compreender a linguagem utilizada, com os extrativistas sendo chamados principalmente para legitimar a posição dos mediadores que os estariam representando. A presença dos agricultores em grande número no evento já era a mais importante dessas formas de legitimação do processo representativo.

Essa descrição parecia configurar um processo de formação de um espaço caracterizado pelo hermetismo e fechamento lingüístico, de maneira que as disputas e tensões se refletiriam basicamente por aqueles que dominariam a linguagem intersubjetiva utilizada. Algumas análises sociológicas de cunho crítico (BÉNATOUÏL, 1999) poderiam visualizar aqui as características próprias do conceito de campo social, no caso específico, um campo político. Assim, na construção teórica de Bourdieu (1996, p. 91), os campos sociais seriam caracterizados por serem “[...] universos sociais relativamente autônomos [...] onde profissionais da produção simbólica se afrontam, em lutas que têm por prêmio a imposição dos princípios legítimos de visão e de divisão do mundo real e do mundo social [...]”. Em tais universos, haveria uma certa uniformidade e homogeneidade lingüísticas, de modo que, apenas aqueles para quem o “jogo” social de um determinado campo faz “sentido”, poderiam engajar-se nas lutas e disputas internas a cada campo, com estes tendo limites sociais delimitados, que justamente garantiriam sua autonomia (CORCUFF, 2001b).

Todavia, a partir do momento os extrativistas, como Valdemar, criticam a linguagem utilizada no evento, por também eles quererem participar do debate, os representados “invadem” os espaços de representação política. Agora não são apenas os normatizadores e os mediadores os únicos participantes do processo de disputa, também os representados procuram adentrar no cenário em que se disputa o jogo. Dessa maneira, o “campo” em questão é obrigado a “se abrir” e deixa de existir enquanto tal, como um espaço lingüístico hermeticamente fechado, ou seja, seus limites sociais “implodem” a partir do procedimento de representação, que obriga os mediadores a utilizar um outro tipo de linguagem que permita a inserção dos extrativistas na situação, isto é, o surgimento de uma multiplicidade de formas de expressão no decorrer do processo. O supracitado movimento de transformação do “um em muitos” (LATOURE, 2004c) seria o responsável pela dificuldade de fechamento do espaço de ação em questão, no caso analisado, resultando em uma dinâmica que forma agrupamentos sociais “sem fronteiras” rigidamente definidas, necessariamente provisórios, contingentes e situados. Dessa forma, a noção de campo parece ser insuficiente para entender os processos constitutivos do espaço de representação política, visto que a própria noção de “fechamento do campo” impede que se veja a fluidez do processo de representação, que não significa necessariamente a constituição de um espaço social autônomo. Ao contrário, a situação social que envolve as noções de agrupamentos sociais é dinâmica e fluida.

Por fim, é importante considerar que, no caso analisado, o III Encontro da Samambaia-Preta significou, além de uma oportunidade de discussão e um espaço de debate ampliado para que diferentes atores sociais se posicionassem em relação ao processo de regularização da atividade extrativista, também o momento mais importante para a definição dos procedimentos a serem tomados para garanti-la efetivamente. A SEMA/RS se comprometeu publicamente frente aos extrativistas pela regulamentação, e isso era um dos objetivos principais do evento. A partir desse momento, o debate sobre o tema passou a se dar basicamente no cenário de deliberação, como será detalhado a seguir.

5.3 O CENÁRIO DE DELIBERAÇÃO

Nesse contexto, serão analisadas as situações que terminaram por resultar na regulamentação definitiva do extrativismo de samambaia-preta no estado, já no final de 2006.

Considera-se que, a partir da realização do III Encontro da Samambaia-Preta, as ações passaram-se basicamente a se desenrolar em fóruns de discussão, como o CERBMA e o CONSEMA, e em órgãos normatizadores, a exemplo da SEMA/RS.

Portanto, houve uma via, elaborada pelos mediadores, de um nível local a um supralocal, que orientou o prosseguimento da problematização do assunto tratado. Os mediadores souberam, no caso estudado, se constituir como essenciais para a passagem dos elementos que circulavam em torno do problema. Nesse sentido, se constituíram como representantes do contexto local no espaço de negociação mais amplo no qual se decidiu pela criação de normas regularizando a atividade extrativista. Esses aspectos serão abordados de forma mais detalhada a partir da análise de situações constituídas no cenário de deliberação.

5.3.1 Situação 3: o caso de um fórum de discussão – uma reunião no CERBMA

A tarde do dia 9 de maio de 2006 era fria e chuvosa. Nessas ocasiões, Porto Alegre, a capital do estado, fica com o trânsito bem mais lento, ocasionando atrasos e problemas de circulação viária na cidade. Nesse dia, a situação não fugiu à regra. Talvez por isso, a reunião ordinária do CERBMA, marcada para todas as segundas terças-feiras de cada mês, às 14:00 hs, já apresentava ao menos quinze minutos de atraso. O local da reunião, situado na região central da cidade, próximo ao cais do porto e à estação rodoviária, não favorecia os deslocamentos de carro, visto que as ruas bastante estreitas e repletas de pessoas que transitavam pelos estabelecimentos comerciais e de ambulantes, ficavam com movimentação ainda mais confusa em dias chuvosos.

Em geral, o CERBMA reúne-se no edifício em que funcionam os órgãos ambientais de Porto Alegre, como a SEMA/RS e a FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental), responsável pelos licenciamentos ambientais para atividades econômicas e obras de infraestrutura. No décimo primeiro andar do prédio, se situa um auditório com capacidade para cerca de 50 pessoas. Nesse ambiente, são realizadas as reuniões dos principais fóruns de debate sobre a questão ambiental no RS, a exemplo do CONSEMA.

O CERBMA é um comitê de abrangência estadual cujo foco é a área da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA) no estado, de responsabilidade da UNESCO. Como a Reserva se estende por 14 estados, existe um igual número de comitês em cada uma das

Unidades da Federação que possuem resquícios de vegetação florestal primária de Mata Atlântica, todos subordinados a um comitê nacional, o CNRBMA (RODRIGUES, 2001). Fazem parte do CERBMA representantes de ONG's (como a ONG ambientalista Curicaca), da academia (de diferentes universidades e centros de pesquisa) e da administração pública.

Como convidados na ocasião, os membros do DESMA-PGDR/UFRGS, visando expor e discutir no comitê a questão da regulamentação legal do extrativismo de samambaia-preta no estado. Como essa problemática dizia respeito diretamente às áreas situadas no entorno das Unidades de Conservação (UC's) situadas no domínio da RBMA no estado, era preciso se discutir as possibilidades de sua regularização também no CERBMA. Apesar desse órgão possuir um caráter mais consultivo, certamente uma posição negativa dos seus membros à legalização afetaria os objetivos dos acadêmicos que estavam discutindo a problemática. Nesse caso, essa reunião era, para os mediadores que levavam o tema, uma oportunidade de publicizar o assunto, apontar seus principais argumentos e desfazer possíveis resistências que eventualmente poderiam ter lugar durante o evento.

Já passava das 14:20 hs. Finalmente, após se atingir o quórum mínimo, se iniciou a reunião. A pauta tinha como principal ponto a reavaliação dos limites da RBMA, que são revistos, a cada cinco anos. Cada Comitê Estadual ficava responsável por realizar sua definição, para que fosse feita uma proposta nacional final no próximo ano. Para isso, seria preciso estudar as possibilidades de ampliar as áreas de proteção, ou mesmo de redelimitar, por meio de estudos de vegetação, levantamentos cartográficos e programas (*softwares*) específicos, a área de abrangência da RBMA, visando conservar enclaves e ecossistemas associados.

Ainda foi discutido, como ponto de pauta secundário, a questão do extrativismo de samambaia-preta. Nesse momento da reunião, Gisele, como representante do DESMA, fez uma apresentação enfocando as principais questões envolvidas no processo de regularização, como os aspectos da geração de renda para as famílias dos extrativistas, e a realização do III Encontro da Samambaia-Preta, em Maquiné, no mês antecedente. Através de um aparelho de projeção visual (um *data show* acoplado a um computador), Gisele expôs uma série de mapas mostrando a localização do extrativismo na região do Litoral Norte do estado, além dos principais resultados dos estudos técnico-científicos sobre a atividade, como a abordagem das cadeias produtivas e de comercialização, e as pesquisas sobre as formas de manejo realizadas localmente pelos agricultores. Existia uma proposta da SEMA/RS, apresentada no III Encontro, para embasar a regulamentação. Aliado a isso, o DESMA possuía uma proposição

técnica feita a partir dos resultados apresentados pelos estudos científicos realizados. Dessa maneira, para Gisele, tratava-se no momento de saber quais seriam as recomendações do CERBMA para o licenciamento do extrativismo.

Após a apresentação de Gisele, a pessoa que presidia a reunião, Álvaro (que participava do Comitê representando uma ONG ambientalista) argumentou que existiam consensos e conflitos em torno da questão. Assim, havia a idéia, defendida por todos os que se engajaram na discussão, de que seria preciso se buscar formas sustentáveis de se garantir o extrativismo da espécie. Por outro lado, o DESMA, que estava trazendo esse debate, precisava adentrar pelos canais legais existentes ou, como defendiam outros, lutar por uma modificação na legislação ambiental, visando flexibilizá-la. Não havia consenso em torno de qual caminho seguir, e para que se decidisse legalmente pela regularização do extrativismo, seria preciso um embasamento técnico que não estava livre de contestações. Desse modo, o que seria explorado? As plantas ou parte delas, somente as folhas?

De acordo com Álvaro, o CERBMA tirou conjuntamente a posição de que a exploração da espécie era possível, pois a coleta efetuada era de um subproduto florestal (as folhas) e não todo o indivíduo, sendo dessa forma, sustentável e não feria o que estabelecia o artigo 30 do Código Florestal Estadual. Se essa fosse também a interpretação do Ministério Público, o extrativismo não estaria sob questionamento legal.

Gisele explicou que, a partir da realização do III Encontro, optou-se por um processo que tramitasse via DEFAP-SEMA/RS, visto que uma discussão sobre uma mudança mais ampla na legislação ambiental, com uma proposta de projeto de lei para tramitação na AL, visando alterar os artigos 30 e 38 do CFE através de recomendação da Câmara Técnica de Biodiversidade do CONSEMA poderia ser um “tiro no pé”, ou seja, um procedimento bastante demorado e sem garantias reais de que realmente pudesse ser bem sucedido. Nesse sentido, para Gisele, era preferível uma regulamentação via um instrumento legal da SEMA/RS (como uma portaria ou uma instrução normativa) retirando o extrativismo de samambaia-preta, na medida do possível, das restrições legais impostas a outras plantas ornamentais. Assim, os agricultores estariam esperando que a regulamentação fosse feita da forma mais rápida e simples possível, sem necessitar de uma mudança na lei para continuar a coletar a espécie.

Na seqüência, Roberto, que participa do CERBMA representando a ONG Curicaca, observou que, embora houvesse um consenso acerca da necessidade de regulamentação, seria necessário se ter algumas garantias: o monitoramento técnico-científico do extrativismo para

observar os impactos da atividade; o acompanhamento das organizações representativas dos agricultores, para evitar qualquer superexploração das pessoas e da matéria-prima, o que poderia comprometer a sustentabilidade; e a restrição da coleta, permitindo-se que apenas os pequenos agricultores possam explorar a espécie, visando eliminar o risco de uma exploração por uma ou poucas empresas que se especializem na atividade.

Já Álvaro, novamente com a palavra, concordou com as colocações de Roberto e acrescentou que a via proposta por algumas pessoas, de se modificar a legislação ambiental (os artigos 30 e 38 do CFE), poderia abrir precedentes para que fosse legalizada a exploração de outras espécies que corriam maior risco, como bromélias, orquídeas e plantas ornamentais em geral, que podiam “pegar carona” no processo de regularização da samambaia. Nesse sentido, o problema estaria na classificação da samambaia-preta como espécie ornamental. Assim, Álvaro expressou que o CERBMA tinha o posicionamento de se regulamentar apenas o que havia de especificidade, no caso em questão, desde que o procedimento de extração tivesse todas as garantias de sustentabilidade.

Para ele, isso seria um ponto problemático, pois faltaria embasamento científico para permitir a exploração de subprodutos das plantas. Seria necessário antes discutir o que seria um indivíduo de uma população, do ponto de vista da ecologia, pois se o argumento para a legalização de samambaia passasse pelo fato de que são retiradas apenas folhas (e não indivíduos inteiros), outras pessoas poderiam usar a mesma argumentação para retirar bulbos de orquídeas, por exemplo. Portanto, a posição expressada pelo CERBMA para o caso em análise passava prioritariamente pela garantia de que a samambaia-preta seria a única espécie que teria o seu manejo regulamentado.

Após o procedimento de descrição do evento em foco, pode-se agora passar para uma sucinta análise dos principais aspectos que merecem ser abordados a partir do mesmo. Por um lado, considera-se que a reunião no CERBMA deixa claro que, no cenário de deliberação, passa-se a um outro momento do processo de discussão em torno da samambaia-preta: se, no cenário local e mesmo no de mediação, tratava-se, antes de qualquer coisa, de se garantir que as formas de manejo praticadas pelos agricultores eram efetivamente consideradas como sustentáveis e compatíveis com a conservação da espécie, no cenário aqui abordado, os objetos são diferenciados, como o debate sobre a legislação ambiental e sobre as maneiras que seriam utilizadas para legalizar o extrativismo. Isso interessaria também porque outras espécies poderiam também ter a extração legalizada, e para os componentes do CERBMA,

isso não era desejável. Os agricultores e suas famílias parecem ficar em segundo plano, pois a discussão se volta para as espécies vegetais da Mata Atlântica e para a legislação.

Essa característica do espaço de deliberação ensejaria uma análise que levasse em conta a possibilidade de um compromisso em torno dos mundos industrial e cívico. Para Boltanski e Thévenot (1991), a idéia de compromisso passa a existir quando as negociações visando estabelecer um acordo legítimo não encontram apenas um único princípio superior comum para orientar os engajamentos nas ações. Assim, coexistiriam ao menos dois universos de legitimação que fundamentariam não apenas as ações, mas as argumentações e justificações utilizadas pelas pessoas.

Nesse sentido, sem que um desses princípios pudesse se sobrepor aos demais, haveria a formação de um compromisso (enquanto operação fundamentalmente moral) entre ordens distintas, caso as pessoas agissem como se existisse apenas um princípio superior comum, que fosse capaz de garantir uma equivalência entre objetos cuja relevância adviesse de mundos diferentes. Dessa forma, as pessoas necessariamente teriam que “traduzir” suas qualificações e julgamentos (DODIER, 1993), passando-os de um princípio a outro, ou mesmo considerando que existia apenas uma ordem que pudesse agrupar os objetos e argumentos de ambos os princípios em jogo.

Assim, um único bem comum seria coadunado a partir das diferentes ordens de justificação. Cada uma das cidades, apesar de possuir o seu próprio modelo de bem comum, teria que passar por um processo de junção, de forma que objetos provindos de mundos distintos possam ter uma identidade própria, não sendo mais reconhecidos a partir de uma única cidade, mas somente por meio de características de ambos os princípios de que provêm (BOLTANSKI, 1990).

Dessa forma, grande parte das dificuldades advindas para a criação de um compromisso entre ordens distintas viria da criação de uma formulação de termos adequados, que sejam aceitos intersubjetivamente pelas pessoas envolvidas no processo, e que tenham em seu âmago a possibilidade de fundamentar acordos. Cada objeto envolvido no compromisso precisa conter as referências aos seus mundos de origem, ao mesmo tempo em que formula, em apenas um enunciado, as possibilidades de permitir uma negociação a partir de ordens diferentes. Sendo assim:

Para alcançar um compromisso os atores têm que se servir de uma *combinação* ou *montagem* particular de seres diversos pertencentes a *mundos de valor* diferentes, usando-a para apoiar sua argumentação para constitui-la tanto como um juízo de caráter público (uma crítica, uma denúncia, uma justificação), assim como um

acordo intersubjetivo que permite coordenar de forma prática seus comportamentos na forma de ações coletivas [...]. Estes compromissos morais possuem por sua vez uma função explícita como categorias descritivas de uma variedade de estados empíricos do mundo e somente podem sustentar-se duradouramente entre si na forma de objetos cognitivos: regras técnicas, padrões, normas de qualidade, formatos objetivos de informação, etc. (IZQUIERDO, 2002, p. 16-17, tradução nossa e grifos do autor).⁷

Contudo, a própria natureza dessa junção pode indicar incertezas. Godard (2002, p. 259), por exemplo, pondera que um compromisso entre dois ou vários sistemas de legitimidade existentes trata-se de “[...] uma figura frágil, mas que pode ser consolidada progressivamente, tanto através do fortalecimento do processo de constituição da ordem virtual que lhe dá origem, quanto da fixação de novas categorias de síntese [...]”.

No caso concreto em análise, considera-se que está em jogo a possibilidade de formulação de um compromisso entre os atores envolvidos. Essa junção combinaria elementos tanto de um mundo cívico, a partir de procedimentos e objetos de cunho jurídico e legal (leis, portarias, instruções normativas, etc) quanto de uma dimensão industrial, provindos da atividade científica, a partir da capacidade que os cientistas teriam de definir as qualidades dos recursos e os critérios de seu “bom” uso técnico.

Assim, por um lado, Gisele, a representante do DESMA, se preocupava tanto com o formato do instrumento legal que possibilitaria a legalização da atividade, que descartava de imediato a tramitação de um projeto de lei alterando o CFE pela Assembléia Legislativa, o que seria apoiado apenas em último caso. Teria lugar então a contínua busca por se encontrar uma possibilidade que não incidisse necessariamente na modificação da legislação, e assim, uma portaria do CONSEMA ou uma instrução normativa da SEMA/RS já bastariam para se garantir que tal objetivo fosse alcançado, legalizando-se a extração de samambaia.

Considera-se, portanto, que essas peças jurídicas são constituintes de um mundo cívico, visto que essa ordem exige que se subordine a vontade particular (no caso, a dos extrativistas) ao interesse considerado como geral (a sustentabilidade do extrativismo), tendo como expressão maior da *vontade geral* (“*volonté générale*”) as leis ou os atos públicos

⁷ No texto original, “*Para alcanzar un compromiso los actores han de servirse de una combinación o montaje particular de entes diversos pertenecientes a mundos de valor diferentes sobre la que apoyar su argumentación para constituirla bien como un juicio de carácter público (una crítica, una denuncia, una justificación), bien como un acuerdo intersubjetivo que permite coordinar de forma práctica sus comportamientos en la forma de acciones colectivas [...]. Estos compromisos morales poseen a su vez una función explícita como categorías descriptivas de una variedad de estados empíricos del mundo y sólo pueden sostenerse duraderamente entre sí en la forma de objetos cognitivos: reglas técnicas, estándares, normas de calidad, formatos objetivos de información, etc.*”

considerados legítimos (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991). A resolução dessa problemática passaria fundamentalmente por objetos pertencentes a uma natureza cívica, podendo ser vista como um “bem comum” que transcendesse os interesses de uns e de outros tomados separada ou mesmo conjuntamente, e capaz de provocar a emergência de retóricas e de comportamentos de tipo cívico (ALBALADEJO; AUDIOTA; SAUGET, 1997)⁸. Esse seria, por exemplo, o caso da discussão sobre o reconhecimento de “novos direitos” visando dar proteção jurídica a “populações tradicionais” (os conjuntos populacionais relacionados por DIEGUES; ARRUDA, 2001) que comprovadamente estejam contribuindo para a conservação da diversidade biológica e cultural (SANTILLI, 2005). Os argumentos mobilizados nesse tipo de disputa (como a luta por direitos) pertencem basicamente a um universo de justificação cívica.

Afirma-se aqui que todo o debate envolvendo as possibilidades de se garantir a permissão legal para o extrativismo necessariamente envolve os elementos do princípio cívico, e mesmo na reunião em questão, a todo momento eram mobilizados seres constituintes desse mundo para o estabelecimento de provas consideradas legítimas pelas demais pessoas (como, por exemplo, os artigos 30 e 38 do CFE, e o manuseio dos livros que continham outros conjuntos da legislação ambiental, por parte de Gisele). Na dimensão considerada, as leis deveriam, na medida do possível, se aproximar da expressão da vontade de todos e, nesse sentido, o seu questionamento passaria pelo fato de que haveria um setor sendo prejudicado pelo rigor considerado extremo da legislação ambiental. Portanto, os questionamentos efetuados pelo DESMA, “falando em nome” dos extrativistas, advogariam por uma possibilidade de legalizar uma atividade, cuja proibição era considerada “injusta” pelos mesmos.

Contudo, na reunião analisada, tanto Álvaro como Roberto, os dois representantes do CERBMA que se manifestaram, colocaram algumas restrições para aceitar a proposta de legalização. A principal delas passava pela definição de garantias reais de sustentabilidade, dadas através de um monitoramento contínuo da atividade extrativista por pesquisadores, de forma a comprovar cientificamente que a espécie não seria superexplorada, o que poderia

⁸ Isso não necessariamente quer dizer que deixariam de ser consideradas as dessemelhanças e relações de poder entre as pessoas. Da mesma maneira, Neves (1997, 2005), Gerhardt (2002) e Oliveira (2004) demonstraram a desigualdade existente entre agricultores e mediadores, assim como entre os próprios agricultores almejando participação à (se poderia dizer aqui) “vida cívica”. Todavia, o que se quer destacar aqui são os *sentidos comuns* (“*sens ordinaires*”) mobilizados pelos atores em situação, como os sentidos de justiça, e também de poder, desigualdade, etc (CORCUFF, 1998). Ou seja, como esses aspectos das relações sociais são percebidos e apreendidos pelas próprias pessoas no momento de qualificar as suas ações ou formular suas críticas na situação considerada.

futuramente prejudicar sua conservação. Além disso, para os membros do CERBMA, os parâmetros técnico-científicos ainda não estariam bem definidos (como a distinção entre indivíduo e subproduto, a ser feita pelos botânicos), e assim, uma mudança na legislação poderia implicar em riscos para outras espécies.

No caso da samambaia-preta, os estudos técnico-científicos realizados anteriormente (e mostrados por Gisele na reunião) provavam que a retirada das frondes não prejudicava os indivíduos da espécie, mas o mesmo não poderia ser válido para outras plantas ornamentais. Assim, ficava claro que, para o CERBMA, importava a competência de se definir quais os melhores parâmetros e critérios técnicos a serem adotados para viabilizar a exploração sustentável de samambaia-preta (e, por enquanto, apenas dela). Considera-se, portanto, que essa característica é própria de uma grandeza industrial (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1991).

Gisele, ao iniciar sua apresentação, mostrou que diversas pesquisas efetuadas pelo DESMA, ANAMA e NPFT tinham comprovado a sustentabilidade dos sistemas de manejo praticados localmente. No entanto, os membros do CERBMA questionaram se, com a legalização, não se abriria possibilidades de que uma superexploração (de frondes jovens ou férteis, por exemplo) comprometesse tal extração sustentável ao longo do tempo. Nesse caso, apenas um monitoramento constante por parte dos cientistas, considerados competentes para definir o bom uso dos parâmetros técnicos, permitiria que tal risco tivesse menores chances de ocorrer. Apenas com a apresentação de tais garantias na legalização do extrativismo, o CERBMA a apoiaria.

Sendo assim, os objetos e inscrições mobilizados por Gisele, em sua apresentação, como partes constituintes de provas legítimas (mapas, imagens de satélite, gráficos, excertos de relatórios científicos, etc) faziam todos parte de uma natureza industrial. Os instrumentos de um futuro acompanhamento da atividade, a ser feito por biólogos e ecologistas, prioritariamente, nesse caso específico também seriam pertencentes ao mundo industrial: trenas de medição, pranchetas, formulários, computadores, entre outros. Sua utilização por especialistas para medir e anotar o tamanho das folhas de samambaia-preta retiradas, visando evitar a coleta das demasiado jovens ou das férteis, confirmaria a sua inserção no princípio identificado.

No caso em análise, o bem comum em questão, identificado a partir da definição de uma exploração de samambaia-preta considerada ambientalmente sustentável, passaria pela delimitação de um compromisso que envolvesse características cívicas e industriais. O instrumento jurídico, fosse ele qual fosse, que permitiria a legalização, teria que ter como

aspecto central as possibilidades de se garantir a consecução dos parâmetros e das normas de sustentabilidade, sem os quais não se chegaria a uma aceitação intersubjetiva dos diferentes atores envolvidos. Nesse contexto, enquanto tais elementos não fossem coadunados a partir de um único princípio, considerado a partir da junção de duas dimensões diferenciadas, a legitimidade do processo não seria alcançada.

Além disso, Godard (2002, p. 262), ao analisar uma proposta de “gestão patrimonial negociada” de recursos naturais, mobiliza outros universos nas possibilidades de compromisso, visando o estabelecimento de novos princípios de legitimidade, e que também podem estar presentes na discussão sobre a regulamentação da samambaia-preta, como por exemplo: a cidade doméstica (a partir da utilização de saberes locais informais dos extrativistas para embasar a construção dos parâmetros de sustentabilidade), e secundariamente, a cidade mercantil (a negociação resultaria de um processo de debate em torno do extrativismo como principal fonte de renda das famílias de agricultores, e também os atravessadores agiriam mobilizando os elementos desse mundo). Considera-se, entretanto, que o desenlace da problemática analisada só poderia ser conseguido a partir da definição de um compromisso cívico-industrial: pela consideração, na qualidade de sujeitos legítimos e em posição de igualdade, de todos os extrativistas que lutam pelo reconhecimento de “novos direitos” para as “populações tradicionais” (SANTILLI, 2005), demarcando formalmente a relação constitutiva de uma cidade cívica, consolidada e enquadrada pela dimensão industrial, por meio da mobilização de recursos da ciência para a aquisição de informações objetivas, produtoras de possibilidades de previsão e controle da atividade dos agricultores, além do emprego de métodos “racionais” de aconselhamento dos processos decisórios visando a conservação da espécie que seria objeto do extrativismo. Destarte, argumentações e objetos de ambos os princípios, peças jurídicas e instrumentos científicos, deveriam ser referidos a um sistema de legitimidade, visto enquanto uno e indissociável, isto é, como componentes da efetivação de uma síntese entre ordens diferentes.

Esse foi, indiscutivelmente, o sentido expresso pelo CERBMA na reunião analisada. Também o DESMA e os outros parceiros tinham a consciência de que os parâmetros de uma “boa” extração deveriam ser alvo de monitoramento e acompanhamento futuro. Este era um dos fulcros da proposta de licenciamento e, portanto, era um aspecto consensual entre os envolvidos no debate.

O que estava em jogo era a forma de promover tal legalização, o instrumento jurídico a ser utilizado, visto que a sustentabilidade do extrativismo, considerado o “bem comum” que

mobilizaria a ação e seria distribuído pelos “grandes” aos extrativistas, proviria do engajamento no compromisso cívico-industrial a ser construído pelos participantes do processo de negociação⁹. Apesar de existirem outros princípios, como os observados nas reuniões realizadas no cenário local, a exemplo das ordens doméstica e mercantil, a orientação do comprometimento visando a constituição do bem comum da situação analisada certamente proviria da combinação referida, entre as dimensões cívica e industrial. A natureza e os aspectos desse bem comum serão melhor trabalhados no tópico que se segue.

5.3.2 O desfecho do processo de regulamentação do extrativismo

A discussão sobre o tema do extrativismo da samambaia-preta desenrolou-se em várias instâncias, pelo menos até o mês de novembro de 2006, quando finalmente foi publicada a Instrução Normativa nº 01/2006, da SEMA, regularizando a atividade (a sua íntegra consta do Anexo F). No entanto, até essa data, foram realizados inúmeros outros debates e reuniões nas mais diferentes instâncias, visando discutir os detalhes do procedimento de legalização. Entre elas, podem ser destacadas as realizadas nos seguintes âmbitos:

- **No CONSEMA:** a temática da samambaia-preta foi alvo de pelo menos duas reuniões nessa instância de deliberação, uma na Câmara Técnica de Biodiversidade e outra no plenário do CONSEMA, no edifício em que funcionam a SEMA/RS e a FEPAM, em Porto Alegre, nos meses de maio e junho. Como esse conselho constitui-se no órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental (SISEPRA), encontra-se situado em um maior grau hierárquico do que a SEMA/RS (que inclusive possui seus representantes na plenária e nas câmaras técnicas do CONSEMA). Sendo assim, as demandas e decisões tomadas via Secretaria deveriam ser discutidas no Conselho, que possui 29 conselheiros representando os mais diferentes setores da sociedade (como as entidades representativas da agricultura familiar e da patronal, diversas ONG's ambientalistas e setores das

⁹ Para uma discussão mais aprofundada sobre as possibilidades de ancoragem das justificações de tipo ecológico sobre um compromisso cívico-industrial, ver Lafaye e Thévenot (1993).

instituições públicas de pesquisa e de administração). Desse modo, para que a provável decisão tomada via SEMA/RS para a legalização do extrativismo não fosse “barrada” no CONSEMA, os componentes do DESMA que estavam envolvidos no debate julgaram que seria necessário, inicialmente, vencer as eventuais “resistências” que poderiam ser encontradas nesse fórum de deliberação. Dessa forma, se justificariam plenamente as apresentações realizadas pelo DESMA visando problematizar a questão nesse âmbito de debate. A principal discussão passava não apenas pela forma jurídica que a legalização da atividade ia assumir, mas também pela preocupação de se restringir o acesso de pessoas jurídicas à comercialização, e não à produção extrativista (visto que haveria o risco de concentração da oferta na mão de empresas especialmente constituídas para isso, além da incidência de taxas fiscais sobre os agricultores);

- **No MPE:** O CONSEMA deliberou por encaminhar uma consulta ao MPE sobre a viabilidade jurídica de se legalizar o extrativismo. Assim, durante o mês de maio, foi realizada uma reunião com a promotoria do MPE em Porto Alegre, visando discutir quais seriam as possibilidades que não dariam margem a futuros questionamentos de ordem jurídica. Após alguns meses de análise da legislação ambiental, o MPE deu um parecer técnico em resposta à solicitação do CONSEMA, afirmando que a recomendação seria para a legalização tão-somente da samambaia-preta, através, por exemplo, de um adendo ao Código Florestal Estadual na parte que trata da proibição de comercialização de plantas ornamentais, a partir da consideração de que são coletadas apenas partes da planta, e não indivíduos completos, o que garantiria a sustentabilidade da extração;
- **Na SEMA/RS:** nesse âmbito, foram realizadas ao menos cinco reuniões com o DEFAP, departamento responsável pelo extrativismo em áreas de floresta, e duas reuniões diretamente com o Secretário Estadual de Meio Ambiente. Tais momentos serviram para a construção efetiva da proposta de regulamentação da atividade, pelos funcionários do DEFAP em conjunto com os membros do DESMA que forneceram as informações técnicas necessárias para a definição dos parâmetros para a normatização da coleta das frondes de samambaia. Além disso, como resultado do III Encontro da Samambaia-Preta, o DESMA tinha se comprometido em elaborar um manual sobre o extrativismo de

samambaia-preta, além de uma cartilha para distribuição entre os agricultores das encostas da Serra Geral. Dessa maneira, era indispensável para seus integrantes a definição da proposta e dos procedimentos para efetivar a normatização, para que estes constassem dos materiais de divulgação e orientação que seriam elaborados pelos acadêmicos.

No entanto, uma série de fatores intervenientes surgiram para complexificar ainda mais a questão. A partir das reuniões no DEFAP, ficou acertada a inclusão dos coletores de samambaia-preta no Cadastro Florestal Estadual, visando a isenção de taxas dos extrativistas frente à Secretaria da Fazenda Estadual, porém não se sabia ao certo em qual categoria e sob o rótulo de qual atividade: de produção ou de coleta. No entanto, buscava-se uma forma de se evitar que fosse necessário mais um instrumento jurídico da SEMA/RS visando criar novas categorias no Cadastro.

Além disso, o departamento jurídico da SEMA/RS apresentou alguns questionamentos, principalmente sobre o fato de que seria necessário se estudar qual seria a melhor forma do instrumento legal que a regularização tomaria, se seria através de uma resolução do CONSEMA, ou de uma portaria ou instrução normativa da própria SEMA/RS. Dessa forma, minimizariam-se as possibilidades de interpelações jurídicas a tal instrumento e também a abertura de precedentes “perigosos” para outras espécies ornamentais da Mata Atlântica.

Todas essas dificuldades operacionais, aliadas a entraves políticos, como o fato de que 2006 era um ano eleitoral, e que, entre os meses de agosto e outubro, qualquer debate nos órgãos da administração pública estadual se tornou praticamente paralisado, fez com que se a questão chegasse ao mês de setembro sem nenhum tipo de resolução. Basicamente, nesse período, o *modus operandi* do licenciamento da atividade já tinha sido construído, apresentado e discutido com as comunidades local e acadêmica, além dos fóruns estaduais de deliberação relativos às questões ambientais (SOUZA; KUBO, 2006).

No entanto, a SEMA/RS, em novas reuniões com a diretoria do DEFAP e com o Secretário Estadual de Meio Ambiente, se comprometeu a encaminhar a forma de instrumentação jurídica apenas quando se fosse complementado o Código Florestal Estadual, por meio de discussões de projetos de lei na Assembléia Legislativa, e por meio de decreto do Governo Estadual. Assim, a proposta de regularização do extrativismo seguiria em conjunto

com outras alterações que necessitariam de negociações com vários outros segmentos sociais, como as entidades representativas dos agricultores familiares e patronais.

Nesse sentido, a própria SEMA/RS havia listado uma série de demandas para alteração na legislação ambiental, notadamente o artigo 13 do CFE, que tratava das definições legais de vegetação secundária, e das normas de corte raso da capoeira (“descapoeiramento”). Indiretamente, tais discussões interessavam aos extrativistas, visto que eles mesmos externavam a posição de que, sem a permissão para o descapoeiramento de áreas de Mata Atlântica, a samambaia-preta iria ter suas populações gradualmente diminuídas ao longo do tempo. No entanto, para o DESMA, no momento considerado isso podia significar ainda mais atrasos na definição da regulamentação do extrativismo, visto que os procedimentos de debates e votações na AL poderiam se estender por bastante tempo. Ou seja, os membros do DESMA consideravam esta a solução menos indicada para a problemática.

Por outro lado, os acadêmicos que estavam interessados na busca de um acordo mobilizaram diferentes formas de ação visando garantir os mais diversos apoios para a causa que defendiam. Assim, uma das estratégias seguidas foi a da publicização do debate (no sentido abordado por FREIRE, 2006). Além da Carta de Maquiné, documento resultante do III Encontro da Samambaia-Preta, ter sido amplamente divulgada nos meios acadêmicos e na imprensa, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), na sua 48ª Reunião Anual (realizada em julho de 2006, em Florianópolis-SC) apresentou uma moção, encaminhada pela Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnoecologia (SBEE), aos órgãos ambientais estaduais do RS, apoiando a discussão sobre a legalização do extrativismo. Ademais, a viabilidade dessa atividade foi apontada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) como uma ação do Brasil para a conservação da sócio e biodiversidade das áreas de Mata Atlântica, no “Terceiro Relatório Nacional para a Convenção sobre a Diversidade Biológica”, no âmbito da discussão nacional sobre a implementação da Agenda 21 (SOUZA; KUBO, 2006, p. 07).

Somado a tudo isso, as abordagens que os meios de comunicação deram à discussão foram paulatinamente se modificando: se anteriormente, havia uma preocupação alarmista com o extrativismo, uma herança de todo o processo de ação das organizações ambientalistas no estado, na atualidade havia um discurso mais favorável para a questão da sustentabilidade da atividade, e para as propostas de sua legalização (conforme mostra o Quadro 04, abaixo). Tais publicizações, como a moção da SBPC e matérias de jornal e televisão, foram utilizadas

pelos membros do DESMA, visando formar um conjunto de argumentos favoráveis à agilização do processo de licenciamento pelos órgãos ambientais estaduais.

Quadro 04: Algumas publicizações da mídia impressa acerca da questão do extrativismo de samambaia-preta

<i>Excerto da mídia</i>	<i>Mídia / data</i>	<i>Abrangência</i>
“A retirada ilegal de samambaias é o mais escancarado dos saques que ocorrem diariamente contra o último vestígio de Mata Atlântica que resta em solo gaúcho.”	Zero Hora, 2000	Estadual
“Um projeto desenvolvido pela SEMA/RS e a ONG ambientalista Ação Nascente Maquiné prevê a extração controlada da samambaia-preta na região da Serra Geral. A idéia é elaborar um manejo sustentável, já que centenas de famílias serranas vivem da extração. Diferentemente do xaxim, da samambaia-preta só é extraída a folha, facilmente repostas pela natureza.”	Zero Hora, 2002	Estadual
“ Samambaia regulamentada... Só é possível legalizar a comercialização de espécies nativas se comprovada sua sustentabilidade após estudo científico... O estudo comprova a sustentabilidade do manejo praticado há cerca de 40 anos por pequenos agricultores e aponta a contribuição da extração para a conservação da Mata Atlântica.”	Zero Hora, 2006	Estadual
“...Enquanto isso, alguns estados se adiantam para criar leis estaduais que favoreçam o aproveitamento sustentado do Bioma. No Rio Grande do Sul, um projeto de lei está sendo discutido para permitir a exploração da samambaia-preta, espécie muito utilizada em arranjos de buquês e coroas funerárias, já que a atual lei proíbe a extração de plantas nativas.”	Com Ciência Ambiental, 2006	Nacional

FONTE: SOUZA; KUBO, 2006, p. 92.

Finalmente, em novembro de 2006, tem-se o desfecho da negociação, através da publicação da Instrução Normativa que regularizava o extrativismo de samambaia-preta no estado pela SEMA/RS (conforme consta do Anexo F). Assim, após seis anos dos primeiros estudos técnico-científicos visando comprovar a sustentabilidade socioambiental da atividade, havia um instrumento jurídico que finalmente garantia a sua continuidade. Certamente, não era um acordo definitivo em torno da questão, pois outros fatores, como as normas de descapoeiramento, ainda necessitavam de ajustes para permitir a durabilidade do extrativismo no tempo e frear seu declínio. No entanto, para os acadêmicos e membros de ONG's locais que participaram de todo o processo, não se podia deixar de ser considerado um avanço na

discussão regional sobre a conservação da sócio e biodiversidade e, mais amplamente, no debate sobre ações que envolvam o desenvolvimento sustentável no estado do RS.

Sendo assim, o desfecho do processo de negociação estabelecido pelo menos durante todo o ano de 2006 resultou em uma peça jurídica que legalizava o extrativismo, desde que condicionado pela adoção de normas e parâmetros “sustentáveis”, objetivando regular a atividade.

Para finalizar tal análise, é preciso considerar que, a partir da abordagem pragmática que estrutura o presente trabalho de pesquisa, é necessário se discutir mais profundamente a noção de sustentabilidade ambiental que embasou a construção do aparato legal que permitiu a regulamentação do extrativismo. Como visto anteriormente (no subitem 3.3.1), o conceito de sustentabilidade pode ser apropriado das mais diferentes formas por atores sociais os mais diversos, e está desde a sua formulação sujeito a disputas e contradições entre os setores sociais os mais diversos. Isso significa que tomar a sustentabilidade ambiental como conceito “naturalizado” visando orientar as diversas lógicas de ação nos cenários locais pode significar incorrer em certas situações não desejadas inicialmente pelas populações locais, nem mesmo pelos mediadores, que foram os protagonistas no processo de regulamentação.

Dessa forma, considera-se aqui que os mediadores locais poderiam retrabalhar a noção de “sustentabilidade”, mas não direcionada tão-somente aos aspectos da atividade extrativista, mas também aos espaços de mediação. Nesse sentido, a existência de múltiplos laboratórios locais de experimentação sobre o extrativismo de samambaia-preta, originados da multiplicidade de práticas realizadas pelos agricultores e de seu “*savoir-faire*”, pode não perdurar caso se homogeneize as possibilidades de extração com base apenas nas normas legais definidas pela IN n° 01/2006 da SEMA/RS. Os mediadores, sejam eles de ONG’s, acadêmicos ou afins, poderiam contribuir para a multiplicação das experiências praticadas pelos atores locais, a partir do estabelecimento de uma discussão sobre as formas de manter os referidos laboratórios em funcionamento, dando a chance de tornar tais experimentos também serem considerados como “sustentáveis”.

Estes podem até parecer ideais utópicos, mas pondera-se que eles são necessários para orientar procedimentos voltados para ações de desenvolvimento (ALBALADEJO, 2000), ou seja, constituem uma espécie de horizonte que pode apontar caminhos importantes para se pensar em iniciativas locais de desenvolvimento que levem em conta tanto o apoio às diferentes maneiras como os as populações locais se relacionam com os recursos naturais, assim como formas de diálogo mais profícuas entre técnicos, pesquisadores e agricultores.

Ademais, considera-se que os próprios extrativistas podem ter a competência de construir localmente seus repertórios e capacidades críticas, podendo realizar cotidianamente operações complexas de denúncias e qualificações das ações e argumentos de outros atores, e ainda podendo julgar a ação dos mediadores, tendo também a possibilidade de “descartar” aqueles que não estiverem agindo de acordo com seus critérios de julgamento. Nesse sentido, observar suas próprias ações de avaliar e caracterizar aos mediadores equivale a “levar a sério” (no sentido dado a essa expressão por CASTRO, 2002, p. 129-130)¹⁰ a perspectiva dos mediados e os procedimentos que estes já executam ordinariamente. No entanto, talvez a construção desse tipo de lógica de criticidade passe pela definição de princípios locais de julgamento que possibilitem aos grupos sociais locais estabelecerem formas de avaliação acerca das relações sociais que travam com os mediadores sociais presentes nas localidades, mas tais princípios podem ainda ser muito incipientes para orientar formas de ação e de reflexividade entre os atores envolvidos.

Assim sendo, afirma-se que o debate sobre as formas de se pensar a sustentabilidade para a questão do extrativismo de samambaia-preta não está terminado. O objeto comum de interesse proposto a partir das normas de sustentabilidade, baseadas na constituição de um compromisso cívico-industrial, está em permanente construção, sendo discutido, criticado e defendido por diferentes posicionamentos. Isso significa que o acordo estabelecido visando a constituição de formas de ação conjunta (LIVET; THÉVENOT, 1994) entre os extrativistas é necessariamente instável e contingente. Por enquanto, seus principais elementos estão sintetizados na IN da SEMA/RS, mas isso não quer dizer que futuras discussões não possam modificar e alterar algumas das sistematizações colocadas no instrumento referido, e no conjunto de elementos que embasaram a sua composição.

Outras possibilidades de bem comum e de configuração das competências e da ação das pessoas também podem ser geradas a partir dos espaços de mediação como, por exemplo, a abordagem proposta por Boltanski e Chiapello (1999). Ao discutir a nova configuração do capitalismo atual em redes, os autores identificaram a presença de atores “nômades” e “sedentários”. Destarte, um exemplo disso é o caso dos mercados financeiros globais, que são organizados hoje em dia de acordo com uma estruturação reticular, sendo que os Estados nacionais são em geral “fixos”, não podendo se deslocar da posição que ocupam, e os

¹⁰ Para Castro (2002, p. 129), levar a sério o que dizem e fazem os “nativos”, significa abandonar o propósito de explicar, interpretar, contextualizar ou racionalizar o pensamento deles, adotando-se uma postura de “[...] o utilizar, tirar suas conseqüências, verificar os efeitos que ele pode produzir no nosso. Nesse sentido, a postura do pesquisador passa a ser a de aceitar a multiplicidade de mundos possíveis, deixando se ser a de explicar o mundo de outrem [...]” (CASTRO, 2002, p. 132).

investidores são “móveis”, podendo trocar seus investimentos de país, de acordo com a situação econômica, ou a partir de sua própria conveniência. O princípio superior comum que possibilita a grandeza de um indivíduo é precisamente a atividade, a capacidade de entrar em novos “projetos”, ou ainda, de se integrar a projetos preexistentes. Embora seja a partir da análise da emergência de um “novo espírito do capitalismo”, a partir de uma atualização do marco teórico weberiano, que os autores identificam o surgimento de uma “cidade por projetos”, acredita-se que o arcabouço analítico referido pode também ser utilizado para compreender a situação atual do extrativismo no Litoral Norte do RS.

Pode-se considerar, no caso analisado, que os samambaieiros são, atualmente, fixos nas configurações reticulares que chegam até eles, como no caso da cadeia produtiva e de comercialização, ou ainda nos diversos tipos de projetos que são trabalhados nas comunidades, como as iniciativas de artesanato envolvendo mulheres da região (KUBO; SOUZA, 2006). Ou seja, os samambaieiros “esperam” pelos projetos, em geral trazidos pelos mediadores que têm a capacidade de se mover nas redes, e conseqüentemente, de representar e de tomar decisões pelos agricultores, como é o caso dos acadêmicos no processo de regulamentação do extrativismo. Pode-se então perceber que a dependência dos extrativistas em relação aos mediadores pode ser originada devido à sua posição de fixidez nas redes mais amplas que conectam o local e os níveis supralocais.

Ainda de acordo com Boltanski e Chiapello (1999), o “mundo connexionista”, que define as lógicas de ação das pessoas a partir de um princípio de justiça centrado em uma “cidade por projetos”, ainda não emergiu e se nem consolidou totalmente como uma forma de orientar as críticas e ações destas pessoas. Apesar disso, é possível considerar que os “grandes” (pessoas consideradas e vistas como importantes dentro de uma determinada hierarquização, a partir de um princípio de justiça dado) são aquelas pessoas que são capazes de estabelecer um maior número de ligações em redes diversas, de multiplicar tais redes e de estender o seu alcance. Tais indivíduos também têm a possibilidade de se deslocar, de se tornar “nômades”, entre os elos de vínculo na formação reticular, podendo passar de um “projeto” a outro com maior facilidade quando comparadas às pessoas “sedentárias” ou “fixas”.

Isso posto, os atores fixos poderiam, em certos casos, estabelecer princípios de julgamento moral acerca dos grandes, estabelecendo juízos de valor que permitam formulações de qualificação e / ou crítica, em função destes grandes lhes facultarem ou não o acesso às redes constituídas, e também a novas estruturas reticulares, ou mesmo lhes

possibilitarem o desenvolvimento da capacidade de nomadismo e de passagem no engajamento entre diferentes projetos, dando oportunidade para o estabelecimento de uma relação menos distanciada entre “grandes” e “pequenos”. Isso significaria que os grandes necessariamente deveriam optar por um sacrifício, ou seja, abdicar tanto da mobilidade exclusiva entre projetos nas redes, como do posicionamento em pontos cruciais de acesso aos recursos e possibilidades de ação disponíveis a partir destes projetos (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 1999).

No contexto analisado, isso significa que os extrativistas poderiam possuir sentidos de discernimento sobre o que seria ou não “justo” e que permitissem julgamentos sobre o processo de mediação em torno da multiplicidade de suas experimentações em laboratórios locais, podendo ser considerados como “bons” mediadores aqueles que dessem chance de mobilidade dos extrativistas a novos projetos (como seria o caso da multiplicação dos laboratórios de experimentação acerca da samambaia-preta). Os mediadores “ruins” poderiam ser aqueles que, aproveitando-se da rigidez do posicionamento dos agricultores nas redes, “explorariam” tal situação engajando-se em novos projetos e redes, utilizando-se para isso da sua localização em nexos cruciais de relações no processo de mediação no que se refere aos recursos disponíveis (um técnico que não estimularia os agricultores a tomarem suas próprias decisões e agirem por conta própria, fazendo com que os mesmos estejam sempre dependendo da atuação “providencial” deste especialista, poderia ser julgado como um “mau” mediador). Assim, os próprios atores locais poderiam estabelecer possibilidades de crítica à dependência manifestada em relação aos mediadores, buscando constituírem-se eles mesmos em atores nômades entre os diferentes elos das redes, ou seja, estabelecendo formas próprias de acesso aos diferentes “projetos” em jogo.

Por fim, é importante destacar, como feito anteriormente, que essa gramática sobre o que é justo e o que não é justo (em uma configuração reticular do social) ainda não se encontra consolidada e, por isso, em cada local, ela poderá ter uma configuração diferente. Além disso, são as próprias pessoas as responsáveis por esse tipo de julgamento, e não apenas os sociólogos, cabendo a estes muito mais o papel de uma sociologia reflexiva, contribuindo para explicitar dimensões normativas implícitas de outras posturas sociológicas, e para identificar a existência (ou não) desta e de outras gramáticas no contexto estudado.

Em suma, nesse cenário idealizado, cabe fazer algumas perguntas: os extrativistas seriam capazes de adentrar em novos projetos? Como eles avaliariam estas possibilidades,

caso existissem, e como julgariam a mediação realizada nas redes envolvendo o extrativismo de samambaia-preta, caso o estivessem fazendo?

Estes e outros questionamentos são importantes de serem levantados, e a abordagem da sociologia pragmática pode ser importante para dar alguns elementos que permitam responder a tais questões. Certamente, tais respostas são provisórias e sujeitas a revisões, correções e discussões. Não se quer aqui estabelecer um papel de “dono da verdade”, apenas considerar as múltiplas formas que o jogo social pode assumir, a partir do momento em que é visto da perspectiva dos atores sociais, por meio de uma veia schültziana de uma construção sociológica de segunda ordem (CORCUFF, 2001b). Certamente, essa constitui uma das principais contribuições que podem surgir deste trabalho de pesquisa.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS: OS “ATRAVESSADORES” DAS PALAVRAS E A SUSTENTABILIDADE

A partir dos principais aspectos relacionados nesse estudo, considera-se que a questão precípua que constitui o cerne das temáticas aqui trabalhadas diz respeito às *performances* rotineiramente realizadas pelos atores sociais, que demonstram, mobilizando seres de diferentes “mundos” como provas para apoiar seus pontos de vista, suas competências em exercer operações de caráter crítico, justificativo ou qualificativo. Estes diversos fatores são observados tanto por meio dos discursos e, sobretudo, das ações praticadas pelas pessoas em situações comuns da vida em sociedade. Nesse sentido, no momento em que esse trabalho é lido, alguém pode estar realizando alguma das operações supracitadas, em contextos sociais diversos, caracterizados por disputas em torno de qual seria o ponto de vista mais justo, baseado em princípios que buscam gerar determinadas formas de bem comum. Essas atitudes e ações não são privilégio de apenas alguns tipos de atores que procuram desvelar os aspectos subjacentes à realidade social, pelo contrário, podem ser realizadas por qualquer pessoa.

No que concerne ao empírico analisado a partir do processo de pesquisa realizado no Litoral Norte do RS, mais especificamente em Maquiné, onde se desenrolaram as principais cenas do debate, pondera-se que se tem constituída uma situação concreta de disputa por justiça, em que diferentes atores sociais, provindos de locais diversos e agindo estrategicamente (embora com uma racionalidade limitada) a partir de lógicas próprias, buscam discutir a legitimidade do extrativismo de samambaia-preta nas áreas ainda remanescentes de Mata Atlântica. Por um lado, isso significa que há uma situação conflituosa, em que coexistem diversas perspectivas acerca da justeza (ou não) de se legalizar tal atividade, e em quais moldes. Por outro, algumas dentre as pessoas envolvidas procuraram mobilizar, tanto outros atores como seres da natureza, visando promover um processo de negociação em torno do tema, na busca de um acordo que fosse considerado legítimo e gerasse possibilidades de promover formas de ação concertada nos contextos abordados.

Dessa maneira, através do resgate dos principais elementos trabalhados nos capítulos anteriores, pretende-se, nessa seção final, avaliar de forma sucinta os resultados mais importantes alcançados por meio da análise proposta, além de considerar, à luz dos elementos

já referidos, as pressuposições que orientaram inicialmente a investigação e, por fim, sopesar alguns dos limites postos ao desenvolvimento de uma dissertação a partir dos referenciais trazidos pela perspectiva aqui adotada.

Primeiramente, cabe retomar rapidamente os questionamentos que constituíram o norte do estudo. O primeiro deles se referia basicamente às possibilidades que os atores sociais têm de argumentar e mobilizar objetos para tentar valer seus pontos de vista frente aos outros, e podia ser expressa da seguinte maneira: *as pessoas envolvidas no debate em torno da regularização do extrativismo podem estabelecer formas de negociação buscando a construção de um acordo legitimamente aceito por todos?*

A resposta provisória que inicialmente foi aceita visando ser testada a partir da investigação empírica afirmava que os atores sociais mobilizam diferentes ordens de justificação, princípios superiores comuns que permitiriam o embasamento dos seus pontos de vista e a construção de argumentações que seriam confrontadas a outras, advogadas pelos demais atores sociais, no processo de disputa em torno da legalização do extrativismo. Essa diversidade de princípios orientadores dos discursos e ações dos envolvidos poderia obstaculizar o processo de negociação, e tornar um acordo legítimo mais difícil de ser alcançado.

Pelos resultados advindos dos procedimentos de pesquisa, observou-se que tal hipótese foi confirmada em grande parte. De fato, havia uma série de elementos que provinham de diferentes “universos de justificação” (as denominadas “cidades”), e que estavam em jogo no contexto em torno do “melhor” uso dos recursos naturais. À diversidade de atores envolvidos correspondia também uma heterogeneidade de perspectivas em disputa por legitimidade.

Por um lado, agricultores extrativistas transitando entre princípios domésticos e mercantis para orientar suas ações e embasar seus argumentos. Ao mesmo tempo, os intermediários comerciais locais (os chamados “puxadores”), considerados como “grandes” na cidade mercantil, defendiam seu ponto de vista a partir da mobilização de seres desse mundo. Ambos os tipos de atores, imersos em um contexto local, pareciam concordar pelo menos em um ponto fulcral para o debate: a legalização da coleta não poderia comprometer os rendimentos provindos da atividade, considerados já de pouca monta para essas pessoas. De qualquer maneira, o fato de que, na ordem mercantil, os atravessadores possuíam uma maior “importância hierárquica”, legitimamente aceita pelos extrativistas, fazia com que estes últimos não tivessem um leque muito amplo de opções: ou defendiam também as

argumentações dos agentes comerciais, ou corriam o risco de comprometer parte dos ganhos que advinham da venda do produto.

Por outro lado, situados em um cenário mais ampliado, envolvendo não apenas o contexto do Litoral Norte, mas praticamente de todo o estado do Rio Grande do Sul, estavam atores tão distintos como membros de ONG's ambientalistas gaúchas, funcionários públicos dos órgãos ambientais estaduais e *experts* em questões envolvendo o uso dos recursos naturais. Conectando todos eles, basicamente a sua atuação em contextos em que se deliberava acerca desse tipo de problemática. Nessas esferas, eram realizadas operações de normatização através da definição de regras de ação, tornadas válidas por meio de instrumentos técnicos e jurídicos, que por vezes necessitavam circular em outros espaços, como o político, para ter legitimidade. Esse era o cenário multifacetado que envolvia as discussões realizadas em instituições como a SEMA/RS e em fóruns de debate e deliberação sobre as questões ambientais, como o CERBMA e o CONSEMA. Distintos palcos, atores diversificados, princípios de justificação idem. Assim, enquanto que, para algumas dentre essas pessoas, era lícito se considerar as possibilidades de permissão à extração da samambaia-preta por meio de instrumentos e ferramentas de cunho legal (elementos pertencentes basicamente a um mundo cívico), outros entre os participantes dessas esferas de ação temiam pela abertura de precedentes perigosos a outras espécies, procurando exigir seres provenientes de um mundo industrial como provas legítimas da ausência de riscos da exploração do recurso natural em jogo, por meio de competências técnico-científicas a serem mobilizadas com o fim de comprovar a “sustentabilidade socioambiental” da atividade extrativista. Apenas com essas garantias, essas pessoas consideravam que seria possível continuar a negociação em torno da problemática tratada.

Entre os dois contextos supracitados, estariam os mediadores sociais, basicamente acadêmicos de entidades como o DESMA-PGDR/UFRGS e o NPFT/UFSC, e membros de ONG's ambientalistas de atuação local, como a ANAMA. Estes atores estariam transitando entre os diferentes espaços de ação, legitimando-se como os principais transportadores das reivindicações dos indivíduos do cenário local para a esfera de deliberação. Consistiriam, dessa forma, em pessoas vivenciando uma situação própria, caracterizada principalmente pelo fato deles conseguirem estabelecer seus programas de pesquisa e de atuação como pontos de passagem obrigatórios para o desenrolar da negociação. Como constituintes de um espaço de mediação, estes grupos procuravam mobilizar provas (seres e objetos) e pessoas para apoiar seus propósitos: através de um trabalho de tradução e de representação, de cunho técnico-

científico e ao mesmo tempo essencialmente político, buscariam situar as aspirações locais no contexto de normatização, carregando consigo os elementos que permitiriam a realização desse tipo de transição, que não era necessariamente fácil, nem ao menos apresentava garantias reais de sucesso. Por meio de alianças estratégicas e provisórias, com os “puxadores” de samambaia-preta, por exemplo, os mediadores sociais buscavam mais do que se tornar indispensáveis na situação de disputa avaliada. Procuravam se tornar “grandes”, legitimamente aceitos pelos envolvidos no debate em torno do conflito socioambiental estabelecido.

O objetivo precípua, constituído como uma possibilidade de bem comum, que estes atores propugnavam como elemento central para o desenlace da negociação procurava trazer basicamente argumentos e seres de um mundo industrial para a constituição de um acordo: garantias de sustentabilidade dadas pelos estudos científicos realizados localmente para os sistemas de manejo praticados pelos extrativistas; competências técnico-científicas para a definição de parâmetros considerados seguros de exploração; monitoramento no decorrer do tempo das formas que assumiria a exploração extrativista a partir da legalização, entre outros. No entanto, as exigências formuladas por outros atores (como os promotores do MPE e os funcionários do DEFAP-SEMA/RS) e provindas de um princípio cívico levavam em conta o estabelecimento de alguns aspectos jurídicos como essenciais, a exemplo da idealização de um instrumento legal que dificultasse questionamentos desse tipo de ordem, e da construção de um acordo que propugnasse mudanças na legislação, sem que se constituísse um precedente que permitiria a exploração de outras espécies, como a palmeira juçara (matéria-prima do palmito), orquídeas e xaxins, estas últimas também objeto de extrativismo ilegal, porém ameaçadas por formas predatórias de retirada. Nesse cenário, os mediadores sociais buscaram uma resolução que, em grande parte, foi moldada a partir da formulação de um compromisso entre as ordens industrial e cívica, e que pudesse embasar a legalização do extrativismo, a partir de um bem comum que consistiria, basicamente, das garantias de sustentabilidade do extrativismo de samambaia-preta dada pelos técnicos e acadêmicos envolvidos na problemática, que seriam considerados os “grandes” responsáveis por distribuir esse tipo de “bem”, considerado o mais “justo”, entre os demais participantes do processo de disputa.

Portanto, a formalização da Instrução Normativa que regularizou a atividade extrativista da espécie referida no estado constituiu o instrumento que resultou dos procedimentos de negociação, em suma, compreendendo a emergência de um acordo,

intersubjetivamente aceito e legitimado, como ápice de todo o desenvolvimento dessa discussão em torno do uso dos recursos naturais da Mata Atlântica pelas populações locais.

Metaforicamente, pode-se comparar a situação analisada a um tribunal: de um lado, “advogados” argumentando em defesa da legalização do extrativismo de samambaia-preta, e propugnando a viabilidade das atividades realizadas pelas populações locais (os “réus” que foram a “julgamento”). De outro lado, membros de ONG’s ambientalistas e de outras instituições cobrando garantias formais de que os extrativistas podem continuar a retirar o referido recurso natural. Esses seriam os “promotores” que exigiriam a comprovação de “inocência” por parte dos extrativistas, visto que os seus “advogados de defesa” deveriam provar que as formas de manejo praticadas não prejudicam a espécie e, de modo mais amplo, o ecossistema florestal da Mata Atlântica. Entre estes dois lados, o “juiz” (os normatizadores dos órgãos ambientais que deliberaram sobre a questão) que finalmente decidiu pela legalização da atividade, desde que as exigências formuladas pelos “promotores” fossem efetivamente cumpridas, necessitando para isso de um acompanhamento constante. Na linguagem jurídica, seria uma espécie de “liberdade condicional”, visto que, se algum extrativista deixasse de descumprir as normas definidas a partir dos parâmetros de sustentabilidade, poderia novamente incidir na ilegalidade, sofrendo “penalizações” por esse tipo de “infração”. Logicamente, é necessário considerar que toda metáfora não corresponde necessariamente a elementos da realidade, e a que é desenvolvida acima serve mais como um exemplo ilustrativo da situação examinada.

Outrossim, dando prosseguimento às considerações sobre os resultados obtidos, retoma-se novamente as perguntas iniciais que motivaram o desenvolvimento dessa pesquisa. Nesse sentido, a segunda delas questionava: *tendo em vista a situação de conflito socioambiental vivenciada pelos atores no contexto considerado, quais seriam os tipos de relação social que se constituiriam como formas de vínculo entre as pessoas em momentos de disputa?*

A hipótese que correspondia a essa interrogação tomava por pressuposição que haveria diversas formas de relação entre os atores sociais participantes dessa discussão, como apoios estratégicos, alianças entre indivíduos e grupos com interesses distintos e também ligações não tão “pacíficas”, que envolviam a formulação de críticas e o estabelecimento de relacionamentos caracterizados por possibilidades de conflitos. As maneiras que tais vínculos se dariam entre pessoas e também entre outros seres sociais obedeceriam a uma heterogeneidade importante de ser considerada em suas múltiplas dimensões.

O que se verificou empiricamente, no entanto, extrapolou bastante o que havia sido pressuposto no início da investigação. Principalmente pelo fato de que, nos cenários analisados, as relações sociais estabelecidas pelos atores apresentaram uma maior complexidade em relação ao que se havia proposto inicialmente. Certamente, se confirmou a presença de uma diversidade interessante de formas de relacionamento entre os indivíduos e grupos envolvidos na situação avaliada. No entanto, os diferentes tipos de conexão alcançaram por vezes um alto grau de interpolação recíproca entre eles, de modo que as possibilidades de construções argumentativas e de maneiras de agir advogadas pelas lógicas analíticas relacionadas nesse estudo tiveram que considerar algumas conjugações com elementos exógenos, visando permitir uma maior acurácia ao processo de pesquisa do conflito socioambiental estabelecido em torno da regulamentação do extrativismo.

Assim, visando elucidar essas afirmações, pode-se tomar um dos principais tipos de relação social identificados na apreciação do dispositivo empírico formulado para direcionar o exame da disputa acima referida. Assim, pode-se considerar o caso dos vínculos estabelecidos pelos mediadores sociais no caso em questão, visando sua ascensão à posição de grandeza em um universo de justificação, que permitiria a eles a proposição (e facultaria aos demais participantes a aceitação), de um objetivo comum fundado no estabelecimento de um acordo entre as partes envolvidas na situação de conflito.

Para que haja um maior esclarecimento acerca do que se está pretendendo afirmar, pode-se também realizar uma comparação de natureza metafórica utilizando um termo de conhecimento e uso amplamente disseminado no âmbito considerado: os mediadores locais podem ser vistos como “atravessadores”, visto que levam, de um contexto a outro, por meio de palavras e seres de um mundo comum, as aspirações e expectativas de indivíduos e grupos específicos, visando constituir-se como essenciais ao processo de discussão analisado. Assim como os intermediários comerciais da cadeia produtiva da samambaia-preta, os “atravessadores de palavras” (como podem ser designados) são os responsáveis pelo transporte, visto como essencial, de “mercados” locais a outros mais ampliados. As “mercadorias” conduzidas são, obviamente, de naturezas diferentes, porém a essência da operação pode ser bastante semelhante. A definição de atravessador constante do Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa pode dar pistas acerca dessa possibilidade comparativa:

Atravessador: *sm.* **1.** Aquele que atravessa. **2.** Intermediário; negociante que age entre o produtor e o consumidor; revendedor. **3.** Ver *mediador*. **4.** *Bras.* Aquele que compra mercadorias por preço baixo para revendê-las com grande lucro. (FERREIRA, 2001, p. 73, grifos do autor).

Dando prosseguimento à metáfora proposta, observa-se claramente que, em pelo menos dois significados dicionarizados para o termo (os de número 1 e 3 na citação acima), pode fazer sentido realizar essa comparação. “Aquele que atravessa” se aplica certamente ao caso dos acadêmicos e militantes de ONG’s locais que perpassam o âmbito do cenário constituído pelo Litoral Norte, e o atravessam em direção aos “centros” de deliberação acerca das questões ambientais, em Porto Alegre. Também eles se constituem certamente em “mediadores”, intervindo em diferentes contextos e realizando a passagem de uns a outros.

Todavia, considera-se ademais que a significação de “negociante” entre dois pólos se aplica tanto aos intermediários comerciais, quanto aos mediadores sociais do caso analisado. Assim, enquanto que os “puxadores” de samambaia-preta conectam os extrativistas aos agentes comerciais secundários e primários, que se localizam primordialmente fora do RS, os acadêmicos, através de seus estudos técnico-científicos e do trabalho de representação que efetuam, estabelecem um processo de negociação que vincula os extrativistas aos normatizadores que decidem sobre a legalização da atividade. São dois tipos de relações com conseqüências diferentes, porém, pode-se afirmar, possuem naturezas semelhantes.

Já o quarto significado dicionarizado do termo considerado possui uma conotação negativa, e que realmente foi percebida nos contextos empíricos observados. Dessa forma, os compradores iniciais da samambaia-preta foram avaliados pelos próprios mediadores como “aliados estratégicos” no processo de debate acerca da regularização do extrativismo, visto que possuem grande influência sobre os extrativistas, por serem atualmente os únicos agentes de comercialização do produto. Porém, estes mesmos mediadores realizam o tipo de crítica constante no quarto sentido supracitado do termo, pois consideram que os intermediários se apropriam de uma margem de lucro importante, às custas dos agricultores, e por esse motivo, após a definição da legalização, esperam elaborar “projetos” tendo em vista promover formas de “comércio justo” para as espécies coletadas nas áreas de Mata Atlântica.

Ao se propor esse tipo de convergência na acepção do termo “atravessador”, indicando também o papel dos mediadores sociais, não se busca estabelecer uma conotação pejorativa, e nem julgamentos de valor acerca das atividades desempenhadas por ambos os grupos sociais. No entanto, não seria possível negar que os mediadores também recebem críticas a suas ações e maneiras de representar os mediados. Essa é uma característica básica de uma “sociedade crítica”, e tal forma de operação é ordinariamente realizada nos mais diversos contextos.

Considera-se também que o vínculo de mediação significa muito mais do que simplesmente uma maneira de se estabelecer relações que escamoteiam dessemelhanças sociais eivadas de violência simbólica, poder e interesses, como diversas denúncias de cunho sociológico por vezes deixam transparecer. Antes de mais nada, os mediadores realizam atividades de tradução, uma definição polissêmica, que tem por consequência mais importante o estabelecimento de alianças e vínculos em redes sociais mais amplas, a partir de um processo de convencimento e de convergência de interesses. Os procedimentos para que os mediadores traduzam os desejos e as perspectivas dos mediados são múltiplos e diversos, sendo estabelecido um complexo processo de mobilização de aliados humanos, em variadas formas de agenciamento, quanto da construção de procedimentos de notação sobre os objetos não-humanos. Os “atravessadores de palavras” são também tradutores, tornando inteligíveis os termos e propósitos dos mediados nos cenários mais amplos nos quais se deliberou acerca das normatizações para o extrativismo.

Além disso, os mediadores efetuam, nessa mesma “negociação”, formas complexas de coleta de informações sobre os seres não-humanos (por meio da realização de estudos técnico-científicos sobre a extração de samambaia-preta) e de mobilização dos atores humanos (por procedimentos de representação política, movimentando os extrativistas em torno da possibilidade de regulamentação). Nesse sentido, os “atravessadores de palavras” desempenham um duplo papel, de cunho informativo e representativo. Porém, como em todas as situações da atividade política, os mediadores estão sujeitos a críticas, dissensões e “traições”, e não podem se furtar a enfrentar esse cenário, caso queiram continuar a desempenhar ambas as funções de “falar em nome” das pessoas e de coletar dados acerca dos demais seres. Nesse sentido, há um agenciamento dual e multifacetado, em que se pode compreender melhor a atuação dos atores locais que desempenham o trabalho de mediação notadamente a partir de suas denotações de representação política.

Entretanto, é possível questionar: o principal “bem transportado” por essas pessoas, a noção de sustentabilidade, pode efetivar a transição de um “bem comum potencial” a um efetivamente consolidado para o cenário local? Em outras palavras, o acordo que consta da Instrução Normativa que legaliza o extrativismo, e que gira basicamente em torno dos parâmetros de sustentabilidade ambiental, pode se configurar como uma situação permanente, gerando formas de ação conjunta intersubjetivamente aceitas?

Ademais, pode-se considerar que tal situação tem possibilidades reais de acontecer no futuro, mas é preciso se tomar certas precauções para que os participantes do acordo evitem

algumas armadilhas que podem estar presentes nesse caminho. Nessa mesma linha de argumentação, as considerações sobre o que é ou não sustentável nas práticas agrícolas e extrativistas realizadas localmente deveriam considerar as múltiplas experimentações locais realizadas pelos mediados, sob o risco de que a aceitação da sustentabilidade implique em uma homogeneização das normas e saberes constituídos a partir da longa interação das populações locais com o ambiente, o que poderia justificar certas formas de governamentalidade estatal baseadas em pressupostos neoliberais. Dessa forma, a multiplicação das atividades de pesquisa-ação, para estudar e apoiar esses “laboratórios”, poderia fazer com que o termo “sustentável” fosse aplicado não apenas ao cenário de mediação que foi constituído a partir da negociação em torno do extrativismo, mas também, de maneira primordial, às diversas formas locais de uso dos recursos naturais, baseadas em uma relação homem-natureza menos agressiva e potencialmente mais duradoura.

Quanto ao julgamento do papel desempenhado pelos mediados nessa situação idealizada (e considerada como uma “utopia necessária”), não caberia tão-somente aos pesquisadores sociais realizar tal operação, visto que os procedimentos de qualificação e crítica realizados rotineiramente pelos mediados podem ser considerados como equivalentes aos dos sociólogos, embora de naturezas diferentes, e provindos de “universos de legitimação” também distintos. Desse modo, se considera que os mediados possuem as competências e capacidades para, eles mesmos, julgarem e desenvolverem possibilidades próprias de escolha acerca das relações sociais de tradução e de representação política, não sendo necessário que alguém “julgue” por eles e revele as “verdadeiras” características desses vínculos. Considera-se, portanto, que esse tipo de ação eles mesmos podem realizar nas situações cotidianas.

Por fim, cabe ressaltar alguns dos limites encontrados na realização do presente trabalho, ligados especialmente às interligações feitas a partir dos referenciais trabalhados. Primeiramente, os procedimentos etnográficos constituintes da metodologia utilizada na pesquisa levam em conta a mobilização de seres e objetos como provas, mas sobretudo as argumentações dos atores em momentos de embate público. Esse recorte foi estabelecido, devido a dois motivos principais: o tempo bastante curto para a realização de uma etnografia mais aprofundada, e outrossim a tendência em centrar o foco na análise nas formas de justificação acerca das perspectivas defendidas pelos atores sociais. Assim, considera-se que o procedimento etnográfico é bastante rico e permite inúmeras formas de detalhamento das

ações sociais nas situações consideradas, mas não foi utilizado plenamente em todas as suas possibilidades, pelas causas alentadas.

Em segundo lugar, não é necessariamente forçoso que os processos de negociação estabelecidos nos momentos de disputa por justiça, como é o caso da problemática analisada, terminem por resultar em um acordo legítimo intersubjetivamente aceito por todos os participantes. Isso equivaleria a ponderar que as ações sociais nessas circunstâncias são voltadas exclusivamente para o consenso e a ação concertada. Na verdade, considera-se que os acordos estabelecidos são essencialmente contingentes e situados, podendo ser modificados a qualquer momento e correspondentes a um contexto dado, e podem surgir apenas como uma negociação que pode provisoriamente pôr termo a um processo de disputa. A dinâmica social é bastante fluida, e não faria sentido descontextualizar um processo de negociação que resultou em uma decisão consensualmente acertada. Dessa maneira, o procedimento de licenciamento do extrativismo de samambaia-preta formulado pode ser contestado, questionado e até mesmo nem ser aceito por outros atores que não participaram do debate. A formulação de um acordo em torno dos parâmetros de sustentabilidade não exclui as condições sociais de possibilidades para novos embates em situações distintas. Se os resultados desta investigação podem gerar uma interpretação diferenciada, os mesmos devem ser, certamente, relativizados e recontextualizados.

É preciso considerar, portanto, que o presente trabalho não pretende dar conta das condutas dos atores sociais analisados no conjunto total das situações com as quais eles podem ser confrontados. É ainda mais importante destacar que os momentos de disputa constituem interrupções nas ações conduzidas pelos indivíduos, e conjuntamente com outras pessoas. Nesse caso, o estudo de um modelo de justificação é necessariamente parcial, ou seja, possui um caráter estritamente regional em relação ao mapeamento das possibilidades de lógicas de ação existentes no mundo social, pois as disputas devem necessariamente ser restituídas em cursos de ação que, antes e depois dos procedimentos de julgamento, desenrolam-se fora das fortes limitações de justificação, qualificação, justificação e criticidade. Dessa forma, pode-se formular um modelo mais global que dê possibilidades de compreensão à multiplicidade de formas do agir social a partir de diferentes regimes de ação, mas esse não constituiu em nenhum momento o objetivo deste trabalho.

Por último, mas não menos importante, é preciso considerar que as duas principais perspectivas teóricas que embasaram a análise realizada, a teoria social dos regimes de ação e a sociologia da tradução (cujos trabalhos também são denominados de “estudos sociais das

ciências”), embora possam ser classificadas conjuntamente como vertentes pragmáticas, por suas ênfases nos processos e contextos em que se situam as ações socialmente realizadas, e utilizadas em conjunto, como na abordagem das lógicas de ação, possuem, todavia, diferenças marcantes nas possibilidades que apresentam para a mobilização dos seres visando a realização dos atos sociais. Tal diversidade de posicionamentos das teorias que servem de apoio à presente pesquisa pode causar algum tipo de confusão, e deve ser levada em consideração, principalmente para que se possa fazer uma escolha de qual modelo de compreensão pragmático deve ser adotado visando possibilitar o debate dos principais elementos empíricos trabalhados nesse estudo.

Assim, a sociologia dos regimes de ação propugna o postulado axiomático de uma “humanidade comum” para a formalização de uma ordem legítima de justiça (através do reconhecimento de uma qualidade humana comum aos membros da sociedade), com os indivíduos tendo a capacidade de agenciar outras pessoas, além de utilizar os demais seres e objetos não-humanos como suportes a provas, com vistas a dar concretude a suas ações e justificações a partir da mobilização de elementos de uma materialidade, que podem pertencer a diferentes “mundos comuns”, dependendo do princípio superior evocado rotineiramente pelas pessoas. Os termos utilizados para nomear os seres humanos, que possuem a faculdade do agenciamento social, podem variar, mas em geral se usam noções como atores sociais e indivíduos. A noção de actante, empregada algumas vezes durante esse trabalho, serve para designar as pessoas agenciadas ou até mesmo princípios metafísicos que podem ser considerados como contingenciadores da ação (como as boas maneiras e a tradição familiar, no princípio de legitimidade doméstico).

Já a sociologia da tradução leva em conta que os humanos podem agenciar aos não-humanos, a partir do uso de um princípio de simetria generalizado que romperia com a dicotomia sociedade-natureza. Nesse sentido, as pessoas podem coletar dados sobre os seres não-humanos, inserindo-os em suas redes, mobilizando-os para suas ações práticas, como também estes últimos podem influenciar sobremaneira a tais atos, por meio de constrangimentos às ações dos humanos em relação a outras pessoas. Nesse caso, se formariam redes complexas associando, em uma mesma teia de significados, pessoas e objetos que constituem a materialidade do mundo, os denominados “coletivos”. Sendo assim, o conceito de actante se amplia, e passa a abranger os seres humanos em suas relações indissociáveis com os não-humanos, em suas múltiplas formas de associação, interação e mobilização para agirem, tendo influência de elementos constrangedores das ações.

Visando não causar desentendimentos acerca da posição adotada como guia do referencial analítico utilizado para pensar o quadro empírico desse estudo, considera-se fundamental esclarecer que, apesar das diferenças de posicionamento entre as duas vertentes analisadas, se escolheu aqui a noção única de que as pessoas agenciam outros indivíduos e utilizam-se dos não-humanos como suporte de suas provas, ambos considerados fundamentais no procedimento de análise, podendo constituir uma vasta rede de relações complexas entre si, moldando os diferentes cenários em que os acontecimentos sociais se dão. Porém, considera-se que quem mobiliza os demais seres para as ações e para os procedimentos realizados ordinariamente são os humanos, visto que, mesmo em momentos que os não-humanos são essenciais para o entendimento da situação e podem constranger as *performances* das pessoas, são estas últimas as personagens ativas dos contextos de ação. São elas que estruturam estratégias e lógicas próprias para agir socialmente, buscando para isso apoio em outras pessoas e usando seres do mundo comum como provas da justeza de suas ações e argumentações. Por esse motivo, a ênfase dos resultados alcançados com a investigação vai para as noções de atores sociais e indivíduos como originadores dos processos de falar e agir socialmente. Esses eram, portanto, alguns dos aspectos que poderiam ser limitadores das análises aqui realizadas. Contudo considera-se que os mesmos foram, na medida do possível, sanados e superados durante a construção da presente dissertação.

REFERÊNCIAS

AÇÃO NASCENTE MAQUINÉ. **Avaliação etnobiológica e socioeconômica da samambaia-preta (*Rumohra adiantiformis* (G. Forst.) Ching) na região da Encosta Atlântica do estado:** n. 1. Porto Alegre: ANAMA, 2001. 27 p. Mimeografado. Relatório de pesquisa intermediário.

_____. **Avaliação etnobiológica e socioeconômica da samambaia-preta (*Rumohra adiantiformis* (G. Forst.) Ching) na região da Encosta Atlântica do estado:** n. 2. Porto Alegre: ANAMA, 2002. 24 p. Mimeografado. Relatório de pesquisa intermediário.

AÇÃO NASCENTE MAQUINÉ; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural. **Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Município de Maquiné-RS:** Perspectivas para um Desenvolvimento Rural Sustentável. Porto Alegre: ANAMA; UFRGS. PGDR, 2000. 108 p.

ACSELRAD, H. (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil.** Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004. 294 p.

ADAMS, W. M. **Green development:** environment and sustainability in the Third World. 2 nd. ed. New York: Routledge, 2001. 304 p.

ALBALADEJO, C. O diálogo para uma interação entre os saberes dos agricultores e os saberes dos técnicos: uma utopia necessária. In: HÉBETTE, J.; NAVEGANTES, R. S. (Org.). **CAT – Ano décimo:** etnografia de uma utopia. Belém: Editora Universitária da UFPA, 2000. p. 173-214.

ALBALADEJO, C.; AUDIOTA, A.; SAUGET, N. Conservation et gestion de biens communs: comparaisons de trois pratiques de recherche-action. **Études et Recherches sur les Systèmes Agraires et le Développement**, Paris, n. 30, p. 27-46, 1997.

ALBALADEJO, C.; VEIGA, I. Condições e limites da gestão concertada dos recursos naturais a nível local: reflexões sobre um projeto de manejo florestal na Amazônia Oriental. **Agricultura Familiar:** Pesquisa, Formação e Desenvolvimento, Belém, v. 1, n. 3, p. 173-208, 2002.

ALPHANDÉRY, P.; BITOUN, P.; DUPONT, Y. **O Equívoco Ecológico.** Lisboa: Instituto Piaget, 1991. 192 p.

ALVAREZ, M. C. Michel Foucault e a Sociologia. **Cadernos CERU**, São Paulo, n. 13, p. 145-155, 2002.

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas Ciências Naturais e Sociais:** pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira, 1998. 203 p.

- AMBLARD, H. et al. **Les nouvelles approches sociologiques des organisations**. Paris: Éditions du Seuil, 1996. 245 p.
- ANDRADE, J. C. S. **Conflito, cooperação e convenções**. 2000. 310 f. Tese (Doutorado em Administração) – Núcleo de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.
- BALDAUF, C. **Extratativismo de Samambaia-Preta (*Rumohra adiantiformis* (G. Forst) Ching) no Rio Grande do Sul: fundamentos para o manejo e monitoramento da atividade**. 2006. 235 f. Dissertação (Mestrado em Biologia Vegetal) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.
- BECKER, H. S. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993. 178 p.
- BENÁTOUÏL, T. Critique et pragmatique en sociologie: quelques principes de lecture. **Annales Histoire, Sciences Sociales**, Paris, n. 02, p. 281-317, 1999.
- BOLTANSKI, L. **L'amour et la justice comme compétences: trois essais de sociologie de l'action**. Paris: Métailié, 1990. 382 p.
- _____. La cause de la critique (II). **Raisons Politiques**, Paris, n. 04, p. 135-159, 2000.
- _____. Usos fracos e usos intensos do *habitus*. In: ENCREVÉ, P.; LAGRAVE, R. M. **Trabalhar com Bourdieu**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. p. 155-163.
- BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, È. **Le nouvel esprit du capitalisme**. Paris: Gallimard, 1999. 844 p.
- BOLTANSKI, L.; DARRÉ, Y.; SCHILTZ, M. A. La dénonciation. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**, Paris, n. 51, p. 3-40, 1984.
- BOLTANSKI, L.; THÉVENOT, L. **De la Justification: les économies de la grandeur**. Paris: Gallimard, 1991. 483 p.
- BOURDIEU, P. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. 4. ed. São Paulo: Papirus, 1996. 231 p.
- _____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1998. 311 p.
- BRÜSEKE, F. J. O problema do desenvolvimento sustentável. In: VIOLA, E. et al. (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento e cidadania: desafios para as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 1995. p. 29-40.
- BURCHELL, G.; GORDON, C.; MILLER, P. (Ed.). **The Foucault effect studies in governmentality**. Chicago: University of Chicago Press, 1991. 307 p.
- CAILLÉ, A. Une politique de la nature sans politique: a propos de *Politiques de la nature* de Bruno Latour. **La Revue du M.A.U.S.S.**, Paris, v. 1, n. 17, p. 94-116, 2001.

CALLON, M. Some elements of a sociology of translation: domestication of the scallops and the fisherman of St. Briec Bay. In: LAW, J. (Ed.). **Power, Action and Belief: A New Sociology of Knowledge?** London: Routledge e Kegan Paul, 1986. p. 196-233.

_____. Le réseau comme forme émergente et comme modalité de coordination: le cas des interactions stratégiques entre firmes industrielles et laboratoires académiques. In: CALLON, M. et al. **Réseau et Coordination**. Paris: Economica, 1999. p. 13-64.

_____. Por uma nova abordagem da ciência, da inovação e do mercado: o papel das redes sócio-técnicas. In: PARENTE, A. (Org.). **Tramas da rede: novas dimensões filosóficas, estéticas e políticas da comunicação**. Porto Alegre: Sulina, 2004. p. 64-79.

CALLON, M.; LATOUR, B. **La science telle qu'elle se fait**. Paris: La Découverte, 1991. 390 p.

CALLON, M.; LAW, J.; RIP, A. (Ed.). **Mapping the Dynamics of Science and Technology: Sociology of Science in the Real World**. Basingstoke: MacMillan, 1986. 260 p.

CAPOBIANCO, J. P. R. Um pouco sobre a Mata Atlântica. In: RICARDO, F. (Org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004. p. 159-160.

CASTRO, E. V. de. O nativo relativo. **Mana: Estudos de Antropologia Social**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 113-148, abr. 2002.

CEFAÏ, D. Qu'est-ce qu'un arène publique? Quelques pistes pour une approche pragmatiste. In: CEFAÏ, D.; JOSEPH, I. (Org.). **L'héritage du pragmatisme: conflits d'urbanités et épreuves de civisme**. Paris: L'Aube, 2002. p. 51-81.

CLEMENT, C. R. A lógica do mercado e o futuro da produção extrativista. In: KUBO, R. R. et al. (Org.). **Atualidades em Etnobiologia e Etnoecologia**. Recife: Nupeea: SBEE, 2006. v. 3, p. 135-150.

CORCUFF, P. Justification, stratégie et compassion: apport de la sociologie des régimes d'action. **Correspondances: Bulletin d'Information Scientifique de l'Institut de Recherche sur le Maghreb Contemporain**, Túnis, n. 51, p. 1-9, jun. 1998.

_____. Les lumières tamisées des constructivismes: l'humanité, la raison et le progrès comme transcendances relatives. **La Revue du M.A.U.S.S.**, Paris, v. 1, n. 17, p. 158-179, 2001a.

_____. **As novas sociologias: construções da realidade social**. Bauru: EDUSC, 2001b. 205 p.

CORTES, S. M. V. Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados. **Cadernos de Sociologia**, Porto Alegre, v. 9, p. 11-47, 1998.

CROZIER, M.; FRIEDBERG, E. **L'acteur et le système: les contraintes de l'action collective**. Paris: Éditions du Seuil, 1977. 500 p.

DARRÉ, J. P. **La parole et la technique: l'univers de pensée des éleveurs du Ternois**. Paris: L'Harmattan, 1985. 196 p.

DE BLIC, D. La sociologie politique et morale de Luc Boltanski. **Raisons politiques**, Paris, n. 03, p. 149-158, 2000. Disponível em: <<http://boltanski.chez.tiscali.fr/texte/textedeblic.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2005.

DEROUET, J. L. **A sociologia das desigualdades de educação numa sociedade crítica**. Tradução de: João Sebastião e Teresa Seabra. Lyon: INRP, 2001. 13 p.

DIEGUES, A. C. S. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 1996. 169 p.

DIEGUES, A. C. S.; ARRUDA, R. S. V. **Saberes Tradicionais e Biodiversidade no Brasil**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001. 119 p. Disponível em: <<http://www.usp.br/napaub/saberes/saberes.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2005.

DODIER, N. Agir em diversos mundos. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **Teorias da Ação em Debate**. São Paulo: Cortez: FAPESP: Instituto de Estudos Especiais, PUC, 1993. p. 77-109.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Brasil visto do espaço**. 2005. Disponível em: <http://www.cdbrasil.cnpm.embrapa.br/rs/htm0/rs29_78.htm>. Acesso em: 20 out. 2006.

FERREIRA, A. B. H. **Mini Aurélio Escolar Século XXI**: o minidicionário da língua portuguesa. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. 790 p.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1992. 295 p.

_____. La gouvernementalité. In: FOUCAULT, M. **Dits et écrits**: 1976 – 1979. Paris: Gallimard, 1994. v. 3, p. 231-249.

FREIRE, J. **Sensos do justo e problemas públicos em Nova Iguaçu**. 2006. 266 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia) – Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

FUKS, M. **Conflitos ambientais no Rio de Janeiro**: ação e debate nas arenas públicas. Rio de Janeiro : Editora da UFRJ, 2001. 243 p.

GANE, M.; JOHNSON, T. (Ed.). **Foucault's new domains**. London: Routledge, 1993. 223 p.

GEERTZ, C. **O saber local**: novos ensaios em Antropologia Interpretativa. Petrópolis: Vozes, 2000. 366 p.

GERHARDT, C. H. **Agricultores familiares, mediadores sociais e meio ambiente**: a construção da “problemática ambiental” em agro-eco-sistemas. 2002. 548 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

GERHARDT, C. H.; ALMEIDA, J. **Invenção de uma “problemática ambiental”?** Porto Alegre: PGDR/UFRGS, 2002. 27 p. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/pgdr>>. Acesso em: 18 set. 2005.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 206 p.

GODARD, O. O desenvolvimento sustentável: paisagem intelectual. In: CASTRO, E.; PINTON, F. (Org.). **Faces do trópico úmido: conceitos e questões sobre desenvolvimento e meio ambiente**. Belém: CEJUP, 1997. p. 107-129.

_____. A gestão integrada dos recursos naturais e do meio ambiente: conceitos, instituições e desafios de legitimação. In: VIEIRA, P. F.; WEBER, J. **Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento: novos desafios para a pesquisa ambiental**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 201-266.

GODELIER, M. **L'Idéal et le Matériel**. Paris: Fayard, 1984. 348 p.

GOODMAN, D.; SORJ, B.; WILKINSON, J. **Da Lavoura às Biotecnologias: agricultura e indústria no sistema internacional**. Rio de Janeiro: Campus, 1990. 191 p.

HAGUETTE, T. M. F. **Metodologias qualitativas na Sociologia**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1997. 224 p.

HERITAGE, J. C. Etnometodologia. In: GIDDENS, A.; TURNER, J. (Org.). **Teoria Social Hoje**. São Paulo: Editora UNESP, 1999. p. 321-392.

HILGARTNER, S.; BOSK, C. L. The rise and fall of social problems: a public arenas model. **American Journal of Sociology**, Chicago, v. 94, n. 1, p. 53-78, July 1988.

IZQUIERDO, A. J. Consultores en crítica política: notas sobre la sociología "post-etnometodológica" de Luc Boltanski. **Empiria**, Madrid, n. 5, p. 145-172, 2002.

JUHEM, P. Un nouveau paradigme sociologique? À propos du modèle des Économies de la grandeur de Luc Boltanski et Laurent Thévenot. **Scalpel**, Paris, v.1, p. 1-21, 1994.

KEMPF, H. Dossier développement durable: le nouveau pacte homme-nature. **Le Monde**, Paris, p. 1-11, 26 mai. 2005.

KUBO, R. R.; SOUZA, G. C. de. Tempo do artesanato: etnografia do processo de busca de uma alternativa econômica para agricultores extrativistas em área de Mata Atlântica no RS. In: KUBO, R. R. et al. (Org.). **Atualidades em Etnobiologia e Etnoecologia**. Recife: Nupeea: SBEE, 2006. v. 3, p. 245-258.

KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. Rio de Janeiro: Perspectiva, 1985. 240 p.

LAFAYE, C.; LATOUR, B.; TROM, D. **Dialogue sur deux systèmes de sociologie**. 2004. 8 p. Disponível em: <<http://www.ensmp.fr/~latour/articles/>>. Acesso em: 21 out. 2006.

LAFAYE, C.; THÉVENOT, L. Une justification écologique? **Revue Française de Sociologie**, Paris, v. 34, n. 4, p. 495-524, 1993.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996. 315 p.

LASCOUMES, P. **L'eco-pouvoir: environnements et politiques**. Paris: La Découverte, 1994. 318 p.

LATOUR, B. **Jamais fomos modernos: ensaio de Antropologia Simétrica**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994. 152 p.

_____. Moderniser ou écologiser? À la recherche de la “septième” citée. **Ecologie politique**, Paris, n. 13, p. 5-27, 1995a.

_____. **A profissão de pesquisador: olhar de um antropólogo**. Tradução de: Pedro Vieira Abramovay. Paris: INRA, 1995b. 43 p. (Sciences en questions).

_____. **Ciência em Ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora**. São Paulo: Editora da UNESP, 2000. 439 p.

_____. Réponse aux objections... **La Revue du M.A.U.S.S.**, Paris, v. 1, n. 17, p. 137-152, 2001a.

_____. **A esperança de Pandora: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos**. Bauru: EDUSC, 2001b. 370 p.

_____. **La fabrique du droit: une ethnographie du Conseil d’Etat**. Paris: La Découverte, 2004a. 320 p.

_____. **Políticas da natureza: como fazer ciência na democracia**. Bauru: EDUSC, 2004b. 422 p.

_____. Se falássemos um pouco de política? **Política e Sociedade**, Florianópolis, v. 1, n. 4, p. 11-40, 2004c.

LATOUR, B.; SCHWARTZ, C.; CHARVOLIN, F. Crises dos meios ambientes: desafios às ciências humanas. Tradução de: Luiz Paulo Rouanet. **Futur Antérieur**, Paris, n. 6, p. 91-125, 1991.

LIVET, P.; THÉVENOT, L. Les categories de l’action collective. In: ORLÉAN, A. (Dir.). **Analyse économique des conventions**. Paris: PUF, 1994. p. 34-56.

MACHADO, P. A. L. Áreas protegidas: a Lei nº 9.985/2000. In: BENJAMIN, A. H. (Coord.). **Direito Ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das Unidades de Conservação**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. p. 248-275.

MARQUES, P. E. M. **Discursos sobre a sustentabilidade e princípios de justificações: perspectivas com vistas ao estudo dos conflitos em torno de projetos de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: PGDR / UFRGS, 2005. 12 p. Mimeografado.

MIGUEL, L. A.; SOUZA, G. C. de; KUBO, R. R. **O extrativismo da samambaia-preta no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. No prelo. (Série do IEPE).

NEGRI, T. **Relire Boltanski et Thévenot: sociologie et philosophie politique**. 1994. 28 p. Disponível em: <<http://www.sfsp-france.org/Revue/Articles/>>. Acesso em: 13 nov. 2005.

NEVES, D. P. **Assentamento rural: reforma agrária em migalhas**. Niterói: Editora da UFF, 1997. 436 p.

_____. O desenvolvimento de uma outra agricultura: o papel dos mediadores sociais. In: FERREIRA, A. D. D.; BRANDENBURG, A. (Org.). **Para pensar outra agricultura**. Curitiba: Editora da UFPR, 1998. p. 147-168.

_____. Construção de novas competências para o desenvolvimento rural. In: MOTA, D. M.; SCHMITZ, H.; VASCONCELOS, H. E. M. (Org.). **Agricultura familiar e abordagem sistêmica**. Aracaju: SBSP, 2005. p. 183-197.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MATA ATLÂNTICA; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural. **Extrativismo e manejo de samambaia-preta na Região Nordeste do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: DESMA-PGDR/UFRGS: NPFT/UFSC: ANAMA, 2006. 15 p.

OLIVEIRA, V. L. **A impossível simetria**: distinção, interdependência e poder na relação entre agricultores ecologistas e mediadores sociais. 2004. 220 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

PERNIN, J. L. Essai sur les régimes de combinaisons de cités et la dynamique des mondes. **Cahiers du GRES**, Toulouse, n. 4, 43 p., 2005.

REIS, M. S. Extrativismo no Sul e Sudeste do Brasil: caminhos para sustentabilidade socioambiental. In: KUBO, R. R. et al. (Org.). **Atualidades em Etnobiologia e Etnoecologia**. Recife: Nupeea: SBEE, 2006. v. 3, p. 115-128.

RIBAS, R. P. et al. Aspectos econômicos e sociais da cadeia produtiva da samambaia-preta (*Rumohra adiantiformis* (G. Forst.) Ching) na região da Encosta Atlântica do Estado do RS. **Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 7, n. 2, p. 153-166, 2002.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Instrução Normativa n. 001 / 2006. Dispõe sobre as normas para a regularização da coleta de folhas (frondes) da samambaia-preta (*Rumohra adiantiformis* (G.Forst.) Ching). **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 21 nov. 2006. Seção Instruções Normativas, p. 29-30.

RODRIGUES, J. E. R. Reserva da Biosfera. In: BENJAMIN, A. H. (Coord.). **Direito Ambiental das áreas protegidas**: o regime jurídico das Unidades de Conservação. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. p. 455-462.

SABOURIN, E. Aprendizagem coletiva e construção social do saber local: o caso da inovação na agricultura familiar da Paraíba. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n. 16, p. 37-61, abr. 2001.

SANTILLI, J. **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005. 303 p.

SIMÕES, A. **Les acteurs locaux comme médiateurs dans le processus de construction d'un "champ de développement" pour l'agriculture familiale**: le cas de la Réforme Agraire en Amazonie brésilienne. 2003. 117 f. Projeto de tese (Doutorado em Espaços, Sociedades Rurais e Lógicas Econômicas), Université Toulouse Le Mirail, Toulouse, 2003.

SOUZA, G. C. de; KUBO, R. R. A perspectiva da etnobotânica sobre o extrativismo de produtos florestais não madeiráveis e a conservação. In: KUBO, R. R. et al. (Org.). **Atualidades em Etnobiologia e Etnoecologia**. Recife: Nupeea: SBEE, 2006. v. 3, p. 85-100.

STEENBOCK, W. Etnobotânica, conservação e desenvolvimento local: uma conexão necessária em políticas do público. In: KUBO, R. R. et al. (Org.). **Atualidades em Etnobiologia e Etnoecologia**. Recife: Nupeea: SBEE, 2006. v. 3, p. 65-84.

THÉVENOT, L. L'action qui convient. In: PHARO, P.; QUÉRÉ, L. (Ed.). **Les formes de l'action: sémantique et sociologie**. Paris: EHESS, 1990. p. 39-69.

_____. L'action au pluriel: architectures des communautés et de personnalités. In: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL, 7., 2007, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: UFRGS. PPGAS, 2007. 15 p. 1 CD ROM.

THOMPSON, J. B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 1998. 261 p.

VANDENBERGHE, F. Reconfiguration et rédemption des acteurs en réseaux: critique humaniste de la sociologie actantielle de Bruno Latour. **La Revue du M.A.U.S.S.**, Paris, v. 1, n. 17, p. 117-136, 2001.

VEIGA, I.; ALBALADEJO, C. Gestão da fertilidade dos solos de uma localidade na Amazônia Oriental: a formalização dos pontos de vista dos agricultores visando um diálogo entre agricultores e agrônomos. **Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento**, Belém, v. 1, n. 3, p. 109-137, 2002.

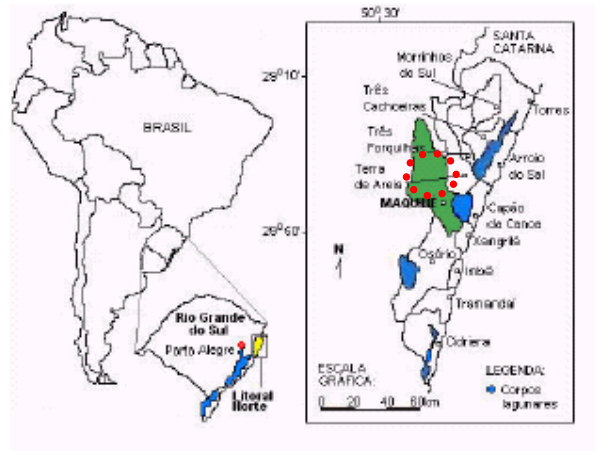
VEIGA-NETO, A. **Governabilidade ou governamentalidade?** 2006. 11 p. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/faced/alfredo>>. Acesso em: 04 out. 2006.

VELHO, G. Biografia, trajetória e mediação. In: VELHO, G.; KUSCHNIR, K. (Org.). **Mediação, cultura e política**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2001. p. 13-27.


WILKINSON, J. A contribuição da teoria francesa das convenções para os estudos agroalimentares: algumas considerações iniciais. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 64-80, 1999.

ZALUAR, A. **Desvendando máscaras sociais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1980. 263 p.

ANEXO A: Localização da área de estudo

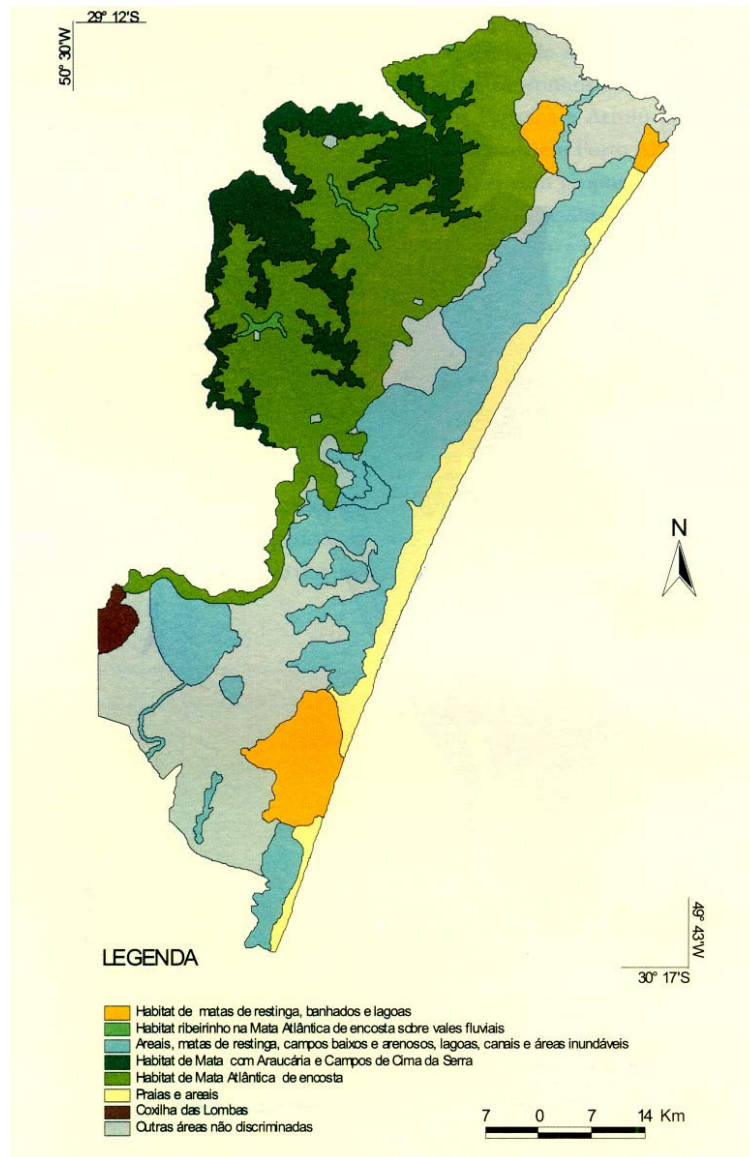


LEGENDA:

 Área escolhida para estudo

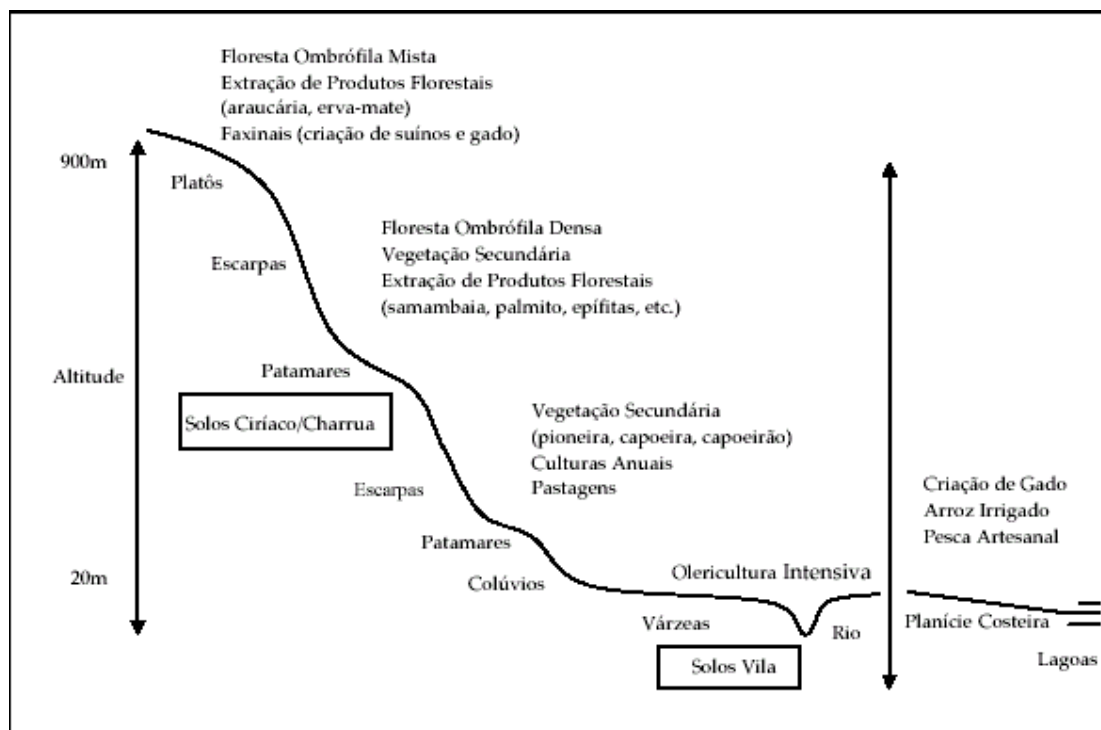
FONTE: TAVARES, 2000 apud BALDAUF, 2006, p. 21.

ANEXO B: Formas de vegetação, incluindo as formações do bioma Mata Atlântica, na região do Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul



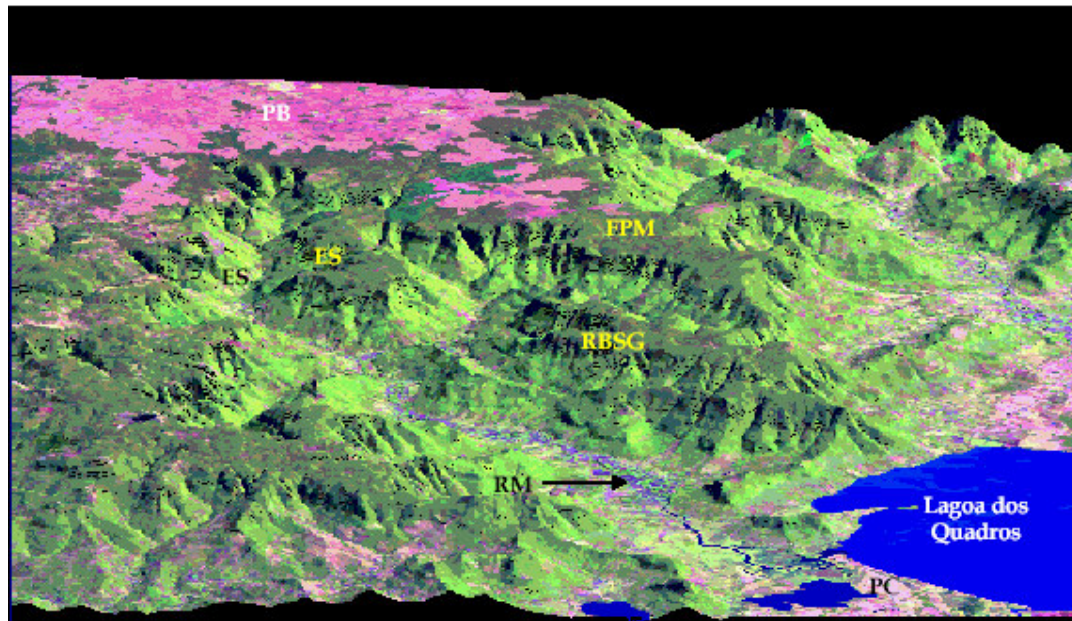
FONTE: ANAMA; UFRGS.PGDR, 2000.

ANEXO C: Toposseqüência, distribuição da vegetação e formas de uso do solo na área de pesquisa



FONTE: ANAMA; UFRGS.PGDR, 2000.

ANEXO D: Imagem de satélite em formato tridimensional, mostrando o vale do rio Maquiné, as lagoas costeiras e as encostas da Serra Geral



LEGENDA:

Tipo de imagem: Perspectiva ortográfica tridimensional da bacia hidrográfica do rio Maquiné (RS) e região circundante, utilizando composição colorida em falsa cor das bandas 3, 4 e 5 (Landsat TM5).

Escala: variável.

Siglas:

PB = Planalto Basáltico

ES = Encosta da Serra

PC = Planície Costeira

RBSG = Reserva Biológica da Serra Geral

FPM = Fundação Pró-Mata

RM = Rio Maquiné

FONTE: BECKER, 1992 apud BALDAUF, 2006, p. 18.

ANEXO E: Redação final da Carta de Maquiné**CARTA DE MAQUINÉ**

Frente a atual discussão sobre a adequação da legislação ambiental para o uso sustentável dos recursos naturais no litoral do Rio Grande do Sul, nós, organizações governamentais e não-governamentais, movimentos sociais, acadêmicos e agricultores extrativistas do município de Maquiné e região, nos reunimos no dia 06 de abril de 2006, nessa cidade, para debater a questão do extrativismo nas áreas de Mata Atlântica do Rio Grande do Sul, em especial nas áreas referentes à poligonal do artigo 38 do Código Florestal Estadual.

Atualmente, percebemos que a produção extrativista de espécies vegetais (palmeiras, cipós, plantas aquáticas, samambaia, etc) tem papel preponderante na geração de renda para os agricultores familiares no litoral norte do Estado. É de maior destaque o extrativismo da samambaia-preta (*Rumohra adiantiformis* (G. Forst) Ching) que corresponde à principal alternativa de renda para 2000 famílias do Litoral Norte e a 50% da comercialização desta espécie no Brasil. Além disso, a samambaia está na bolsa de valores do país e é comercializada nos mercados europeus, americanos e japoneses. Estudos realizados, desde 2000, pelo Projeto Samambaia-Preta (DESMA-PGDR / UFRGS e ANAMA) revelaram que esta espécie é a principal alternativa de renda para os agricultores familiares moradores das áreas de encosta do município de Maquiné e demonstraram que as práticas extrativistas realizadas pelos agricultores familiares são sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Porém, existe uma série de medidas restritivas na legislação ambiental que impedem ou dificultam a extração dessa espécie nas áreas em regeneração, antigas áreas de roça tradicionalmente manejadas pelos agricultores, o que contribui para tornar bastante precárias as condições de reprodução social dos agricultores.

É preciso deixar claro que não questionamos a pertinência ou a validade desse conjunto de regras legais para a conservação das áreas de Mata Atlântica, nem pretendemos ampliar os impactos negativos que a exploração ilegal de espécies florestais em larga escala costuma trazer. Portanto, firmamos compromisso em torno da questão da extração sustentável e da comercialização da samambaia-preta em áreas de vegetação secundária (capoeira) nos lotes familiares, defendendo uma resolução rápida e eficaz para esse debate por parte dos órgãos governamentais e legislativos.

Esperamos assim contribuir para garantir especialmente condições econômicas e sociais mais favoráveis para os principais interessados na discussão, que são os agricultores familiares do litoral norte gaúcho, e para levar adiante a discussão sobre o desenvolvimento sustentável da região, respeitando os conhecimentos culturais das populações locais e a conservação das áreas de Mata Atlântica. Dessa forma, o atendimento dessa proposta é a principal meta das pessoas, dos movimentos e das organizações que subscrevem este documento.

Maquiné – RS, 06 de abril de 2006.

ANEXO F: Íntegra da Instrução Normativa regularizando a atividade extrativista de samambaia-preta no estado do RS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA N.º 001 / 2006

Dispõe sobre as Normas para a regularização da coleta de folhas (frondes) da samambaia-preta (*Rumohra adiantiformis* (G.Forst.) Ching).

Considerando a definição dos estágios sucessionais de regeneração da Mata Atlântica definidos pela Resolução CONAMA nº 33 de 7 de dezembro de 1994, que regulamenta o Decreto Federal nº 750 de 10 de fevereiro de 1993;

Considerando que estudos científicos realizados comprovam que a samambaia-preta desenvolve-se no estágio inicial de regeneração, constituindo-se em produto florestal não madeirável;

Considerando que os mesmos estudos comprovam a sustentabilidade ecológica dos sistemas de manejo empregados no Estado do Rio Grande do Sul para a coleta de folhas (frondes) da samambaia-preta;

Considerando que a coleta de folhas da samambaia-preta trata-se de atividade de interesse social, pois é desenvolvido através de manejo agroflorestal sustentável praticado em pequenas propriedades ou posses rurais familiares, que não descaracterizam a cobertura vegetal e não prejudicam a função ambiental da área;

Considerando que é necessária a regulamentação da sua exploração, compatibilizando as atividades econômicas com a conservação da biodiversidade;

Considerando que o extrativismo de folhas da samambaia-preta ocorre a mais de trinta anos no Estado do Rio Grande do Sul, sendo necessária a ordenação da sua exploração, compatibilizando as atividades econômicas com a conservação da biodiversidade;

Considerando que o sistema de manejo praticado é de baixo impacto ambiental e ambientalmente sustentável, conforme demonstrado pelos estudos técnicos-científicos realizados;

Considerando que a região de ocorrência da samambaia-preta está inserida na área da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, onde estão previstas atividades de desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações locais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual 11.362, de 29 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Para as atividades de coleta de folhas da samambaia-preta deverão ser cumpridas as seguintes condições e parâmetros técnicos:

- a) a coleta de folhas somente poderá ocorrer em vegetação em estágio inicial de regeneração (capoeira);
- b) os sítios com maior abundância de touceiras deverão ser priorizados;
- c) deverão ser reservadas áreas específicas para coleta no inverno, aproveitando as brotações do final do verão e outono;
- d) poderão ser realizados por ano no máximo três cortes em um mesmo sítio;
- e) somente poderão ser coletadas e transportadas as folhas adultas e de coloração verde-escura;
- f) as atividades de coleta de folhas da samambaia-preta deverão garantir a perfeita brotação e multiplicação da espécie;
- g) as folhas de samambaia-preta com esporos (férteis) não poderão ser a coletadas nem transportadas;
- h) o corte raso de florestas nativas em qualquer estágio de regeneração somente será permitido com o respectivo Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais emitido pelo Órgão Estadual ou Municipal competente;
- i) excepcionalmente, o Órgão Florestal competente poderá suspender as atividades de coleta de folhas da samambaia-preta em uma determinada região e por período indeterminado.

Art. 2º - A autorização para a coleta de folhas da samambaia-preta se dará através de registro individual ou coletivo de pessoas físicas ou jurídicas, junto ao Cadastro Florestal Estadual, na Categoria de Consumidor e na Atividade coletor de folhas de samambaia-preta, conterà os seguintes documentos:

- a) formulário preenchido, com a identificação dos coletores, a caracterização dos sítios de coleta e a declaração da previsão da quantidade a ser coletada na unidade de medida malas;
- b) cópia do CPF ou CNPJ, Carteira de Identidade e comprovante de residência;
- c) cópia da Nota Fiscal do Talão de Produtor;
- d) declaração específica de anuência assinada pelo proprietário, com firma reconhecida, para acesso e coleta das folhas de samambaia-preta, quando a coleta for realizada em propriedade de terceiros.

Art. 3º - O trânsito das folhas coletadas da origem até o comerciante será regularizado através da Nota Fiscal de Produtor, contendo o número do Registro do Coletor no Cadastro Florestal Estadual ou conforme normas acordadas com a Secretaria da Fazenda Estadual.

Art. 4º - Para fins de monitoramento e avaliação, o Órgão Florestal Estadual fará o cadastro prévio dos coletores de folhas da samambaia-preta e concessão do cadastro definitivo no ano subsequente, mediante declaração da quantidade total coletada anualmente.

Art. 5º - Os comerciantes de folhas de samambaia-preta deverão ter registro próprio no Cadastro Florestal Estadual, na Categoria de Comerciante com Atividade comerciante de matéria-prima, produtos e subprodutos florestais, mediante pagamento da respectiva taxa anual e deverão realizar o transporte através de Nota Fiscal ou conforme normas acordadas com a Secretaria da Fazenda Estadual.

Art. 6º - A renovação anual no Cadastro Florestal Estadual dos coletores de folhas de samambaia-preta deverá ser realizada no mês de setembro, mediante atualização dos dados do Artigo 2º e da declaração da quantidade total coletada.

Art. 7º - O Órgão Florestal Estadual realizará o monitoramento das atividades de coleta de folhas da samambaia-preta, a partir de parâmetros estabelecidos em estudos técnico-científicos.

Art. 8º - Fica instituído o prazo de 6 (seis) meses para a regularização junto ao Cadastro Florestal Estadual da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2006.

Claudio Dilda

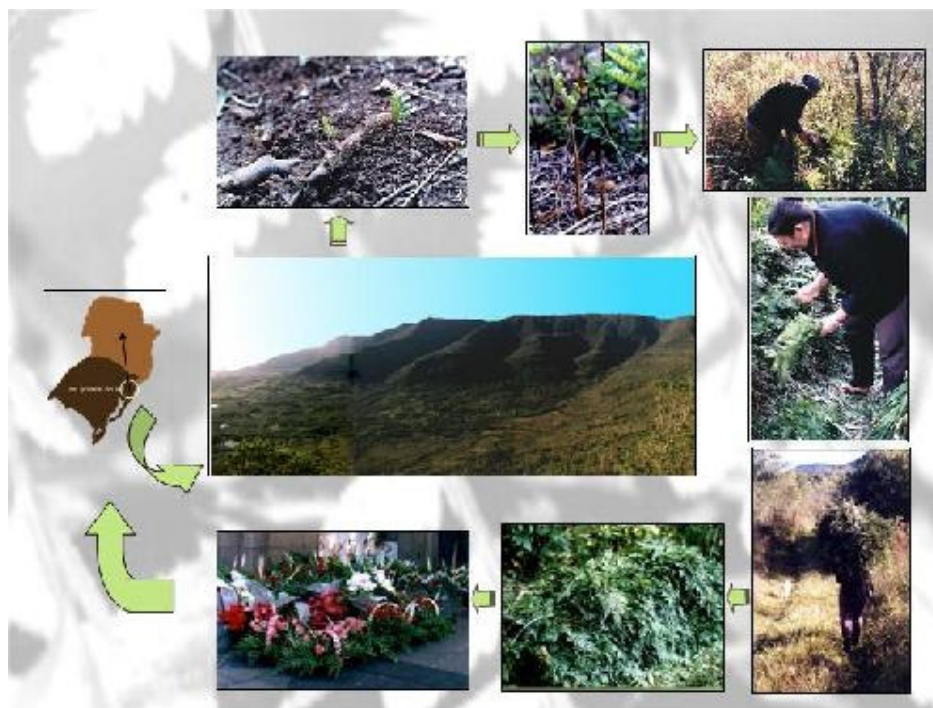
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FONTE: RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, 2006.

ANEXO G: Fotografias que ilustram as situações analisadas no trabalho de pesquisa

1 – Visão panorâmica das áreas de encosta da Serra Geral

FONTE: DESMA; UFRGS.PGDR, 2006.



2 – Esquematização das etapas pelas quais passa o extrativismo de samambaia-preta

FONTE: DESMA; UFRGS.PGDR, 2006.



3 – Aspecto geral do III Encontro da Samambaia-Preta e do I Seminário de Uso Sustentável da Mata Atlântica, realizados em 06 de abril de 2006, em Maquiné-RS

FONTE: DESMA; UFRGS.PGDR, 2006.



4 – Uma reunião no STR de Maquiné para debater as normas para a regulamentação do extrativismo de samambaia-preta no estado, em 19 de maio de 2006

FONTE: DESMA; UFRGS.PGDR, 2006.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)